

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
MESTRADO EM HISTÓRIA

ROBERVAL AMARAL NETO

**A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO CAMPO: UM ELO NA
MODERNIZAÇÃO DE GOIÁS E MARANHÃO**

GOIÂNIA- GO
2016

ROBERVAL AMARAL NETO

**A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO CAMPO: UM ELO NA
MODERNIZAÇÃO DE GOIÁS E MARANHÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: História, Cultura e Poder

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Sugizaki

GOIÂNIA- GO

2016

A485e	<p>Amaral Neto, Roberval</p> <p>A escravidão contemporânea no campo[manuscrito]: uma elo na modernização de Goiás e Maranhão/ Roberval Amaral Neto.-- 2016. 229 f.; 30 cm</p> <p>Texto em português com resumo em inglês Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, Goiânia, 2016 Inclui referências</p> <p>1. Trabalho escravo - Goiás (Estado) - Maranhão(Estado). 2. Trabalhadores rurais - Aspectos sociais - Goiás (Estado) - Maranhão(Estado). 3. Agroindústria. 4. Migração. I.Sugizaki, Eduardo. II.Pontifícia Universidade Católica de Goiás. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDU: 331.102:326(043)</p>
-------	--

**A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO CAMPO: UM ELO NA
MODERNIZAÇÃO DE GOIÁS E MARANHÃO**

DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM HISTÓRIA DEFENDIDA E APROVADA PELA
PELA BANCA EXAMINADORA EM 27 DE JUNHO DE 2016

Banca Examinadora:



Dr. Eduardo Sugizaki / PUC Goiás



Dra. Sônia Maria Ribeiro dos Santos / PUC Goiás



Dr. Arnaldo Bastos Santos Neto / UFG

Dr. Eduardo Gusmão de Quadros / PUC Goiás (suplente)

Dr. João da Cruz Gonçalves Neto / UFG (suplente)

Dedico este trabalho, primeiramente, a minha avó, Flora Meneses Amaral (*in memoriam*), que fez a sua partida em dezembro de 2014. Nos momentos certos se fez vó, mãe e amiga tornando a vida mais colorida e doce com os seus singelos sorrisos, voz mansa e amor incondicional. Obrigado por tudo, vovó Flora.

A Luiz Felipe Amaral Neto, meu filho, e a Ana Caroline Amaral Neto (Carol), minha esposa que, cada um a seu modo, completa minha vida.

A todos os trabalhadores rurais, sujeitos desta pesquisa, que não se cansam de lutar.

AGRADECIMENTOS

Ao longo da trajetória de qualquer pesquisa científica, muitas pessoas são importantes para sua realização, embora nem sempre nos lembremos de todas elas. Assim, antes de começar o tradicional rol de agradecimentos comum a qualquer pesquisa do gênero, quero primeiramente pedir indulgência daqueles que eventualmente tenham sido esquecidos nestas primeiras linhas da pesquisa.

A meu pai, José Filomeno Chagas Neto (*in memoriam*) que, apesar de sua precoce partida, soube reconhecer como ninguém as potencialidades intelectuais deste pesquisador, não poupando esforços para desenvolvê-las. Fica a justa gratidão e saudades eternas deste filho, já homem feito, na certeza do reencontro eterno.

À minha mãe Maria Benedita Amaral Neto, que não mediu esforços, nem paciência para educar todos os filhos formando, assim, homens e mulheres de bem. Que, na partida precoce do meu pai, fez-se presente em todos os momentos difíceis e temerários da vida de nossa família, e com coragem, perseverança e fé, superou os obstáculos chegando, assim, às vitórias almejadas. Fica, aqui, o profundo agradecimento por todos os ensinamentos morais e éticos, pilares incontestes da minha vida, ensinados e absorvidos pela minha família.

À minha família, especialmente meus irmãos, pelos anos de convivência saudável ao longo de nossas vidas. Sem a convivência prazerosa da infância aos dias atuais, com certeza, seria outro homem. Dessa forma, hipoteco minha gratidão a todos os meus irmãos de sangue pelos bons sentimentos que a vida nos proporcionou: amizade, companheirismo, alegria e amor.

A todos os meus colegas professores que, nas décadas de magistério, dividiram comigo conversas acaloradas, rodadas de boa comida e prazerosa bebida, agruras de momentos difíceis do magistério e sonhos e esperanças em dias melhores para a escola pública brasileira.

Aos colegas da graduação em História, da Universidade Estadual do Maranhão (Campus Imperatriz), pelo despertar da pesquisa e almejar o crescimento intelectual e acadêmico. Sem vocês, com certeza, os caminhos até aqui teriam sido diferentes e mais longos.

A todos os colegas da minha turma de mestrado em História da PUC/GO pela boa convivência no curso; sem ela o fardo dos trabalhos, seminários e discussões em sala de aula teriam sido bem maiores. Abro um parêntese para agradecer aos colegas Ricardo Perez e Renato Martins pela boa convivência e parcerias necessárias durante o tempo em que morei em Goiânia. Ricardo, sem os momentos de calorosos debates e felizes encontros, o stress e fadiga teriam nos vencidos. O que foi ruim, poderia ter sido bem pior e o que foi bom não teria sido

tão gratificante. Fica, mais uma vez, o registro da profunda amizade e consideração a todos os colegas e amigos da PUC/GO.

À Fundação de Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) por ter me concedido uma bolsa de estudos, sem a qual as dificuldades na execução desta pesquisa teriam sido bem maiores e a permanência em Goiânia durante a maior parte do mestrado bem mais difícil. Fica, assim, registrado a gratidão a esse grande estímulo e apoio dado pela FAPEG à esta pesquisa, que tentou dar a sua contrapartida na forma de trabalho e dedicação à pesquisa.

Ao Prof. Dr. Eduardo Sugizaki, primeiramente, pela amizade sincera e verdadeira. Segundo, por aceitar a orientação desta difícil empreitada e árdua missão de pesquisar o fenômeno da escravidão contemporânea. Suas conversas, conselhos e orientações foram sabiamente incorporadas em todos os momentos desta pesquisa, fazendo-a mais rica e comprometida com a causa dos direitos humanos. Foi um privilégio. Obrigado, Eduardo!

Ao Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (CEDOC Dom Tomás Balduino), sem o qual esta pesquisa não teria chegado onde chegou e da forma que chegou. A sua valorosa ajuda documental me possibilitou ir mais longe, visualizar singularidades sobre o trabalho escravo contemporâneo até então desconhecidas e não referenciadas por esta pesquisa. Fica o agradecimento justo à equipe do CEDOC Tomás Balduino pela boa acolhida e disponibilidade com que colocou em minhas mãos muitos documentos.

À Comissão Pastoral da Terra do Maranhão (CPT/MA) pela gentileza em me receber e prestar a necessária ajuda ao bom andamento desta dissertação. Sua ajuda veio na hora certa, durante o momento de finalização desta pesquisa.

Ao Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán (CDDHCB), Açailândia- MA, pelo profícuo trabalho na fronteira sudoeste maranhense, sendo em muitos momentos a última esperança de muitos trabalhadores rurais. Registro o agradecimento pela disponibilidade com que o CDDHCB cedeu parte do material utilizado nesta pesquisa.

Ao Instituto Federal do Maranhão (IFMA) e ao Governo do Estado do Maranhão que, visando melhor qualificar seus professores, liberaram-me durante dois longos anos para continuar minha formação acadêmica e, dessa forma, contribuir melhor com a sociedade brasileira. A maior gratidão possível, neste caso, é o bom desempenho institucional deste servidor.

À Federação do Trabalhadores Rurais do Estado do Maranhão (FETAEMA) que, gentilmente, me prestou importantes esclarecimentos a respeito dos conflitos fundiários maranhenses fazendo esta pesquisa mais relevante.

À Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Goiás (SRTE/GO), na pessoa do Sr. Valdivino Vieira que, gentilmente, me recebeu e prestou profícuos esclarecimentos sobre a escravidão contemporânea.

Reservo este derradeiro parágrafo a Carol. Ela soube, como ninguém, amparar-me nos momentos de aflição durante a escritura da dissertação. Ela me trouxe, nos momentos certos, as suas doses de terno café e aquecido amor nas noites frias do inverno goiano.

RESUMO

O fenômeno da escravidão contemporânea: o trabalho escravo em Goiás e no Maranhão é o objeto de que se ocupa esta dissertação. Assim, a partir da experiência da escravidão por dívida dos trabalhadores rurais, em Goiás e Maranhão, procurou-se compreender os processos econômicos, sociais e políticos que teimam em manter a escravidão contemporânea em todas as regiões brasileiras. A investigação tem como alvo os trabalhadores goianos e maranhenses submetidos à escravidão por dívida, no período de 1995 a 2015. Nesta análise, busco primeiramente salientar o fenômeno da escravidão no Brasil contemporâneo, mostrando os limites das políticas de Estado no combate à escravidão durante o século XX, as discussões acadêmicas em torno da problemática do trabalho escravo e o papel decisivo da sociedade civil organizada no combate à escravidão hodierna. Em seguida, a análise se detém a Goiás, suas singularidades, processos políticos e econômicos internos, assim como os instrumentos criados pela sociedade para combater a escravidão. Logo depois, analisa-se o trabalho escravo maranhense, como as opções políticas e econômicas da oligarquia Sarney em meio ao processo de modernização da Amazônia Legal, as sequelas sociais provocadas pela extrema concentração da riqueza maranhense, os conflitos no campo e a migração dos trabalhadores rurais que sem alternativas concretas, buscam melhores dias em outros estados, mas o fazem dentro de uma lógica e de uma estratégia de resistência dentro das margens de liberdade que possuem. E por fim, busca-se as convergências e divergências entre o trabalho escravo goiano e maranhense, visando, assim, encontrar as conexões que possibilitam a profunda compreensão do fenômeno da escravidão contemporânea.

Palavras-chave: Escravidão contemporânea. Estrutura fundiária. Migração. Agronegócio. Rural e urbano.

ABSTRACT

The phenomenon of contemporary slavery: the slave labor in Goiás and Maranhão is the object that holds this dissertation. Thus, from the experience of debt bondage of rural workers, in Goiás and Maranhão, he sought to understand economic processes, social and political aspects of contemporary slavery in all Brazilian regions. The research target is the goianos workers and maranhenses subjected to debt bondage, from 1995 to 2015. In this analysis, I seek first to highlight the phenomenon of slavery in contemporary Brazil, showing the limits of government policies in combating slavery during the twentieth century, academic discussions about the slave labor of the problem and the decisive role of civil society organizations in combating today's slavery. Then, the analysis holds Goiás, their singularities, political and domestic economic processes and the instruments created by society to fight slavery. Soonafter, analyzes the maranhense slave labor, as political and economic options of the Sarney oligarchy amid the process of modernization of the Amazon, the partners sequela caused by extreme concentration of Maranhão income, conflicts and migration of Maranhão in the middle extreme poverty of rural workers who have been expelled from their lands, seeking better days in other states, but they do so within a logic and a resistance strategy within the margins of freedom they have. And to finish the dissertation we seek convergences and divergences between Goiás and Maranhão slave labor aimed at finding the connections that enables deep understanding of slavery phenomenon in contemporary Brazil.

Keywords: contemporary slavery. Landownership. Migration. Agribusiness. Rural and urban.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEPET -	Associação dos Engenheiros da Petrobrás
BNDES -	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
CDVDHCB -	Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán
CEDOCDTB-	Centro de Documentação Dom Tomás Balduino
CNA -	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CONATRAE -	Comissão Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo
CONTAG -	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPB -	Código Penal Brasileiro
CPT -	Comissão Pastoral da Terra
DRT -	Delegacia Regional do Trabalho
EMBRAPA -	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAO -	Organização das Nações Unidas Para a Agricultura e Alimentação
FGV -	Fundação Getúlio Vargas
FAPEG-	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás
FETAEMA	Federação do Trabalhadores Rurais do Estado do Maranhão
GEFM -	Grupo Especial de Fiscalização Móvel
GERTRAF -	Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado
IBAMA -	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFMA -	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
IDH -	Índice de Desenvolvimento Humano
INCRA -	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INESC -	Instituto de Estudos Socioeconômicos
IPEA -	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MAPA -	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MIQCB -	Movimento Interestadual das Quebradeiras do Coco Babaçu
MPF -	Ministério Público Federal
MPT -	Ministério Público do Trabalho
MST -	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MTE -	Ministério do Trabalho e Emprego
MIRAD -	Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária
OAB -	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA -	Organização dos Estados Americanos
ONG –	Organização Não governamental
OIT -	Organização Internacional do Trabalho
ONU -	Organização das Nações Unidas.
PEC -	Proposta de Emenda à Constituição
PIB -	Produto Interno Bruto
PGC -	Projeto Grande Carajás
PNPETE -	Plano Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo
SDH/PR -	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PRF -	Polícia Rodoviária Federal
SRTE -	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SUDAM -	Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE -	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	27
1.1 Trabalho escravo contemporâneo: a construção do conceito	31
1.2 Limites históricos da Abolição da Escravatura: a permanência da escravidão contemporânea	36
1.3 Reconhecimento e ações do governo brasileiro acerca da escravidão contemporânea	48
1.4 A coisificação do trabalhador rural na escravidão contemporânea	65
1.5 A teia de relações de poder que captura, imobiliza e escraviza o trabalhador rural	74
2 TRABALHO ESCRAVO NO GOIÁS CONTEMPORÂNEO	82
2.1 A dívida que escraviza: o passado e presente do trabalhador rural goiano	86
2.2 A persistência do inaceitável: agronegócio e trabalho escravo contemporâneo No estado de Goiás	97
2.3 O setor sucroalcooleiro e a escravidão contemporânea no estado de Goiás	115
3 TRABALHO ESCRAVO NO MARANHÃO CONTEMPORÂNEO	130
3.1 Concentração fundiária no Governo Sarney e a escravidão contemporânea no Maranhão	139
3.2 Escravos da precisão: a pecuária como lócus da escravidão contemporânea no estado do Maranhão	156
3.3 Migração e trabalho escravo contemporâneo: o Maranhão como lugar da precisão	179
4 ALGUMAS CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NOS ESTADOS DE GOIÁS E MARANHÃO	189
4.1 A escravidão por dívida como imobilização do trabalhador rural goiano e maranhense	191
4.2 Modernização conservadora da agricultura brasileira e a escravidão por dívida em Goiás e Maranhão	196
CONSIDERAÇÕES FINAIS	204
REFERÊNCIAS	213

INTRODUÇÃO

Mas o mesmo paradigma indiciário usado para elaborar formas de controle social sempre mais sutis e minuciosas pode se converter num instrumento para dissolver as névoas da ideologia que, cada vez mais, obscurecem uma estrutura social como a do capitalismo maduro. Se as pretensões de conhecimento sistemático mostram-se cada vez mais como veleidades, nem por isso a ideia de totalidade deve ser abandonada. Pelo contrário, a existência de uma profunda conexão que explica os fenômenos superficiais é reforçada no próprio momento em que se afirma que um conhecimento direto de tal conexão não é possível. Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas- sinais, indícios- que permitem decifrá-la.¹

Ao iniciar esta pesquisa citando a profícua análise do historiador italiano Carlo Ginzburg, contida no livro: *Mitos, Emblemas e Sinais: Morfologia e história*, pretende-se evidenciar parte da trajetória percorrida por esta pesquisa. O *método indiciário*, salientado por Ginzburg em linhas anteriores, levou-me a investigar zonas ocultas e obscuras, porém reveladoras de profundos significados sociais e culturais, imersos em um tempo e lugar socialmente determinados. A luz trazida pelo *paradigma indiciário* tornou possível problematizar questões sociais, econômicas e políticas, visando identificar as razões estruturais do trabalho escravo contemporâneo, o que me fez perceber as rupturas e continuidades da escravidão no Brasil. Nesse sentido, quando o historiador Durval Muniz de Albuquerque Jr. cita o filósofo franco-argelino Jacques Derrida a respeito das intenções e sentidos das fontes históricas que são manuseadas e interpretadas pelo pesquisador faz todo sentido, porque nada do que está arquivado o foi inocentemente. “O arquivo, seja de textos, seja de objetos, é fruto de operações políticas e de sentido. Mesmo aquele documento ou vestígio do passado que possa ter chegado até nós por puro acaso foi produzido no seu tempo obedecendo a intencionalidades, ou seja, as evidências em seu tempo são fabricadas”.²

No que se refere à fundamentação teórico-metodológica, esta pesquisa está alicerçada na história social e, por vezes, na história cultural. A contribuição da história social do trabalho se insere na perspectiva de E. P. Thompson³, onde o documento histórico é visto como pista capaz de rastrear tanto o momento da gênese do fato histórico quanto do próprio momento da intervenção ideológica nas pistas utilizadas pelo historiador. Nesse sentido, a

¹ GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e história**. São Paulo: Companhia Das Letras, 1989 . p. 177.

² ALBUQUERQUE Jr., Durval Muniz de. **História: a arte de inventar o passado**. Bauru, SP: EDUSC, 2007. p. 25.

³ THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

análise do historiador inglês E. J. Hobsbawm sobre a profunda necessidade do discernimento do pesquisador entre o que é uma invenção “[...]como ação genética e instituinte dos grupos sociais na História e uma invenção essencialmente ideológica”⁴, ou seja, uma falsificação deliberada que visa justificar a dominação política e social de determinados setores da sociedade. Outros historiadores da história social foram igualmente importantes na formação teórica e metodológica desta pesquisa, a saber: Michel de Certeau, Natalie Zemon Davis, Sidney Chalhoub e outros. Pesquisadores da história cultural foram, também, imprescindíveis na composição desta narrativa, tais como: Carlo Ginzburg, Roger Chartier, Michel Foucault, François Hartog, Durval Muniz de Albuquerque Júnior e etc.

Além da História a pesquisa buscou dialogar permanentemente com a Sociologia e a Antropologia. Daí os trabalhos publicamente reconhecidos de José de Souza Martins, Neide Esterci e Ricardo Resende Figueira serem fundamentais para a tecitura desta narrativa aparecendo em todos os momentos da investigação, alguns de maneira explícita outros de maneira implícita, mas todos sabiamente incorporados à pesquisa. Não poderia deixar de mencionar a inegável contribuição da extensa obra de Karl Marx, muito lida por mim durante a graduação de História, para esta pesquisa no que tange, principalmente, ao compromisso político com os excluídos da sociedade. Dessa forma, os contingentes de trabalhadores rurais investigados nesta pesquisa são vistos como protagonistas da história apesar de sua histórica marginalização e exclusão social impostas pelo capital. Por isso o compromisso social e político desta narrativa com os mais necessitados e marginalizados da terra e do trabalho, que oferece a sua contribuição acadêmica e social ao evidenciar o protagonismo histórico dos camponeses na luta pela terra.

No que tange ao método científico, utilizei principalmente o *método indiciário*, como exposto em linhas anteriores, associado ao *materialismo histórico dialético*. Utilizei também o *método interdisciplinar*, evidenciado e utilizado sistematicamente pelos historiadores da chamada ‘Nova História’⁵. O *método interdisciplinar* contribuiu sobremaneira com esta pesquisa fazendo-a dialogar com outros campos do conhecimento, a saber: Antropologia, Ciência Política, Economia, Direito, Geografia e Sociologia, alargando as possibilidades de construção de pontes entre as ciências humanas e sociais tão importantes na tecitura desta narrativa. Questão essa, mais que valorizada atualmente com a ascensão do “[...]retorno da

⁴ ALBUQUERQUE Jr., 2007, p. 24.

⁵ *Nova história* (em francês *nouvelle histoire*) é corrente historiográfica surgida nos anos 1970 e correspondente à terceira geração da chamada Escola dos Annales. Seu nome derivou da publicação da obra "**Fazer a História**", em três volumes, organizada pelos historiadores franceses Jacques Le Goff e Pierre Nora.

preocupação dos historiadores com a questão da narrativa, da escrita da história, de como esta participa da própria elaboração do fato, tanto a recepção do texto, vai levando a esta ênfase na dimensão ficcional, poética, ou seja, inventiva do discurso do historiador”⁶. Nesse sentido, para não me perder em um emaranhado de questões teóricas e metodológicas segui a mesma hipótese traçada no projeto desta pesquisa, a saber: a permanência da escravidão contemporânea no Brasil persiste graças à criação e manutenção da Lei de Terras de 1850, investigada através do *método indiciário* associado ao *materialismo histórico dialético*, tendo por base os pesquisadores da história social e cultural utilizando, para isso, fontes documentais, relatos e entrevistas de trabalhadores rurais.

Visando construir a pesquisa em bases sólidas, munido com forte arquivo, recorri inicialmente à pesquisa bibliográfica e, posteriormente, às fontes documentais, aos relatos e experiências dos trabalhadores submetidos à escravidão contemporânea, englobando também documentos oficiais produzidos pelo próprio Estado brasileiro tais como: leis, decretos, planos de governo, relatórios de Organismos Internacionais, dentre eles, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização dos Estados Americanos (OEA), e outros; farta documentação a respeito dos conflitos no campo ao longo das últimas décadas, que fora cedida gentilmente pela Comissão Pastoral da Terra Nacional (CPT/Nacional) e Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (CEDOC Dom Tomás Balduino); declarações de trabalhadores rurais submetidos ao trabalho escravo contemporâneo, disponibilizadas pela CPT/MA e pelo Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán (CDVDHCB); Relatórios de Fiscalização do Trabalho da Superintendência do Trabalho e Emprego de Goiás (SRTE-GO); jornais e revistas de circulação regional e nacional sobre a escravidão contemporânea; entrevistas com servidores públicos, agentes pastorais, sindicalistas e intelectuais que combatem o trabalho escravo contemporâneo nos estados de Goiás e do Maranhão. Embora as entrevistas não estejam no corpo desta narrativa, serviram para compor o referencial teórico da pesquisa a respeito da escravidão contemporânea.

Dessa forma, buscou-se compreender as rupturas e permanências da escravidão, objetivando contribuir com a pesquisa do trabalho escravo contemporâneo, notadamente nos estados de Goiás e do Maranhão. Assim, o recorte temporal desta pesquisa privilegiou, em nível *stricto sensu*, os anos que vão do reconhecimento oficial da existência da escravidão contemporânea no Brasil em 1995 até aos dias atuais. Entretanto, não me furtei de percorrer um longo caminho à procura de sinais e pistas que corroborassem as intenções e objetivos desta

⁶ ALBUQUERQUE Jr., 2007, p. 21.

pesquisa. Em vários momentos desta investigação recuei ao século XIX e à primeira metade do século XX objetivando, com isso, encontrar respostas necessárias aos questionamentos levantados antes e durante a pesquisa sobre o trabalho escravo.

Os motivos que me levaram a investigar a temática da escravidão foram vários, mas podem ser resumidos em duas questões principais. Primeiro, os temas permanência do trabalho escravo no Brasil, marginalização social da população negra e grande incidência de negros e afrodescendentes no trabalho escravo contemporâneo são de grande relevância social e acadêmica. Segundo, porque a escravidão contemporânea é um tema atual e conta com abundância de fontes históricas. Por estas razões, é necessário um diálogo permanente com as outras ciências humanas e ciências sociais, fazendo do tema pesquisado um mosaico vivo e atual, advindo do tempo presente, mas nem por isso livre do rigor acadêmico e trato metodológico.

Logo, a proposta desta pesquisa é estudar os trabalhadores rurais submetidos à escravidão contemporânea no agronegócio. Para isso, analisar-se-á as razões estruturais e conjunturais que perpetuam a escravidão no Brasil, as alianças políticas entre latifúndio e Estado, marginalização e exclusão social dos trabalhadores rurais e o processo de imobilização dos peões até serem escravizados. Procurei compreender também, o processo histórico de marginalização do trabalhador rural ao longo das últimas décadas, o renascimento da escravidão por dívida, a coisificação dos peões durante a modernização da Amazônia brasileira e as especificidades da escravidão contemporânea em Goiás e no Maranhão.

O fenômeno da escravidão contemporânea tornou-se público no início da década de 1970, momento do ‘milagre econômico brasileiro’, quando a Amazônia Legal foi incorporada efetivamente ao projeto desenvolvimentista dos governos militares. Assim, através da política de incentivos fiscais, o governo brasileiro iniciou seu ambicioso projeto de colonização da Amazônia, objetivando, dentre outras questões, ampliar a fronteira agrícola nacional às mais longínquas regiões da Amazônia. Por esse motivo, desde a carta pastoral de autoria de Dom Pedro Casaldáliga, *Uma Igreja da Amazônia em conflito contra o latifúndio e a marginalização social*⁷, escrita em 1971, a sociedade e Academia brasileira vêm se debatendo para compreender o processo de rupturas e permanências do trabalho escravo. O longo caminho percorrido nestas últimas quatro décadas envolveu o Governo, a sociedade civil organizada, os Organismos Internacionais, a Academia e os intelectuais visando à compreensão e superação

⁷ CASALDÁLIGA, Pedro. **Carta Pastoral**: uma Igreja da Amazônia em conflito contra o latifúndio e a marginalização social. São Felix do Araguaia: Prelazia de São Félix do Araguaia, 1971.

do fenômeno da escravidão contemporânea. Todas as conquistas, avanços e retrocessos do processo de combate ao trabalho escravo fazem parte, inevitavelmente, das opções contingenciais dos sujeitos que estão imersos no processo de continuidade da escravidão.

No caminho da intervenção consciente para se combater o trabalho escravo, os principais pesquisadores da escravidão contemporânea, José de Souza Martins, Neide Esterici e Ricardo Resende Figueira, afirmam que a coluna vertebral da escravidão é a dívida que o peão contrai com o gato, sendo o principal artifício que imobiliza e escraviza o trabalhador rural. Nesse sentido, José de Souza Martins aduz que

As reiteradas denúncias de ocorrência de escravidão no Brasil, sobretudo na região amazônica, a partir de 1970, sugerem a possibilidade de uma reflexão crítica fundamentada a respeito da ampla diversidade de características das relações de trabalho na sociedade capitalista. [...]

Alguns pesquisadores relutam em dar a essa relação de trabalho o nome que lhe é mais apropriado: *escravidão* [...].

Essa relutância decorre, no modo de ver, de opções teóricas inadequadas ao tratamento do tema. De um lado, de uma concepção liberal e típico-ideal de capitalismo, que os impele de aceitar que o capital possa gerar outra forma de exploração do trabalho que não seja formalmente contratual e livre. De outro lado, porque seu quadro teórico é, explícita ou disfarçadamente, marxista-estruturalista, de inspiração althusseriana e, portanto, de fundo positivista. **Nessa linha de interpretação só há lugar para relações sociais de uma única temporalidade, a do tempo linear.**

São justamente os seguidores dessa orientação que não conseguem compreender que as condições engendradas pelo capital, **em seu processo de reprodução ampliada, incluem formas sociais e mediações formais, como é o caso da *escravidão por dívida*.**⁸

Faço minhas as palavras de José de Souza Martins, pois durante décadas, parte da intelectualidade brasileira utilizou sua energia mental em vão, tentando afastar a categoria *escravidão contemporânea* das análises sociais que se faziam necessárias naquele contexto. Nesse sentido, as principais instituições sociais, como a CPT, que combatem o fenômeno do trabalho escravo contemporâneo, intelectuais que pesquisam a história agrária e a Academia brasileira optaram pela politização do conceito de trabalho escravo. Com isso, as outras terminologias como trabalho análogo à escravidão, trabalho degradante e superexploração são igualmente importantes, pois evidenciam a problemática de extrema coisificação do trabalhador. Mas, toda pesquisa faz suas escolhas teóricas e metodológicas e esta pesquisa não foge à regra, por esse motivo optou-se pela terminologia *escravidão contemporânea*, onde a dívida contraída pelo trabalho em favor do gato tem sua base de sustentação, por entender que as lutas sociais se fazem, também, no campo das batalhas simbólicas, questão que será melhor

⁸ MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: A degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Editora Contexto, 2009. p. 73- 74. (negrito meu).

detalhada no primeiro capítulo. Assim, após um longo processo de lutas, embates e divergências acadêmicas e políticas, a categoria *escravidão contemporânea* se impôs nos meios acadêmicos (ESTERCI, 1994; MARTINS, 1999; FIGUEIRA, 2004; SAKAMOTO, 2007); nas decisões políticas e documentos oficiais do Estado, como: I e II Plano Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo (PNPETE), Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONAETE), etc. Dessa forma, a categoria *escravidão contemporânea* seguiu sua trajetória no tempo e conquistou seu espaço nos grandes debates que envolvem o trabalho escravo no Brasil, alterando também as posições mais conservadoras no campo do direito brasileiro.⁹

A pesquisadora brasileira Neide Esterci, no livro *Conflito no Araguaia: Peões e posseiros contra a grande empresa*¹⁰, salienta que a imobilização do peão através da dívida é o alicerce do trabalho escravo contemporâneo, pois “A constituição da dívida, no entanto, está associada à forma de exploração e controle sobre a força de trabalho que as empresas exerciam através dos intermediários e da remuneração por produção”.¹¹ Sendo que a categoria *peonagem* a qual a professora Esterci se refere ao longo do seu livro é a forma de subordinação do trabalho, distinta do assalariamento tipicamente capitalista. Nesse sentido, José de Souza Martins utiliza a mesma categoria - *peonagem* - para designar os trabalhadores rurais que são aliciados e caem nas armadilhas dos intermediários, os gatos, sendo escravizados nas grandes propriedades rurais.

A pesquisadora inglesa Alison Sutton, em seu livro *Trabalho Escravo: Um elo na cadeia da modernização do Brasil de hoje*¹², ao estudar dezenas de casos de escravidão contemporânea na Amazônia Legal afirma também que:

O principal instrumento de escravização no Brasil de hoje é o endividamento – a imobilização física dos trabalhadores em fazendas, até que terminem de saldar dívidas a que ficaram submetidos através de fraude e pelas próprias condições de contratação do trabalho. Trabalhadores de regiões atingidas pela recessão e pela seca são aliciados por contratos verbais, e depois levados em caminhões que os transportam a milhares de quilômetros de distância, para trabalhar em condições perigosas. Ao chegar ao destino, os salários atraentes que lhes haviam sido prometidos são reduzidos, e depois confiscados para pagar o custo do transporte, da alimentação e até dos instrumentos d

⁹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. p. 44- 45.

¹⁰ ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**: Peões e posseiros contra a grande empresa. Petrópolis: Vozes, 1987.

¹¹ ESTERCI, 1987, p. 140.

¹² SUTTON, Alisson. **Trabalho Escravo**: um elo na cadeia da modernização do Brasil de hoje. São Paulo: Loyol a/ASI, 1994.

e trabalho. [...] Com o passar do tempo, a dívida dos trabalhadores vai ficando maior, de tal modo que não lhes é possível ir embora. A identidade e a carteira de trabalho frequentemente são retidas para que os trabalhadores não escapem. A intimidação e a força física são comuns para evitar fugas.¹³

Os principais estudiosos da escravidão contemporânea no Brasil, salientados em linhas anteriores, analisam o trabalho escravo tomando como referência o ponto de vista dos trabalhadores escravizados. Dessa forma, o lugar social de onde falam, movimentos sociais e populares, sociedade civil organizada e Academia evidenciam suas narrativas realistas e engajamento político comprometido com os setores sociais marginalizados. Assim, a brutal desigualdade social brasileira criou o cenário perfeito para o aliciamento e escravização dos trabalhadores rurais, transformando arcaicas relações de trabalho na principal relação trabalhista durante a modernização da Amazônia brasileira. Relações estas, fruto do extremo conservadorismo das elites brasileiras que, ainda hoje, não têm nenhum interesse em promover uma ampla reforma agrária no país, mas fazem exatamente o contrário ao tratar a grande propriedade rural como um bem inviolável, mostrando com isso a profunda característica patrimonialista do Estado brasileiro em proteger a propriedade privada. Logo após o fim da escravidão negra, a elite política brasileira transferiu milhões de hectares de terras devolutas da União para os estados brasileiros, objetivando com isso fortalecer a *política dos governadores*¹⁴ durante a Primeira República (1889 a 1930). Isso fez com que as elites estaduais loteassem e entregassem as “terras livres” aos seus apadrinhados e grandes grupos econômicos, freando ou “pondo em marcha ré” as pretensões germinativas de reforma agrária almejadas pelos trabalhadores rurais nas décadas iniciais do século XX.

Outra importante dimensão do trabalho escravo contemporâneo, salientada nos trabalhos dos principais pesquisadores da escravidão é o medo e, por conseguinte, a vulnerabilidade dos peões longe de casa. Assim, os trabalhadores rurais ao migrarem para terras distantes, vivem momentos intensos de estranhamento, medo, vulnerabilidade, depreciação, malandragem, acordos, resistência e sonhos. Sentimentos e situações extremas tão bem analisados e narrados por Ricardo Resende Figueira, na pesquisa intitulada *Pisando Fora da*

¹³ SUTTON, 1994, p. 22.

¹⁴ ‘Outros deram à minha política a denominação de política dos governadores. Talvez tenha sido mais acertado se dissessem política dos estados. Esta denominação exprimiria melhor o meu pensamento’. ‘Foi desse modo que o presidente Manuel Ferraz de Campos Sales (1898-1902) definiu, em seu livro *Da propaganda à presidência* (1908), o arranjo político inaugurado em seu governo. Um arranjo que haveria de durar até 1930 e que, apesar de sua estabilidade e durabilidade, não ficou imune à crítica dos contemporâneos”. LESSA, Renato. **O pacto dos estados**: Após a instabilidade dos primeiros anos, a política dos governadores de Campos Sales consolida as instituições políticas e as normas de funcionamento do novo regime. In. *Revista de História*. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/o-pacto-dos-estados>. Acesso: 12 de maio de 2015.

Própria Sombra: A escravidão por dívida no Brasil contemporâneo, fazendo ver quão podres são as entranhas do sistema social brasileiro, transformadas em um perverso *apartheid social*, sustentado há séculos pelo Estado brasileiro em benefício das classes abastadas.

Nesse viés, a numerosa obra de Ricardo Resende Figueira sobre a escravidão contemporânea proporcionou-me grande entendimento do processo migratório de trabalhadores rurais, que se deslocam sazonalmente do Nordeste para outras regiões do Brasil, procurando melhores condições de vida. Isso mostra, dentre outras questões, as desigualdades sociais entre as regiões brasileiras, o sofrimento profundo dos milhares de peões migrantes - apátridas dentro do seu próprio país¹⁵, a inexistência de políticas públicas de fixação do camponês no seu local de origem e a miséria do trabalhador rural. Nesse sentido, as grandes propriedades rurais procuradas pelos peões para trabalharem sazonalmente, simbolizam, de certo modo, a “Terra Prometida” onde amenizariam sua fome e dor; contudo, o que lhes é dado é o cativo mítico de Sísifo. A modernização da Amazônia poderia ter sido a solução definitiva para o grave problema da concentração fundiária brasileira, democratizando, assim, o acesso à terra, mas “A forma assumida pela ocupação da chamada Amazônia Legal depois de 1960 disseminou por toda a região um modo de subordinação que logo passou a ser conhecido como uma espécie de nova e espúria escravidão”.¹⁶

Aquilo que poderia ter emancipado os trabalhadores rurais, por meio de uma ampla reforma agrária na Amazônia brasileira, tornou-se exatamente o seu cativo a partir do renascimento da escravidão por dívida.¹⁷ Ou seja, “[...] o que resultou da estratégia da ditadura foi um processo que, embutido no ‘pacote tecnológico’ que viabilizou, afirmava uma função de produção favorecedora de manutenção e mesmo ampliação da Amazônia do elevado grau de concentração da estrutura fundiária [...]”¹⁸ vigentes no restante do Brasil, estendendo para a Amazônia técnicas produtivas de outras regiões, não adaptadas às condições amazônicas, “[...] atrelando grandes frações de capital industrial, comercial e bancário ao estabelecimento das

¹⁵ Isso nos faz lembrar os estudos de Stuart Hall, Zigmunt Bauman e Homi Bhabha a respeito dos imigrantes do Terceiro Mundo e como são recebidos e forjam sua identidade maleável e fixando-se no espaço do entre-lugar. Afirmam que as identidades antes eram formadas a partir de lógicas binária e fixas. Hoje, porém, as identidades são fluidas e transitórias, características de uma época de mobilidades de populações: imigrações e diásporas em todos os lugares do mundo. A percepção da diferença formada a partir de hibridismos culturais sem hierarquias supostas ou imposta marcaria a nova fase cultural da humanidade.

¹⁶ ESTERCI, 1987, p. 139.

¹⁷ COSTA, Francisco de Assis. “**Formação Agropecuária da Amazônia**: os desafios do desenvolvimento sustentável”. UFPA, NAEA, Belém, 2000.

¹⁸ COSTA, 2000, p. 83.

relações de propriedade na fronteira e, assim, reafirmando o papel da grande propriedade fundiária como forma de apropriação da riqueza social no conjunto do Brasil”.¹⁹

Observa-se que a modernização da Amazônia durante os governos militares não vislumbrava, nem mesmo em parco momento, a incorporação do campesinato brasileiro à nova fronteira agrícola. Isto é, a modernização amazônica foi alicerçada no latifúndio, no agronegócio, na grande soma de capitais mediante fabulosos incentivos fiscais do Governo e no trabalho escravo. Receita esta já conhecida e usada pelas elites rurais brasileiras, durante todo século XX, sendo mais um processo econômico conservador e elitista que excluiu o imenso campesinato brasileiro.

Nesse contexto, a criação e o papel da Comissão Pastoral da Terra (CPT) foram fundamentais para a luta camponesa no que tange à garantia efetivamente dos direitos trabalhistas, principalmente aqueles associados ao Estatuto do Trabalhador Rural, e à própria vida de milhares de camponeses quando da extrema violação dos direitos humanos durante o processo de expansão da fronteira agrícola amazônica a partir da década de 1970. Nesse sentido, é profícua a compreensão dos primeiros anos de criação da CPT, pois,

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) nasceu em junho de 1975, durante o Encontro d e Pastoral da Amazônia, convocado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), e realizado em Goiânia (GO). Inicialmente a CPT desenvolveu junto aos tr abalhadores e trabalhadoras da terra um serviço pastoral. Na definição de Ivo Poletto , que foi o primeiro secretário da entidade, "os verdadeiros pais e mães da CPT são o s peões, os posseiros, os índios, os migrantes, as mulheres e homens que lutam pela s ua liberdade e dignidade numa terra livre da dominação da propriedade capitalista". Fundada em plena ditadura militar, como resposta à grave situação dos trabalhadores **rurais, posseiros e peões, sobretudo na Amazônia, a CPT teve um importante pa pel. Ajudou a defender as pessoas da crueldade deste sistema de governo, que só fazia o jogo dos interesses capitalistas nacionais e transnacionais, e abriu camin hos para que ele fosse superado.**

Os posseiros da Amazônia foram os primeiros a receber atenção da CPT. Rapidamen te, porém, a entidade estendeu sua ação para todo o Brasil, pois os lavradores, onde q uer que estivessem, enfrentavam sérios problemas. Assim, a CPT se envolveu com o s atingidos pelos grandes projetos de barragens e, mais tarde, com os sem-terra.

A CPT também atua junto aos trabalhadores assalariados e os bóias-frias, que conseq uíram, por algum tempo, ganhar a cena, mas que enfrentam dificuldade de organizaç ão e articulação. Além destes, há ainda os "peões", submetidos, muitas vezes, a cond ições análogas às da escravidão.²⁰

Mesmo antes da criação da CPT, os segmentos progressistas do catolicismo já se envolviam na defesa de posseiros e peões em todas as regiões do Brasil, notadamente na

¹⁹ COSTA, 2000, p. 83.

²⁰ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **O nascimento da CPT**. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php/quem-somos/-historico>. Acesso em: 04 de abril de 2016. (negrito meu).

Amazônia brasileira. Por isso, a Carta Pastoral de Dom Pedro Casaldáliga, citada alhures, pressagiar de alguma forma o envolvimento sistemático dos setores progressistas da Igreja Católica com os conflitos no campo, tornando-se, em muitos momentos, a última “tábua de salvação” de milhares de trabalhadores rurais. Passados quatro anos depois da Carta Pastoral de Dom Pedro Casaldáliga, a CPT foi criada marcando positivamente a história do campesinato brasileiro nas últimas quatro décadas. Assim, o principal papel da CPT, nos últimos quarenta anos, foi auxiliar os trabalhadores rurais através da politização da questão agrária e, para tal, fundou um dos mais importantes centros de documentação da história do campesinato brasileiro, batizado como Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (CEDOC Dom Tomás Balduino) desde 2014 em homenagem ao bispo goiano Dom Tomás Balduino. Este centro serve de referência para pesquisadores do Brasil e do mundo que pesquisam a história agrária brasileira, assim como para os milhares de militantes que auxiliam o trabalho da CPT em todo o Brasil.

O trabalho inicial da CPT concentrou-se na Amazônia brasileira por representar, no contexto dos governos militares, o epicentro dos conflitos fundiários e trabalhistas. Por essa razão, parte desta pesquisa concentrou-se na Amazônia Legal, região que vem apresentando, tanto no passado quanto no presente, a imensa maioria dos casos de escravidão contemporânea no Brasil.

A inclusão de Goiás nesta pesquisa explica-se por duas razões. Primeiro, porque durante a maior parte de sua história até 1988 com a criação do Estado de Tocantins, grande parte do seu território pertencia à Amazônia Legal. Inclusive, ainda hoje uma pequena fração do estado localiza-se na Amazônia Legal. Segundo, porque a pesquisa visou atender os requisitos necessários para a concessão de bolsa de pesquisa da Fundação de Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), na qual sou bolsista. A inclusão do Maranhão na pesquisa deveu-se, primordialmente, à grande quantidade de trabalhadores aliciados e escravizados em outros estados do Brasil que indicam o Maranhão como estado de origem e à grande quantidade de conflitos fundiários no estado a partir da década de 1970 com a criação da Lei Sarney de Terras.

Assim, aquilo que poderia ser um obstáculo à pesquisa científica de dois estados brasileiros, aparentemente distintos, envolvendo um tema complexo constituiu-se poderosa fonte de estímulos, desafios e aprendizados mostrando, pouco a pouco, convergências e proximidades entre os dois estados pesquisados bem maiores do que imaginei no início da investigação. Isso possibilitou aprendizado e maturidade suficientes para se compreender alguns dos capítulos importantes da escravidão contemporânea, proporcionando, em vários momentos da narrativa, uma abordagem original do tema pesquisado.

Objetivando estabelecer pontes entre a escravidão contemporânea de Goiás e do Maranhão optou-se por analisar no primeiro capítulo, intitulado trabalho escravo rural no Brasil contemporâneo, os seguintes tópicos: trabalho escravo no Brasil contemporâneo: a construção do conceito; limites históricos da abolição da escravatura: a permanência da escravidão contemporânea; reconhecimento e ações do governo brasileiro acerca da escravidão contemporânea; coisificação do trabalhador rural na escravidão contemporânea; e a teia de relações de poder que captura, imobiliza e escraviza o trabalhador rural. Esse ordenamento procurou estabelecer um plano geral sob o qual as singularidades do trabalho escravo goiano e maranhense fossem estudadas e compreendidas de maneira verossímil. Assim, o motivo de as categorias, os processos que envolvem a escravidão no Brasil contemporâneo e os sujeitos que nela estão imersos estarem presentes no primeiro capítulo é oferecer não só uma visão panorâmica do trabalho escravo contemporâneo, mas consubstanciar as singularidades e convergências do trabalho escravo nos estados de Goiás e Maranhão que serão analisadas nos capítulos seguintes.

A pesquisa da escravidão contemporânea no estado de Goiás, como exposto em linhas anteriores, procurou atender os requisitos institucionais da FAPEG. Mas, o que poderia ter sido um entrave a mais na pesquisa, na realidade a enriqueceu abundantemente porque as duas realidades históricas investigadas nesta pesquisa, Goiás e Maranhão, proporcionaram o entendimento de uma e de outra, ou seja, uma ofereceu elementos para compreender a outra. Isso, por vezes, impôs um recuo a tempos mais longínquos e remotos do que inicialmente previa-se, mas inevitavelmente necessário aos esforços para estabelecer conexões mais seguras e verossímeis diante do tema pesquisado.

Dessa forma no segundo capítulo, intitulado trabalho escravo rural no Goiás contemporâneo, momento em que se investiga as nuances da escravidão contemporânea no estado de Goiás, as seguintes seções serão investigadas: a dívida que escraviza: o passado e presente do trabalhador rural goiano; a persistência do inaceitável: agronegócio e trabalho escravo contemporâneo no estado de Goiás; o setor sucroalcooleiro e a escravidão contemporânea no estado de Goiás. Para isso, recuou-se ao século XIX e à primeira metade do século XX, objetivando encontrar sinais e pistas necessárias à construção do objeto da pesquisa que, embora tenha alongado a tecitura da narrativa, foi fundamental para estabelecer conexões, verossimilhança, convergências e divergências necessárias à compreensão do trabalho escravo em Goiás.

Nesse sentido, no que tange à escravidão goiana, foi investigado também o extremo norte do estado, enquanto o atual estado do Tocantins fazia parte de Goiás, ou seja, o período

anterior a 1988. Logo, quando convier far-se-á referência ao estado do Tocantins, dentro do recorte maior que compõe o estado de Goiás, visando, mormente, à compreensão da escravidão goiana.

A investigação do trabalho escravo no estado do Maranhão compõe o terceiro capítulo e parte do quarto. Como demonstrado alhures, o recorte geográfico do Maranhão se explica pelo fato do estado ser o campeão do número de trabalhadores aliciados e escravizados em outros estados do Brasil e, também, pela grande quantidade de conflitos fundiários durante a modernização da Amazônia maranhense.

O meu interesse pelos conflitos rurais no Brasil surgiu há duas décadas, mais precisamente em 1995, quando saí da cidade de Pinheiro para ser professor na cidade de Imperatriz (mesorregião oeste do Maranhão). Naquele contexto, Imperatriz ainda era uma das cidades maranhenses que mais apresentava conflitos no campo, mormente porque é a maior cidade do interior do estado e converge as populações do sudoeste e sul do Maranhão, sul do Pará e norte do Tocantins- principalmente a região do Bico do Papagaio. Durante e após a modernização da Amazônia maranhense, Imperatriz foi palco de numerosos crimes de pistolagem, vitimando lideranças camponesas, políticos e autoridades eclesiásticas, inclusive o Padre Josimo Tavares, uma das maiores lideranças da CPT no Bico do Papagaio, que foi covardemente assassinado em Imperatriz a mando de fazendeiros. Dessa forma, o turbilhão de conflitos rurais do Maranhão convergia, naquele contexto, para a maior cidade do oeste maranhense, Imperatriz, que até a década de 1990, ainda vivia a profunda ressaca dos conflitos fundiários produzidos pelos governos militares. Foi assim, após a migração deste pesquisador para a cidade de Imperatriz que começou o meu interesse pelos conflitos rurais do Brasil.

O contato direto com o fenômeno da escravidão contemporânea deu-se vários anos depois, quando fui trabalhar como professor de História na cidade maranhense de Buriticupu. Lá, alguns dos meus alunos tinham sido e/ou conheciam alguém que fora aliciado e escravizado em alguma fazenda do Maranhão ou Pará. Isso é explicado, dentre outros fatores, pelo relativo isolamento geográfico de Buriticupu- a cidade fica 400 km distante da capital São Luís e 250 km longe de Imperatriz e metade da população do município reside na zona rural e nas proximidades com a fronteira paraense, por isso a grande incidência de trabalho escravo contemporâneo no município de Buriticupu. Foi nesse momento que as primeiras leituras bibliográficas atinentes à escravidão contemporânea foram feitas e, imediatamente, provocaram uma mistura de indignação, revolta e, ao mesmo tempo, vontade de compreender melhor o fenômeno do trabalho escravo. Dessa forma, nos últimos anos, venho estudando e pesquisando a escravidão contemporânea no Brasil, principalmente os estados de Goiás e Maranhão, visando

contribuir com a Academia e a sociedade brasileira através da investigação e combate a essa grande violação dos direitos humanos.

Para se compreender o trabalho escravo rural no Maranhão contemporâneo, buscou-se analisar as causas estruturais e conjunturais que marginalizam o trabalhador rural e mantêm o trabalho escravo em terras maranhenses. Dessa forma, são analisados no terceiro capítulo as seguintes questões: concentração fundiária no governo Sarney e a escravidão contemporânea no Maranhão; escravos da precisão: a pecuária como lócus da escravidão contemporânea no estado do Maranhão; migração e trabalho escravo contemporâneo: o Maranhão como lugar da precisão. Outra importante questão analisada no terceiro capítulo, que perpassa todas as seções que o compõe, diz respeito à ascensão e hegemonia da oligarquia Sarney no Maranhão. Esse fato, por si só, alterou a dinâmica dos conflitos rurais do Maranhão, nas últimas quatro décadas, produzindo e ampliando abismos sociais profundos entre as classes mais pobres e as elites maranhenses. Isso, paradoxalmente, levou o Maranhão à posição de estado mais desigual e pobre do Brasil, com gravíssima concentração de renda, ilhas de prosperidade econômica e, ao mesmo tempo, um oceano de pobreza, miséria e escravidão. Fatos esses produzidos e sustentados pelas mentes reacionárias e autocráticas que guiaram os destinos do Maranhão a partir da segunda metade do século XX.

E no quarto capítulo, analisa-se algumas convergências e divergências da escravidão contemporânea nos estados de Goiás e Maranhão a partir de duas seções que se complementam ao longo do capítulo, a saber: a escravidão por dívida como imobilização do trabalhador rural goiano e maranhense; modernização conservadora da agricultura brasileira e a escravidão por dívida em Goiás e Maranhão. Para isso, investigar-se-á as convergências e divergências da escravidão por dívida no vasto sertão que compunha o sul do Maranhão e norte de Goiás (atual Tocantins). Assim, a realidade econômica e social goiana e maranhense entra em intersecção do século XIX até a criação do estado do Tocantins em 1988, seja através dos costumes e hábitos culturais que, inevitavelmente, não reconhecem fronteiras administrativas e/ou decisões políticas que afetaram os dois estados, uma vez que uma pequena parte do sul do Maranhão pertenceu ao estado de Goiás no século XIX. Dessa forma, quando se procurou as conexões, idiossincrasias, convergências e divergências da escravidão nos dois estados visou-se compreender as estruturas que alimentam o trabalho escravo contemporâneo, para com isso, não cair nas ciladas das interpretações míopes que não enxergam o fenômeno na sua totalidade.

Por fim, cumpre informar ao leitor que o lugar social de onde se fala é fundamental na construção e tecitura do objeto investigado. Assim, uma das marcas desta pesquisa foi a sua alteridade com os camponeses e peões marginalizados historicamente. Por essa razão, esta

investigação está ancorada nos princípios da *'história vista de baixo'*²¹, exatamente por se acreditar na tomada de posição política do intelectual diante dos temas de relevância social, sem esquecer, contudo, o rigor metodológico da pesquisa. E por acreditar, também, que a neutralidade é mitológica, pesquisei e escrevi do lado dos marginalizados e excluídos da terra e do trabalho.

Nesse sentido, as páginas que se seguem estão marcadas por temporalidades e lugares sociais percorridos por este pesquisador ao longo de sua vida pessoal, intelectual e política visando oferecer uma história que, de longe, não é a imagem refletida do espelho do tempo e muito menos a deformação irresponsável do real, mas a percepção histórica deste pesquisador, intelectualmente comprometida com os mais necessitados, uma vez que as ilusões de imparcialidade extremada ficaram enterradas no século XX, pois “[...] os historiadores hoje já admitem que o alojar-se no passado não é nenhuma garantia de imparcialidade, simplesmente porque ele é impossível.”²² Por isso, a tomada de posição do pesquisador que sempre se dá de forma consciente e deliberada, diante de temas tão relevantes como a permanência da escravidão, do inaceitável.

Igualmente, escrevo a história de dentro dela, navegando em seu leito, “[...] a barca da historiografia, como nos diz Hartog, se não pode ser mais a barca de Ulisses, pois não podemos viver de lendas, é a barca de Heródoto, a barca curiosa, que percorre mundos e tenta dar testemunhos do que vê [...].”²³ Dessa forma, “a História é viagem que conecta e mistura tempos e espaços, que interpenetra coisas e representações, realidade e discurso, razões e sentimentos, matéria e sonho, desejo e obrigação, liberdade e determinação”.²⁴ Eis uma das intenções mais nobres desta narrativa histórica.

No mais, como procediam os autores antigos, só me resta pedir indulgência ao leitor.

Goiânia/Santa Helena/São Luís, 2016.

²¹ Na década de 1960, historiadores ingleses influenciados pela interdisciplinaridade da Escola dos Annales passaram a produzir e defender a chamada *'história vista de baixo'*. Dentre os expoentes dessa corrente temos Christopher Hill, E. P. Thompson e Natalie Zemon Davis. Assim, a história vista de baixo estuda o processo histórico focado naqueles que, para Thompson, faziam parte da "massa de esquecidos": camponeses, artesãos, operários, etc.

²² ALBUQUERQUE Jr., Durval Muniz de. **História**: a arte de inventar o passado. Bauru, SP: EDUSC, 2007. p. 62.

²³ ALBUQUERQUE Jr., 2007. p. 29.

²⁴ *Ibid.*, 2007. p. 30.

1 TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Sou tu sou ele/ E muitos que nem conheço/ Pelas fronteiras do mundo/
 E no medo em seus olhos/ Jogado à própria sorte/ E à ambição de poucos /
 Sou tu sou ele / nós todos e todos eles / escravos do novo século/ obrigados ao
 desterro/ desterrados pela vida / condenados ao inferno /Sou tu sou ele/ E uma foto na
 carteira/ De onde te olham os olhos/ Três meninos e uma velha/ Que esperam poder
 salvar-se/ Com o dinheiro que não chega.²⁵

A família de João²⁶, um trabalhador escravizado, composta pela mulher Maria, os filhos menores Ana, José e Pedro, acordavam diariamente de madrugada, mais precisamente às 4h00min para trabalhar. Esse ritual repete-se há décadas, de geração a geração, salvo raras exceções de um ou outro membro da família que consegue outra atividade. A rotina e o excesso da jornada de trabalho ultrapassam as 14 horas diárias. Quando chegam do labor, no fim do dia, para o tão merecido descanso diário, deitam em uma rede suja, fedorenta e rasgada quase partindo ao meio de tão puída que se encontra. Na hora do jantar, há uma grande surpresa que comumente se repete para toda a família e os demais membros que vivem na fazenda. Nesse dia não houve comida para ninguém, nem mesmo para as crianças, e quando tem alguma comida são migalhas e farelos que mal dão para sustentar uma pessoa e muito menos satisfazer o organismo das calorias necessárias para sustenta-los em atividades de grande esforço físico como é o trabalho rural.

No dia seguinte, o café da manhã é uma água colorida com corante artificial e algumas bolachas moles e de validade vencida. Essa alimentação matinal terá que satisfazê-los até o fim do dia. Não obstante, a exceção acontece quando são autorizados a comer arroz e carne, proveniente de alguma caça da mata ou gado doente da fazenda, vendidos pelo gato a valores excessivos. O dormitório, que também poder-se-ia chamar de senzala, é feito de lona de construção civil ou palha seca de alguma palmeira silvestre, não oferecendo nenhuma proteção e muito menos conforto aos trabalhadores.

Entretanto, da saída de suas casas e cidades onde foram aliciados pelo “gato” até a fazenda aonde vão passar momentos importantes e decisivos de suas vidas, não é menos penoso

²⁵ CÉSAR, Chico; PASTOR, Luís. Nas Fronteiras do Mundo. In. CÉSAR, Chico. **Álbum: Respeitem Meu Cabelos, Brancos**. Rio de Janeiro: MZA Music, 2002. CD. Faixa 08.

²⁶ Os personagens, o enredo, os espaços de poder vivenciados, expectativas de vida, os sonhos e desilusões do João e de sua família faz parte de um roteiro ficcional-realista apoiado em declarações de peões escravizados no Brasil, aos órgãos do Estado e à CPT. É ficcional porque a narrativa construída é livre de rigor metodológico; e realista porque não foge às inúmeras narrativas de peões que foram escravizados, torturados e assassinados no trabalho escravo nos rincões do território brasileiro.

do que o labor diário descrito em linhas anteriores, tendo em vista que o meio de transporte utilizado nesse percurso é o pau-de-aura, veículo muito antigo que geralmente só existe em locais muito pequenos e pobres.

Ao longo da viagem, eles sentirão fome, aliás muita fome. O “gato” não oferecerá nada para os trabalhadores comerem. Como eles não possuem nenhum dinheiro para comprar alimentos e, assim, saciar sua fome de comida e dignidade, permanecerão famintos por longos dias. Quando algum trabalhador desmaia de fome, o gato ou motorista oferece algumas bolachas que servirão para aliviar a fome do “doente”, saciando-o um pouco até chegar à fazenda, que no imaginário do trabalhador será um lugar de fartura e prosperidade. Quando finalmente chegam até o local de trabalho, a realidade que se apresenta não foi o que nenhum deles imaginou. A jornada excessiva de trabalho, os castigos físicos quando se recusam a trabalhar, a violência dos pistoleiros, a extensa caminhada diária até o local de trabalho, as humilhações, assédio moral e sexual, etc., compõem a rotina árdua e longa do trabalho na fazenda. Porém, só uma coisa nessa realidade é pouco, aliás muito pouco: a comida.

A realidade apresentada, realidade porque de maneira nenhuma é ficção. Isso não constitui a narrativa das relações de trabalho de alguma plantação de café do Brasil Imperial. Essa cena, infelizmente, está acontecendo em algum ponto do território brasileiro em 2016. A Lei Áurea, criada para acabar com a escravidão no Brasil, não conseguiu seu objetivo. Por essa razão, milhares de trabalhadores rurais são vítimas da escravidão hodierna, vivendo à margem da coisificação, superexplorados secularmente pelo grande capital.

A Abolição da Escravatura, em 1888, representou inegavelmente uma vitória histórica não só do Movimento Abolicionista, mas de toda a sociedade brasileira contra a crueldade infinita da escravidão negra²⁷. Naqueles anos, final do século XIX, muitos abolicionistas achavam que com a Lei 3.353/1888 estava resolvido o imenso problema da escravidão. Todavia, passada a euforia inicial da Lei Áurea, a sociedade brasileira, paulatinamente, foi percebendo que a tarefa de acabar com a escravidão era mais desafiadora do que se pensava. As inúmeras sequelas deixadas por quase quatro séculos de escravidão estavam entranhadas em todos os setores da nossa sociedade. Assim, a superação definitiva da escravidão foi se revelando um processo histórico demorado, com rupturas e permanências que deveria ser solucionado na sua completude pelas gerações vindouras.²⁸

²⁷ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: companhia da Letras, 1990.

²⁸ BURKE, Peter. Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. In. BURKE, Peter (org.). **A Escrita da história**: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992. p. 07- 38.

Mesmo após a liberdade e igualdade jurídica dos negros, o trabalho escravo não cessou por completo na sociedade brasileira. As elites rurais continuaram a utilizar sistematicamente a escravidão, engendrando novas formas de cooptação e exploração do trabalhador rural. Dessa forma, escravidão e latifúndio sobreviveram aos abalos estruturais do fim do século XIX mantendo, assim, o poder econômico e político do grande proprietário rural, que visava não perder seus privilégios com o fim do trabalho escravo em 1888. Nesse sentido, uma das razões que contribuiu para perpetuar a escravidão contemporânea foi a Lei de Terras de 1850, impedindo o acesso à terra a quem não tivesse meios econômicos para comprá-la. Logo, os milhões de trabalhadores rurais que, no final do século XIX e início do século XX, não tinham terras nem meios financeiros para possuí-la ficaram presos aos latifúndios trabalhando como arrendatários, meeiros e parceiros nas terras dos grandes proprietários rurais.

Nesse contexto, a elite brasileira manteve a previsibilidade do acesso à terra e garantiu os imensos contingentes de mão-de-obra necessários à manutenção das grandes propriedades rurais, principalmente através da criação da Lei de Terras de 1850²⁹. Isso manteve o trabalhador rural preso ao latifúndio, vivendo à margem da sociedade como um verdadeiro indigente social. Com isso, o alicerce da concentração fundiária foi mantido no Brasil, levando a desdobramentos sociais hediondos ao longo século XX, incidindo sobre o campesinato brasileiro as piores sequelas sociais, que lutava incessantemente para conseguir viver com dignidade e autonomia mesmo à contragosto das elites rurais.³⁰

O que se tem assistido no setor agrário brasileiro nos últimos cem anos, da Abolição da Escravatura aos dias atuais, teve como um dos eixos a gigantesca concentração fundiária. Os numerosos conflitos por terra, trabalho, água e meio ambiente estão assentados na concentração fundiária, cuja gênese se encontra na Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Naquele contexto, século XIX, apesar do Brasil possuir milhões de hectares de terras devolutas, a Lei de Terras introduziu no campo a lógica da propriedade capitalista criando, assim, a moderna estrutura fundiária brasileira contemporânea. Todavia, mesmo o Brasil não sendo um país capitalista no século XIX, uma vez que a produção industrial e trabalho assalariado eram praticamente inexistentes, a elite imperial tratou de impor a lógica do capital ao regime de terras. Ou seja, a partir de 1850 aos dias atuais a terra se converteu em mercadoria, sendo acessível apenas àqueles poucos afortunados que pudessem comprá-la.

²⁹ MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo**: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis: Vozes, 2002. MARTINS, 2002. p. 158.

³⁰ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1978.

Mesmo que a Constituição de 1988 garanta a função social da propriedade rural, a estrutura fundiária brasileira assentada no latifúndio permanece inalterada. Mais de cento e trinta anos separam a Lei de Terras de 1850 da Constituição de 1988 e o fundamento da terra-mercadoria permanece inalterado, alimentando a sede de cobiça da elite rural brasileira. Dessa forma, o latifúndio empreendeu diferentes estratégias econômicas, jurídicas e políticas, tanto a nível micro quanto macro, para continuar com seu imenso poder econômico e político, capaz de imobilizar e escravizar milhares de trabalhadores por décadas e continuar protegido e financiado pelo Estado brasileiro.

Ao longo do último século o Estado não criou condições substantivas de acesso e permanência na terra para milhares de famílias camponesas. A dívida histórica da sociedade brasileira diante dos negros e afrodescendentes foi esquecida e negligenciada pelo Estado brasileiro ao longo dos últimos séculos. Nesse contexto, o campesinato foi esquecido e negligenciado pela inexistência de políticas públicas que valorizasse o homem do campo e sua relação com a natureza. Como o Estado vem excluindo sistematicamente o camponês, não restou outra alternativa ao trabalhador que não fosse a migração como uma das formas de resistência diante do processo de marginalização do campesinato.

A luta política dos trabalhadores rurais, a partir da segunda metade do século XX, se concentrou dentro dos limites da legalidade institucional, buscando a concretização do acesso à terra pela via democrática. Logo, a luta camponesa nos últimos sessenta anos se concentrou, principalmente, na luta por uma reforma agrária para todo o Brasil como eixo da política fundiária das principais entidades de representação do campesinato brasileiro, assim como das entidades civis que auxiliam os trabalhadores rurais.

O espaço de luta do campesinato se concentrou na arena política institucional. O movimento camponês brasileiro foi entrando dentro das possibilidades e, também, amarras institucionais do jogo político. Assim, a luta do campesinato se concentra, atualmente, no projeto de reforma agrária delineado pelas entidades que o representa e assessora. Todavia, o Estado não tem nenhum interesse em implementar uma ampla reforma agrária no Brasil; pelo contrário a dificulta e põe barreiras legais à causa do campesinato. Caso contrário teria que mudar toda a estrutura agrária do Brasil, alicerçada desde o período colonial no latifúndio.

Desta sorte, analisar-se-á na próxima seção os limites da legislação trabalhista no campo, ao longo do século XX, evidenciando o processo de rupturas e permanências históricas do trabalho escravo, tendo como um dos personagens principais dessa trama o trabalhador rural. Assim, as lutas, decepções, expectativas e possibilidades sociais do trabalhador rural será exposto na seção seguinte, objetivando conhecer as razões estruturais que promoveram a

coisificação do trabalhador rural.

1.1 Trabalho escravo contemporâneo: a construção do conceito

[...] quando o outro não importa, absolutamente, e é um simples meio para finalidades que estão fora dele, é que foi eliminada a última sombra de qualquer processo de sociabilidade.³¹

No Brasil contemporâneo, o conceito de escravidão distingue-se daquele praticado até promulgação da Lei Áurea, Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Para o direito internacional³² e brasileiro a escravidão como direito de propriedade, o domínio pleno de uma pessoa sobre a outra, foi abolida no século XIX. No Brasil, ao longo do século XX, acreditava-se que o trabalho escravo havia desaparecido por completo com a assinatura da Lei Áurea. Porém, o que se observa, durante todo o século XX, é que somente o direito de posse, a propriedade de uma pessoa sobre a outra foi abolido em 1888. A escravidão continua presente nas relações de trabalho no campo, vitimando milhares de peões³³, notadamente os da Amazônia brasileira. Por isso, os numerosos casos de escravidão contemporânea estarem diretamente associados a essa região, violando não somente direitos trabalhistas, mas principalmente os direitos humanos presentes nos acordos internacionais³⁴ nos quais o Brasil é signatário.

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) analisando a exclusão social afirmou que o problema social brasileiro não é mais econômico ou de subdesenvolvimento e

³¹ SIMMEL, Georg. In. ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo de força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI/KOINONIA, 1994. p. 06.

³² O conceito utilizado pela OIT, no Brasil e no mundo envolvendo trabalho degradante e superexploração do trabalhador, é trabalho forçado. O conceito legitimado pela OIT tem por base os acordos internacionais que determinaram o fim da escravidão internacional, desde o fim do Século XIX, onde cessou a posse jurídica e formal de uma pessoa sobre a outra. Não obstante, o conceito utilizado pelo governo brasileiro e pelas ONGs que combatem o trabalho degradante e a superexploração do trabalho é o de trabalho escravo. Isso se deu em razão da estratégia social e política das entidades não-governamentais em evidenciar e politizar a questão em torno da escravidão hodierna objetivando conscientizar a sociedade a respeito da existência de práticas de trabalho nocivas no Brasil.

³³ CAMPANHA DA CPT CONTRA O TRABALHO ESCRAVO - ATUALIZAÇÃO DA ESTATÍSTICA EM 10/05/2012: de janeiro de 2003 a dezembro de 2011, foram resgatados 43.641 trabalhadores pelos órgãos do Estado. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/documentos/relatoriocpt2011.pdf>. Acesso: 12 de maio de 2015.

³⁴ Convenção da OIT nº 29: Trabalho Forçado ou Obrigatório; Convenção da OIT nº 105: Abolição do Trabalho Forçado; Convenção Americana de Direitos Humanos: Pacto de San José da Costa Rica- 1969; Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos da ONU- 1966.

sim de injustiça social. FHC³⁵ aduz que o desrespeito histórico dos direitos humanos no Brasil “é um problema quase moral. Não se justifica tanta desigualdade e tanta pobreza, dado o nível de desenvolvimento que temos”³⁶. Quando se observa mais atentamente sua declaração sobre as injustiças sociais no país, percebe-se a coerência analítica do cidadão Fernando Henrique Cardoso dado os níveis de pobreza, miséria e trabalho escravo de uma parcela significativa da população brasileira. Porém, os avanços sociais, combate à escravidão contemporânea e respeito aos direitos humanos no Brasil durante seu governo foram incipientes e tímidos, principalmente se levarmos em conta o tempo de governo, as expectativas da sociedade brasileira e a cobrança das entidades não-governamentais que defendem os direitos humanos no Brasil. Por isso, percebemos a extrema contradição da declaração do ex-presidente FHC, citada em linhas anteriores, sobre a pobreza extrema do brasileiro e violação dos direitos humanos, pois durante os oito anos de seu governo pouco ou nada fez pelo bem-estar das classes populares.

O governo imediatamente seguinte ao de FHC, o governo Lula, apresentou e aprovou leis mais concretas e efetivas para combater as injustiças sociais, o desrespeito aos direitos humanos e a escravidão contemporânea, como o I e II Plano Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo (PNPETE) e maior apoio aos órgãos estatais no combate ao trabalho escravo, ainda que as limitações institucionais³⁷ e políticas persistam no combate à escravidão contemporânea, prolongando o cativeiro dos trabalhadores no campo.

Nas últimas décadas, uma profusão de terminologias foi criada para dar conta do fenômeno do trabalho escravo contemporâneo buscando, dessa forma, uma definição jurídica, sociológica e histórica que representasse melhor as implicações da escravidão contemporânea no Brasil. Categorias como trabalho forçado, semiescravidão, trabalho degradante, escravidão

³⁵ CARDOSO, Fernando Henrique. Entrevista: o país do futuro já está aqui. **Revista Época**. ed. 575, p.71-74. 25 de maio de 2009.

³⁶ CARDOSO, 2009, p. 73.

³⁷ Nesse sentido é profícua a declaração de Dom Tomás Balduino a respeito do Governo Lula: “Para o bispo emérito de Goiás e membro da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Dom Tomás Balduino, o trabalho escravo ainda não foi erradicado do Brasil porque mexe com os interesses dos aliados políticos do governo Lula. O mesmo argumento é utilizado para explicar a não realização da reforma agrária no país. Por que não há reforma agrária? Porque mexe na terra dos aliados do governo. É uma lógica fácil de entender. O trabalho escravo cresce com o agronegócio, que é a menina dos olhos da política governamental. Apesar de ter apresentado um plano de erradicação para o trabalho escravo, o governo continua elogiando os usineiros, chamando-os de heróis. A concentração do capital em poucas mãos com o apoio governamental está criando uma desigualdade social brutal. O Brasil é o segundo país do mundo em concentração de terra, em latifúndio. Só perde para o Paraguai, critica o religioso. Dom Tomás cita o caso da Cosan, holding do setor sucroalcooleiro, que utiliza trabalho escravo em suas usinas, para demonstrar a falta de compromisso do agronegócio com a dignidade humana”. RODRIGUES, Lúcia. Clipping Agronegócio escraviza milhares de trabalhadores no campo. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.com.br/pacto/clipping/view/1245>. Acesso: 12 de maio de 2015.

banca e trabalho análogo à escravidão surgiram na tentativa de se adequar a uma teoria e metodologia que melhor compreendesse a persistência do fenômeno da escravidão durante o século XX. Por essa razão, a abordagem da problemática do trabalho escravo de maneiras e perspectivas diferenciadas, gerou pontos de vistas e recortes metodológicos descontraídos e, às vezes, antagônicos. Com o objetivo de compreender e, se possível, esclarecer os antagonismos conceituais sobre o trabalho escravo analisar-se-á, nesta seção, a evolução do conceito de *escravidão contemporânea* como a principal categoria do repertório conceitual que procura representar o fenômeno do trabalho no Brasil.

É importante ressaltar que a principal vítima do trabalho escravo, o peão, via de regra, não se autorrepresenta como escravo, com exceção dos trabalhadores que já mantiveram algum contato com entidades sociais e/ou órgãos do Estado que combatem a escravidão contemporânea. A incorporação de categorias políticas e sociais pelo peão, no contato com entidades que combatem o trabalho escravo, é compreensível pela dinâmica de informações que circula em todo o país. Isso sedimenta e, por vezes, altera concepções e estratégias políticas dos diferentes sujeitos sociais contra a exploração do trabalhador rural.

A polissemia em torno do conceito de escravidão contemporânea é resultante “[...] de uma forma de superexploração do trabalho, de natureza diferente da escravidão vigente no período colonial e imperial, mas igualmente desumana”³⁸. Assim, “A multiplicidade e variação dos termos utilizados indica que os critérios de classificação estão em discussão tanto no campo político- ideológico quanto no que diz respeito ao seu enquadramento na legislação trabalhista e nos códigos de defesa dos direitos humanos”³⁹. Por essa razão, há inúmeros pesquisadores e entidades humanitárias que usam diversas categorias para representar o mesmo fenômeno. Categorias como trabalho forçado, trabalho análogo à escravidão, escravidão por dívida, peonagem, etc. são lados de um mesmo fenômeno e terminologias de um mesmo problema.

Dessa maneira, a terminologia mais debatida, rebatida e analisada é “*escravidão contemporânea*”⁴⁰ e, nas últimas décadas, seguiu sua trajetória no tempo visando abarcar conceitualmente as atuais especificidades do fenômeno do trabalho escravo. Por essa razão, é

³⁸ SAKAMOTO, 2007, p. 14.

³⁹ ESTERCI, 1994, p. 10- 11.

⁴⁰ O reconhecimento presidencial, em 1995, sobre a existência de trabalho escravo no Brasil estendeu, simultaneamente, antigos e novos espaços de militância e mobilização social, política e acadêmica junto a intelectuais e ativistas comprometidos em pôr fim à escravidão hodierna. Isso é comprovado pela imensa quantidade de estudos, criação de órgãos públicos e engajamento sociais das entidades que combatem o trabalho escravo.

o termo que mais ganhou força e adeptos em todos os setores da sociedade, aparecendo em maior número de publicações oficiais e não oficiais, sendo incorporada, inclusive, aos textos e leis nacionais. Desse modo, foi a terminologia usada para representar o I e II PNPETE. Portanto, o que se observa ao longo da construção dessa categoria, é a politização clara do conceito de escravidão contemporânea como estratégia político-ideológica das instituições sociais e públicas ao evidenciarem e discutirem com a sociedade brasileira o fenômeno do trabalho escravo. Ou seja, “Identificar os significados dos diferentes usos dos termos é, portanto, mais do que lidar com nomes: é desvendar as lutas que se escondem por detrás dos nomes- lutas essas em torno da dominação, do uso repressivo da força de trabalho e da exploração”⁴¹.

Assim, quando se fala em politização da categoria *escravidão contemporânea*, objetiva-se, principalmente, evidenciar publicamente a permanência do trabalho escravo no campo e construir sensibilidades e atitudes que possam combater práticas escravagistas que violam direitos humanos e a dignidade do trabalhador. Isso visa também à formação de consciência política dos diversos setores da sociedade brasileira, pois ao utilizarem a terminologia trabalho escravo contemporâneo ao invés de ‘trabalho degradante’ e ‘trabalho análogo ao de escravo’, mesmo que não estejam usando definições legais de acordo com a atual legislação brasileira, eles possam manifestar “[...] sentimentos de repúdio e recusa a situações que parecem romper com os limites culturalmente aceitáveis da desigualdade entre os homens e ferir noções de humanidade culturalmente sancionadas”⁴².

A construção das várias categorias relacionadas ao trabalho escravo contemporâneo se processa dentro de batalhas pela afirmação de pontos de vista e criação de campos de saber que produz, necessariamente, espaços de poder dentro de instituições sociais e públicas. Daí a profusão de sentidos que podem adquirir verbos, adjetivos, substantivos e conceitos que parecem inocentes e desprovidos de interesses, mas que na verdade estão imersos em sistemas de significados⁴³, revelando e camuflando batalhas sociais por poder e hegemonia de classes. A categoria *escravidão contemporânea* se impôs definitivamente, tanto político-ideológico quanto jurídico, alterando inclusive as posições mais conservadoras no campo do direito brasileiro. Sobre a transformação progressista do conceito jurídico-político de trabalho escravo contemporâneo na legislação brasileira, Ricardo Resende Figueira assevera que,

⁴¹ ESTERCI, 1994, p. 12.

⁴² Ibid., p. 16.

⁴³ GEERTZ, 2008, p. 03- 21.

Em um texto mais recente, estando o processo de discussão mais avançado na sociedade, Neide Esterici e eu (Esterici e Rezende: 2001: 210) contatamos como a categoria se havia imposto, chegando a interferir nas considerações dos profissionais do direito, como Ela Wiecko Castilho. Em matéria sobre as condições de trabalho, Castilho afirmava ser necessário “criminalizar condutas” não incluídas ainda legalmente na categoria de crimes. [...] Como o conceito de escravidão, sob o ângulo jurídico, “assim como as interpretações formais e conservadoras do direito estão atreladas unicamente ao critério da liberdade formal”, para Castilho, era preciso incluir na conceituação dos crimes as práticas que iam contra a dignidade da pessoa. Pode-se, então, pensar que a definição de certas práticas patronais como crime traduz sentimentos e concepções presentes na sociedade. Esta não é uma observação irrelevante já que a definição do que é crime tem também a ver com o que a sociedade concebe como crime, mesmo que as concepções não sejam unânimes.⁴⁴

Pelo exposto em linha anteriores, a opção das instituições sociais, destacando-se o pioneirismo da CPT, pela categoria *escravidão contemporânea* está umbilicalmente associada às causas políticas, históricas, sociais e culturais caracterizando a polissemia positiva da terminologia escolhida. A estratégia política das entidades sociais e públicas que adotam o termo escravidão contemporânea é construir, através do imaginário pejorativo da escravidão negra, um conceito político que representa não só o sofrimento e coisificação do trabalhador rural, mas a promoção da simetria humano-temporal com os escravos de outrora, estabelecendo ao mesmo tempo uma continuidade de sofrimento e desrespeito aos direitos humanos e descontinuidade moral, ética, religiosa e legal objetivando o engajamento da sociedade à causa da violação dos direitos humanos. Isso evidencia bem as contradições do capitalismo que apregoa trabalho livre e igualdade jurídica a todos, mas na prática aceita, tolera e usa sistematicamente trabalho escravo, negando pressupostos jurídicos e sociais elementares da modernidade. Nesse sentido Neide Esterici aduz que,

O termo “escravidão” foi seguindo sua trajetória no tempo. Designando conceitualmente o tipo extremo de sistema repressivo da mão de obra, foi sendo, no entanto, integrados aos textos dos acordos internacionais e às leis nacionais dos países signatários de forma ambígua: por um lado, diferente de servidão, imobilização por dívida, trabalho forçado; por outro lado, como um tipo referencial ou inclusivo de todos os outros.

Nesse sentido, os próprios acordos e textos legais foram rompendo com os parâmetros estritos das distinções formais, enquanto, na prática, escravidão passava a designar um conjunto de situações das quais se pode dizer guardam identidades entre si, mas também apresentam particularidades relevantes [...] tal como predominantes no Século passado. A escravidão tornou-se, por assim dizer, uma categoria eminentemente política; faz parte de um campo de lutas.⁴⁵

Obviamente que as lutas políticas e sociais de um determinado tempo não são iguais

⁴⁴ FIGUEIRA, 1994, p. 30- 31.

⁴⁵ ESTERCI, 1994, p. 44- 45.

às de outra época histórica. Os contextos, personagens, valores e cultura são outros produzindo espaços de saber, poder e conflitos sociais específicos. Assim, mesmo com a diferença de contextos históricos as entidades sociais, públicas e pesquisadores brasileiros optaram pela terminologia escravidão contemporânea, como parte da estratégia política de pressionar o Estado brasileiro a tomar medidas estruturais para acabar de vez com o trabalho escravo. Por isso, a importância de os pesquisadores observarem e valorizarem a experiência das batalhas conceituais, alicerçada em processos de lutas e resistências reais, tendo como protagonistas desse drama milhares de trabalhadores de todas as regiões do Brasil. Assim, a categoria *trabalho escravo contemporâneo* passou a denunciar na contemporaneidade “a desigualdade nos limites da desumanização; espécie de metáfora do inaceitável [...]”⁴⁶ servindo como ponte para lutas políticas do presente pela conquista de direitos. E pelo seu enorme poder de denúncia ganhou força social e política. Logo, as entidades sociais brasileiras como a CPT, os Sindicatos de Trabalhadores Rurais e pesquisadores brasileiros e, posteriormente, as instituições do direito brasileiro generalizaram a categoria “*trabalho escravo contemporâneo*” para representar e, principalmente, denunciar a continuidade da escravidão no campo, a permanência do intolerável.

1.2 Limites históricos da Abolição da Escravatura: a permanência da escravidão contemporânea

Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.⁴⁷

Art. 1º É criado Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado - GERTRAF, com a finalidade de coordenar e implementar as providências necessárias à repressão ao trabalho forçado.⁴⁸

Ao iniciar a abertura dos trabalhos da Oficina Trabalho Escravo: Uma Chaga Aberta⁴⁹, realizada em janeiro de 2003 em Porto Alegre- RS, como parte do III Fórum Social

⁴⁶ Ibid., p. 44.

⁴⁷ Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM3353.htm. Acesso em: 14 de maio de 2015.

⁴⁸ Decreto Presidencial nº 1.538, de 27 de junho de 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1538.htm. Acesso em: 14 de maio de 2015.

⁴⁹ Por ocasião do III Fórum Social Mundial em Porto Alegre- RS, além de Frei Beto estavam algumas das mais importantes autoridades que defendiam, naquele momento, os direitos humanos no Brasil, a rigor: Dom Tomaz Balduino, Flavio Dino Costa, Frei Henri Burin des Rozies, Frei Xavier Plassat e Dr. Roberto de Figueiredo Caldas. As expectativas e possibilidade no avanço de políticas públicas de combate ao trabalho escravo é visível nas falas e textos dos palestrantes, da oficina sobre trabalho escravo, com a eleição do presidente Luís Inácio Lula da Silva. No entanto, o alcance das políticas públicas federais desenvolvidas, nesse período, demonstraria até mesmo para os mais entusiasmados, como Frei Beto, as limitações políticas e históricas do novo governo, o que

Mundial, Frei Beto expõe a dura realidade do brasileiro pobre, marginalizado ao longo da história por sucessivos governos. Contudo, ressaltava, naquele contexto, o empenho e coragem do governo brasileiro em tentar mudar os rumos de nossa história a partir de 2003. Ele vaticina que

Às vezes, fora do Brasil, quando perguntam como é a nossa luta aqui por Direitos Humanos, eu digo: Direitos Humanos no Brasil? Isso é luxo! Nós ainda estamos lutando por direitos animais. Milhões de brasileiros que não comem, que não podem se abrigar das intempéries, que não podem educar a cria, isso é coisa de bicho que a população de meu país ainda não tem assegurado. E a fome hoje atinge 44 milhões de brasileiros, do ponto de vista crônico da miséria. Mas as estatísticas revelam que quase o dobro, 80 milhões de brasileiros, não tem diariamente acesso às 1.900 calorias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde. E, por isso, o presidente Lula vai anunciar oficialmente o programa Fome Zero.⁵⁰

Como demonstrado em linhas anteriores, são exatamente 107 anos, um século e sete dias de lapso temporal, separando as duas leis de caráter nacional: Lei nº 3.353/1888 e Decreto Presidencial nº 1.538/1995. Numa primeira olhada, à luz dos menos atentos, são leis complementares e que pouca ou nenhuma relação há com a vida do cidadão comum. Entretanto, à luz de uma investigação mais acurada vê-se a profunda relação assimétrica entre as duas leis, anteriormente citadas. Portanto, isso nos faz acessar experiências históricas complexas e profundas através de elementos pouco observáveis e desconhecidos da história do Brasil. Não se trata de proselitismos e idiosincrasias sobre a escravidão contemporânea, mas de tentar absorver e compreender os fenômenos históricos e culturais de maneira processual e dialética, como são os fatos produzidos e desenvolvidos pelos homens em sociedade. Isso possibilita capturar o sentido histórico dos fenômenos e, dessa forma, contar histórias verossímeis de personagens, de um outro tempo e lugar, que em muitos casos possuíam os mesmos conflitos e problemas que os de nosso tempo, produzindo assim simetrias temporais reveladoras de rupturas e continuidades históricas.

A sociedade brasileira vem apresentando, ao longo dos últimos 107 anos, contradições trabalhistas profundas em todos os setores da sociedade, principalmente através do trabalho escravo contemporâneo. Desde o fim do século XIX até os dias atuais, não raras vezes ouvem-se e lêem-se histórias sobre a exploração de peões que, no interior da Amazônia, fugiram

levou o Governo Lula a constantes negociações e barganhas com setores conservadores e fisiológicos do Congresso Nacional que defendiam os setores ruralistas. Para maiores detalhes ver: Anais da Oficina Trabalho Escravo: Uma Chaga Aberta. Brasília: OIT, 2003. p. 17- 95.

⁵⁰ BETO, Frei. Abertura: exposição de Frei Beto, frei dominicano e Assessor Especial da Presidência da República. In: OFICINA TRABALHO ESCRAVO: UMA CHAGA ABERTA. 2003, Brasília, DF. **Anais**. Brasília: OIT, 2003, p. 18.

a pé, andando por vários dias em meio à mata fechada, para não serem mortos por pistoleiros armados. Dessa forma, o trabalho escravo nunca desapareceu por completo do Brasil permanecendo em nosso meio como um fantasma que insiste em nos assombrar, lembrando sempre de nosso passado escravagista. Assim, o trabalhador rural é vítima de traficantes de seres humanos e de empresários rurais que o escraviza, submetendo-o a jornadas exaustivas de trabalho, humilhações, assédio moral, torturas, etc.

Nesse contexto, os personagens históricos ora apresentados estão longe de serem passivos, anônimos e politicamente inexpressivos. Eles influenciam, permanentemente, os debates e ações políticas que determinam momentos importantes de suas vidas. Assim, sobre a manutenção de fortes resquícios da escravidão na sociedade brasileira o jurista Rodrigo Garcia Schawartz assevera que:

Embora possa parecer que a escravidão é problema do passado e, assim, assunto apropriado para historiadores, seu lugar ainda vive, como revela qualquer estudo da distribuição de renda por cor. Ademais, as recentes descobertas de trabalho forçado na agricultura e no garimpo em condições de cativeiro em diversas partes do país, no início do Século XXI, demonstram que ainda paira a sombra da escravidão sobre o Brasil e que as forças da ganância e do poder tornaram tal situação durável, antes de 1888, não desapareceram, porém simplesmente se transformaram num contexto moderno.⁵¹

A conjuntura política brasileira no final do século XIX proporcionou mudanças estruturais como a Abolição da Escravatura. Isso foi historicamente importante não só para os escravos, mas para toda sociedade brasileira, pois o direito de liberdade, igualdade jurídica e relações trabalhistas eminentemente modernas foram estendidas para todos os brasileiros. Entretanto, os caminhos e escolhas políticas dos escravos foram os mais variados e dependeu de ações e possibilidades reais nos diferentes campos de batalha política. Assim, tanto as estratégias abolicionistas que militavam por via rebelde, como as revoltas e os quilombos, quanto as ações não rebeldes, como a compra da liberdade, estavam dentro do mesmo movimento de luta, não caracterizando que alguma estratégia foi mais importante que a outra. “[...] Penso aqui, é claro, no pecúlio, na alforria por indenização, nas autorizações para ‘viver sobre si’[...]”⁵² que compuseram o repertório da luta negra para conseguir margens de liberdade e relativa “saída” dentro mesmo do sistema escravista. “[...] E isto ocorria mesmo quando escolhiam buscar a liberdade dentro do campo de possibilidades existentes na própria instituição da escravidão- e lutavam para alargar, quiçá transformar, este campo de

⁵¹ SCHAWARTZ, 2001, p. 57.

⁵² CHALHOUB, 1999, p. 252.

possibilidades”.⁵³ Logo, apesar da extrema adversidade daqueles anos de luta, a grande massa de escravos alargou os horizontes de liberdade e, por diferentes vias, conseguiu pôr fim a escravidão negra.

A grande massa de trabalhadores libertos que emergiu com a Lei Áurea, somado aos trabalhadores brasileiros livres e os imigrantes, formou o exército de mão de obra que sustentou o latifúndio e a economia brasileira no século XX. É sabido que a institucionalização da Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, não trouxe a efetiva incorporação do escravo liberto à sociedade brasileira. Após a Abolição da Escravatura, e durante todo o século XX, a imensa maioria dos escravos libertos e, também, seus descendentes não tiveram nenhuma mudança significativa na qualidade de vida, continuando até os dias atuais com graves limitações de inserção às classes mais abastadas da sociedade.

Dentre esses problemas de inserção social, os índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)⁵⁴ demonstram que a população afrodescendente sofre mais, atualmente, com os problemas socioeconômicos, como por exemplo desemprego, pouca escolaridade e baixo nível de renda. Isso revela o imenso apartheid social que segrega milhões de brasileiros, mostrando quanto é podre as entranhas da elite brasileira que, há séculos, utilizam todos os meios para excluir e marginalizar a classe trabalhadora.

Nesse sentido, far-se-á um recuo temporal de um pouco mais de um século, na tentativa de compreender as raízes profundas e ramificadas da escravidão no Brasil. Assim, o trabalho escravo contemporâneo, fundado na dívida do trabalhador, não é uma experiência nova ou incomum nos rincões do território brasileiro. José de Souza Martins⁵⁵, ao estudar o sistema de colonato paulista no século XIX, salienta que a Lei de Terras aprovada em 1850 obstou o

⁵³ Ibid., p. 252- 253.

⁵⁴ Por uma questão de recorte temático, será avaliado apenas o índice de escolaridade da população brasileira, segundo a PNAD/2009, como elemento de evidência da exclusão social de negros e pardos. A Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por cor ou raça, segundo as grandes regiões, as unidades da federação e as regiões metropolitanas: a população parda e negra apresenta os maiores percentuais de analfabetismo em todas as regiões metropolitanas do Brasil, mesmo na região Sul que apresenta maior percentual de pessoas de cor branca há maior percentual de negros e pardos analfabetos. Em relação à população de 25 anos ou mais de idade com ensino superior concluído, a PNAD 2009 mostra que há um crescimento notório na proporção de pretos e de pardos graduados, com a ressalva de que o ponto de partida na comparação é 1999, com 2,3% tanto para pretos quanto para pardos. Isso posto, observa-se que a quantidade de pessoas que têm curso superior completo é hoje cerca de 1/3 em relação a brancos, ou seja: 4,7% de pretos e 5,3% de pardos contra 15,0% de brancos têm curso superior concluído nessa faixa etária. IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2010.

⁵⁵ MARTINS, José de Souza. **O cativo da Terra**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979. p. 8-34.

acesso às terras devolutas existentes no Brasil tanto dos escravos libertos quanto dos trabalhadores livres de origem estrangeira. Assim, nem uma nem outra categoria teria acesso às terras devolutas, questão que garantiu a força de trabalho necessária à manutenção da grande lavoura agroexportadora. Dessa forma, antes mesmo da libertação dos escravos e da política de imigração, incentivada pelo governo imperial, foi garantida a manutenção do latifúndio brasileiro e, conseqüentemente, todas as mazelas no campo, como a manutenção da escravidão contemporânea.

A prática de escravidão por dívida no sistema de colonato paulista nas fazendas de café, no século XIX, envolvendo trabalhadores imigrantes europeus foi denunciado pelo colono suíço Thomas Davatz. Ele salienta que o início do cativo do trabalhador imigrante se dava inicialmente pelo pagamento de abono no momento da contratação do trabalhador, ainda na Europa, e se completava por meio do sistema de aviamento⁵⁶. Isto é, a dívida contraída pelos imigrantes com os fazendeiros paulistas no momento que embarcavam para o Brasil imobilizava o trabalhador colocando-o na situação de escravidão, obrigado a trabalhar em excesso, sem poder sair do domínio senhorial até que saldasse sua dívida ilegalmente manipuladas. Sobre a coisificação do imigrante europeu no Brasil, Davatz⁵⁷ assevera que:

Apenas chegados ao pôrto (sic) de Santos depois de uma viagem marítima favorável ou não, mas em todo caso fatigante e arriscada, os colonos já são, de certo modo, uma propriedade da firma Vergueiro [...] Outras novidades os colonos aprenderão mais tarde quando, após o desembarque, se virem trancados em um pátio enorme cercado de um lado pelo pôrto (sic), de outro por muros e casas, com portas bem aferrolhadas e guardadas por sentinelas armadas, onde vários senhores, entre êles (sic) o Sr. Vergueiro, discutem em português – língua desconhecida para os imigrantes. E depois de paga ou bem garantida a dívida dos colonos (ou seja o dinheiro da passagem reduzido a moeda brasileira mais a comissão) ouvem êles (sic) em bom alemão: - Agora o senhor irá com o Sr. X. (a pessoa que comprou o colono à firma Vergueiro) para a sua colônia Z.! **E dessa forma o colono se apercebe finalmente de que acabou de ser comprado. Nem mais nem menos.** É o que acontece a todos os parceiristas endividados, quando a firma Vergueiro não os necessita para as suas próprias colônias, que são apenas duas – ou quando não deliberou retê-los para si [...]

⁵⁶ “O ‘ truck system’, originalmente empregado na Inglaterra e, até hoje, utilizado em regiões aonde não chegou ainda o Direito do Trabalho, consistia no pagamento do salário com papeis (vales) de aceitação restrita na localidade. Geralmente, com o recebimento desse bônus, ficam os empregados compelidos a adquirir as mercadorias de que fim de que necessitam nos estabelecimentos de propriedade do próprio empregador ou de pessoa que lhe assegure comissão no comércio compulsoriamente realizado”. SÜSSEKIND, Arnaldo et. al. **Instituições de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR, 1995.

⁵⁷ DAVATZ, Thomas. **Memórias de um Colono no Brasil** (1850). São Paulo: Itatiaia/USP, 1980. Livro ainda pouco estudado nos trabalhos sobre a questão agrária brasileira. Thomas Davatz veio para o Brasil, fixando-se em São Paulo, como colono contratado para trabalhar na Fazenda de Ibicaba, do Senador Vergueiro. Era homem de certa instrução, tendo sido mestre-escola em sua terra natal, a Suíça. Incompreensões surgidas entre o Senador Vergueiro e os colonos suíços, levaram estes últimos à revolta, sendo Davatz um dos líderes da rebelião. Dominado o levante pela polícia, obteve licença para retornar ao seu país. O livro apresenta o sistema de colonato a partir do ponto de vista do colono, fazendo uma narrativa das condições de trabalho das fazendas paulistas no Século XIX.

o solo é propriedade do patrão e os moradores também o são de certo modo [...] aos olhos dêsses (sic) homens o colono europeu só vale mais do que os negros africanos pelo fato de proporcionar lucros maiores e de custar menos dinheiro.⁵⁸

Não obstante, Caio Prado Jr. ao analisar as continuidades e descontinuidades das relações trabalhistas na Amazônia aduz que,

[...] As dívidas começam logo ao ser contratado: ele adquire a crédito os instrumentos que utilizará, e que embora muito rudimentares (o machado, a faca, as tigelas onde recolhe a goma) estão acima de suas posses, em regra, nulas. Frequentemente estará ainda devendo as despesas de passagem desde sua terra nativa até o seringal. Estas dividas iniciais nunca se saldarão porque sempre haverá meios de fazer as despesas do trabalhador ultrapassarem seus magros salários. Gêneros caros (somente o proprietário pode fornecê-los porque os centros urbanos estão longe) [...] existe entre os proprietários um compromisso sagrado de não aceitarem a seu serviço empregados com dívidas com outro e não saldadas.⁵⁹

Pelo exposto em linhas anteriores, imigrantes paulistas e peões amazônicos foram regidos sob o mesmo sistema de exploração: sistema de aviamento. Assim, apesar da distância geográfica e setores econômicos distintos, imigrantes europeus e peões foram explorados, imobilizados e escravizados a partir do mesmo princípio: a dívida. Dessa forma, eles promoveram a continuidade do trabalho escravo, por diferentes maneiras, pelos séculos seguintes. Nesse contexto, a análise de Caio Prado Jr. corrobora a de Thomas Davatz sobre a existência do sistema de aviamento no campo, que historicamente imobiliza o trabalhador rural. O sistema de barracão foi adotado como estratégia para que o trabalhador não acumulasse nenhum tipo de saldo, ficando imobilizado através da dívida. Essa estratégia contemplava, assim, dois interesses do fazendeiro. Primeiro: manter o peão preso à fazenda garantindo a oferta de braços para a grande lavoura. Segundo: garantir mais lucros aos fazendeiros através da exploração ampliada da mais-valia.⁶⁰

O escritor Euclides da Cunha ao ver como poucos as agruras e exclusão social do

⁵⁸ DAVATZ, Thomaz. **Memórias de um colono no Brasil (1850)**. Tradução, prefácio e notas de Sérgio Buarque de Holanda. 2. ed. São Paulo: Livraria Martins, [entre 1942-1960]. p. 73-74, 84-93 e 115-116. (negrito meu).

⁵⁹ PRADO Jr., Caio. **História econômica do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1953, p. 244. Apud IANNI, Octavio. **Origens agrárias do Estado brasileiro**. São Paulo: Brasiliense. 1984. p. 232-233.

⁶⁰ “Mais valia absoluta é o prolongamento do dia de trabalho, e mas valia relativa a decorrente da contração do tempo de trabalho necessário e da correspondente alteração na relação quantitativa entre ambas as partes componente da jornada de trabalho”. (MARX, 2005, p. 366). É interessante observar, na obra de Marx, que conceitos como mercadoria, capital, mais-valia, lucro, renda fundiária, reprodução simples e ampliada - não são simples fatos econômicos - são categorias que expressam relações histórico-sociais de poder a partir do qual os homens criam novas e complexas formas de sociabilidade. Os fatos econômicos só têm sentido na sua totalidade social onde ganham seu sentido histórico-cultural. Ou seja, o capital não é uma coisa, um fato natural, mas é uma relação histórico-social entre os homens.

trabalhador amazônico, denunciou de forma poética as inúmeras atrocidades sofridas pelos mais humildes. Assim, nos ofereceu o melhor de sua perspicácia para revelar a exploração brutal dos seringueiros no século XIX e de forma cristalina assevera:

E vê-se completamente só na faina dolorosa. A exploração da seringa, neste ponto pior que a do caucho, impõem o isolamento [...]. Nesta empresa de Sísifo⁶¹ a rolar, em vez de um bloco, o seu próprio corpo- partindo, chegando e partindo- nas voltas constritoras de um circo demoníaco, no seu eterno giro de encarcerado numa prisão sem muros, agravada por um ofício rudimentar que ele aprende em uma hora para exercê-lo toda a vida. Automaticamente, por simples movimentos reflexos se não o atrofia todas as esperanças, e as ilusões ingênuas, e a tonificante alacridade que o arrebataram àquele lance, à ventura, em busca de fortuna.⁶²

Mais recentemente, em 2014, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) por ocasião da publicação do seu Relatório Global Sobre o Trabalho Forçado no Mundo expõe algumas características do trabalho forçado em diversos setores da economia mundial usando, inclusive, a categoria escravidão para caracterizar algumas situações de trabalho forçado envolvendo mulheres e crianças. O relatório da OIT aduz que:

Casos de trabalho forçado na construção, indústria, mineração e serviços ocorrem em todos os lugares. A situação de operários imigrantes em escravidão de débito em olarias de tijolos é amplamente documentada no sul da Ásia. Operários imigrantes são recrutados em países pobres para trabalharem em pátios de construção de países ricos em todo o mundo. Este é o caso no Oriente Médio, com o recrutamento de operários da Ásia, sudeste e centro europeu, com migrantes de países pobres da mesma região, e na América do Norte e União Europeia, com migração internacional e inter-regional. Em alguns casos, operários são “postados” com contratos de concorrência para companhias sediadas em países terceirizados. No setor manufatureiro, um exemplo claro do risco de trabalho forçado ligado à globalização pode ser visto na indústria do vestuário, especialmente em 20 fornecedores e indústria de fundo de quintal. Seguindo

⁵⁹ “Vi, também, Sísifo, e o modo porque ele, com pena indizível, com as mãos ambas tentava arrastar uma pedra enormíssima firmar os dois pés no chão duro, com ambas as mãos se esforçando para levar para cima o penedo; mas quando pensava que já vencera o alto monte, com força outra vez retornava. Dessa maneira, até o plano, rolava o penhasco imprudente. Ele de novo a empurrá-lo começa, suor escorrendo-lhe dos membros todos, enquanto a cabeça de poeira se cobre”. (HOMERO, Odisseia. Canto XI, verso 592- 600). Na mitologia grega Sísifo foi condenado por Zeus por toda a eternidade, rolar uma grande pedra de mármore com suas mãos até o cume de uma montanha, sendo que toda vez que ele estava quase alcançando o topo, a pedra rolava novamente montanha abaixo até o ponto de partida por meio de uma força irresistível, invalidando completamente o duro esforço despendido. Por esse motivo, a expressão "trabalho de Sísifo", em contextos modernos, é empregada para denotar qualquer tarefa que envolva esforços longos, repetitivos e inevitavelmente fadados ao fracasso - algo como um infinito ciclo de esforços que, além de nunca levarem a nada útil ou proveitoso, também são totalmente desprovidos de quaisquer opções de desistência ou recusa em fazê-lo. (Continua na próxima página). A metáfora empregada por Euclides da Cunha ganha sentido na caracterização do sistema de barracão da Amazônia no começo do Século XX, onde o extremo suplício mitológico de Sísifo transmuta-se na exploração e agonia do peão como objeto descartável das relações de trabalho no extrativismo amazônico.

⁶² CUNHA, 2000, p. 5. Nesta coletânea Euclides da Cunha escreveu alguns textos esparsos sobre a Amazônia, nos quais sobressai o tom de denúncia social das condições de vida dos migrantes nordestinos nos seringais. Seus textos foram reunidos nesse volume intitulado "Um Paraíso Perdido", que era o título do livro que Euclides desejava escrever sobre a Amazônia.

a linha de relatórios referentes à trabalho forçado, este setor tem se camuflado por muitos anos, e modelos de trabalho forçado tem sido bem-sucedido e endereçado por meio de, por exemplo, do BETTER WORK, um programa de parceria entre OIT e a Corporação de Finança Internacional. Casos de trabalho forçado foram relatados também na mineração, ainda que mineração de pequena escala ou ocupações de pouca especialidade no setor. O trabalho forçado inclui práticas tais quais a escravidão, e similares à escravidão, opressão de débito, como definido em outros instrumentos internacionais como a convenção de escravidão da liga das nações (1926) e a convenção para a abolição da escravatura, o trabalho escravo e instituições e práticas similares à escravidão das Nações Unidas (1956). Além do comitê de especialistas na aplicação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – têm providenciado orientação no escopo da definição de trabalho forçado, enfatizando que isto inclui o tráfico de pessoas com propósitos de trabalho, e exploração sexual como definido no Protocolo de Palermo para prevenir, suprimir e punir o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças.⁶³

Como observado anteriormente, a escravidão por dívida é pratica longeva e sistematicamente usada no Brasil. Assim, mesmo após a Lei Áurea a escravidão contemporânea encontrou meios de adaptação e se incorporou à sociedade de forma orgânica, como fazem os organismos parasitas⁶⁴ com os outros organismos vivos, conseguindo sobreviver por mais de um século em nosso meio. Isso, infelizmente, nos leva a reconhecer que o trabalho escravo continua se impondo brutalmente sobre o trabalhador rural em todo o Brasil.

A escravidão contemporânea mostra-se anacronicamente reveladora das relações de trabalho no campo, evidenciando a continuidade da submissão do trabalhador rural ao latifundiário. Dessa forma, a superexploração e trabalho escravo durante o século XX foi uma prática sistemática das elites rurais brasileiras. Entretanto, o trabalhador rural não assistiu passivo á sua exclusão e exploração pelo grande capital⁶⁵. Ele politizou a luta pela terra, impondo-se como categoria social diante da gigantesca concentração fundiária brasileira e propondo uma ampla reforma agrária para o país. Nesse contexto, as palavras “camponês e campesinato” são das mais recentes no vocabulário político brasileiro, aí chegadas pelo caminho da importação política, introduzidas pelas esquerdas há aproximadamente cinco décadas. “Essas novas palavras- camponês e latifundiário- são palavras políticas que procuram

⁶³ Lucros e pobreza: a economia do trabalho escravo. Escritório do trabalho escravo. Genebra: OIT, 2014. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/trabalhoescravointegra_1135.pdf. Acesso em: 14 de maio de 2015. p. 11, 12, 28, 29.

⁶⁴ Parasitismo, s. m. Qualidade ou estado de parasito; vida ou hábito de parasito; benefício obtido à custa de outro; vegetal que se nutre da seiva de outro; individuo acostumado a viver à custa alheia; adj. parasita”. BUENO, Silveira. Dicionário da língua portuguesa. São Paulo: FTD, 2014. p. 572.

⁶⁵ Sobre a problemática da reforma agrária ver: FELICIANO, Carlos Alberto. **Movimento Camponês Rebelde: a Reforma Agrária no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006. A obra traz uma discussão sobre os planos de reforma agrária adotados pelos governos federais de 1985 até nossos dias e expõe o modo de atuação dos mais importantes movimentos camponeses presentes no país, como o MST e o MAST, que carregam consigo características baseadas na diversificação política, na autonomia, na liberdade e, acima de tudo, na rebeldia.

expressar a unidade das respectivas situações de classe e, sobretudo, que procuram dar unidade às lutas dos camponeses. Não são, portanto, meras palavras”.⁶⁶ Os substantivos apontados não são apenas nomes. Eles compõem a filologia das lutas políticas pela reforma agrária proposta pelo campesinato brasileiro.

Seguindo esse viés, o trabalhador rural brasileiro, durante o antagônico processo de luta pela terra, principalmente a partir da segunda metade do século XX, se definiu politicamente como camponês forjando, inclusive, sua identidade em torno dessa categoria. Essa deliberada opção política colocou positivamente o campesinato em outro patamar político e social no processo de enfrentamento contra o latifúndio. Isso ampliou, paradoxalmente, a divisão entre os interesses dos camponeses com os da sociedade capitalista⁶⁷, ou seja, a divisão social entre trabalhadores do campo e trabalhadores da cidade. No imaginário do homem urbano, o campesinato passou a ser visto como o lado oposto da cidade, o que está fora da modernidade, ou seja, aquele estranho personagem que não faz parte do corpo da sociedade capitalista. Portanto, é na posição social e política de inferioridade que o camponês aparece na história brasileira. Nesse sentido, a exclusão social produziu o anonimato político que por sua vez gerou um sujeito secundário, sem vontades, sem história e, portanto, sem relevância social. Logo, “[...] A ausência de um conceito, de uma categoria, que o localize socialmente e o defina como completo e uniforme constitui exatamente a clara expressão da forma como se tem dado sua participação nesse processo- alguém que participa como se não fosse essencial, como se não tivesse participando”.⁶⁸ Dessa forma, a posição social e política atribuída ao camponês pelas elites brasileiras, o colocou como alguém que não tem história e ligação orgânica com o Brasil. Assim, a operação ideológica, que excluiu e alijou politicamente o camponês da história brasileira, foi tão profunda que os grandes movimentos sociais rurais foram apagados da memória social, inclusive da memória camponesa, com exceção da Academia, entidades sociais ligadas aos trabalhadores rurais e órgãos representativos dos camponeses.

O historiador brasileiro Ciro Flamarion Cardoso, visando compreender as

⁶⁶ MARTINS, 1986, p. 22.

⁶⁷ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. São Paulo: Vozes, 1986. A tese do livro é a de que, no Brasil, as lutas camponesas avançaram mais depressa do que os partidos políticos na interpretação e incorporação do problema camponês em todo o país, ao mesmo em que empobrece a ação dos partidos políticos. O descompasso tem origem dentro dos próprios partidos, e não dentro dos movimentos camponeses, que resistem a reconhecer a importância política das lutas camponesas atuais e seu lugar no processo de construção da democracia brasileira.

⁶⁸ MARTINS, 1986, p. 25.

características do movimento camponês, estudou as origens históricas do protocampesinato brasileiro através da experiência social da brecha camponesa, empreendida pelos escravos no período colonial⁶⁹. Ele afirma que a brecha camponesa visava minimizar os custos de manutenção da escravaria, aumentando os lucros dos senhores de escravos. Afirma, também, que as negociações entre senhores e escravos garantiam relativa margem de liberdade aos cativos dentro do próprio sistema que os oprimia. Os senhores visavam, sobretudo, ao controle de fugas e rebeliões e, por conseguinte, manter o escravo preso à propriedade oferecendo maior segurança às oligarquias rurais. Assim, a brecha camponesa dentro dos limites sociais impostos pela sociedade escravocrata garantiu alguma liberdade ao escravo. Isso, por sua vez, não impediu as outras formas de resistência escrava através de revoltas, fugas e quilombos durante a permanência da escravidão negra.

No contexto do século XIX, após as lutas⁷⁰ promovidas pelo fim do trabalho escravo brasileiro foi sendo definida, paulatinamente, as bases sociais do campesinato brasileiro. A partir daí a falta de políticas públicas para os trabalhadores rurais provocou a exclusão e abandono de milhares de camponeses que permanecem, até hoje, no abismo social devido o descaso do Estado com a reforma agrária.

O completo abandono dos trabalhadores rurais levou ao surgimento de numerosos conflitos fundiários⁷¹ na primeira metade do século XX. Nesse contexto, na década de 1950 é

⁶⁹ CARDOSO, Ciro Flamarion S. **Agricultura, Escravidão e Capitalismo**. Rio de Janeiro: 1979. p. 136. Ao contrário do que se pensa, as relações de trabalho no período colonial foram mais complexas do que pensamos. O uso da mão de obra escrava no Brasil não se deu apenas em torno da exploração sistemática de sua força de trabalho nos latifúndios monocultores. Uma dessas relações de trabalho foi a brecha camponesa. Ou seja, o costume que muitos senhores de engenho tinham em liberar alguns lotes de sua propriedade para que os escravos pudessem realizar a produção de gêneros agrícolas voltados para o próprio consumo e às vezes a venda no mercado interno. Essa medida era salutar aos escravos porque abria perspectivas para a produção, compra e consumo de outros produtos e a “melhora” de sua condição de vida. Não obstante, sob o ponto de vista ideológico devemos salientar que a brecha camponesa era de grande importância para a própria manutenção dos escravos na propriedade impedindo revoltas e fugas. A ampliação na disponibilidade de alimentos e a gratidão do escravo legitimava a imagem do “bom senhor” e “amigo” do escravo.

⁷⁰ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. É significativo a conclusão de Chalhoub a respeito das diferentes opções de lutas que seguiram os escravos ao longo do processo abolicionista. “O processo histórico que resultou no 13 de maio foi significativo para uma massa enorme de negros que procurou cavar seu caminho em direção à liberdade explorando as vias mais ou menos institucionalizadas na escravidão dos brasis no Século XIX- penso aqui, é claro, no pecúlio, na alforria por indenização, nas autorizações para ‘viver sobre si’ [...]Os cativos agiram de acordo com lógicas ou racionalidades próprias, e seus movimentos tiveram sempre firmemente vinculados a experiências e tradições históricas particulares e originais.[...]Algumas pessoas ficaram decepcionadas com as escolhas destes escravos que lutaram pela liberdade, resolutamente por certo, mas sem nunca terem se tornado abertamente rebeldes como Zumbi. [...]pois, para cada Zumbi com certeza um sem-número de escravos que, longe de estarem passivos ou conformados com sua situação, procuraram mudar sua condição através de estratégias mais ou menos previstas na sociedade na qual viviam.” (CHALHOUB, 1990, p. 252).

⁷¹ Guerra de Canudos, Guerra do Contestado, Cangaço, Revolta de Porecatu, Revolta de Trombas e Formoso e Revolta do Sudoeste do Paraná. Ver: MARTINS, 1986, p. 29, 30, 187.

criada as Ligas Camponesas visando politizar a questão agrária e acelerar o processo de reforma agrária no Brasil, principalmente através da mobilização intensa dos trabalhadores rurais. Entretanto, devido a extrema hostilização dos militares aos movimentos sociais e a cisão interna das Ligas Camponesas, o movimento camponês⁷² brasileiro se enfraqueceu e perdeu a luta contra o latifúndio⁷³. Dessa forma, a intervenção dos militares no campesinato foi uma pá de cal nos planos das Ligas Camponesas que almejavam, dentre outras questões, uma reforma agrária radical para todo o Brasil. Isso garantiu a perpetuação do latifúndio e o poder dos grandes proprietários rurais que receberam ajuda política e econômica para sufocar os movimentos camponeses durante a ditadura, aumentando exponencialmente a exploração e miséria do trabalhador rural.

Por essa razão, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), nas últimas décadas, vem promovendo campanhas junto à sociedade brasileira contra a exploração dos camponeses e as formas de espoliação predatória, principalmente a superexploração e trabalho escravo promovidos pelo latifúndio e grande capital. Não obstante, com o fim da Primeira Guerra Mundial, em 1919, o Tratado de Versalhes⁷⁴ criou a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Fundada com a responsabilidade de formular e aplicar normas internacionais de trabalho nos países signatários da OIT. Nesse contexto, o Brasil participou da fundação da OIT, sendo signatário de todas as convenções e tratados sobre as relações de trabalho. Assim, a Convenção nº 29 de 1930, ratificada pelo Brasil em 24/07/1957, determinou procedimentos sobre o fim do trabalho forçado ou obrigatório; a Convenção nº 105 de 1957, ratificada pelo Brasil em 18/06/1965, definiu normas sobre a abolição do trabalho forçado.⁷⁵ E a Convenção da OIT nº 141 de 1975, ratificada pelo Brasil em 17/01/1991 definiu normas sobre a organização

⁷² STEDILE, João Pedro (Org.) **História e natureza das ligas camponesas**. São Paulo: Expressão Popular, 2002.

⁷³ MARTINS, 1986, p. 87, 88, 89.

⁷⁴ Histórico da OIT: “A OIT foi criada em 1919, como parte do Tratado de Versalhes, que pôs fim à Primeira Guerra Mundial. Fundou-se sobre a convicção primordial de que a paz universal e permanente somente pode estar baseada na justiça social. É a única das agências do Sistema das Nações Unidas com uma estrutura tripartite, composta de representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores. A OIT é responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho (convenções e recomendações). As convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico. O Brasil está entre os membros fundadores da OIT e participa da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião”. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/content/historia>. Acesso: 06/05/2015.

⁷⁵ Convenção 105: Convenção Relativa a Abolição do Trabalho Forçado- Convocada pelo Conselho de Administração do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho e reunida em Genebra, em 5 de junho de 1957, em sua Quadragésima reunião. Resolveu adotar proposições relativas a abolição de certas formas de trabalho forçado ou obrigatório que constituem uma violação dos direitos humanos constantes da Carta das Nações Unidas e enunciadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

dos trabalhadores rurais, impedindo sua superexploração.

Assim, mesmo tendo ratificado as principais convenções e tratados da OIT, o Estado brasileiro não conseguiu ceifar as práticas de trabalho escravo no século XX. E o que é pior, retardou 107 anos para reconhecer a existência de trabalho escravo contemporâneo no território brasileiro. Destarte, a Convenção Suplementar da OIT sobre Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições de Práticas Análogas à Escravidão, de 1956, há menção explícita sobre o artifício da dívida utilizada na escravidão contemporânea. A Convenção da OIT aduz que “A servidão por dívidas, isto é, o estado ou condição que resulta do facto de um devedor se ter comprometido a prestar serviços pessoais, ou os de alguém sobre quem exerça autoridade, como garantia de uma dívida [...]”.⁷⁶ Nesse mesmo sentido, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica- Decreto Nº 678/1992) construiu uma interpretação ainda mais abrangente a respeito da escravidão contemporânea, pois “Ninguém pode ser submetido à escravidão ou à servidão, e tanto estas como o tráfico de escravos e o tráfico de mulheres são proibidos em todas as formas”.⁷⁷ Dessa forma, o Estado brasileiro ratificou mais uma convenção sobre os direitos humanos perante a comunidade internacional, mas internamente ele pouco ou nada fez para acabar definitivamente com a escravidão por dívida no Brasil.

O Estado brasileiro visando coibir o trabalho escravo, aprovou leis nacionais como o Código Penal de 1940⁷⁸ e Código Penal de 2003⁷⁹, órgãos de fiscalização para coibir o aliciamento de trabalhadores para a escravidão e planos de combate ao trabalho escravo.

⁷⁶ 1º Art. Alínea A. Convenção Suplementar Sobre à Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura. OIT, 1956. Ratificada no Brasil através do Decreto Legislativo nº 66 de 14 de julho de 1965. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1960-1969/decretolegislativo>>. Acesso em 06/05/2015.

⁷⁷ CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS - Pacto de São José da Costa Rica. São José da Costa Rica, 1969. Ratificado no Brasil através do Decreto Presidencial nº 678, de 6 de novembro de 1992. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto. Acesso em 06/05/2015.

⁷⁸“Art. 149 - Reduzir alguém a condição análoga à de escravo: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos”. Código Penal Brasileiro de 1940. Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal>>. Acesso em 06/05/2015.

⁷⁹“Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência”. Código Penal Brasileiro: Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003: alteração do Código Penal Brasileiro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003. Alteração o art. 149 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Acesso em: 06/05/2015.

Entretanto, a escravidão contemporânea persiste em todas as regiões do Brasil, chegando ao século XXI com força incontestável. E por que então o trabalho escravo permanece na sociedade brasileira? Há indícios pelos dados citados anteriormente que todas as medidas criadas pelo Estado, apesar de salutares, foram paliativas, não alterando o regime de propriedade, permanecendo a mesma realidade criada pela Lei de Terras de 1850. Portanto, enquanto a velha e viciada estrutura fundiária brasileira não for alterada, infelizmente, os inúmeros conflitos rurais e o trabalho escravo contemporâneo permanecerão em nosso meio.

1.3 Reconhecimento e ações do governo brasileiro acerca da escravidão contemporânea

Ninguém será submetido à escravidão; a escravidão e o tráfico de escravos, sob todas as suas formas, são interditos. / Ninguém será mantido em servidão.⁸⁰

Durante todo o século XX, o Estado brasileiro relutou em reconhecer, mesmo que de forma isolada, casos de escravidão contemporânea no Brasil. A omissão do Estado no enfrentamento do fenômeno do trabalho escravo contemporâneo permitiu que, durante décadas, milhares de trabalhadores rurais fossem superexplorados, escravizados, torturados e assassinados no Brasil. Assim, as décadas de omissão do Estado aumentaram exponencialmente os casos de escravidão contemporânea⁸¹ tornando, dessa forma, ainda mais problemático e

⁸⁰ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. ARTIGO 8º. Inciso I, II. In: _____. **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos**. Ratificado através do Decreto Presidencial nº 592, de 6 de julho de 1992. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm e <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/cidh-dudh-direitoscivis.html>. Acesso: 06 de maio de 2015.

⁸¹ É de profundo entendimento a compreensão de IANNE, PEÑARROCHA e MARTINS a seguir: “Desdobram-se em Conceição do Araguaia alguns efeitos dos mesmos movimentos econômicos e políticos que haviam propiciado a criação de Brasília e a construção da rodovia Belém-Brasília. A essas novas condições, somavam-se em seguida os incentivos e apoios financeiros, políticos e outros, de agências governamentais como a SUDAM. (...) Fortes grupos econômicos do sul do País, para ser mais preciso de São Paulo, em sua maioria, que haviam adquirido do governo do Estado anterior ao da Revolução de 1964 os títulos de enormes extensões de terras, se sentiram atraídos pelas excelentes ofertas e facilidades proporcionadas pelos incentivos fiscais e para aqui se deslocaram investindo maciçamente grandes somas de capital, no setor agropastoril”. (IANNI, 1978, p.99). A política econômica da Administração Federal na Amazônia Legal, desde a criação da Sudam até o fim do regime militar (1985) pode ser dívida em três fases diferentes, ainda que todas elas alimentadas pela ideia da Amazônia como território vazio a ser ocupado”. A primeira foi pautada pela mudança na política de incentivos fiscais de 1965, que ampliava a política de substituição de importações, até então restrita às atividades industriais, para os projetos agropecuários. Incentivavam-se as atividades agrícolas destinadas aos mercados regional, nacional e internacional, com o intuito de diminuir na região a preponderância das atividades extrativas e da agricultura de subsistência [...]. Na segunda fase, entre 1970 e 1974, [...], foi dada a prioridade aos projetos de colonização da Transamazônica, aos projetos energéticos e à ampliação da rede viária terrestre [...]. Na terceira fase, a partir de meados dos anos 70, o governo federal, em substituição ao modelo cepalista que inspirou as práticas da SPEVEA, orientou sua intervenção econômica com base nas vantagens comparativas de que dispunha a Amazônia em relação a outras regiões do país, para contribuir ao desenvolvimento econômico nacional”. (PEÑARROCHA, 1998, p. 64). “Até 1977, a SUDAM havia aprovado 366 projetos agropecuários em que seriam investidos mais de 7 bilhões de cruzeiros. Dessa importância apenas 2 bilhões correspondiam a recursos próprios das empresas. Os restantes 5 bilhões, mais de 70% do total, seriam provenientes dos incentivos fiscais- imposto de renda não pago com a

complexo combater o trabalho escravo. Entretanto, a omissão do Estado foi apenas, e exclusivamente, trabalhista e social. Ou seja, as benesses econômicas do Estado para as oligarquias rurais foram sempre generosas e fartas, pois durante o processo de modernização conservadora da agricultura brasileira, através do agronegócio, o Estado favoreceu os empresários rurais com todos os incentivos e estímulos financeiros em detrimento da exploração e marginalização do trabalhador rural. Dessa forma, o agronegócio renovou a aliança histórica do latifúndio com o Estado brasileiro⁸², perpetuando as mazelas sociais no campo. Nesse sentido, é elucidativo as declarações de João de Almeida Sampaio, presidente da Sociedade Rural Brasileira, e Severino Cavalcante, deputado federal, a respeito da valorização do agronegócio e da negação do trabalho escravo. Eles vaticinam que:

ONGs ideologicamente atrasadas, financiadas por recursos dos países ricos, insistem em afirmar que o trabalho escravo é a principal forma de emprego na agricultura brasileira. Essas acusações se intensificam justamente num momento em que o Brasil, impulsionado pelo agronegócio, aumenta sua participação no comércio mundial. É preciso que se dê um basta às denúncias equivocadas de trabalho escravo no campo.⁸³ [...] É preciso que encontremos, aqui no Poder Legislativo, outro meio de controle dos benefícios previdenciários desses trabalhadores. Não vamos resolver os problemas do campo e do desemprego ameaçando produtores e fazendeiros com o confisco de terras no caso das muitas e controversas versões de “trabalho escravo”. O medo de ter o nome da família colocado à execução pública já vem levando muitos produtores a mudarem de ramo, deixando para trás uma legião de famílias de desempregados, com o campo sendo entregue aos grandes grupos econômicos de lavoura mecanizada e pouca mão-de-obra [...].⁸⁴

O engajamento orgânico de setores conservadores da política brasileira, ligadas ao agronegócio, passou a enfrentar publicamente os setores progressistas da sociedade que pretendiam criar políticas públicas em defesa do trabalhador rural. A ação dos setores conservadores da política brasileira levou ao boicote de importantes medidas estabelecidas no I Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo⁸⁵. Isso fez com que diminuísse a margem

condição de que fosse investido em projetos na Amazônia”. (MARTINS, 1986, p. 118).

⁸² Na eleição de outubro de 2014, dos 191 deputados federais que formavam a Frente Parlamentar da Agropecuária-FPA, principal fórum de discussão do agronegócio, 139 foram reeleitos, ou seja 72% da bancada anterior. Sendo que dos novos deputados eleitos, 118 se autodeclararam ligados ao setor do agronegócio. Acesso em 06/05/2015: <http://www.canalrural.com.br>.

⁸³ SAMPAIO, João de Almeida (presidente da Sociedade Rural Brasileira). O poder do agronegócio. In: **O Estado de São Paulo**, 08 de dezembro de 2004. Extraído de: <http://acervo.estadao.com.br>. Acesso em 06/5/2015.

⁸⁴ CAVALCANTI, Severino. **Discurso do deputado federal Severino defendendo o agronegócio**. Brasília: Câmara Federal, 02 de março de 2004. Ver: Severino fez discurso contra o combate ao trabalho escravo. Extraído de: <http://reporterbrasil.org.br/2005/02/severino-fez-discurso-contra-o-combate-ao-trabalho-escravo>. Acesso em 06/05/2015.

⁸⁵ BRASIL. Presidência da República. **I Plano nacional para erradicação do Trabalho Escravo**. Brasília:

de negociação política entre setores sociais progressistas e grupos políticos conservadores, dificultando a superação do fenômeno do trabalho escravo. Dessa forma, ao obstar às medidas que pusessem fim a escravidão contemporânea os agentes políticos, que defendem o agronegócio escravagista, promoveram um hiato entre os compromissos sociais e humanitários assumidos pelo governo brasileiro, nas últimas décadas, com as entidades não governamentais e organismos internacionais que combatem o trabalho escravo. A omissão do governo brasileiro no combate à escravidão contemporânea, nos últimos anos⁸⁶, aumentou a vulnerabilidade social dos trabalhadores rurais. Assim, a hibridez dos elementos que compõe a escravidão contemporânea oculta a superexploração do trabalhador e minimiza a ação do Estado no combate ao fenômeno do trabalho escravo⁸⁷. Isso revela as limitações conjunturais do governo brasileiro⁸⁸ em acabar, de uma vez por todas, com a prática do trabalho escravo contemporâneo.

Dessa forma, enquanto persistir a escravidão no Brasil, ele será um país pobre e subdesenvolvido. Mesmo que seja um dos maiores produtores mundiais de alimentos, commodities e o sétimo maior Produto Interno Bruto (PIB) do planeta, ele será um país subdesenvolvido. Logo, “[...] mesmo na fictícia vigência da lei e da igualdade jurídica, o Brasil é hoje, desgraçadamente, um país não só de desigualdades econômicas escandalosas, mas

SEDH, 2003.

⁸⁶ O governo brasileiro [da presidente Dilma] não tem interesse em mexer com os grandes latifúndios. Não faz a reforma agrária, porque precisa desse modelo agroexportador para garantir superávit. É um grande equívoco não democratizar a terra. Nenhum governo, inclusive o PT, teve coragem de enfrentar o latifúndio. O corte no orçamento da União para a Reforma Agrária com o contingenciamento promovido pela presidente Dilma Rousseff demonstra que o problema da reforma agrária é que ela, infelizmente, saiu da pauta do governo. Mal refeitos do susto e da indignação causada pela revelação do que acontece em paragens mais distantes do país, descobrimos que a mesma situação é vivida por trabalhadores na nossa cara, nas grandes cidades do Brasil, em obras do Programa Minha Casa, Minha Vida. Vitrine do PAC expõem trabalho degradante- Operários do Minha Casa, Minha Vida vivem em locais superlotados e sujos, totalmente insalubres. (MATTOS, 2013, p. 393- 399).

⁸⁷ “[...] Meus dados acumulados até 1995 indicavam que, na Amazônia, 72% dos peões eram empregados no desmatamento da floresta virgem para posterior formação de pastagens para o gado. Fora da Amazônia, apenas 26,2% dos peões eram ocupados em desmatamento ou reflorestamento”. (MARTINS, 2009, p. 81).

⁸⁸ Campanha da CPT de Combate ao Trabalho Escravo divulga dados de 2013. SÍNTESE ESTATÍSTICA em 31/12/2013 (atualização final 27/03/14). Os dados da CPT mostram nos últimos uma espécie de “processo gangorra” do trabalho escravo no Brasil, ou seja, um movimento de sobe e desce do número de trabalhadores resgatados. Os dados a CPT mostram que o Estado do Maranhão ainda nos últimos 03 anos ainda é o campeão do número de trabalhadores resgatados por unidade federativa de referência e o Estado de Goiás figura na 8º posição do mesmo ranking. Entretanto o fator social que ainda incomoda, e muito, é o número nacional de trabalhadores resgatados. Nos anos de 2012 e 2013 são 2.245 trabalhadores resgatados em todo o Brasil. Os 06 estados que apresentam o maior índice de empregadores na Lista Suja do MTE, segundo a UF são: PA, MT, GO, MG, TO, MA. Disponível em: http://www.cptnacional.org.br/attachments/article/1900/RELEASE_%20Campanha%20da%20CPT%20de%20Combate%20ao%20Trabalho%20Escravo%20divulga%20dados%20de%202013%20_CPT%20Assessoria%20de%20Comunica%C3%A7%C3%A3o_.pdf. Acesso: 16 de maio de 2015.

também desigualdades jurídicas e sociais reais”.⁸⁹

As profundas desigualdades sociais brasileiras, apontadas por Alisson Sutton em linhas anteriores, tem sua causa na omissão do Estado oligarquizado⁹⁰, considerado propriedade das elites, que nada faz para mudar o quadro social de milhões de trabalhadores brasileiros, verdadeiro exército de indigentes. Isso avilta a essência da República, entendida como “coisa pública”, onde a promoção da cidadania, respeito ao cidadão e bem-estar social são princípios estruturais da República e Democracia.

O fenômeno da escravidão contemporânea, alicerçada na dívida do trabalhador ilegalmente manipulada, vem se arrastando por séculos, empreendendo novas formas de execução com diferentes justificativas econômicas, sociais e morais. Todavia, o que permanece inalterado é a imensa vontade da elite rural de continuar explorando o trabalhador, para com isso sustentar seu imenso poder político e econômico. Dessa forma, a escravidão não foi banida do Brasil, persistindo em todas as regiões do país, notadamente na Amazônia Legal. E o que é pior, para muitos órgãos de defesa dos direitos humanos, a escravidão contemporânea está longe de desaparecer do Brasil.⁹¹

Nesse viés, a escravidão por dívida agiu e vem agindo, principalmente na fronteira agrícola. A Amazônia Legal se tornou, nas últimas décadas, o epicentro de tal exploração. Assim, a fronteira amazônica marca não só o limite geográfico da penetração da civilização,

⁸⁹ SUTTON, 1994, p.77.

⁹⁰ O tipo de Estado construído no Brasil apresenta forte característica oligárquica e colonial. Daí a imensa massa de brasileiros desvalidos e morrendo à mingua nos hospitais do SUS, nos presídios vítimas de crimes contra a propriedade burguesa e pagando a maior carga tributária do planeta. A sociedade brasileira tem sido explorada de todas as formas pelo Estado ao longo da história. O que é pior, os partidos de esquerda nem se interessam em mudar essa deformação. O que eles querem é continuar dominando o Estado para continuar subjugando a sociedade.

⁹¹ Refiro-me ao Relatório sobre as Estimativas Globais Econômicas do Trabalho Forçado da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – lançado 20 de maio em Brasília. A OIT publicou dados alarmantes a respeito da escravidão no Mundo: 21 milhões de pessoas no mundo são submetidos ao trabalho escravo, gerando 150 bilhões de dólares anuais de lucro aos criminosos; dentro do percentual de trabalho escravo no mundo, aproximadamente 22% está relacionado à exploração sexual. O continente que apresenta maior percentual de trabalho escravo, cerca de 56% dos casos, é a Ásia. Com relação ao Brasil, a OIT reconheceu os avanços do Poder Público brasileiro no combate ao trabalho escravo, entretanto, evidencia a necessidade de legislação mais específica, como a desapropriação de fazendas flagradas utilizando trabalho escravo de forma ágil e rápida. Outro dado importante sobre o Brasil é a relativa queda da escravidão em alguns estados. Porém, a queda no percentual da escravidão vem acontecendo de maneira muito lenta.

mas também a fronteira do humano⁹² com o inumano⁹³. Daí a compreensão de fronteira amazônica alargar-se para além do conceito de espaço geográfico. Dessa forma, mesmo quando as intenções são meramente econômicas e geopolíticas, como na colonização da Amazônia nas décadas de 1960 e 1970, os processos daí decorrentes não são apenas de natureza única ou binária, mas múltipla e dialógica aflorando aí complexas relações sociais e antropológicas, como os contatos entre índios e civilizados.

A colonização da Amazônia Legal pelos governos militares foi iniciada pelo Centro-Oeste através da política econômica de incentivos fiscais aos grandes grupos econômicos que adquirissem terras na região. Logo em seguida, a política de incentivos fiscais chegou a região Norte do Brasil, principalmente na região fronteira entre o norte de Tocantins, sul do Pará e oeste do Maranhão. Por isso, as relações de trabalho entre peões e fazendeiros se tornam cada vez mais complexas e desiguais. Alison Sutton⁹⁴ afirma que até a década de 1990 mais de 70% dos casos de escravidão contemporânea, principalmente os casos envolvendo dívida, concentravam-se na Amazônia Legal.

No início da década de 1990, a grande quantidade de pesquisas, debates e protestos em torno do trabalho escravo, promovidos por entidades nacionais e internacionais, pressionaram o governo brasileiro a incluir o fenômeno da escravidão contemporânea na agenda política do Brasil. A partir daí o fenômeno do trabalho escravo adquiriu ampla publicidade na mídia nacional e internacional entrando, definitivamente, nos debates políticos, acadêmicos e sociais do Brasil contemporâneo. Entretanto, as principais iniciativas de combate ao trabalho escravo contemporâneo não foram do Poder Público, mas continuavam sendo das entidades sociais e sindicais, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e organismos internacionais.

Após constantes denúncias de trabalho escravo no Brasil, nas décadas de 1970 e 1980, e seguidas pressões da sociedade civil organizada, destacando-se aí o pioneirismo da CPT⁹⁵, em 1993 o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por intermédio das

⁹² A compreensão de fronteira aqui ancorada é a visão de fronteira antropológica, criada e defendida pelos antropólogos da década de 1960. Ver: RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro- a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 169. RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil Moderno*. Petrópolis: Vozes, 1986.

⁹³ FOREWAKER, Joe. *A luta pela terra*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, p. 11, 12, 15, 17.

⁹⁴ SUTTON, Alison. *Trabalho escravo: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje*. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

⁹⁵ Lembremos que o primeiro longo grito, que pretendia ser ouvido nos mais longínquos lugares do Brasil e também em outros países, sobre a situação dos peões na Amazônia, foi dado por um homem franzino no tamanho e gigante na coragem e perseverança de ver o mundo melhor. Refiro-me a Dom Pedro Casaldáliga- bispo de São Félix do Araguaia, que denunciou corajosamente o bárbaro e hediondo crime da escravidão. Sobre a vida desse

Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs), intensificou as fiscalizações das denúncias de trabalho escravo no Brasil. Entretanto, nesse campo de batalha política faltava ainda leis e ações governamentais concretas que efetivassem o combate à escravidão contemporânea, questão que ainda levou vários anos para ser efetivada. Assim, em decorrência da omissão do Estado na mediação e arbitragem de conflitos fundiários, os setores progressistas da Igreja Católica criaram a Comissão Pastoral da Terra (CPT) em 1975. Ela visava, inicialmente, auxiliar os milhares de trabalhadores rurais brasileiros, posseiros e peões marginalizados e escravizados pelo latifúndio. Mas se transformou na mais importante entidade social brasileira que assessora e ampara politicamente os trabalhadores rurais, sendo reconhecida e premiada internacionalmente pelos serviços prestados à causa dos direitos humanos.

A CPT, na década de 1970, mesmo lutando contra um fenômeno inteiramente novo, o trabalho escravo contemporâneo, o enfrentou brilhantemente. A CPT representou, e ainda representa, para milhares de trabalhadores rurais a última esperança e tábua de salvação para escapar da exclusão social, escravidão e morte. A perícia adquirida pela CPT nas décadas de luta contra o trabalho escravo possibilitou o grande acúmulo de conhecimento empírico e teórico acerca dos conflitos no campo, fundamental para combater o trabalho escravo no Brasil contemporâneo⁹⁶. Assim, sobre os desafios da CPT nas últimas décadas, Ricardo Resende Figueira conscientemente assevera:

Os STRs e a Igreja não sabiam como enfrentar o problema no Araguaia. A área vivia sob o temor por causa da pressão à guerrilha- desencadeada entre 1972 e 1975-, e a sociedade civil organizada era especialmente frágil. Um advogado, Paulo de Almeida Prado, se indignava e tentava sem sucesso atender peões em seus direitos, e o escritório da CPT de Conceição do Araguaia só foi instalado em 1977. Logo recebeu notícias de fazendas com trabalho escravo, violência e assassinato de peões. Mas essas informações chegavam atrasadas e não havia como levantar provas, pois, sendo o trabalho escravo temporário- começando no final de março, terminava com as primeiras chuvas-, os sobreviventes se dispersavam ou retornavam ao Estado de origem. Tão logo se anunciava o período das águas, em geral os peões podiam sair, mesmo “devendo”. A primeira atitude da equipe da CPT foi de surpresa e indignação moral; a segunda, registrar as informações, sem saber exatamente o que fazer com os

importante defensor dos direitos humanos ver: ESCRIBANO, Francesc. **Descalço sobre a Terra Vermelha: a vida do bispo Pedro Casaldáliga**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.

⁹⁶ Fundada em 22 de junho de 1975, em plena ditadura militar, como alternativa à grave situação dos trabalhadores rurais, posseiros e peões, sobretudo na Amazônia. A CPT teve papel decisivo na defesa dos trabalhadores rurais contra a crueldade dos fazendeiros e abriu perspectivas para milhares de trabalhadores explorados pelo grande capital. A CPT em poucos anos se tornou a mais importante entidade não-governamental em conflitos agrários no Brasil. Alguns dos prêmios mais importantes da CPT São: Prêmio Direitos Humanos- SDH/PR (Brasil), Medalha Anti-Slavery International (Inglaterra), Freedom Awards (E.U.A), Prêmio Nobel Alternativo (E.U.A).

dados.⁹⁷

O grande conhecimento da CPT ao lidar com o trabalho escravo hodierno, nas últimas décadas, foi construído também na dialética dos embates políticos e sociais contra os setores conservadores da sociedade brasileira. A práxis que daí resultou foi fundamental não apenas para a CPT, mas para todas as entidades sociais que trabalhavam para impor derrotas significativas ao trabalho escravo. Assim, “Pela insistência da CPT, delegados e fiscais de Trabalho e agentes da PF entraram, mesmo contrafeitos, em algumas fazendas e libertaram trabalhadores”.⁹⁸ Destarte, como na década 1970, os protocolos jurídicos que envolviam a repressão à escravidão contemporânea eram muito falhos, o papel e a pressão da CPT foram fundamentais para tirar o Estado da inércia cômoda e combater o trabalho escravo. Em batalhas decisivas contra a escravidão contemporânea, mesmo com a pressão social, autoridades policiais, judiciais e políticas fizeram “vista grossa” diante do fenômeno do trabalho escravo. Elas não cumpriam os códigos, convenções e tratados que determinavam a repressão à escravidão contemporânea, sendo coniventes com o desrespeito aos direitos humanos.

Nesse contexto, a “vista grossa” salientada em linhas anteriores, não foi apenas dos agentes e autoridades “menores” que deveriam operacionalizar a repressão à escravidão. Essas contradições e negações em reconhecer a existência de trabalho escravo no Brasil, também esteve presente na retórica das maiores autoridades diplomáticas do país. Assim, o embaixador brasileiro Paulo Tarso Flecha de Lima de forma arrogante e intransigente negou, em diversas ocasiões durante a década de 1990, a existência de trabalho escravo no Brasil. Ele chegou, inclusive, a desmentir as declarações do Ministro do Trabalho e Emprego Walter Barelli⁹⁹ sobre a possível existência de tal prática. Sobre a posição reacionária do mencionado embaixador, Ricardo Resende Figueira vaticina que,

Em 1992, estive na cerimônia em que a Anti- Slavery premiou em Londres um membro da CPT. Ao ser apresentado ao homenageado, o embaixador advertiu que

⁹⁷ FIGUEIRA, 1999, p. 176.

⁹⁸ Ibid., p. 177.

⁹⁹ O discurso de BARELLI na Conferência Internacional do Trabalho, da OIT em 1993, reiterou o repúdio do Governo Brasileiro em relação ao trabalho escravo: “[...] nosso veemente repúdio a qualquer indício de existência de trabalho forçado. O Governo tem realizado ações de envergadura, inclusive em áreas longínquas, para mostrar nossa presença e exercer a justiça em favor dos explorados e dos princípios da OIT e pôr fim à impunidade. Ao mesmo tempo, é na cidadania em quem confiamos para resolver os problemas da modernidade e do atraso. Ao Conselho Nacional do Trabalho em seu caráter tripartite, incumbe agora criar uma opinião pública nacional que ponha fim às práticas ilegais e desumanas”. (Discurso do Ministro do Trabalho do Brasil, em 7 de junho de 1993, na Conferência Internacional do Trabalho, Genebra- Suíça). BARELLI, Walter. Barbárie e trabalho escravo. Disponível em: <http://www.barelli.ecn.br/?acao=artigos&id=59>. Acesso em: 01 de abril de 2015.

estava ali como prova de que o governo brasileiro nada tinha a ver com o problema do trabalho escravo. Depois de receber a condecoração das mãos do cardeal de Londres, David Hume, o membro da CPT agradeceu o prêmio, reafirmando a responsabilidade do governo brasileiro. Lima, conforme testemunhas do evento, fez gestos claros de discordância e disse a um dos diplomatas estrangeiros que só não promoveu um escândalo em respeito ao cardeal.¹⁰⁰

Episódios como esse que envolveu o embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima revelam o descaso e distância do governo brasileiro com os graves problemas que afetam milhares de trabalhadores rurais. A ideia central do governo brasileiro, naquele contexto, era mostrar um país moderno sem violação de direitos humanos. A perspectiva do Governo era dar visibilidade ao Brasil, visando o mercado internacional de produtos agrícolas. Por essa razão, os presidentes Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso relutaram em reconhecer, oficialmente, a existência de trabalho escravo no Brasil. Reconhecimento esse ocorrido demorou três anos após as declarações do embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima em 1992.

Nos embates contra a escravidão contemporânea na década de 1990, a CPT manteve a mesma estratégia de pressão política adotada em décadas anteriores. Dessa forma, a CPT encaminhou várias denúncias de trabalho escravo aos órgãos do Estado brasileiro e à sociedade civil organizada, como Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça, Ministério Público do Trabalho e ao Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo; este último, em agosto de 1994, organizou o seminário Trabalho Escravo Nunca Mais, contando com a participação de diversos órgãos do Estado, entidades sociais e organismos internacionais. Ao final dos trabalhos “o seminário propôs a ‘recuperação e aperfeiçoamento’ do Programa de Erradicação de Trabalho Forçado (Perfor). Dez meses depois o Presidente da República assinou o decreto criando o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (Gertraf) e a Equipe Móvel de Fiscalização, do Ministério do Trabalho”.¹⁰¹

A organização inglesa Anti-Slavery International reconheceu como válida todas as denúncias de escravidão contemporânea publicadas pelas entidades sociais brasileiras. Outrossim, em maio de 1994 a CPT foi convidada, na pessoa de Darci Frigo¹⁰², para expor a situação brasileira sobre trabalho escravo contemporâneo durante a solenidade anual da Anti-Slavery em Londres. Na ocasião, a brasileira Pureza Lopes Loyola¹⁰³ recebeu a medalha Anti-

¹⁰⁰ FIGUEIRA, 1999, p. 187.

¹⁰¹ FIGUEIRA, 1999, p. 177- 178.

¹⁰² Darci Frigo foi um dos diretores da CPT no ano de 1994. Foi condenado na época um ano de prisão acusado de calúnia, porque tornara público a existência de trabalho escravo na fazenda do deputado federal Luciano Pizatto. Os acusados do crime de escravidão nunca foram condenados pela justiça.

Slavery International por sua luta contra a escravidão contemporânea ao libertar seus parentes do trabalho escravo, após vários meses de investigação nas fazendas do Pará.

Naquele mesmo ano, 1994, a Comissão Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) abriu investigações para apurar denúncia de trabalho escravo envolvendo o trabalhador rural José Pereira Ferreira¹⁰⁴. Para conferir esta e outras denúncias a Comissão da OEA recebeu autorização oficial do Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), em abril de 1995, para apurar possíveis casos de trabalho escravo no Brasil. Após a conclusão das investigações e divulgação do relatório final em setembro de 1997, a CIDH/OEA comprovou a veracidade da denúncia de escravidão contra o trabalhador José Pereira Ferreira e identificou fortes indícios de violação dos direitos humanos de trabalhadores rurais na Amazônia brasileira. Entretanto, ela reconheceu a importância de alguns instrumentos criados pelo governo brasileiro para combater a escravidão contemporânea¹⁰⁵, como o Grupo de Fiscalização Móvel do MTE, listando uma série de recomendações ao governo brasileiro no sentido de combater o trabalho escravo contemporâneo¹⁰⁶.

Assim, em 1995, a OIT em parceria com a CPT e Anti-Slavery International

¹⁰³ FIGUEIRA, Op. ci, p. 179.

¹⁰⁴ A Secretaria Executiva da Comissão de Direitos Humano da OEA, na pessoa de Velasco, não iniciara investigações preliminares alegando sobre a existência de trabalho escravo “porque as petições eram genéricas e a Comissão só podia agir quando havia o nome das vítimas. O funcionário não mostrava conhecer as petições. Quanto aos casos de trabalho escravo, havia o nome completo, a foto e o endereço de sobreviventes, José Pereira. Quanto ao caso relativo ao assassinato de João Canuto, presidente do STR de Rio Maria, havia abundância de dados”. (FIGUEIRA, 1999, p. 182).

¹⁰⁵ A Comissão reconheceu alguns esforços do governo em lidar com a questão do trabalho escravo. Iniciativas de parcerias do Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária, Ministério do Trabalho e Ministério da Justiça capitaneadas pelo ministro Dante de Oliveira do Mirad, no Governo Sarney, visando conhecer afundo o fenômeno da escravidão e adotar políticas visando exterminar o problema; mesmo observando a inconsistência e pouco ou nenhum resultado dessas ações do ministro Dante de Oliveira. O governo Sarney criou ainda, em 1978, o Mutirão Contra a Violência para coibir conflitos no campo, porém, sem sucesso algum. Primeira tentativa do Governo Federal de enfrentamento do problema: nos anos de 1985/1986 (Governo Sarney), a Coordenadoria de Conflitos Agrários do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário – MIRAD divulgou relatórios e defendeu a desapropriação de imóveis rurais onde havia a prática de trabalho escravo. Também encaminhou denúncias à Anti-Slavery International. Em julho de 1986, os ministros da Reforma Agrária e do Trabalho firmaram, em Marabá/PA, um protocolo de intenções para conjugar esforços nos estados do Pará, Maranhão e Goiás, com a participação dos presidentes da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e da Confederação Nacional da Agricultura – CNA para coibir violações dos direitos sociais dos trabalhadores rurais. Em seguida, no mês de agosto, os mesmos órgãos firmaram termo de compromisso para erradicar o trabalho escravo, em articulação com o Ministério da Justiça, Polícia Federal, governos estaduais e respectivas forças policiais. O termo de compromisso previa a desclassificação do imóvel como empresa rural quando constatada a prática do trabalho escravo, para impedir o acesso aos recursos oficiais sob a forma de incentivos fiscais. Essas medidas, no entanto, não foram implementadas. <http://www.cidh.oas.org/annualrep/99port/capitulo5.htm>. Acesso: 16 de maio de 2015.

¹⁰⁶ RELATÓRIO DE SEGUIMIENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CIDH CONSTANTE SDO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL (1997). Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/annualrep/99port/capitulo5.htm>>. Acesso: 16 de maio de 2015.

investigou sigilosamente mais de 100 casos de trabalho escravo no território brasileiro. Durante as investigações colheu depoimentos das vítimas, entrevistou sindicalistas, agentes pastorais, promotores, delegados, auditores fiscais do trabalho e juízes, colheu documentos e dados empíricos e formulou um relatório amplo e detalhado sobre a escravidão contemporânea no Brasil. O relatório final da OIT, publicado em novembro de 1995, acusou o Estado brasileiro de negligência na apuração dos casos de violação dos direitos humanos na Amazônia e verificou a completa inexistência de políticas públicas que coibisse a teia social que alimenta o trabalho escravo contemporâneo. Ou seja, a “OIT acusou o governo brasileiro de não punir as pessoas envolvidas no crime de trabalho escravo”¹⁰⁷.

Após décadas de recusa o governo brasileiro reconheceu oficialmente¹⁰⁸, através da Presidência da República, a existência de trabalho escravo no Brasil. No mesmo mês, junho de 1995, o Governo reconheceu publicamente no programa da RADIOBRÁS “Voz do Brasil”, perante milhões de brasileiros, a existência de trabalho escravo no sul do Pará. Destarte, no mesmo programa o Presidente da República anunciou a criação do Grupo Executivo de Erradicação do Trabalho Forçado (GERTRAF) e reforço do Grupo Móvel do MTE, que a partir daquele momento contaria com auxílio de Grupos Móveis regionais ligados às DRTs. Dessa forma, o Governo encerrava um longo ciclo de negações sobre a existência de escravidão contemporânea no Brasil.

O reconhecimento oficial da existência de trabalho escravo marcou o início de uma importante luta contra a violação dos direitos humanos de trabalhadores rurais. As novas batalhas políticas, a partir desse momento, seriam travadas na cena pública e não mais sob o véu do desconhecimento do Estado brasileiro. Portanto, o reconhecimento oficial da escravidão contemporânea significou uma importante vitória de todas as entidades sociais que lutam há décadas contra o trabalho escravo no Brasil.

Assim, do ano de 1995 a 2008, o governo brasileiro criou vários órgãos executivos para combater o trabalho escravo. A rigor, os principais foram: Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (Gertraf); Grupo Móvel nacional; Grupos Móveis regionais; Lei nº 10.803 de 11 de dezembro de 2003 que alterou o Art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal Brasileiro, que melhor tipificou a prática de trabalho análogo à escravidão; I Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (2003) e II Plano Nacional

¹⁰⁷ FIGUEIRA, 1999, p. 181.

¹⁰⁸ Decreto Presidencial nº 1.538, de 27 de junho de 1995. Ver: BRASIL. Presidência da República. Brasília: Casa Civil. **Decreto Presidencial nº 1.538, de 27 de junho de 1995.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1538.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

para Erradicação do Trabalho Escravo (2008). Essas ações, em maior ou menor grau, suscitaram e ampliaram debates profícuos acerca do combate à escravidão contemporânea. Entretanto, mesmo criando, nas duas últimas décadas, instrumentos efetivos de combate ao trabalho escravo, o governo brasileiro se mostrou hermético aos clamores populares pela efetivação da reforma agrária e pelo completo fim da escravidão brasileira. Essa opção política do Governo só fez aumentar o número de trabalhadores aliciados e escravizados no Brasil.¹⁰⁹ Números esses que poderiam ser bem menores caso o Grupo Móvel do MTE dispusesse de mais recursos financeiros para combater o trabalho escravo contemporâneo. Dessa forma, a escravidão vem ganhando força em todas as regiões do Brasil, reduzindo milhares de trabalhadores à condição de gente descartável¹¹⁰.

Fernando Henrique Cardoso ao assumir a Presidência da República, em 1995, declarou publicamente¹¹¹ que pretendia estabelecer uma feição nova à política brasileira, dispondo prioridades políticas e administrativas para encaminhar o Brasil rumo ao desenvolvimento econômico e social. Entretanto, a efetivação da política de combate ao trabalho escravo contemporâneo durante o governo FHC foi marcada por fortes pressões da sociedade civil e organismos internacionais, o que fez o governo brasileiro efetivar parte das demandas das entidades sociais brasileiras.

Outra ação política do governo FHC para combater o trabalho escravo foi a criação do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (GERTRAF), subordinado à Câmara de Política Social do Conselho de Governo. O GERTRAF era integrado pelo Ministério do

¹⁰⁹ Segundo dados SIT/MTE na estatística de 31/12/2013 (atualização final 27/03/14), desde a criação do GEFM/MTE, de 1994 até 2014, já foram fiscalizadas aproximadamente 2.280 fazendas e resgatadas 32.300 trabalhadores em condições de trabalho escravo.

¹¹⁰ BALES, Kevin. **Gente descartável**: a nova escravatura na economia global. Lisboa: Editora Caminho, 2001.

¹¹¹ Percebe-se a euforia e entusiasmo do presidente em colocar o país nos trilhos da modernidade como exposto no discurso de posse do 1º mandato: “[...]Recuperamos a confiança no desenvolvimento. Não é mais uma questão de esperança, apenas. Nem é euforia passageira pelos dois bons anos que acabamos de ter. Este ano será melhor. O ano que vem, melhor ainda. Hoje não há especialista sério que preveja para o Brasil outra coisa que não um longo período de crescimento. As condições internacionais são favoráveis. O peso da dívida externa já não nos sufoca. Aqui dentro, nossa economia é como uma planta sadia depois da longa estiagem. As raízes - as pessoas e as empresas que produzem riqueza - resistiram aos rigores da estagnação e da inflação. Sobreviveram. Saíram fortes da provação. Nossos empresários souberam inovar, souberam refazer suas fábricas e escritórios, souberam vencer as dificuldades. Os trabalhadores brasileiros souberam enfrentar as agruras do arbítrio e da recessão e os desafios das novas tecnologias. Reorganizaram seus sindicatos para serem capazes, como hoje são, de reivindicar seus direitos e sua parte no bolo do crescimento econômico. Chegou o tempo de crescer e florescer [...]. (Discurso de posse do Presidente da república Fernando Henrique Cardoso, em 01 de janeiro de 1995, p. 25): <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br>. Acesso em: 07/05/2015. Passado o momento de entusiasmo de FHC, as políticas públicas de seu governo contra a escravidão contemporânea foram limitadas e pontuais, não atingindo as causas estruturais que produz o trabalho escravo.

Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça; Ministério do Meio-Ambiente; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério da Agricultura; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Ministério da Previdência e Assistência Social. Cabia a ele elaboração, implementação e supervisão do programa de repressão ao trabalho forçado; coordenação das ações de órgãos competentes; articulação de parceria entre a Organização Internacional do Trabalho e Ministério Público do Trabalho; proposição de atos normativos que fossem necessários à implantação do referido programa. Ao Ministério do Trabalho e Emprego cabia a coordenação do grupo. O GERTRAF foi inicialmente um órgão interministerial, porém, logo após sua criação foi ampliado e passou a fazer parte dele, também, as entidades da sociedade civil atuantes no combate ao trabalho escravo.

Nesse contexto, podem ser feitas algumas perguntas: o GERTRAF conseguiu implementar suas ações coibindo o trabalho escravo? Articulou sociedade e Governo para pôr fim a escravidão contemporânea? Sem sombra de dúvida a resposta é que o grupo não conseguiu articular os diversos órgãos de maneira coesa e comprometida. Ele não conseguiu promover políticas públicas eficientes que acabasse com o trabalho escravo. Ou seja, foi mais um órgão criado no governo FHC que não teve autonomia e recursos financeiros para desenvolver ações de combate efetivo à escravidão contemporânea. Paralelo à criação do GERTRAF, o Governo ratificou a manutenção do Grupo Móvel do MTE, que se tornou o principal instrumento fiscalizador do GERTRAF no combate à escravidão. Suas principais características são centralização de comando, sigilo na apuração de denúncias, padronização de procedimentos e parceria com outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil organizada. Entretanto, o Grupo Móvel do MTE, há vários anos, vem desenvolvendo seu trabalho com limitação drástica de recursos financeiros, imposta pelo MTE de quem é subordinado, o que não o impede de alcançar bons resultados, principalmente na década passada.

O bom trabalho realizado pelo Grupo de Fiscalização Móvel do MTE nos últimos vinte anos deveu-se, também, à sua metodologia de trabalho. A rigor, ela pode ser detalhada da seguinte maneira: ações de mapeamento que precedem as atuações do Grupo Móvel, planejamento articulado com outras instituições, principalmente Polícia Federal e Ministério Público do Trabalho e identificação das áreas de maior incidência de trabalho escravo. Desde sua criação, em 1994, o Grupo Móvel vem realizando um trabalho valoroso, o que não revela o total empenho do governo brasileiro com a causa do trabalho escravo. Mas, principalmente, dos servidores que dele participam e aceitam correr riscos e abrir mão do conforto das suas casas e cidades para defender os trabalhadores submetidos à escravidão contemporânea.

Outrossim, os casos de risco extremo são reais como o que ocorreu na cidade de Unaí- MG, onde foram assassinados os Auditores Fiscais do Trabalho Eratóstenes de Almeida Gonçalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva e o motorista da diligência Ailton Pereira da Silva, vítimas de emboscada na zona rural da cidade de Unaí em 28 de janeiro de 2004. Ainda assim, o governo brasileiro tem se mostrado indiferente ao processo de enfrentamento estrutural do trabalho escravo, já que soluções mais eficientes poderiam ter sido adotadas ao longo dos 20 anos de reconhecimento oficial do trabalho escravo. Mesmo diante da pressão de entidades sociais e organismos internacionais, os casos de desapropriações de fazendas¹¹² que utilizam trabalho escravo se deram em números ínfimos, ao longo de processos judiciais que perduram por décadas, bem como as condenações de fazendeiros e pistoleiros por assassinatos de trabalhadores rurais. Os empréstimos, subsídios e rolamento de dívidas concedidas aos fazendeiros flagrados utilizando trabalho escravo não cessou na quantidade e proporção do número de trabalhadores resgatados, questão esta que mostra a face monstruosa do Estado ao defender os interesses das classes abastadas.

Como parte das medidas tomadas pelo governo brasileiro, na década de 2000, devido às pressões das entidades sociais e organismos internacionais, foi criado nos governos do ex-presidente Lula (2003- 2006 e 2007- 2010) o I Plano Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo- PNPETE (11/03/2003) e o II Plano Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo- PNPETE (17/04/2008). Os planos de erradicação do trabalho escravo contemporâneo procuraram sistematizar as ações do governo brasileiro em parceria com as entidades sociais e organismos internacionais que combatem a escravidão contemporânea. O Governo ao estimular a construção coletiva dos planos de combate ao trabalho escravo reconhecia, nesses termos, a importância das entidades da sociedade civil organizada na discussão e combate à escravidão. O I PNPETE¹¹³ estipulou setenta e cinco (75) propostas executivas e duas (02) alterações

¹¹² HASHIZUME, Maurício. AVANÇA DESAPROPRIAÇÃO INÉDITA DE TERRA POR INTERESSE SOCIAL. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2008/12/avanca-desapropriacao-inedita-de-terra-por-interesse-social/>. Acesso em: 25 de abril de 2015. O exemplo emblemático de lentidão em processos de desapropriação é o caso da Fazenda Cabaceiras, Marabá- PA, flagrada 03 vezes pelo Grupo Móvel/MTE utilizando trabalho escravo: 22 pessoas foram libertadas em 2002, 47 em setembro de 2003 e 13 em fevereiro de 2004. E desde 2003 a fazenda se encontra na “lista suja” do MTE e em 2004 o INCRA deu início ao processo de desapropriação da Fazenda Cabaceiras. Entretanto, foi somente no início de 2009 que foi ratificado a desapropriação pela Justiça Federal do Pará, depois que a família Mutran retirou a ação de contestação dos valores da desapropriação no STF. Isso mostra bem a morosidade e ineficácia do Estado quando é para beneficiar os mais humildes e a rapidez para acobertar os ricos e poderosos a exemplo da família Mutran, que há várias gerações se revezam na Prefeitura de Marabá- PA.

¹¹³ Além de uma vitória concreta, o I PNPETE também marcou uma importante vitória simbólica na luta contra a opressão do trabalhador rural. Não obstante, foi um reconhecimento político da luta das organizações não-governamentais, que no anonimato da luta diária minimizaram a dor do trabalhador rural. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/contrae/direitos-assegurados/pdfs/pnete>. Acesso em: 05/04/2015.

legislativas de combate ao trabalho escravo. Assim, durante a elaboração do I e II PNPETE o compromisso social se fez presente não apenas aos órgãos e poderes do Estado, mas também às entidades sociais e organismos internacionais. Isso visava o trabalho coletivo entre sociedade e Governo para pôr fim definitivamente ao trabalho escravo e, por conseguinte, garantir direitos trabalhistas e humanos às vítimas da escravidão.

Assim, no conjunto das propostas do I PNPETE oito (08) merecem especial destaque, a saber: a) proposta 01- “Declarar a erradicação e a repressão ao trabalho escravo contemporâneo como prioridade do Estado brasileiro”.¹¹⁴ Isso visava mostrar ao Brasil e ao mundo os compromissos do governo brasileiro, muitos já ratificados em acordos internacionais em combater o trabalho escravo; b) proposta 07- “Aprovar a PEC 438/2001, de autoria do Senador Ademir Andrade com a redação da PEC 232/1995, de autoria do Deputado Paulo Rocha, [...] e dispõe sobre a expropriação de terras onde forem encontrados trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo”.¹¹⁵ Com isso, o I PNPETE visava combater estruturalmente o trabalho escravo no Brasil, mexendo com a grande concentração fundiária brasileira- responsável pelas grandes mazelas no campo.

As outras propostas do I PNPETE para erradicar o trabalho escravo contemporâneo são: c) proposta 10- “Criar e manter uma base de dados integrados [...] no combate ao trabalho escravo. [...] os resultados das autuações por parte do MTE, do IBAMA, da SRF e, ainda, os inquéritos, ações e respectivas ações judiciais no âmbito trabalhista e penal”¹¹⁶. A ideia de interligar as principais informações e ações dos agentes envolvidos no combate ao trabalho escravo, estabelecendo uma conexão com respostas rápidas e com menor desperdício de tempo, não foi uma proposta original no âmbito dos órgãos públicos que combatem a escravidão. Porém, ela aparece no texto do I PNPETE como tentativa de acelerar perguntas e respostas necessárias ao sinuoso processo contra o trabalho escravo; proposta d)13- “Criar o Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República”.

As demais ações do I PNPETE são: e) proposta 14- “Criar Grupo Executivo de Erradicação do Trabalho Escravo, como órgão operacional vinculado ao CONATRAE, para garantir uma ação conjunta e articulada nas operações de fiscalização entre as Equipes Móveis,

¹¹⁴ BRASIL, 2003, p. 12.

¹¹⁵ Ibid., p. 14.

¹¹⁶ Ibid., p. 15.

MPT, MF/SRF, MMA/IBAMA e MPS/INSS”¹¹⁷. Isso visava uma ação conjunta e multiministerial no combate a escravidão contemporânea, objetivando acelerar a luta contra o trabalho escravo; f) proposta 16- “Disponibilizar permanentemente no Grupo de Fiscalização Móvel: 6 equipes para o Estado do Pará, 2 equipes para o Estado do Maranhão, 2 equipes para o Estado do Mato Grosso, 2 equipes para os demais Estados”¹¹⁸; g) proposta 29- “Disponibilizar permanentemente, para a execução das atividades de Polícia Judiciária pela Polícia Federal, no combate ao trabalho escravos: 60 agentes e 12 delegados no Estado do Pará, 10 agentes e 4 delegados no Estado do Maranhão, 10 agentes e 4 delegados no Estado do Mato Grosso, 10 agentes e 4 delegados para os demais Estados”.¹¹⁹ O governo brasileiro reconhecia, assim, as principais áreas de trabalho escravo no Brasil e propôs medidas concretas para combater o trabalho escravo nas regiões mais vulneráveis.

Como a última das oito (08) ações do I PNPETE que merecem destaque há: h) proposta 52- “Concretizar a solução amistosa proposta pelo governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA para o pagamento da indenização da vítima de trabalho escravo, José Pereira, da fazenda Espírito Santo/PA”.¹²⁰ O caso de trabalho escravo contemporâneo envolvendo o trabalhador rural José Pereira Ferreira ficou conhecido internacionalmente e teve grande repercussão em vários países europeus. Na denúncia deste caso, movida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos- CIDH/OEA, o Estado brasileiro foi considerado réu e responsável político pelas atrocidades e tentativa de assassinato do trabalhador José Pereira. Ao expor no texto do I PNPETE o interesse de buscar solução amistosa, como exposto em linhas anteriores, o governo brasileiro buscava resolver o problema junto a OEA e anunciava o fim de um capítulo trágico do trabalho rural no Brasil, que já perdurava desde 1989. A vítima em questão, através de acordo amigável proposto pelo Governo, foi indenizada em 2003¹²¹.

¹¹⁷ Ibid., p. 15, 16.

¹¹⁸ BRASIL, 2003, p. 19.

¹¹⁹ Ibid., p. 23.

¹²⁰ Ibid., p. 31.

¹²¹ José Pereira é goiano de São Miguel do Araguaia, foi com oito anos para o Estado do Pará acompanhar o pai, que também fazia serviços para fazendas. Em setembro de 1989, com 17 anos, tentou fugir da Fazenda Espírito Santo, Sapucaia- PA, em decorrência dos maus-tratos e caiu em uma emboscada preparada pelo gato e outros três funcionários da fazenda, que lhe deram um tiro na cabeça pelas costas. Sangrando muito, Zé Pereira fingiu-se de morto e foi jogado em uma fazenda vizinha junto com seu companheiro de fuga, o Paraná, morto na mesma emboscada pelos pistoleiros. Atingido em um dos olhos, caminhou até a sede da propriedade e pediu socorro. Em Belém, Pará, Zé Pereira denunciou as condições de trabalho na Fazenda Espírito Santo à Polícia Federal. Sem resposta efetiva das autoridades brasileiras levou o caso à CPT e às ONGs. O caso, negligenciado pelas autoridades

Dessa forma, o governo brasileiro buscava ratificar de forma sistemática os compromissos assumidos, em anos anteriores, no combate à impunidade e propagação do trabalho escravo no Brasil. O Estado buscava uma ação dupla: primeiro, combater os crimes contra os direitos humanos; segundo, combater a superexploração e escravidão contemporânea. Com essa iniciativa, a Presidência da República alargava o leque de intenções e compromissos assumidos, dentro e fora do Brasil, na luta contra a escravidão contemporânea, ficando a cargo do Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo- CONATRAE¹²² a incumbência de promover o monitoramento das ações do I PNPETE visando sua efetivação concreta.

O CONATRAE visando aprimorar o I PNPETE buscou parceria com entidades sociais e organismos internacionais objetivando colher críticas, experiências e as demandas da sociedade civil organizada. A partir daí, em meados do segundo Governo Lula, foi aprovado o II PNPETE, fruto de intensos debates com as entidades que combatem o trabalho escravo no Brasil e profundas negociações com setores conservadores da política brasileira. O II PNPETE foi estruturado em 66 ações que deveriam ser aplicadas, em sua grande parte, de forma contínua e a curto prazo.

Das 66 propostas do II PNPETE algumas são de extrema relevância social. A rigor, pode-se salientar: a) proposta 01- “Manter a erradicação do trabalho escravo contemporâneo como prioridade do Estado brasileiro”.¹²³ Essa proposta foi priorizada também no I PNPETE como parte dos compromissos do Governo de acabar com a escravidão contemporânea; b) proposta nº 06- “Buscar a aprovação da PEC 438/2001, com a redação da PEC 232/1995 apensada à primeira, que altera o artigo 243 da Constituição Federal e dispõem sobre a expropriação de terras onde forem encontrados trabalhadores reduzidos a condição análoga à

brasileira, foi levado à Organização dos Estados Americanos- OEA, que condenou o Brasil por desrespeitar os direitos humanos. Em novembro de 2003, o governo brasileiro assinou acordo amigável indenizando o trabalhador José Pereira, após o Congresso Nacional aprovar indenização ao trabalhador no valor de 52 mil reais. A indenização demorou 14 anos e encontrara José Pereira Ferreira com 31 anos e muitos planos. Com o dinheiro da indenização, pretendia começar vida nova para compensar a vida roubada pelos anos de tratamento para salvar a sua visão, atingida pelos pistoleiros. Relatou, também, quando receber o dinheiro da indenização ia se mudar para ouro lugar e começar vida nova. Ver: SAKAMOTO, Leandro. Zé Pereira, um sobrevivente. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2004/06/02ze-pereira-um-sobrevivente>. Acesso: 12 de abril de 2015.

¹²² A Comissão foi criada pelo Decreto sem número, de 31 de julho de 2003. É vinculada à Secretaria de Direitos da Presidência da República e presidida pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes. Tem como objetivo coordenar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Também compete à Comissão acompanhar a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional e avaliar a proposição de estudos e pesquisas sobre o trabalho escravo no país. Entretanto, como órgão político ligada à Presidência da República não tem independência institucional para planejar e executar as ações contra o trabalho escravo. Por essa razão, o papel da CONATRAE é limitado no combate a escravidão contemporânea.

¹²³ BRASIL, 2008, p. 14.

de escravo”¹²⁴. Essa proposta já estava contida no I PNPETE e mesmo passados cinco anos da aprovação do I PNPETE, a Presidência da República não conseguiu viabilizar a aprovação da PEC 232/1995 no Congresso Nacional. Os setores ruralistas utilizando-se de várias manobras conseguiram deixar por anos na “geladeira” a PEC 232/1995. Sua aprovação só foi possível em 22 de maio de 2012 em uma intensa luta de políticos governistas contra a bancada ruralista. Nesse dia houve ausência de 99 deputados que, deliberadamente, buscaram esvaziar o plenário da Câmara dos Deputados numa tentativa de protelar a votação da PEC 232/1995, que como se sabe, felizmente não deu certo, acabando numa acachapante derrota da bancada ruralista.

Ainda como parte das ações do II PNPETE há: c) proposta nº 42- “Incluir a temática do trabalho escravo contemporâneo nos parâmetros curriculares municipais, estaduais e nacionais”.¹²⁵ O Estado pretendia além de efetivar medidas ostensivas, promover também medidas educacionais visando sensibilizar o alunado brasileiro, futuros cidadãos ativos, a construir atitudes voltadas ao respeito e defesa da cidadania alheia; d) proposta nº 44 - “Implantar centros de atendimento ao trabalhador nos municípios que são focos de aliciamento e libertação de trabalhadores. Buscar articulação com os centros de referência de assistência social”.¹²⁶ A ideia do II PNPETE era promover o acompanhamento e assistência ao trabalhador rural, visando impedir a reincidência do trabalho escravo; e) proposta 62- “Buscar a aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/96, que dispõem sobre as vedações a formalização de contratos com órgãos e entidades da administração pública e a participação em licitações por eles promovidas às empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo na produção de bens e serviços”.¹²⁷ Com essa proposta, o Governo pretendia vedar, de uma vez por todas, o envolvimento de órgãos públicos com a escravidão contemporânea; f) proposta nº 63- “Buscar a aprovação de legislação em planos federal, estadual e municipal, vedando participação em licitações no poder executivo, legislativo e judiciário dos nomes presentes no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condição análoga à de escravo”.¹²⁸

O II PNPETE de 2008 apresentou a mesma organização e coerência interna do I PNPETE de 2003. Isto é, as ações, os responsáveis, parceiros e prazos estão de tal forma simétricos que um se coloca como continuidade do outro. Isso na essência é muito bom porque

¹²⁴ BRASIL, 2008, p. 12.

¹²⁵ Ibid., p. 19.

¹²⁶ Ibid., p. 20.

¹²⁷ Ibid., p. 23.

¹²⁸ Ibid., p. 14.

estabeleceu uma continuidade político-temporal da ação do Estado no combate ao trabalho escravo. Destarte, ao analisar o II PNPETE a sensação é que muitas propostas do I PNPETE não foram concretizadas, em parte ou na sua totalidade, devendo ser repetidas ou completadas no II PNPETE. Isso é perfeitamente crível uma vez que forças conservadoras do Congresso Nacional, como a Frente Parlamentar da Agropecuária, fizeram insistentes lobbys junto aos ministros e lideranças políticas nacional e estaduais para impedir mudanças nas leis de combate ao trabalho escravo. Por essa razão, a Presidência da República precisou transigir¹²⁹, talvez além do mínimo necessário, para aprovar leis e criar a estrutura mínima necessária para combater a escravidão contemporânea.¹³⁰

1.4 A coisificação do trabalhador rural na escravidão contemporânea

Há séculos. Escuta o que te digo: quem precisa mudar, camponês, és tu. Mas tu só mudarás se matares o medo. E só há um remédio para matar o medo: É a união.¹³¹ Você nunca vai embora daqui sem pagar o que deve: tenho ordens de te matar se você não voltar para o trabalho.¹³²

“O principal instrumento de escravização no Brasil de hoje é o endividamento- a imobilização física de trabalhadores em fazendas até que terminem de saldar suas dívidas a que ficaram submetidos através da fraude e pelas próprias condições de contratação”.¹³³ Dessa forma, a dívida vem sendo utilizada para prender o trabalhador na fazenda, impondo todos os meios para escravizá-lo; constituindo-se, no Brasil, no principal instrumento da escravidão contemporânea para imobilizar o peão. “Por isso mesmo, tornou-se universalmente combatido o pagamento do salário por meio de vales ou bônus, de circulação e aceitação restrita- prática

¹²⁹ As negociações políticas e troca de favores entre a Presidência da República e o Congresso Nacional, composto em grande parte por partidos conservadores e fisiológicos, foi uma regra dos governos Lula e Dilma. Isso é tão perceptível que os dois partidos mais importantes dos últimos 12 anos são o PT e PMDB. Isso é tão evidente que durante os 12 anos de presidência do PT dos 06 presidentes do Congresso Nacional de 2003 até 2015, nada menos que 05 presidentes são do PMDB e apenas 01 do PT. Isso mostra os pactos políticos, nem sempre éticos, e ao mesmo tempo a submissão diante de partidos que representam o grande capital e o latifúndio do Brasil.

¹³⁰ As concessões do governo brasileiro às elites rurais foram tantas, durante a implementação do I PNPETE, que as propostas nº 06, 07, 09, 12 e 19 do referido PNPETE não saíram do papel e foram anexadas integralmente ao II PNPETE, inclusive, com a mesma redação do I PNPETE. Isso mostra bem as negociações, nem sempre éticas, da Presidência da República diante dos interesses classistas do Congresso Nacional.

¹³¹ JULIÃO, Francisco. Carta de Alforria do Camponês. In. STEDILE, João Pedro (Org.) **História e Natureza das Ligas Camponesas**. São Paulo: Expressão Popular, 2002.

¹³² SUTTON, 1994, p. 22.

¹³³ Adão Franco, gato, falando com um trabalhador em fazenda no Pará. In. SUTTON, Alisson. **Trabalho escravo: um elo na cadeia de modernização no Brasil de hoje**. São Paulo: ASI/CPT, 1994.

essa conhecida pela expressiva designação de *truck system*¹³⁴. Como sugere Arnaldo Sussekind o *truck system* surgiu na Europa no final do século XVIII. E logo depois ele chegou no Brasil, no século XIX, e encontrou todas as condições para se expandir no setor agrário. Sobre as origens do *truck system* Sussekind assevera que:

Originalmente utilizado na Inglaterra, consistia no pagamento do salário através de papeis de aceitação limitada na localidade, a fim de que os empregados que os recebam fiquem obrigados a adquirir as mercadorias de que necessitam nos estabelecimentos de propriedade do empregador ou alguém que lhe garanta uma comissão pelo comércio compulsoriamente realizado.¹³⁵

No Brasil, a forma clássica de capitalismo com trabalho assalariado, produção industrial, igualdade jurídica, estado burguês, etc. tem convivido harmoniosamente com práticas econômicas arcaicas e humanamente reprováveis, como superexploração e escravidão por dívida¹³⁶. Questão que, infelizmente, é mais comum do que se pensa no imenso território que compõe a fronteira agrícola¹³⁷ amazônica, onde as diversas realidades se mesclam mutuamente e se retroalimentam de forma contínua. Isso é perfeitamente compreensível, pois uma das principais características do capital é seu imenso poder de adaptação, no tempo e espaço, às mais adversas condições econômicas e sociais visando sempre sua reprodução¹³⁸. Assim como os organismos vivos, o capital procura adaptar-se morfológicamente aos ambientes econômicos e sociais, deles retirando a energia necessária à sua sobrevivência. Nesse sentido, é oportuno o entendimento de Karl Marx acerca da hegemonia do sistema econômico de uma determinada época histórica. Marx¹³⁹ sugere que o modo de produção hegemônico de um determinado período histórico pode ser comparado a um “odor” mais forte e agressivo que,

¹³⁴ SUSSEKIND, 1995, p. 462.

¹³⁵ Ibid., p. 473.

¹³⁶ A título de ilustração referimo-nos aos boias-frias que trabalham no corte da cana-de-açúcar, em muitos lugares no interior do Brasil, na ânsia por maior produtividade são pressionados a colherem até 15 toneladas de cana por dia, exigindo um esforço físico sobre-humano o que diminui o ciclo de trabalho nessa atividade. Em muitos casos o tempo útil do trabalhador no corte de cana não ultrapassa os 15 anos de trabalho, em alguns casos não chegam aos 12 anos, chegando o trabalhador aos 40 ou 45 anos com doenças incuráveis nas articulações, na coluna e no sistema vascular. Devido ao excesso de esforço, para obter um salário melhor, muitos morrem de exaustão (Folha de São Paulo, 29/04/2007).

¹³⁷ O trabalhador da fronteira, principalmente da região amazônica, precisa conviver com fortes relações de poder pessoal onde o Poder Público se confunde com o poder privado. Destarte, além das relações pessoais serem extremamente desiguais há outros fatores que coisificam o trabalhador, a rigor são: isolamento geográfico, pobreza extrema, uso de violência física contra o trabalhador e salários extremamente baixos.

¹³⁸ MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.

¹³⁹ KARL, Marx. **O Capital**: volume inédito. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

permanentemente, encobre e absorve a existência de outros “odores” periféricos que compõem a estrutura social.

A expansão do capital na fronteira agrícola adquire novos contornos e características *sui generis* visando, unicamente, sua reprodução. Dessa forma, as relações econômicas construídas na fronteira são híbridas, mesclando antigas e novas práticas de trabalho, contribuindo para a formação de relações sócias, culturais e políticas singulares e próprias de um determinado momento histórico, mas todas imersas no “odor” econômico dominante.

Nesse viés, quando o capital escraviza o trabalhador rural, ele objetiva principalmente lucros ampliados através da contenção de salários, supressão de direitos civis e trabalhistas básicos como liberdade de ir e vir, salário mínimo, férias, 13º salário, etc. coisificando o trabalhador em detrimento do capital. Nessas condições, o contrato de trabalho formal, próprio do capitalismo, é denegado em decorrência dos interesses econômicos das elites rurais que perpetuam relações arcaicas de trabalho, quando lhes convém, visando a reprodução ampliada do capital¹⁴⁰. A dívida, ausência de liberdade, igualdade jurídica diferenciada, violência física, torturas e assassinatos estão simetricamente harmônicos aos objetivos e interesses dos grandes proprietários rurais que utilizam trabalho escravo¹⁴¹. Dessa forma, “A escravidão contemporânea não é um desvio, portanto, e sim uma aparente contradição do capital que utiliza formas que parecem negar a sua própria natureza, ignorando o assalariamento e o contrato social estabelecido entre tomadores e vendedores de trabalho”.¹⁴²

O capital na sua forma mais predatória, associado aos elementos híbridos da fronteira agrícola, não tem nenhum pudor moral com a qualidade e duração da vida do trabalhador; o que importa são os lucros. O objetivo do capital em qualquer circunstância é a produção de mais-valia¹⁴³, isto é, a exploração do trabalhador para retirar-lhe muito além do necessário de modo a satisfazer os custos de produção, ainda que seja através de práticas

¹⁴⁰ MARX, Karl. **O Capital**: contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Civilização Brasileira, 2000.

¹⁴¹ O sentido de harmonia empregada no texto não é o de harmonia social. É utilizada no sentido da harmonia econômica, onde todos os elementos estão coesos e dispostos ao seu objetivo final: o lucro. Dessa forma, o capitalista poderá ampliar e acumula o capital desejado, mesmo que seja através da exploração e miséria do trabalhador.

¹⁴² SAKAMOTO, 2008. p. 111.

¹⁴³ Marx denomina de mais-valia absoluta aquela produzida pelo prolongamento do dia de trabalho, e de mais-valia relativa a decorrente da contração do tempo de trabalho necessário e da correspondente alteração na relação quantitativa entre ambas as partes correspondentes da jornada de trabalho. (MARX, 2005, p. 366).

econômicas arcaicas como *o truck system*¹⁴⁴.

A burguesia agrária¹⁴⁵ para sustentar a perversa equação: capital + trabalho + escravidão = lucros fabulosos recorre, sistematicamente, às antigas alianças políticas com o Estado brasileiro para manter seu imenso poder econômico e político. Sobre a máxima exploração do trabalhador pelo capital, Marx aduz que “[...] a atrofia da força humana de trabalho, à qual rouba suas condições normais, morais e físicas de atividade e desenvolvimento”¹⁴⁶ promove a coisificação do trabalhador¹⁴⁷, transformando-o em mercadoria barata e descartável¹⁴⁸ no mercado capitalista.

Assim, as relações de trabalho que compõem o *truck system* brasileiro imobiliza física e moralmente o peão, levando-o a perder sua dignidade e/ou às vezes parte de sua condição humana¹⁴⁹, uma vez que o extremo sofrimento a que são submetidos extrapola os limites sociais moralmente aceitáveis da exploração do trabalhador. Relações essas que, respeitando as proporções de tempo e lugar, são comparadas à exploração da classe trabalhadora nos primórdios do capitalismo industrial durante a I Revolução Industrial, em que o trabalhador era superexplorado, trabalhava 16 horas por dia, sofria castigos físicos e recebia salários irrisórios que mal dava para comprar alimentos para o seu sustento. Nesse contexto, os operários recorreram às greves, motins e protestos políticos visando acabar com as atrocidades e

¹⁴⁴ Os trabalhadores são inseridos no *truck system* ou sistema de barracão através da “dívida do trabalhador” ilegalmente manipulada pelo gato. Ou seja, o peão ao adquirir mercadorias no barracão da fazenda, principalmente para a alimentação e serviço, a preços exorbitantes é capturado no ciclo de dívidas impagáveis e na teia de manipulação do gato.

¹⁴⁵ Ruralistas: não nos alimentam nem nos representam! A bancada ruralista, a maioria deles grandes proprietários de terra, que, legislando em favor de si próprios, cobiçam terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação. Eles querem aprofundar o poder oligárquico que sempre marcou a história do país, e manter seus privilégios. Alguns dos nomes emblemáticos desse grupo: deputado Abelardo Lupion- DEM/PR, senador Ronaldo Caiado- DEM/GO, senadora Kátia Abreu- PMDB/TO, deputado Luís Carlos Heinze- PP/RS, deputado Paulo César Quartiero DEM/ RR, deputado Valdir Colatto PMDB/ SC, deputado Vilson Covatti PP/ RS, senadora Lúcia Vânia PSDB/ GO, senador Ruben Figueiró PSDB/ MS e senador Renan Calheiros PMDB/ AL. Disponível em: <http://www.republicadosruralistas.com.br>. Acesso em 09/05/2015.

¹⁴⁶ MARX, 2005, p. 307.

¹⁴⁷ Dentro das inúmeras contradições do capitalismo, há empreendedores que, em determinadas circunstâncias, violam e negam a liberdade do trabalhador, esta, tão enaltecida no sistema capitalista. Sequer a lei os limita ou impede de cometer os mais horrendos crimes contra o homem-trabalhador.

¹⁴⁸ BALES, Kevin. **Gente Descartável: a nova escravatura na economia global**. Lisboa: Editorial Caminho, 2001.

¹⁴⁹ Após tantas humilhações, castigos, torturas, fome e todo tipo de situação-limite o peão é levado a perder paulatinamente “parte de sua condição humana”, para que ele se sinta um objeto nas mãos do seu senhor. Qualquer pessoa que tenha passado pelos horrores relatados pelos peões, no interior da Amazônia, consegue permanecer o mesmo. As torturas pelas quais passaram e os assassinatos de amigos deixam cicatrizes profundas no corpo e principalmente na alma dos peões, que muitas vezes nunca de se apagam, influenciando decisivamente nas suas vidas para sempre.

superexploração a que eram submetidos, garantindo dessa forma direitos trabalhistas e garantias sociais fundamentais na formação da classe operária europeia¹⁵⁰.

Durante a modernização da Amazônia Legal, nas décadas de 1960 e 1970, os historiadores marxistas ortodoxos como Alberto Passos Guimarães buscaram explicar as relações de trabalho por produção ou tarefa, característico do *truck system*, a partir da chave explicativa dos modos de produção mediante o avanço das forças produtivas. Assim, a superexploração do trabalhador rural brasileiro era vista como uma fase primitiva do capital agrário, mas o avanço do capitalismo no campo faria desaparecer as relações arcaicas de trabalho. Nesse sentido, Alberto Passos assevera que:

O trabalho remunerado por tarefa por empreita, que tende a substituir, na agricultura brasileira, o trabalho remunerado por unidade de tempo, presta-se, em circunstâncias tais como as atualmente existentes no Brasil, à utilização das mais brutais formas de exploração do homem. Essas formas são típicas de épocas e situações em que coexistem dois fatores essenciais: 1) uma superabundante mão de obra, em quantidade superior às possibilidades reais de emprego; e 2) um proletariado rural desorganizado e desprotegido de um efetivo amparo legal.

Uma vista-de-olhos ao longo da história nos mostrará que o que se está verificando em nosso país, na presente fase inicial de industrialização da agricultura, tem muitas semelhanças com a situação do capitalismo pré-industrial nos países hoje desenvolvidos, e especialmente na Inglaterra dos começos do Século XIX.

O salário pago segundo os resultados do trabalho (por área, por tarefa, por peça), introduzido de modo sistemático durante a fase primitiva do capitalismo, e numa época em que a classe trabalhadora ainda não tinha meios de defender-se contra relações de trabalho tão opressivas como o chamado *sweating system ou sistema suador*, havia sido o recurso mais fácil e mais rude ao alcance dos patrões daquela época, para lograrem o esforço produtivo dos trabalhadores. Dentro de algum tempo, entretanto, os constantes e crescentes abusos daquele sistema tiveram tão grande repercussão na época que provocaram repetidos movimentos de protestos das associações de trabalhadores e deram lugar a uma sequência de leis reguladoras, as quais, afinal, detiveram os excessos[...].

O trabalho por tarefa, associado ao regime de empreita, em que a presença de um contratante ou subempreiteiro se interpõe, para não somente aliciar trabalhadores, como também para conduzi-los a um trabalho intensivo e extenuante e, ainda mais, para extorqui-lhes parte de sua já ínfima remuneração, continua a existir apenas nas regiões econômicas mais atrasadas do mundo subdesenvolvido como sobrevivência do capitalismo pré-industrial.¹⁵¹

Ao leitor peço desculpas pela grande citação exposta em linhas anteriores, porém

¹⁵⁰ O proletariado após o início da imensa exploração nas fábricas inglesas, com jornada de trabalho que ultrapassa as 14 horas diárias e salários que mal dava para comprar um prato de comida por dia, e tendo que se adaptar às nossas condições de trabalho iniciaram um processo de organização e sistematização das lutas operárias no Século XIX. A partir daí o movimento operário europeu transigiu de forma política nas esferas do Estado, conquistando direitos e reconhecimento social, saindo lentamente da condição de superexplorados e “mendigos sociais”- como determinava a Lei contra Vagabundagem e Mendicância aprovada na Inglaterra no Século XVIII, através da incorporação de um amplo conjunto direitos trabalhistas conquistados através da luta operária. Ver: HOBBSAWM. Eric, J. **Mundos dos Trabalho**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

¹⁵¹ GUIMARÃES, Alberto Passos. **A crise agrária**. São Paulo: Paz e Terra, 1982. p. 288- 289. (negrito meu).

fundamental para fechar o entendimento da análise de Alberto Passos a respeito da escravidão contemporânea. Ele, assim como outros historiadores marxistas de sua geração, acreditava que a superexploração do trabalhador rural¹⁵² era resultado da fase pré-capitalista que se encontrava a agricultura brasileira, mas que logo seria superada mediante o avanço das forças produtivas no campo. Para ele, quando as relações capitalistas propriamente ditas¹⁵³, segundo a concepção burguesa de trabalho, chegassem ao campo a máxima exploração do trabalhador seria suprimida pelo respeito à legislação trabalhista. Entretanto, a coisificação do trabalhador e todas as contradições do capital agrário não só não foram superadas pelo avanço das forças produtivas, como coexistem até hoje com o agronegócio de alta tecnologia. Assim, a combinação de antigas e novas relações trabalhistas produziram alterações conjunturais significativas no mundo do trabalho, criando relações econômicas dualistas as quais vem, ao longo dos últimos séculos, superexplorando e escravizando o trabalhador rural.¹⁵⁴

Os arranjos políticos e econômicos orquestrados pelas elites rurais durante o século XX não só promoveram um amplo desenvolvimento da agricultura empresarial, através do agronegócio, como frearam todos os projetos de reforma agrária do Brasil que visavam modernizar a agricultura brasileira através da pequena e média propriedade rural como fizeram os países desenvolvidos¹⁵⁵. Dessa forma, as oligarquias rurais além de impedirem a reforma agrária proposta pelos setores progressistas da sociedade brasileira, garantiram também a permanência de práticas arcaicas de trabalho como a superexploração e escravidão contemporânea.

Na conjuntura atual, o trabalho escravo contemporâneo não decorre da relação de

¹⁵² Alberto Passos Guimarães pertence uma geração de intelectuais brasileiros marxistas ortodoxos, ou seja, via a formação histórica de um povo a partir do filtro marxista europeu. Nessa perspectiva a teoria do modo de produção, as diversas etapas da evolução econômica dos povos até chegar ao capitalismo e socialismo, traçado no esquema de Marx balizaria a evolução econômica do Brasil. Daí que Alberto Passos induz que as relações de trabalho “pré-capitalistas”, como a escravidão por dívida, desapareceriam com a entrada definitiva do capitalismo no campo. Como a história nos mostra, durante o Século XX no Brasil, a exploração do trabalhador rural não só não diminuiu como surgiram novas formas de exploração e conflitos entre latifundiários e posseiros.

¹⁵³ Relações econômicas baseadas na contratualidade formal do trabalho: igualdade jurídica entre as partes, imparcialidade da lei nos conflitos de propriedade, respeito integral à legislação trabalhista, definição de papéis sociais e econômicos totalmente definidos pelas regras sociais.

¹⁵⁴ CASALDÁLIGA, Pedro. **Carta Pastoral**: uma Igreja da Amazônia em conflito contra o latifúndio e a marginalização social. São Felix do Araguaia: Prelazia de São Félix do Araguaia, 1971. Disponível em: <<http://www.servicioskoinonia.org/Casaldaliga/cartas/1971CartaPastoral.pdf>>. Acesso: 11 de abril de 2015.

¹⁵⁵ Tomo como referência a história dos Estados Unidos, que após a Guerra Civil uniformizou todo o sistema econômico industrial e as relações produtivas no campo. A produção agrícola foi centrada na pequena e média propriedade, com uso de equipamentos tecnológicos para possibilitar grande produção por hectare. Com isso os Estados Unidos se tornaram um dos países de maior produtividade agrícola, sem a concentração abusiva da terra.

propriedade, própria da escravidão negra, mas da dívida do peão, violência física, ignorância e pobreza do trabalhador rural. A violência na escravidão contemporânea é tão desumana que, em muitos momentos, chega a ser pior do que a escravidão negra¹⁵⁶ por não ter a preocupação com a propriedade e integridade física do trabalhador escravizado. As denúncias de trabalho escravo rural, via de regra, vêm acompanhadas de intensos relatos de violência física, psicológica, moral e sexual, torturas e assassinatos¹⁵⁷. Assim, os trabalhadores são arregimentados e aliciados em bolsões de miséria dos estados brasileiros e mediante o recebimento do abono¹⁵⁸ começa o ciclo de exploração e coisificação dos mesmos.¹⁵⁹

O que se observa no sistema de aviamento brasileiro¹⁶⁰ é que, dentre outras características, ele manipula a dívida, destituindo o trabalhador rural de sua honra e dignidade ao hipotecar sua palavra como garantia do pagamento de sua dívida. Disso resulta uma fonte poderosa de fidelidade e compromissos do peão com o gato, impelindo-o a continuar honrando sua palavra e, por conseguinte, sua dívida mesmo consciente da manipulação de seu débito. Em muitos casos de escravidão contemporânea, o peão internaliza tanto o sentido moral da dívida que nem é necessária a violência física. Entretanto, a imensa maioria das vezes o uso da violência física é imprescindível para manter o trabalhador preso à fazenda, levando muitos a fugirem devido às péssimas condições de trabalho, ao excesso de castigos físicos, torturas, assassinatos, assédio moral e estupros livremente praticados pelos pistoleiros com a autorização do gato.

No livro de Alison Sutton, Trabalho Escravo: Um elo na cadeia de modernização no Brasil de hoje¹⁶¹, há narrativas impressionantes de escravidão contemporânea que extrapola todos os limites da coisificação e condição humana. O livro relata que na “fazenda São Judas Tadeu não era a única em que, nos tempos atuais, trabalhadores eram acorrentados [...]”. “O gato e seus capangas aplicam verdadeiras torturas físicas e psicológicas, chegando a ponto de

¹⁵⁶ BALES, 2001, p. 13.

¹⁵⁷ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2004.

¹⁵⁸ MARTINS, 2009, p. 91.

¹⁵⁹ Em muitos casos de trabalho escravo, a extensão da escravidão pode atingir além do peão escravizado membros de sua família, como filhos e irmãos, até que a dívida contrariada com o gato seja saldada.

¹⁶⁰ Usamos a expressão “sistema de aviamento” como sinônimo de *truck system*, pois, a imensa maioria das pesquisas sobre escravidão contemporânea estabelecem simetrias entre essas categorias.

¹⁶¹ SUTTON, 1994, p. 58.

acorrentar os trabalhadores como autênticos escravos”¹⁶². Acrescenta também que os alojamentos destinados aos peões são cobertos de lona preta e piso de terra batida e a água e alimentação totalmente inadequadas ao consumo humano. Infelizmente, essa é a regra das condições de vida dos peões nas fazendas durante o lapso temporal em que permanecem escravizados. Isso atende perfeitamente a lógica do capital predatório que busca sempre mais lucros, mas é aceitável do ponto de vista humano e legal. O peão, na condição de escravo temporário, não necessita de cuidados e investimentos, pois logo será abandonado e largado à própria sorte em qualquer trecho¹⁶³ do Brasil.

Nesse esquema fraudulento de manipulação da dívida do peão, o trabalhador é obrigado a comprar no barracão da fazenda todas as ferramentas e alimentos de que necessita para realizar suas atividades, entrando definitivamente no ciclo vicioso de endividamento, pois os produtos são vendidos muito acima do valor de mercado¹⁶⁴ e anotados, minuciosamente, na famigerada caderneta do gato¹⁶⁵, que controla o tempo da liberdade e do cárcere, da felicidade e infelicidade do trabalhador. Assim como o deus Cronos¹⁶⁶ controla o tempo dos homens, o gato controla o tempo dos peões durante a permanência dos mesmos na fazenda. As escolhas e decisões dos peões não são determinadas por eles, mas por aqueles que controlam o tempo da caderneta, evidenciando assim a distância social que os separa; ou seja, o trabalhador nesse contexto é visto a penas como peça de trabalho descartável.

Os elementos que compõem a escravidão contemporânea como excesso de trabalho, cerceamento da liberdade, dívida, etc. são utilizados para imobilizar o peão, garantindo o êxito da escravidão contemporânea. Assim, a dívida do peão constitui-se a coluna vertebral do esquema fraudulento e desumano que escraviza o trabalhador, levando-o a jornadas extenuantes de trabalho como forma de viabilizar o pagamento de uma dívida que já nasceu impagável¹⁶⁷.

¹⁶² SUTTON, 1994, p. 57.

¹⁶³ “Trecho, s.m. Espaço ou lugar; intervalo; extrato; excerto de uma obra literário ou musical; fragmento; região; pedaço”. (BUENO, 2000, p. 769). “Peão de trecho: trabalhador que não consegue sair da escravidão. Está sempre de trecho em trecho, mudando de uma fazenda para outra”. (MATTOS, 2013, p. 502).

¹⁶⁴ ESTERCI, 1987, p. 141.

¹⁶⁵ MATTOS, 2013, p. 201.

¹⁶⁶ Na mitologia grega Cronos é o deus do tempo. Cronos refere-se ao tempo cronológico, ou sequencial, que pode ser medido, associado ao movimento linear das coisas terrenas, com um princípio e um fim; refere-se, também, a um momento indeterminado no tempo, em que algo especial acontece, o tempo da oportunidade. A história mitológica de Cronos comer seus filhos também é interpretada pelas características destrutivas de tempo, que consumia todas as coisas, um conceito ilustrado quando o passado consumindo o futuro e a geração mais velha suprimindo a próxima geração.

¹⁶⁷ RELATÓRIO de Fiscalização em ação conjunta do GEFM da SRT/GO, PRF e MPT. Procuradoria do Trabalho-

Isso, contraditoriamente, piora as condições de trabalho do peão, pois aumenta os riscos de acidente de trabalho e, não raro, morte por exaustão. Obviamente que excesso de trabalho, dívida manipulada e total ausência de direitos trabalhistas no interior da fazenda tem um só objetivo: ampliar os lucros. Logo, o latifúndio para manter e aumentar sua fortuna a partir do mínimo custo, perpetuou a superexploração e escravidão contemporânea durante o século XX.¹⁶⁸

Nesse contexto, outro dado que merece destaque é a estrutura física das unidades produtivas do agronegócio, questão que revela o imenso poder econômico da elite rural e seu poder de barganha com autoridades brasileiras. É comum as grandes fazendas do agronegócio possuírem estrutura, gestão e sofisticados recursos tecnológicos e científicos iguais aos dos países desenvolvidos, que visam sempre alta produtividade. Algumas até possuem pista de avião para receber importantes autoridades e grandes executivos. No interior das mesmas, o gado recebe tratamento com médicos especializados, ração balanceada preparada por especialistas e “dormitório” com ar condicionado. Contrariamente, os peões trabalham doze horas por dia, alimentam-se com sobras e quando ficam doente são descartados, torturados e submetidos a todo tipo de humilhações. E o fazendeiro, capitalista do agronegócio, fica por traz do gato ou qualquer outro preposto sem se envolver diretamente com o “trabalho sujo”, administrando seu negócio de longe. Como possui vários empreendimentos e muito dinheiro, via de regra, mora na capital de seu estado, ficando assim distante das fiscalizações e flagrantes das autoridades que fiscalizam a escravidão contemporânea.

Anápolis (GO) - Inquérito Civil nº 153/2009.

¹⁶⁸ RODRIGUES, Lúcia. **Clipping:** Agronegócio escraviza milhares de trabalhadores no campo. Extraído de: <<http://www.reporterbrasil.com.br/pacto/clipping/view/1245>>. Acesso: 11 de abril de 2015. “A rede de lojas Marisa, por exemplo, já levou 49 autos de infração dos auditores fiscais do trabalho e foi autuada em R\$ 600 mil. “Mas a gente acredita que a imensa maioria da produção têxtil paulista, o que costuma ser comercializado por C&A, Renner, Riachuelo, Pernambucanas, griffes como a Collins, é resultado de mão de obra escrava de trabalhadores sulamericanos”, conta o chefe da Seção da Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional de São Paulo, Renato Bignami. Além de jornadas extenuantes de trabalho, precarização das condições de trabalho e do cerceamento à liberdade, com ameaças a vida do trabalhador e de seus familiares no país de origem, o valor pago ao trabalhador é irrisório. Para fazer uma camiseta, recebe em torno de R\$ 0,40 a R\$ 0,50. Um casaco mais elaborado que leva até três horas para ficar pronto pode render no máximo R\$ 1,50. A mesma peça é vendida na loja de departamento por R\$ 300”.

1.5 A teia de relações de poder¹⁶⁹ que captura, imobiliza e escraviza o trabalhador rural

Na folha fria de papel as palavras escondiam a emoção dos silêncios. Dos longos silêncios de vozes embargadas e dos olhos marejados.¹⁷⁰

Como muitos defendem que a categoria *escravidão contemporânea* é hipérbole¹⁷¹, então que palavras usar nas relações de trabalho em que famílias inteiras são aliciadas, enganadas pelo gato, transportadas em caminhões-gaiolas como se fossem gado que vai para o abate e intimidadas por pistoleiros? Acredito que não há, infelizmente, outra terminologia que defina melhor as atrocidades pelas quais passam os trabalhadores rurais que não seja escravidão contemporânea, durante o lapso temporal em que permanecem imobilizados pela dívida no interior da fazenda. Há sujeitos sociais que relutam em não mostrar o extremo sofrimento provocado pelo trabalho escravo. Porém, numa direção diametralmente oposta, a linha metodológica desta pesquisa procura ver e ouvir os gritos de socorro e extrema agonia dos trabalhadores escravizados, diferentemente daqueles que adotam uma “[...] postura hermética, surdos aos clamores da sociedade e dos organismos que a representa, [...] insensível aos depoimentos das vítimas e testemunhas [...]”.¹⁷² Nesses termos, é mister o conhecimento científico e social do fenômeno da escravidão contemporânea para dessa forma imprimir uma intervenção consciente e não cair nas ciladas de uma intervenção subinformada.¹⁷³

Dessa forma, no caminho da intervenção consciente nas práticas de trabalho escravo, percebe-se que o aliciamento de trabalhadores se constitui um dos momentos mais nocivos que envolve a escravidão contemporânea. O trabalho escravo e as práticas de aliciamento são lados da mesma moeda, lados paralelos de uma mesma realidade, que dependem e se influenciam mutuamente. Portanto, a intervenção em uma dessas práticas exige

¹⁶⁹ A concepção de teia de poder aqui ancorada e trabalhada não só nesta seção, mas duramente toda a pesquisa baseia-se na concepção foucaultiana de poder. Nesse sentido, esta concepção de poder toma como referência dois textos de Michel Foucault: FOUCAULT, Michel. **Las redes de poder**. In. Ferrer, Chistian (Comp.). **El lenguaje libertário**. Montevideú: Nordan- Comunidad, 1990. p. 25- 26; FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Graal, 1999.

¹⁷⁰ FIGUEIRA, 2004. p. 77.

¹⁷¹ “Hipérbole, s. f. Figura que engrandece ou diminui exageradamente a verdade das coisas; exagero”. (BUENO, 2014, p. 410).

¹⁷² BALDUINO, 1999, p. 08.

¹⁷³ MARTINS, José de Souza. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação: reflexões sobre o risco da intervenção subinformada. In: MOREIRA, Sérgio Paulo (Org.). **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999. p. 127- 163.

necessariamente a intervenção na outra. Assim, o recrutamento de peões para o trabalho escravo, aliciados pelo gato em localidades distantes daquelas que vão trabalhar, começa com o pagamento do abono¹⁷⁴. Após recebê-lo no momento da contratação, o trabalhador passará por um longo caminho até chegar ao seu local de trabalho: transporte clandestino e pensões mantidas pelos gatos são apenas alguns dos entraves de sua via-crúcis. A partir desse ponto, a rede de sustentação do trabalho escravo será formada por “grandes-peixes”- sujeitos de mando econômico e político¹⁷⁵- que possuem “tentáculos longos e pesados” que alcançam com facilidade àqueles que lutam contra a escravidão contemporânea. Nesse grupo, além de fazendeiros estão as autoridades políticas e judiciárias, prefeitos, deputados, senadores, governadores, delegados e juízes que fazem “vista grossa” para as denúncias e casos de trabalho escravo, exatamente por possuírem alguma ligação direta ou indireta com o agronegócio escravagista.

Nesse viés, sobre a relação promíscua de autoridades políticas ou de alguém próximo a elas com a escravidão contemporânea, Leonardo Sakamoto vaticina que:

De acordo com a Transparência Brasil, o número de candidatos na “lista suja” poderia ser maior: José Essado Neto (PMDB- GO), que foi flagrado submetendo trabalhadores a condições degradantes em uma fazenda produtora de tomates em 2007, renunciou à candidatura a deputado. Ex-prefeito de Inhumas, ex-deputado estadual e suplente de deputado estadual na legislatura atual já financiou 42 políticos, num total de R\$ 1.793.342.¹⁷⁶

Ainda sobre as relações de políticos poderosos e conhecidos do Estado de Goiás com o trabalho escravo, a ONG Repórter Brasil aduz que,

O pecuarista Antônio Ramos Caiado Filho, tio do deputado federal Ronaldo Caiado (DEM-GO), está entre os 91 incluídos pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) na atualização semestral da relação de empregadores flagrados com trabalho escravo, a chamada “lista suja”. Ele foi considerado responsável por submeter quatro pessoas a condições degradantes e a jornadas exaustivas na produção de carvão em sua

¹⁷⁴ MARTINS, José de Souza. **A reforma agrária e os limites da democracia na Nova República**. São Paulo: HUCITEC, 1986. p. 43). O abono em dinheiro é o início do cativo do trabalhador. A partir desse momento essas e outras dívidas, serão todas manipuladas, comporão o repertório que determinara o destino do peão na fazenda. Os débitos registrados na caderneta do gato, oriundos também do barracão, crescerão exponencialmente marcando o endividamento extremo e, portanto, a exploração e violência extrema.

¹⁷⁵ A rede de sustentação é composta pelos sujeitos que operacionalizam o trabalho escravo, como o gato, e pelos sujeitos ricos e poderosos, como fazendeiros e políticos, que dão sustentação logística, jurídica e política ao trabalho escravo contemporâneo.

¹⁷⁶ SAKAMOTO, Leonardo. **Candidatos recebem dinheiro de flagrados com trabalho escravo, diz estudo**. Disponível em: <<http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/10/02/candidatos-receberam-de-flagrados-com-trabalho-escravo-diz-estudo>>. Acesso: 12 de maio de 2015.

fazenda em Nova Crixás, cidade localizada a 400 km de Goiânia e um dos redutos eleitorais da família. Os resgatados afirmaram que foram obrigados a cumprir jornadas de até 19 horas seguidas, “das 2h às 21h”, nas palavras de um dos trabalhadores. [...] Os trabalhadores produziam carvão vegetal em 12 fornos, sem qualquer equipamento de proteção individual como máscaras ou luvas. Eles trabalhavam vestindo chinelos e bermudas, sujeitos a contato direto com o pó e a fumaça resultantes da queima do carvão.

Após o flagrante, os advogados de Antônio entraram com processo na Justiça do Trabalho contra a Superintendência do Trabalho e Emprego de Goiás (SRTE-GO) e tentaram, via liminar, impedir que Antônio fosse incluído na “lista suja”, a exemplo do que fizeram a OAS e o grupo GEP. O pedido, no entanto, não foi aceito pelo juiz do caso. Ao entrar na relação, Antônio e os demais empregadores ficam impossibilitados de receber financiamentos públicos e de diversos bancos privados, além de não conseguir fazer negócios com as empresas signatárias do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo¹⁷⁷.

Exemplos como esse, representam apenas a ponta do *iceberg* dos inúmeros casos de escravidão contemporânea envolvendo autoridades brasileiras que deveriam, por dever de ofício, legislar e proteger os mais humildes e necessitados e não fortalecer os algozes que escravizam o trabalhador rural. Nessa senda, outro exemplo envolvendo políticos e trabalho escravo se deu no Maranhão, em março de 2015, através da nomeação de ex-deputado estadual Camilo Figueiredo no cargo de assessor político do governador Flavio Dino (PC do B). O assessor político ora citado é acusado de associação com o trabalho escravo porque a Fazenda Bonfim, localizada no município de Codó- MA, de propriedade de sua família e na qual era sócio, foi flagrada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Maranhão (SRTE/MA) usando mão-de-obra escrava. Sobre essa situação criminosa, a ONG Reporte Brasil aduz que,

Camilo Figueiredo, ex-deputado estadual e sócio em uma empresa agropecuária flagrada com trabalho análogo ao de escravo, foi nomeado assessor especial da Casa Civil do governo do Estado do Maranhão.

O governador Flávio Dino (PC do B) assinou durante a campanha eleitoral a Carta-Compromisso contra o Trabalho Escravo, iniciativa da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho escravo (Conatrae). Um dos compromissos assegura que será “prontamente exonerada qualquer pessoa que ocupe cargo público de confiança sob minha responsabilidade que vier a se beneficiar desse tipo de mão de obra”. Dino foi um dos mais atuantes membros da Conatrae, quando atuava como juiz federal.

Em março de 2012, sete trabalhadores foram resgatados de situação análoga à de escravo na fazenda Bonfim, em Codó (MA), em ação conjunta da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Maranhão, do Ministério Público do Trabalho e da Polícia Federal. A propriedade pertencia à Líder Agropecuária, que tinha como sócios, além de Camilo, outras pessoas de sua família¹⁷⁸.

¹⁷⁷ WROBLESKI, Stefano. **Família Caiado na ‘lista suja’ do trabalho escravo**. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2014/07/tio-de-ruralista-entra-na-lista-suja-do-trabalho-escravo>>. Acesso: 12 de abril de 2015.

¹⁷⁸ SAKAMOTO, Leonardo. **Maranhão nomeia sócio de empresa flagrada com escravos para o governo**. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2015/03/maranhao-nomeia-socio-de-empresa-flagrada-com->

Quando uma autoridade política tão próxima de um Governador de Estado apresenta em sua biografia associação direta com o trabalho escravo contemporâneo há duas alternativas: resignar-se ou indignar-se. É mais ético, diante de tamanha crueldade, ficar indignado politicamente com as autoridades que, pela cobiça ou cômoda omissão, perpetuam o trabalho escravo. Casos como esse do Maranhão se repetem, em maior ou menor grau, em todos os estados do Brasil, revelando quão promíscua é a relação entre autoridades brasileiras com a escravidão contemporânea. Por essa razão, a indignação social e política das pessoas têm que produzir atitudes políticas, individuais e coletivas, de vigilância e controle das autoridades brasileiras que representam setores conservadores e oligárquicos da sociedade, nocivos aos princípios democráticos e republicanos.

Outro caso bastante elucidativo envolvendo autoridades judiciárias com a escravidão contemporânea aconteceu no Estado do Pará em 1995 entre a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos- CIDH/OEA¹⁷⁹ e magistrados do sul do Pará¹⁸⁰. A CIDH agendou reunião para o dia 29 de novembro de 1995, a ser realizada na cidade de Redenção- PA com juízes de Redenção, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia e os respectivos promotores, para apurar denúncias de trabalho escravo contemporâneo contra trabalhadores nas fazendas da região. Entretanto, nenhum juiz compareceu à reunião e apenas duas promotoras de Redenção compareceram ao respectivo encontro. O pior de tudo é que mesmo a CIDH/OEA comparecendo ao Fórum de Redenção no dia seguinte após a reunião fracassada, tentando conversar com os juízes da comarca, eles não deram nenhuma importância. Um dos juízes não recebeu os membros da comissão e o “[...]outro recebeu com atraso, sem se levantar, e friamente se recusou a prestar informações. [...] A comissão se surpreendeu também com a idade dos juízes e promotores, em geral jovens”.¹⁸¹

escravos-para-o-governo>. Acesso em 12 de abril de 2015.

¹⁷⁹ RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS DEREITOS HUMANOS NO BRASIL: a delegação da Comissão foi integrada pelo presidente Álvaro Tirado Mejía, o primeiro Vice-Presidente Cláudio Grossman, o Segundo vice-presidente John Donaldson, os membros Dr. Oscar L. Fappiano e Emb. Patrick Robinson, a Secretária Executiva Edith Márquez Rodríguez, o Secretário Executivo Adjunto Dr. David Padilla, o Assessor Dr. Domingo Acevedo, os advogados principais, Dra. Martha Braga, coordenadora da visita in loco, o Dr. Osvaldo Kreimer, o advogado Milton Castillo e o advogado assistente, Felipe Sánchez. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/countryrep/brazil-port/Introduccion.htm>. Acesso: 19 de maio de 2015.

¹⁸⁰ RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS DEREITOS HUMANOS NO BRASIL. Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/countryrep/brazil-port/Introduccion.htm>. “Na visita ao sul do Pará, realizou reuniões em Rio Maria, Redenção, Xinguara e Conceição do Araguaia com autoridades e membros do Sindicato de Trabalhadores Rurais da área, com os membros das Comissões Pastorais da Terra, com o Bispo Dom Aldo Mongiano, com autoridades judiciais e municipais e com familiares de vítimas, e pessoas que haviam sido ameaçadas de morte. Teve a colaboração dos Padres Ricardo Rezende Figueira e Henri Burin de Roziers, assessores jurídicos e de líderes espirituais de tais organizações de direitos humanos”. Acesso: 19 de maio de 2015.

¹⁸¹ FIGUEIRA, 1999, p. 183.

Pelo exposto, não só autoridades políticas estão envolvidas de maneira negativa com a escravidão contemporânea, mas também autoridades do Poder Judiciário¹⁸². Magistrados que deveriam zelar pelo cumprimento das leis e coibir crimes contra os direitos humanos fazem exatamente o contrário; são mais um elo na cadeia que mantém e perpetua o trabalho escravo no Brasil, promovendo cada vez mais a coisificação do trabalhador rural.

Na composição da teia sociopolítica que imobiliza e explora o trabalhador rural, o agente operacional que inicia o processo de escravização do peão é o gato, chamado, também, de empreiteiro, zangão e turmeiro¹⁸³. Entretanto, a categoria atual mais utilizada no trabalho escravo contemporâneo é gato, sinônimo de cativo para milhares de trabalhadores. Sobre o sistema de aliciamento e coerção iniciada pelo gato, cujo objetivo é a escravidão do trabalhador rural, Ricardo Resende Figueira assevera:

A eficiência do sistema de coerção depende de diversos fatores, tais como a responsabilidade moral sentida pelos trabalhadores diante da dívida e a presença de homens armados. A vulnerabilidade das pessoas aumenta pela distância entre a fazenda e o local de recrutamento, pois não apenas longe de suas cidades, mas de uma rede de solidariedade que poderia ser acionada, composta por seus parentes, amigos e conhecidos.¹⁸⁴

É no terreno do medo, da coerção e da violência física que o gato se cria. O peão distante da sua casa, sem dinheiro, sem saber a sua localização precisa, vigiado por pistoleiros e totalmente vulnerável se torna presa fácil nas mãos do gato; logo é imobilizado e escravizado. A partir daí o poder do gato determinará o cativo, a vida e a morte do trabalhador. Entretanto, há relatos de peões que expõem uma “rede de solidariedade”¹⁸⁵, onde o sentimento de “amizade” e “proteção” do gato diante de muitos peões fazem parte dos acordos estabelecidos entre patrões e empregados. Todavia, tal “rede de solidariedade” é mais um componente da

¹⁸² “Atendentes da TAM receberam voz de prisão do juiz Marcelo Baldochi e foram conduzidos à Polícia Civil, em Imperatriz (MA), na noite deste sábado (6). O motivo: após chegar atrasado, o juiz não foi autorizado a embarcar em um voo que partia para Ribeirão Preto (SP). De acordo com depoimento de funcionários do aeroporto a este blog e segundo um vídeo que está circulando na rede, inconformado com o que seria um desrespeito ao seu “direito de consumidor”, o juiz mandou prender os trabalhadores. A TAM disse, em nota, que segue os procedimentos de embarque previsto na legislação. O blog não conseguiu contato com o juiz ou com o delegado até o momento de publicação deste post. Os três funcionários foram liberados. [...] Em 2007, um grupo móvel de fiscalização, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, resgatou 25 escravos da fazenda Pôr-do-Sol, no município de Açailândia (MA), de propriedade do juiz. Entre eles, havia um adolescente de 15 anos. Os trabalhadores faziam a derrubada da mata e o roço do pasto para o gado, com exceção de duas mulheres, que cozinhavam para o grupo.” SAKAMOTO, Leandro. Juiz que deu voz de prisão ao não entrar em voo já usou escravos duas vezes. Disponível em: <http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/12/08/juiz-que-deu-voz-de-prisao-ao-nao-entrar-em-vo-j-a-usou-escravos-duas-vezes>. Acesso em: 11 de maio de 20015.

¹⁸³ FIGUEIRA, 2004, p. 202.

¹⁸⁴ Ibid., p. 35.

¹⁸⁵ MATTOS, 2013, p. 197.

trama maquiavélica do gato, que serve apenas para disfarçar e mascarar injustiças, torturas e assassinatos de peões que se opõem ao trabalho escravo. Nesse sentido, a teia que captura, imobiliza e escraviza o trabalhador só funciona porque nem todos os peões se tornam e se reconhecem como escravos.

Nesse contexto, é elucidativa a narrativa descrita pela pesquisadora inglesa Alison Sutton¹⁸⁶ a respeito das torturas e assassinatos de trabalhadores escravizados na Amazônia brasileira. Ela relata que durante a década de 1970 na Fazenda Reunida Recan (PA), os peões eram constantemente surrados com corda molhada e humilhados por pistoleiros. Todavia, a pior de todas as punições era o “voo da morte” que consistia no seguinte método: após o peão ser espancado e torturado, os pistoleiros o colocavam em uma caminhonete em cima de tábuas e o mesmo deveria se equilibrar em pé, sem se segurar em nada, enquanto a caminhonete descia ladeira abaixo fazendo curvas em alta velocidade, para logo em seguida o peão ser arremessado para fora da caminhonete e “voar” rumo à morte. Outro caso emblemático que corrobora a construção da imagem cruel e desumana do gato é também narrado por Alison Sutton¹⁸⁷. Segundo ela, em 1991 um peão com 60 anos de idade, trabalhador da Fazenda Arizona localizada no município de Redenção (PA), após constantes humilhações e castigos físicos foi obrigado a fazer sexo oral com um dos pistoleiros da fazenda a mando do gato. Essas duas narrativas de torturas envolvendo trabalho escravo contemporâneo se deram no Pará, o que evidencia a grande quantidade de mão-de-obra escrava nesse estado, campeão brasileiro de resgate de trabalhadores escravizados.

Nesse cenário de horror, as fazendas do agronegócio escravagista, as narrativas de maldades contra os peões são tantas que não se fará outra coisa nesta pesquisa, senão relatar os mais horrendos casos de torturas e assassinatos de trabalhadores. O lado mais sórdido dessa teia do mal é que os agentes do crime, principalmente os gatos, usam como estratégia de cooptação a palavra do trabalhador rural. No mundo rural a palavra tem peso de documento escrito, situação própria do camponês que constrói suas relações sociais baseadas no direito consuetudinário; daí o peão hipotecar sua palavra com o gato como se fosse a assinatura do contrato de trabalho. Assim, durante os períodos de intenso desemprego na região de aliciamento do peão, seca prolongada e crise na agricultura familiar os gatos prometem

¹⁸⁶ SUTTON, 1994, p. 48.

¹⁸⁷ Ibid., p. 50.

trabalho, bons salários e carteira de trabalho assinada para os que são aliciados por eles.¹⁸⁸E, assim, mediante o pagamento do abono ao peão, o gato o imobiliza prendendo-o em uma teia de maldades infinitas por meses e anos. Por essa razão, buscando explicar o processo de aliciamento de jovens trabalhadores rurais para o trabalho escravo, José de Souza Martins vaticina:

Do que se sabe efetivamente sobre as regiões de recrutamento das vítimas de trabalho forçado é que são regiões de agricultura familiar em crise. Nelas, há até mesmo o estímulo a que os jovens aceitem o apelo dos recrutadores em trocado abono, que é a fonte originária da escravização por dívida.¹⁸⁹

Assim, durante o processo de escravização do peão, tão pernicioso quanto o pagamento do abono ao trabalhador que dá início à sua imobilização, é o barracão da fazenda mantido pelo gato. As estratégias que servem para cooptar e dominar o trabalhador fazem parte do microsistema¹⁹⁰ que só funciona porque há uma interdependência e coesão profunda entre os sujeitos que o compõem, caso contrário não haveria aliciamento e, conseqüentemente, escravidão. Os personagens desse enredo¹⁹¹ que formam o microsistema são gatos, motoristas, donos de pensões, pistoleiros, policiais e peões. No outro extremo, formando o macrosistema, estão os fazendeiros, juizes, altos funcionários públicos e políticos.¹⁹² Assim, este esquema que aloca didaticamente os sujeitos que compõem tanto o micro quanto o macrosistema, revela-nos o alto grau de especialização e organização dos mesmos na permanência da escravidão.

Percebe-se que a continuidade histórica do trabalho escravo é comparada a um sinuoso quebra-cabeça, muito bem montado e articulado, comparado ao jogo de lego, no qual cada peça (sujeito) existe para dar sustentação e continuidade ao que vem imediatamente antes e depois dele. Daí o fazendeiro necessitar do trabalho do gato para aumentar seu lucro; o gato do fazendeiro para possuir trabalho e, ambos, da mão-de-obra dos peões. O gato também

¹⁸⁸ SÍNTESE ESTATÍSTICA em 31/12/2013 (atualização final 27/03/14) - **CAMPANHA DA CPT CONTRA O TRABALHO ESCRAVO**. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2013/01/S%C3%ADntese-estat%C3%ADstica-do-TE-2013-ATUALIZADA-em-27.03.20141.pdf>>. Acesso: 11 de maio de 2015.

¹⁸⁹ MARTINS, 2002, p. 158.

¹⁹⁰ Chamamos de microsistema os elementos que compõem a base operacional do trabalho escravo, sem o qual não haveria os grandes lucros da escravidão. É o sistema composto por sujeitos “pequenos” que exploram o trabalhador: gato, donos de pousadas, pistoleiros, policiais de baixa graduação e motoristas de transporte clandestino. São agentes que operacionalizam o sistema criminoso, ou seja, exerce o micro poder.

¹⁹¹ Enredo no sentido da narrativa do texto histórico e não como peça ficcional de uma realidade abstrata.

¹⁹² Chamamos de sistema macro sistema o sistema composto por agentes de poder econômico e político elevados. São sujeitos que participam da cadeia de comando elevado do trabalho escravo: fazendeiros, delegados, políticos e juizes.

necessita dos serviços clandestinos do motorista para transportar os peões até a fazenda; o motorista necessita do gato para sobreviver e manter suas atividades e o peão, paradoxalmente, necessita do gato para ganhar algum dinheiro, bem como necessita de hotel para se alojar entre um trabalho e outro. Em contrapartida, o dono da pensão necessita de peões, gatos e fazendeiros para sustentar e continuar sua atividade profissional e, dessa forma, todos mantêm o trabalho escravo.

Por fim, o grande proprietário rural necessita das grandes autoridades políticas e judiciais que também lucram com a escravidão contemporânea ao propiciar ao fazendeiro a própria estrutura do Estado para lhe dar proteção e mascarar o sistema criminoso do trabalho escravo. Dessa forma, autoridades políticas e judiciais se mesclam e se plasmam de tal forma que, em muitos casos, os sujeitos se confundem um com outro. Há políticos fazendeiros, juízes latifundiários e delegados pistoleiros. A teia do trabalho escravo contemporâneo é, assim, mantida por “pequenos” e “grandes” homens que objetivam principalmente lucros fabulosos através da miséria, superexploração e escravidão do trabalhador rural¹⁹³.

¹⁹³ Fronteira agrícola analisada nesta pesquisa é composta principalmente pelos dois principais biomas pelo qual avança o agronegócio: o Cerrado, celeiro da produção de grãos e Amazônia, pela qual avança a agropecuária e agricultura de exportação.

2 TRABALHO ESCRAVO NO GOIÁS CONTEMPORÂNEO

Malditas sejam/ todas as cercas! / Malditas todas as/propriedades privadas/ que nos privam/ de viver e de amar! / Malditas sejam todas as leis/ amanhadas por poucas mãos/ para ampararem cercas e bois/ e fazem a Terra, escrava/ e escravos os humanos!¹⁹⁴

O poema acima foi extraído do livro *Águas do Tempo*, escrito pelo bispo emérito de São Félix do Araguaia Dom Pedro Casaldáliga¹⁹⁵, e evidencia a extrema exploração da terra e de seus habitantes em prol da ganância e cobiça de capitalistas contemporâneos. Como foi visto no capítulo anterior, Casaldáliga foi a primeira autoridade eclesiástica a denunciar oficialmente o fenômeno do trabalho escravo na Amazônia brasileira na década de 1970, servindo de porta-voz de milhares de trabalhadores explorados e escravizados. A preocupação e engajamento social de Casaldáliga, ao longo das últimas quatro décadas, tão bem expressa na epígrafe ora citada, mostra quão foi e é difícil o combate e superação desta grave mazela social de nosso tempo. O bispo de São Félix do Araguaia se tornou um dos ativistas mais importantes na defesa dos direitos humanos na Amazônia, dedicando mais de quarenta anos de sua vida à causa dos camponeses, peões, índios e excluídos sociais do Brasil, vítimas de injustiças e impunidades que assolam o nosso país. Estudar essa temática, como exposto no primeiro capítulo, é corroborar a discussão que pretende coibir ou acabar com esse hediondo crime de violação dos direitos humanos que se arrasta por séculos no Brasil. Exemplos como o do bispo mencionado nos impele ao debate acadêmico dessa chaga social que teima em não cicatrizar, insistindo em mostrar as entranhas podres de nosso apartheid social.

Os conflitos trabalhistas e violação dos direitos humanos em 2014, segundo a CPT, vitimaram aproximadamente 2.787 trabalhadores brasileiros¹⁹⁶. Quando se amplia a escala

¹⁹⁴ CASALDALIGA, Dom Pedro. Terra nossa, Liberdade. In. _____. *Águas do tempo*. Cuiabá: Fundação Cultural de Mato Grosso, 1989. p.38.

¹⁹⁵ Como já exposto em seções anteriores, quero uma vez mais expor a coragem e pioneirismo desbravador do bispo emérito de São Félix do Araguaia, Dom Pedro Casaldáliga, que continua sendo uma das personalidades mais atuantes da ala revolucionária da Igreja Católica em todo o mundo. Faço minhas as palavras de Francesc Escribano: “Em um dos seus poemas, Casaldáliga diz: ‘ Que minha palavra, Senhor, não seja mais que minha vida’. Um verso que define sua obsessão pela coerência: o que diz pensar não deve ser mais importante do que o que faz. – Parece-me que é muito mais importante ter a última sensibilidade que ter a última palavra- afirma.- Este colocar-se na pele do outro e partilhar seu sofrimento e o amor é seguir uma das atitudes mais características de Jesus: a misericórdia. O pior que pode acontecer é perder esta sensibilidade que faz você estar ao lado dos que lutam e sofrem. ” (ESCRIBANO, 2000, p. 146).

¹⁹⁶ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no Campo- Brasil 2014*. Goiânia: CPT Nacional, 2015. p. 31- 67.

temporal de observação e análise, o descalabro é ainda mais gritante e vergonhoso, pois constata-se a permanência histórica da exploração e desrespeito bem como o descaso do poder público em defender os direitos dos trabalhadores rurais. Assim, do ano de 2004¹⁹⁷ até 2014 foram 75.818 trabalhadores envolvidos em denúncias de trabalho escravo e superexploração do trabalho¹⁹⁸. Esse contingente constitui um verdadeiro exército de escravizados, verdadeiros sobreviventes¹⁹⁹ se comparados às vítimas dos campos de concentração nazista durante a Segunda Guerra Mundial. Exploração cruel e desumana, castigos físicos e humilhações a que são submetidos podem ser comparados às atrocidades da escravidão negra. Desta sorte, os dados estatísticos da CPT de 2004 a 2014 sobre a escravidão no campo é, ao mesmo tempo, um importante termômetro social que revela o descaso da sociedade e dos políticos brasileiros em conter definitivamente a escravidão contemporânea, preferindo esconder o problema “debaixo do tapete” ou agir, pelo menos, com “passos de formiga e sem vontade”.

Nutro a esperança de que exemplos de homens e mulheres como o de Dom Pedro Casaldáliga, Pe. Ricardo Resende Figueira, Frei Henri Burin des Rosiers, Dom Tomás Balduino, José de Sousa Martins, José Pereira, Neide Esterci, Elea W. V. de Castilho, Pureza Lopes Loyola e Dorothy Stang; de instituições sociais como CPT, Anti-Slavery International, OIT, OAB, Anistia Internacional e CONTAG; e de anônimos e ilustres que deram e dão suas vidas em prol da causa dos excluídos e marginalizados sirvam de estímulo a toda sociedade no sentido de construir um mundo melhor e mais justo, onde o lucro e a cobiça pela riqueza a todo custo não sirva de pretexto para explorar e escravizar homens e mulheres espalhados pela imensidão do território brasileiro.

O primeiro capítulo iniciou o tema desta pesquisa a partir da análise do fenômeno do trabalho escravo contemporâneo, situando a construção do conceito de trabalho escravo no

¹⁹⁷ Ano que marca a implantação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo.

¹⁹⁸ Dados extraídos do periódico anual da CPT Nacional- Conflitos no Campo- Brasil 2004 a 2014. É importante fazer a distinção das categorias trabalhadas pela CPT. “trabalhadores envolvidos na denúncia” seria a quantidade e trabalhadores estimado quando no momento da denúncia de trabalho escravo. Em muitos momentos, quando os órgãos do Estado executam a fiscalização o número de trabalhadores é menor do que os da denúncia, devido às fugas ou, até mesmo, estes estarem “escondidos” ou “libertos” pelos fazendeiros ou gerentes das fazendas fiscalizadas. Já os “trabalhadores resgatados” são os trabalhadores efetivamente libertados pelos órgãos de Estado durante as fiscalizações. Daí percebemos que a CPT leva primeiramente em conta a voz do trabalhador, escravizado e marginalizado, para compor seu dossiê anual da realidade no campo, para somente depois completar seus dados com informações oficiais do Estado brasileiro e com as demais instituições públicas e sociais que estudam e combatem a escravidão contemporânea. Daí as estatísticas anuais da CPT sobre o trabalho escravo serem muitos superiores aos dados oficiais do Governo brasileiro.

¹⁹⁹ Cito, mais uma vez, assim como no primeiro capítulo, o caso emblemático de violência e total desrespeito aos direitos humanos, promovido por pistoleiros amando de fazendeiros, no castigo mortal chamado “vão da morte”. (SUTTON, 1994, p. 50).

Brasil, os limites históricos da legislação trabalhista brasileira, reconhecimento e ações do governo brasileiro acerca da escravidão, superexploração do trabalhador rural, a teia de relações que captura, imobiliza e escraviza o trabalhador rural e, por fim, a degradação do humano nos confins da fronteira. Assim, alguns questionamentos que inicialmente motivaram esta pesquisa ficaram pelo caminho; outros se ampliaram em novas sensibilidades plasmando novos sentidos ao objeto pesquisado. Sendo assim, ao longo da investigação, na tentativa de responder às perguntas formuladas no início da pesquisa, deparei-me com mais perguntas que acompanharam e suscitaram outros tantos questionamentos até o final da investigação. Dessa forma, alguns pontos levantados e não explanados de forma satisfatória, porque o lugar e tempo textual assim não permitiram, serão discutidos e analisados neste capítulo, como as peculiaridades e particularidades do trabalho escravo em Goiás.

Assim, procura-se compreender as profundas conexões históricas da escravidão contemporânea no Estado de Goiás. Para isso, buscar-se-ão elementos do passado escravagista brasileiro, fazendo-os dialogar com a realidade social do presente, visando ao acesso dos determinantes históricos que produziram a permanência da escravidão no Estado de Goiás ao longo dos séculos XX e XXI. Nesse sentido, os arranjos políticos e jurídicos que corroboram à superexploração do trabalhador rural goiano, assim como as resistências às tentativas de escravização dos milhares de trabalhadores nas empresas do agronegócio nas últimas décadas, será enfocado neste capítulo. Nesse sentido, é salutar a análise de Alberto Passos Guimarães, a respeito da concentração fundiária brasileira, causadora do sofrimento e miséria do trabalhador que se renova a cada processo econômico. Ele assevera que:

[...] Há, por outro lado, poderosas forças interessadas em manter inalterada a estrutura arcaica da propriedade e que oferecem obstinada resistência a uma melhor e mais justa distribuição da propriedade agrária. Há, por outro lado, poderosas empresas multinacionais monopolizadoras dos suprimentos de equipamentos mecânicos e de todos os demais insumos modernos, as quais desencadeiam fortes pressões no sentido de impor uma estratégia concentracionista que conceda prioridades de crédito, subsídios e outros favores aos grandes empresários rurais, que representam o principal mercado para os seus produtos de nível tecnológico mais sofisticado. Aquelas duas forças estão agora unidas por interesses políticos comuns, particularmente no que diz respeito à formulação de uma estratégia que, em primeiro lugar, possibilite a transformação do latifúndio tradicional em latifúndio modernizador, o que interessa vivamente aos superiores de insumos modernos; e que, em segundo lugar, torne dispensável qualquer mudança da estrutura agrária dominante, o que interessa muito especialmente às oligarquias rurais. Essa estratégia, centralizando-se numa modernização conservadora, poupadora de mão-de-obra, abandona à sua sorte os milhões de trabalhadores, forçados a ingressar no exército de reserva do trabalho, e dificultando ainda mais a sua absorção pelas atividades rurais ou urbanas.²⁰⁰

²⁰⁰ GUIMARÃES, 1982, p. 338.

A longa concentração fundiária e econômica, que gera o latifúndio brasileiro responsável pelos 558 trabalhadores libertados²⁰¹ da escravidão em Goiás durante o governo Marconi Perillo (2011 a 2014), será debatida e compreendida neste capítulo, para servir de alerta e estímulo social aos trabalhadores e pesquisadores, bem como para estimular o combate essa chaga social que viola não só a dignidade dos trabalhadores, mas também de toda a sociedade brasileira.

Neste capítulo, analisar-se-á o trabalho escravo contemporâneo no estado de Goiás nos últimos vinte anos, priorizando a compreensão do fenômeno em escala regional, mas sem perder de vista o caráter macro da escravidão contemporânea. Assim sendo, pretende-se fazer a conexão entre o micro e o macro na tentativa de encontrar os vínculos necessários à compreensão de permanências históricas da escravidão e seu modo operante a nível micro. Nesse sentido, é profícua a análise metodológica do historiador italiano Carlo Ginzburg. Para ele “[...] o historiador é comparável ao médico, que utiliza os quadros nosográficos para analisar o mal específico de cada doente. E, como o do médico, o conhecimento histórico é indireto, indiciário, conjectural”²⁰². Nesse sentido, o saber historiográfico também apresenta a mesma característica da anatomia²⁰³, isto é, “[...] necessita examinar os pormenores mais negligenciáveis [...] os lóbulos das orelhas, as unhas, as formas dos dedos das mãos e dos pés”²⁰⁴, na tentativa de compreender a realidade histórica caleidoscópica²⁰⁵ apresentada ao historiador; na maioria das vezes, nebulosa e contraditória. Assim, a compreensão do fenômeno da escravidão contemporânea será tanto em nível micro, estado de Goiás, quanto em nível macro, território brasileiro, de modo a estabelecer os nexos necessários e imprescindíveis à compreensão do trabalho escravo contemporâneo.

²⁰¹ O quantitativo de trabalhadores libertados foi extraído dos Cadernos de Conflitos no Campo, publicados anualmente pela CPT, dos anos de 2011 a 2014. Os dados representam o número de libertados da escravidão e não o número de trabalhadores na denúncia, que geralmente é muito superior.

²⁰² GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 157.

²⁰³ Anatomia é a ciência que estuda macro e microscopicamente a constituição e desenvolvimento dos seres vivos.

²⁰⁴ GINZBURG, 1989, p. 144.

²⁰⁵ Entende-se por realidade histórica caleidoscópica o processo de formação histórica dialético no qual formações temporais de uma época, do tempo presente, se imbricam com formações de outros tempos superando elementos do passado, mas, também, conservando elementos de outras épocas.

2.1 A dívida que escraviza: o passado e presente do trabalhador rural goiano

Não se trazem mais escravos negros da África para o Brasil, o estigma moderno da escravidão não é a cor, mas a pobreza e o desemprego.²⁰⁶

Enquanto houver superexploração e trabalho escravo no Brasil, o país será pobre e subdesenvolvido, mesmo que esteja entre os maiores produtores mundiais de alimentos e *commodities*²⁰⁷, pois “mesmo na fictícia vigência da lei e da igualdade jurídica, o Brasil é hoje, desgraçadamente, um país não só de desigualdades econômicas escandalosas, mas também desigualdades jurídicas e sociais reais”.²⁰⁸ As desigualdades sociais contribuem sobremaneira para manter o Estado brasileiro oligarquizado²⁰⁹ e são retroalimentadas pelo sistema político operante, pois as classes mandatárias ainda consideram a propriedade rural como um bem colonial. Isso avilta a essência e lógica da República, entendida como “coisa pública”, onde a lei é o elemento precípua de distinção e segurança social dos membros da comunidade política a qual pertencem. Questão que, infelizmente, ao longo da história do Brasil não se aplicou ao trabalhador brasileiro pobre, ainda hoje vítima das mais adversas e degradantes relações de trabalho.

Seguindo essa senda, a nível regional, a pesquisa de Maria Sônia França e Souza²¹⁰ demonstrou que a situação do trabalhador rural do estado de Goiás não foi alterada de forma profunda e estrutural a partir da Abolição da Escravatura em 1888. Apenas quatro anos depois da libertação dos escravos foi aprovada a Lei nº 11 de 20 de julho de 1892 sobre locação de

²⁰⁶ Discurso do Pe. Ricardo Resende Figueira, em fevereiro de 1992, ao receber o Prêmio Anti- Slavery International em Londres. (SUTTON, 1994, p. 14).

²⁰⁷ “*Commodities* é o plural de commodity, termo de língua inglesa que, significa mercadoria, é utilizada nas transações comerciais de produtos de origem primária nas bolsas de mercadorias. Sendo usada como referência aos produtos de base em estado bruto (matérias-primas) ou com pequeno grau de industrialização, de qualidade quase uniforme, produzidos em grandes quantidades e por diferentes produtores. O mercado mundial de commodities tem hoje principalmente nos produtos agrícolas sua principal referência, já que é crescente no planeta a necessidade de alimentos e insumos básicos para a indústria de processamento deste”. (MATTOS, 2013, p. 31).

²⁰⁸ SUTTON, 1994, p.10.

²⁰⁹ O tipo de Estado construído no Brasil apresenta forte característica oligárquica e colonial. Daí a imensa massa de brasileiros desvalidos e morrendo à mingua nos hospitais do SUS, nos presídios vítimas de crimes contra a propriedade burguesa e pagando a maior carga tributária do planeta. A sociedade brasileira tem sido explorada de todas as formas pelo Estado ao longo da história. O que é pior, os partidos de esquerda nem se interessam em mudar essa deformação política do Estado brasileiro. O que eles querem é continuar dominado o Estado para continuar subjugando a sociedade.

²¹⁰ SOUZA, Maria Sônia França e. **A sociedade agrária em Goiás (1921- 1971) na literatura de Hugo de Carvalho Ramos**. 2078. p. 165. Dissertação (Mestrado em Literatura Brasileira), Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia - GO, 1978.

serviços, destinada aos camponeses goianos, visando regular e disciplinar as relações de extrema exploração do trabalhador rural. Esse instrumento jurídico legitimava a servidão por dívida dos peões, chamados no contexto do século XIX de camaradas, em favor dos grandes fazendeiros do estado de Goiás. A Lei nº 11 no seu artigo 9º trazia a peça-chave do esquema fraudulento que renovou a escravidão, sob o pretexto da dívida do trabalhador rural. Ela determinava que:

Art. 9º: findo o tempo estipulado [pelo contrato] o locador, ainda que esteja devendo ao locatário, poderá despedir-se, pagando a dívida; não o fazendo, será obrigado a continuar a servir ao locatário por tanto tempo, nunca mais de três anos, quanto seja necessário para pagá-la com duas terças partes do salário estipulado, sendo-lhe entregue mensalmente a outra parte.²¹¹

Como exposto em linhas anteriores, o art. 9º da Lei nº 11 legalizava a superexploração do trabalhador rural, consolidando usos e costumes consuetudinários ao longo da escravidão negra no Brasil. Para consubstanciar, ainda mais, a infâmia jurídica do Estado de Goiás, o Art. 10 e 11 da referida lei trazia a seguinte letra, analisada magistralmente pelo professor Sergio Paulo Moreyra:

Art. 10 estabelecia que as contas correntes deviam ser registradas em livro próprio pelo fazendeiro, que ficava obrigado a exibi-lo em juízo quando o trabalhador reclamasse;

Art. 11 **estabelecia que ao final do contrato o fazendeiro deveria passar (ou não passar) atestado de idoneidade ao trabalhador informando como trabalhou e se ainda devia.** Neste caso, se alguém se interessasse em contratá-lo ficaria obrigado a pagar a dívida, sob pena de nulidade do novo contrato;²¹²

Assim, observa-se de forma cristalina as intenções imorais da elite agrária goiana em promover a continuidade da escravidão. À medida que a lei facultava, de forma unilateral e pessoal ao fazendeiro a prerrogativa de expedir atestado de bons antecedentes e honestidade ao trabalhador, tendo por base a dívida do peão com o fazendeiro, o destino do trabalhador rural era selado. Caso o trabalhador tivesse saldo ou outros recursos financeiros com o fazendeiro e se um novo senhor rico se interessasse pelos seus serviços, podia saldar a dívida com o patrão anterior. Dessa forma, sem grande esforço intelectual ou perspicácia jurídica, percebe-se que a essência da Lei nº 11 de 1892 era totalmente escravocrata e amoral.

²¹¹ GOIAS. Lei do Estado de Goiás nº 11 de 20 de julho de 1892. Sancionada pelo Vice-Presidente da Província de Goiás Antônio José Caiado.

²¹² MOREYRA, Paulo Sérgio. Introdução. In. _____. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Edições Loyola, 1999. p. 13, 14. (Negrito meu)

A Lei nº 11 traz outros três artigos, nº 18, 44 e 49, que completam os anteriores e fecham o cerco jurídico ao trabalhador goiano. Desta sorte, o professor Sérgio Paulo Moreyra analisa os seguintes três artigos mais uma vez com maestria:

Art. 18 uma pérola que solucionava um dos problemas que afligiam os antigos escravagistas, autorizava o locador a despedir o locatário por doença prolongada que o impedisse de trabalhar;

Art. 44 previa de dez a vinte dias de cadeia para quem saísse da propriedade sem motivo justo ou se recusasse a trabalhar. O artigo seguinte estabelecia a duplicação da pena em caso de reincidência;

Art. 49 determinava que os que impedissem os outros trabalhadores de trabalhar seriam presos e remetidos ao juiz distrital para serem processados criminalmente;²¹³

Vê-se que a lei estadual sobre locação de serviços, contrariou tanto a constituição de 1891 quanto a própria Lei Áurea. A referida lei foi mais uma armadilha sinuosa, arquitetada minuciosamente pela oligarquia goiana, visando imobilizar o trabalhador rural e continuar explorando-o, mesmo após a Lei Áurea.

O mundo real que essa monstruosa peça jurídica, Lei nº 11/1892, legitimava foi retratada em 1916 na coletânea de contos que compõe a obra *Tropas e Boiadas*, escrita pelo goiano Hugo de Carvalho Ramos²¹⁴. Ele evidencia, nessa obra, a exploração e coisificação que o trabalhador rural era submetido, a partir de esquema fraudulento e criminoso orquestrado pelos grandes proprietários de terra de Goiás e materializada na referida lei. Isso contou com a conivência e respaldo de autoridades políticas do estado. Hugo de Carvalho Ramos expõe, inicialmente, como funcionava as microrrelações políticas cotidianas que alienava e mantinha o peão imobilizado pela dívida junto ao fazendeiro:

Em épocas de eleições, quando o Coronel estava contra o governo, então, andava, numa “corre-coxia” dos trezentos, tais os embrulhos que surgiam. Na vila, às vezes, dançava alto o pau; não raro, eram os trilhos que senão sabia donde partidos, as teimas para convencer o votante contrário, enfim, o costume da terra. Eram ordens pra aqui, ordens pra ali, arregimentando o pessoal da fazenda, garantindo a chapa, o diabo!

Malaquias fôra sempre um dos que mais ajudavam naquelas alhadas. Nem sempre sabia por que fugira o prêto. Estimado da casa, afeito àquele serviço desde rapazote, não podia ganhar fora mais do que lhe davam na fazenda. Feitiçaria? Não acreditava, apesar de tudo, naquelas baboseiras; que ali, naquelas cercanias, eram êle e Nhá Lica, talvez, os únicos que não criam nessas imundíces...Feitiço, talvez, mas dalguma daquelas mulheres que tinham pousado a semana passada no puxado dos tropeiros, em companhia duns soldados em diligência para as recebedorias do Paranaíba. Isso sim, acreditava; tanto que elas tinham passado a noite tôda em gaitadas e cantorias,

²¹³ MOREYRA, 1999. p. 14.

²¹⁴ Mesmo se tratando de uma obra literária, o goiano Hugo de Carvalho Ramos expõe com extrema sensibilidade e compromisso social as agruras e dificuldades do homem do campo ao longo da famigerada Lei da Província de Goiás nº 11. Para uma narrativa específica ver: RAMOS, Hugo de Carvalho. **Tropas e boiadas**. Goiânia: Livraria e Editora Cultura Goiana, 1984. p. 121- 122.

enquanto o cabo tropilha tocava a sanfona de sobre o jirau dumas cangalhas, as espingardas empilhadas ao canto, o chapelão de palha com fanfarrice batido e acampado à banda. Por sinal que uma daquelas raparigas veio comprar à casa-grande meia garrafa de caninha e fôra o Malaquias quem lha medira no quarto da armazenagem. Não fosse o prêto ficar embeijado da roxa, e daí os propósitos da fuga. Mas abanou a cabeça, duvidando:

- Qual, o nagoa fugiu sempre ao rabicho das saias e não seria daquela vez que se deixaria tentar. Quanto à besta de estima, sabia-a o bem, não havia ali tenção de furto; Malaquias levava-a por necessidade de montaria ligeira que o apartasse depressa daqueles sítios.

Então, que seria?

E o cabra, apoiado à cabeceira da cama, entrou a matutar fundamente. Lembrou-se pela vez primeira- êle que a praticava institivamente- que era livre e movia-se para onde bem queria, prendendo-o apenas àqueles lugares o hábito da meninice e a sua gratidão para com os donos da fazenda, enquanto que a condição dum camarada era muito diferente, tolhida a liberdade pelo ajuste do fazendeiro.²¹⁵

Na mesma linha de raciocínio, Hugo de Carvalho Ramos, por último, enfatiza a maneira como se dava os pormenores da escravidão por dívida em solo goiano. A servidão no estado de Goiás representava uma permanência temporal da escravidão negra, só que agora travestida com roupagem e letra nova; todavia com o mesmo sentido e perversidade de outrora. Assim, a escravidão resistiu e se manteve em terras goianas, embora a sociedade brasileira passasse por grandes transformações como a Proclamação da República e a promulgação da Lei Áurea. Hugo de Carvalho Ramos vaticina que:

Geralmente, o empregado na lavoura ou simples trabalho de campo e criação, ganha no máximo quinze mil-réis ao mês. Quando tem longa prática no traquejo e é homem de confiança, chega a receber vinte, quantia já considerada exorbitante na maioria dos casos. É essa soma irrisória que deve prover às suas necessidades. Gasta-se em poucos dias. Principia então a tomar emprestado ao senhor. Dá-lhe êste cinco hoje, dez amanhã, certo de que cada mil-réis que adianta, é mais um elo acrescentado à cadeia que prende o jornaleiro ao serviço. Isso, no começo do trato; com o tempo, a dívida avoluma-se, chega a proporções exageradas, resultando para o infeliz não poder nunca saldá-la e torna-se assim completamente alienado da vontade própria. Perde o crédito na venda próxima, não faz o menor negócio sem pleno consentimento do patrão, que já não lhe adianta mais dinheiro. *É escravo de sua dívida, que no sertão, constitui hoje em dia uma das curiosas modalidades do antigo cativoiro.* Quando muito, querendo dalgum modo mudar de condição, pede a conta ao senhor, que fica no livre arbítrio de lha dar, e sai à procura dum nôvo patrão que queira resgatá-lo ao antigo, tomando-o ao seu serviço. Para assim de mão em mão, devendo em média de quinhentos a um conto e mais, maltratado aqui por uns de coração empedernido, ali mais ou menos aliviado dos maus tratos, mas sempre sujeito ao ajuste, de que só se livra, comumente, quando chega a morte.

Benedito sentiu aquilo tudo, confusamente; mas nem por sombra lhe passou pelo juízo contrariar as ordens do Coronel. Desde pequeno, achara as cousas naquele pé, e assim como estavam, haviam de continuar até quando fôsse Deus servido em comandar o contrário.

O prêto fugira, estava ali o fato; devia ao patrão novecentos e cinquenta e cinco mil-réis, eis a circunstância; mandavam-no buscá-lo; havia de vir. Os meios, pouco

²¹⁵ RAMOS, 1984. p. 121, 122.

importavam; morto ou vivo, filando à gola pelo sedenho ou apenas o par de orelhas como prova, havia de vir.²¹⁶

A escravidão por dívida no Estado de Goiás no começo do século XX, sustentada e sancionada pela Lei nº 11/1892, criou novas sensibilidades sociais, políticas e culturais em torno do trabalho escavo contemporâneo. Essa peça jurídica vergonhosa perdurou por mais de três décadas, sendo revogada pela assinatura do Decreto-Lei nº 411, de 23 dezembro de 1930²¹⁷ pelo interventor federal Pedro Ludovico Teixeira²¹⁸. A assinatura deste decreto foi motivada por um conjunto de fatores políticos, sociais e econômicos presentes nas décadas de 1920 e 1930 e que culminaram na Revolução de 1930 e, conseqüentemente, no início da Era Vargas.²¹⁹ Apesar das pressões políticas da oligarquia goiana, o interventor federal Pedro Ludovico Teixeira revogou a indecente lei que legalizava a escravidão por dívida em Goiás. Uma das justificativas do interventor para sancionar o decreto está contido em um dos seus parágrafos:

Considerando que é antijurídica a situação das relações entre patrões e camaradas em alguns municípios deste Estado; considerando que há vultoso capital empregados nas contas de camaradas e merecedor de amparo legal, de vez que foi emprestado de boa-fé; considerando também que ao camarada assiste o direito de ter justa remuneração e outras garantias ao seu trabalho [...].²²⁰

Entretanto, mesmo com a revogação da lei sobre locação de serviços o trabalho escravo contemporâneo reapareceu periodicamente ao longo do século XX no estado de Goiás.

²¹⁶ RAMOS, 1984, p. 122- 123. (negrito meu).

²¹⁷ O Decreto-Lei nº 411/1930 foi arquitetado e editado pelo então Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás Domingos Netto de Vellasco. Ele era “[...] formado pela Escola Militar de Realengo, era colega de turma e companheiro de tenentismo de Juarez Távora e Cordeiro de Farias. Católico- definia-se como socialista cristão-, foi um dos fundadores e dirigentes do PSB. Toda sua ação política foi marcada por uma luta constante pelo trabalhador, especialmente o rural. Foi constituinte e deputado federal (1934- 1937), permanecendo preso grande parte dos anos de 1936 e 1937 (sua atuação foi um dos pretextos para o fechamento do Congresso em 11 de novembro de 1937). Findo o Estado Novo, voltou à vida política como constituinte e deputado (1947- 1950), depois senador e ministro do Tribunal Superior do Trabalho. (MOREYRA, 1999, p. 15)

²¹⁸ A revogação da Lei nº 11 pelo então interventor federal Pedro Ludovico Teixeira se enquadra no contexto do Governo Vargas de disciplinar as relações de trabalho na cidade e no campo, estabelecendo uma feição moderna ao Brasil, proposta pela Revolução de 1930. O fim da Lei nº 11 pretendia, também, diminuir o poder das oligarquias no campo, uniformizar as relações de trabalho, cooptar os sindicatos e lideranças camponesas, garantindo ao Governo Vargas maior controle político do Estado de Goiás.

²¹⁹ Durante a campanha presidencial de 1930, Getúlio Vargas estabeleceu como uma de suas prioridades a regulamentação das relações de trabalho, a muito requerida pelos movimentos sociais trabalhistas. Dentro das prioridades trabalhistas elencadas por Vargas estão: regulamentação dos sindicatos, jornada de trabalho diária de 8 horas, salário mínimo, férias renumeradas e demais direitos trabalhistas que comporia a CLT.

²²⁰ Introdução do Decreto-Lei nº 411 de 23 de dezembro de 1930.

Com o objetivo de acabar com a exploração do trabalhador rural, que não cessou mesmo após a outorga do Decreto nº 411 devido ao uso consuetudinário da escravidão por dívida, o advogado Urbano Berquó fez uma longa petição ao interventor Pedro Ludovico na intenção de que este anulasse o Decreto nº 411/1930 uma vez que o dispositivo jurídico, na visão do advogado, atrapalhava e confundia o peão ao invés de mudar efetivamente a situação de exploração do trabalhador rural. A petição de Berquó trazia a seguinte letra:

Neste Estado havia, até 1930, uma casta privilegiada, era a da família de seus dominadores; uma [casta] média; dos funcionários públicos subalternos; finalmente os párias, chamados “camaradas”. Esta última classe não tinha personalidade, considerava-se coisa, propriedade dos grandes senhores. Os párias eram traficados, em público, sob as vistas da polícia, trazendo sempre estampado no rosto o ricto da tristeza e, no corpo, as equimoses das pancadas[...].

Não se aplicava nem o Código Penal, nem o Código Civil. O Estado legislava direito substantivo, relegando para um plano inferior a lei federal. O juiz distrital era o competente para aplicação da lei n. 11 de 20 de julho de 1892, sancionada pelo então vice-presidente Antônio José Caiado [...].

Nomeado o sr. Domingos Neto Velasco secretário da Segurança Pública, numa ânsia de reforma, conseguiu do sr. Dr. Interventor a expedição do decreto 411, de 23 de dezembro de 1930 [...] os patrões, escandalizados, taxaram o secretário de comunista, formando desde aí uma esquerda revolucionária que vem pregando o credo soviético na República Brasileira de Goiás. [...] O decreto “vermelho” ampliou o Código Penal, quanto à prisão, e alterou, quanto aos seus efeitos, o art. 1129 do Código Penal [...].²²¹

Como afirma Sérgio Paulo Moreyra, a respeito da petição de Urbano Berquó, “ está embutida aqui uma rusga da esquerda. Urbano Berquó (que há alguns anos teve uma fazenda-fazenda mosquito- ocupada no município de Goiás), militante do partido Comunista do Brasil (pelo qual viria a ser candidato a senador em 1946) ”²²², revela o jogo de interesses e a conquista de espaços políticos durante o governo de Getúlio de Vargas. Berquó “[...] ao produzir essa petição, reforçava a censura aos comunistas contra a militância de Domingos Netto de Vellasco, a quem acusava de jogar com pau de dois bicos. Para usar a expressão do próprio Berquó na petição, ‘nem bem ao mar, nem bem à praia’²²³. Como se sabe, pelo desenrolar da história do estado de Goiás no século XX, “[...] nem o decreto foi revogado, nem o costume se alterou. Mesmo depois do fim do Estado Novo, quando a nova constituição estadual estabeleceu 20% da produção o limite do arrendo, primeiro resultado palpável das lutas populares, nada se

²²¹ Petição do advogado Urbano Berquó, em março de 1934, ao interventor federal Pedro Ludovico Teixeira. Citado em: MOREYRA, Sérgio Paulo. Introdução. In. MOREYRA, Sérgio Paulo (Org.). **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999. p. 16 e 17.

²²² MOREYRA, 1999, p. 17

²²³ MOREYRA, loc. cit.

modificou pela ação do Estado”²²⁴. Manipulada pelas manobras e arranjos políticos, a situação do trabalhador rural goiano não mudou de maneira profunda e qualitativa, e o mesmo permaneceu ao longo do último século vítima de gatos, pistoleiros, donos de pensão, fazendeiros e políticos inescrupulosos, sedentos de riqueza e prontos a tomar de assalto o trabalho de milhares de trabalhadores rurais, mesmo que para isso precise escravizá-los.

Como exposto, o fenômeno da escravidão por dívida tanto no Brasil quanto em Goiás vem se arrastando por décadas, empreendendo novas formas de execução com diferentes justificativas econômicas, sociais e morais. O que permanece inalterado mesmo é a imensa vontade de explorar o trabalhador para extrair o máximo lucro. A escravidão não foi banida da sociedade brasileira e persiste não apenas na fronteira agrícola, mas em todas as regiões do Brasil, mesmo aquelas com alto índice de desenvolvimento humano, como as regiões Sudeste e Sul. Nesse sentido, é elucidativa as palavras de Darci Frigo a respeito da escravidão contemporânea:

Esse primeiro caso de escravidão que, pessoalmente, apurei e denunciei como agente da pastoral ocorreu na região Sul do Brasil, povoada, basicamente por descendentes de europeus (alemães, italianos), com amplo desenvolvimento industrial e alto grau de mecanização da lavoura. Por isso, tais casos de escravidão na região Sul devem ser considerados exceções, raridades? Certo? Não, errado. Pois existem na região Sul do Brasil, de origem européia, desenvolvida e industrializada, centenas de casos de trabalho escravo, que em nada diferem, quanto a sua tipologia e inserção no processo produtivo social, daqueles que ocorrem na Amazônia e no Nordeste brasileiro, onde historicamente vige o trabalho escravo africano e indígena, a economia e agricultura tradicionais e sérios problemas decorrentes da seca e da extensão territorial. Em 1993, foram registrados 6.572 casos de trabalho escravo nas regiões Sul e Sudeste do Brasil.²²⁵

Para muitos órgãos de defesa dos direitos humanos a escravidão está longe de desaparecer do Brasil²²⁶, devido principalmente à perversa aliança entre o capital e o poder

²²⁴ MOREYRA,. 1999, p. 17.

²²⁵ Depoimento da CPT, patrocinado pela Anti- Slavery International, perante a 19ª Sessão do Grupo de Trabalho sobre Formas Contemporâneas de Escravidão das Nações Unidas, em Genebra, abril- maio de 1994. Disponível em: In: SUTTON, 1994, p. 155, 156.

²²⁶ Refiro-me ao Relatório sobre as Estimativas Globais Econômicas do Trabalho Forçado da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – lançado 20 de maio de 2015 em Brasília. A OIT publicou dados alarmantes a respeito da escravidão no Mundo: 21 milhões de pessoas no mundo são submetidos ao trabalho escravo, gerando 150 bilhões de dólares anuais de lucro aos criminosos; dentro do percentual de trabalho escravo no mundo, aproximadamente 22% está relacionado à exploração sexual. O continente que apresenta maior percentual de trabalho escravo, cerca de 56% dos casos, é a Ásia. Com relação ao Brasil, a OIT reconheceu os avanços do poder público no combate ao trabalho escravo, entretanto, evidencia a necessidade de legislação mais específica, como a desapropriação, de forma ágil e rápida, de fazendas flagradas utilizando trabalho escravo. Outro dado importante sobre o Brasil é a relativa queda da escravidão em alguns estados. Porém, a queda no percentual da escravidão vem acontecendo de maneira muito lenta. Disponível em: www.oitbrasil.org.br.

político que alimenta e oxigena o sistema escravagista contemporâneo em proveito dos grandes empresários rurais, às custas da extrema e visceral exploração dos trabalhadores. Não obstante, vê-se que o trabalho escravo não é apenas o resquício de formações históricas ultrapassadas que sobreviveram ao avanço das forças produtivas no campo, principalmente a partir das décadas de 1960 e 1970²²⁷, mas um recurso do próprio capital para facilitar sua expansão e acumulação ampliada. A escravidão contemporânea é deliberadamente um instrumento inerente à própria lógica do capital global²²⁸, de acordo com as contingências de tempo e lugar, visando exclusivamente sua sobrevivência como fazem os organismos parasitários ao sugarem e, posteriormente, em alguns casos, matarem seu hospedeiro para continuar sobrevivendo. Outrossim, Sakamoto vaticina que,

Sem ela [superexploração do trabalho], empreendimentos mais atrasados em áreas de expansão não teriam a mesma capacidade de concorrer na economia globalizada. Por conseguinte, o crescimento da oferta de produtos agropecuários no mercado seria mais lento, o que reduziria o ritmo da queda dos preços das matérias-primas em escala global, prejudicando o comércio e a indústria que demandam sempre mais por menos. Há condições sociais que facilitam a disponibilização de mão-de-obra para essa pilhagem constante da força de trabalho. Em verdade, elas são consequências do próprio sistema, como o crescimento do exército de reserva de mão-de-obra que resulta da progressiva redução da participação relativa do trabalho na composição do capital. Mas também do processo de grilagem e expulsão de posseiros e de outras populações tradicionais de suas terras na região de fronteira agrícola amazônica-frequente durante o regime militar nas décadas de 1970 e 1980 e que se mantém ainda hoje- que serve tanto para aumentar o contingente de mão-de-obra para o campo e as cidades, quanto para ampliar os territórios dos empresários.²²⁹

Essa situação conjuntural com condições sociais que facilitam a disponibilização de trabalhadores aliciados para a escravidão contemporânea produz estruturalmente um exército social de trabalhadores marginalizados carentes de meios de produção e emprego, questão que diminui o valor da mão de obra no mercado capitalista. O trabalhador é levado a aceitar a oferta de serviço do “gato”, mesmo com reservas e suspeitas de trabalho escravo que, inevitavelmente, aparecem no momento do aliciamento. “Baseado nesse contexto de fragilidade social, promovido pelo próprio capital, o capitalista pode utilizar a mão-de-obra necessária pagando o montante que desejar. Que pode ser nada no caso do trabalho análogo ao escravo”.²³⁰

²²⁷ GUIMARÃES, 1982, p. 288.

²²⁸ BALES, Kevin. **Gente Descartável**: a nova escravatura na economia global. Lisboa: Editora Caminho, 2001.

²²⁹ SAKAMOTO, 2008. p. 111.

²³⁰ SAKAMOTO, loc. cit.

A trajetória do trabalho escravo no Brasil durante o século XX nos impele a ver que a escravidão por dívida não foi e não é uma exceção das relações de trabalho no país, e sim uma condição do capitalismo internacional que nega a própria lógica do trabalho burguês, ignorando o assalariamento e o contrato formal de trabalho.

Não obstante, a escravidão contemporânea não é a doença, mas sim um sintoma de um problema maior que se revela ao longo das últimas décadas, inerente à lógica estrutural perversa do capital agrário. Isso ficou evidente durante a implantação dos grandes projetos agropecuários na Amazônia nas décadas de 1960 e 1970. Desta sorte, a erradicação da escravidão não virá apenas com a libertação de trabalhadores, equivalente a um remédio-necessária, mas paliativa. “[...]Erradicar o trabalho escravo contemporâneo no Brasil passa por uma mudança profunda que altere a lógica do sistema”²³¹. Entretanto, a superação dessa mazela social ainda passará por uma longa estrada de conflitos sociais e políticos, principalmente dentro das engrenagens que compõem o Estado brasileiro, como nos revela a matéria jornalística da Folha de São Paulo de 30 de junho de 2009 sobre o envolvimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com usinas de etanol acusadas de usar trabalho escravo contemporâneo. A matéria da Folha afirma que,

O governo federal recorreu à Justiça para incluir na lista suja do trabalho escravo a [Usina] Brenco, empresa com 20% de seu capital nas mãos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).

Entre o fim de 2008 e o início deste ano, o banco injetou R\$ 1 bilhão na empresa para a implantação de lavoura em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás. Com isso, ganhou um assento no conselho de administração.

O aporte financeiro ocorreu meses após fiscais terem encontrado trabalhadores em situação degradante em Goiás e Mato Grosso. Nessa ação, no início de 2008, e direcionada à Brenco, foram registrados 107 autos de infração por violações à legislação, segundo o governo, como alojamento precário, falta de equipamento de proteção e transporte irregular.

Comandada pelo ex-presidente da Petrobrás Henri Philippe Reichstul, a Brenco é uma empresa brasileira, com investidores norte-americanos. A empresa diz que, até 2015, investirá R\$ 5 bilhões na implantação de dez unidades, o que lhe permitirá uma capacidade de moagem de 44 milhões de toneladas por safra.

A empresa, que nega as acusações, entrou na Justiça e conseguiu, no mês passado, uma liminar da 12ª Vara do Trabalho de Brasília que impede o ministério de incluí-la no cadastro.²³²

Outra situação socialmente vergonhosa vem do município de Bonfinópolis, norte de Goiás, no qual foram encontrados 46 trabalhadores, dos quais eram 7 adolescentes, em

²³¹ SAKAMOTO, 2008, p.112.

²³² SCOLESE, Eduardo. BNDES é sócio de usina acusada de usar “trabalho escravo” - Participação do banco chega a 20% da Brenco; instituição injetou R\$ 1 bilhão na empresa. In.: **Folha de São Paulo**, em 30 de junho de 2009.

trabalho degradante. Esse fato seria mais uma violação de direitos humanos e trabalhistas se não fosse pelo fato inusitado de que a Fazenda Triângulo localizada em Bonfinópolis à 466 km de Goiânia pertence ao ex-prefeito de uma das mais importantes cidades do Estado de São Paulo, a cidade de Santos. Situação comum no Estado de Goiás que ao longo dos últimos vinte anos registrou milhares de casos de trabalho degradante, superexploração e trabalho escravo. Segundo o jornal “O Popular” de Goiânia,

Quarenta e seis lavradores foram flagrados em condições degradantes de trabalho no início deste mês na Fazenda Triângulo, [...]. A propriedade pertence ao empresário Paulo Roberto Gomes Mansur (PTB), o Beto Mansur, prefeito de Santos (SP). O caso foi descoberto a partir de uma denúncia anônima de trabalho escravo feito ao promotor de justiça de Porangatu, Carlos Vinícius Alves Ribeiro. Ele acionou o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que combate o trabalho irregular e a exploração de mão-de-obra escrava, que se deslocou até a fazenda. A Polícia Federal abriu inquérito para apurar a situação, que, além do Ministério Público Estadual está sendo acompanhada também pelo Ministério Público do Trabalho.²³³

Diante do fato, percebe-se que a própria estrutura do Estado brasileiro, criada e mantida para atender aos interesses da classe patronal, vem servindo historicamente para manter e respaldar o trabalho escravo no Brasil. Ao longo do século XX, todos os estados da federação já apresentaram ou ainda apresentam casos de superexploração do trabalho e escravidão contemporânea. Isso revela que na contemporaneidade, em maior ou menor grau, o capital desconhece as fronteiras políticas. O agronegócio vem se instalando em todas as fronteiras agrícolas do país, subvertendo a lógica dos direitos trabalhistas das comunidades camponesas, e criando para isso uma ampla rede global de conexões econômicas e financeiras cujo objetivo é ter sempre mais por muito pouco.

Seguindo essa senda, o exemplo latente de associação do Estado com as oligarquias agrárias que renova constantemente a escravidão contemporânea em benefício próprio foi dado pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva no ano de 2007. Lula declarou publicamente que os usineiros estavam deixando de ser “bandidos” para serem “heróis”. Isso coaduna perfeitamente com os inúmeros benefícios e créditos que o então presidente concedeu ao setor sucroalcooleiro durante o seu governo.²³⁴

²³³ BORGES, Carla. Fiscais flagram trabalho degradante em fazenda- Propriedade de Bonfinópolis, no Norte de Goiás, pertence ao prefeito de Santos. Força-Tarefa encontrou 46 lavradores, 7 deles adolescentes, em situação irregular. In.: **Jornal O Popular**. Goiânia- GO, 12 de dezembro de 2005. p. 05.

²³⁴ Nesse contexto, é interessante analisar alguns dados do setor sucroalcooleiro, do ano de 2007, e ver se os elogios públicos do governo Lula aos usineiros procedem. Nesse ano, o país bateu dois recordes no agronegócio, setor considerado a “menina dos olhos” dos últimos governos brasileiros. Primeiro recorde, o Brasil obteve uma das maiores safras de cana-de-açúcar e produção de etanol de sua história, elevando o etanol brasileiro à condição de vedete internacional dos biocombustíveis devido, principalmente, à busca por energias renováveis alternativas aos

Outro caso emblemático é o do ex-deputado federal e atual senador da república Ronaldo Caiado (DEM- GO). Em entrevista ao jornal Correio Brasiliense, em 18 de março de 2009, ele mostrou sua face maquiavélica ao defender e proteger imoralmente seus pares agronegociantes ao criticar a PEC nº 438/2001, conhecida como PEC do trabalho escravo. Segundo Ronaldo Caiado “[...] podemos até decretar prisão perpétua nesses casos, mas não podemos colocar em risco o direito de propriedade”.²³⁵ Isso mostra bem a face criminosa de um dos maiores representantes do agronegócio goiano.

Os exemplos citados anteriormente corroboram a tese defendida ao longo desta pesquisa sobre a apropriação das relações de trabalho escravagistas pelo capital como instrumento de acumulação ampliada. Assim, a servidão por dívida no Estado de Goiás legitimada pela Lei nº 11/1892 e o atual descaso do governo brasileiro no combate ao trabalho escravo estão temporalmente distantes, mas representam o mesmo fenômeno político: o casamento político entre as oligarquias rurais e o Estado. Dessa forma, o atual governo brasileiro secundariza as demandas camponesas, negligenciando totalmente a reforma agrária, e, no outro extremo, estimula e patrocina o agronegócio monocultivo de base capitalista através de financiamentos, subsídios e apoio incondicional aos empresários rurais.

Destarte, ainda sobre o poder econômico e político do agronegócio no estado de Goiás ver-se-á na próxima seção como são tecidos os arranjos políticos e econômicos que alicerçam a expansão e consolidação do setor agrário, um dos mais importantes da economia goiana que movimenta cifras bilionárias, emprega milhares de trabalhadores e escraviza outros tantos.

combustíveis fósseis, como o petróleo. Segundo recorde, em 2007, sem festas e cerimônias com pompa e gala, um dos anos de maior resgate de trabalhadores escravizados desde criação do Grupo Executivo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho. Nesse ano, foram 5. 974 trabalhadores resgatados da escravidão, sendo que mais da metade desse percentual, cerca de 52%, um quantitativo de 3. 131 trabalhadores, estavam ligadas ao setor sucroalcooleiro. Ver: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2007**. Goiânia: CPT Nacional, 2008.

²³⁵ Entrevista de Ronaldo Caiado ao Correio Brasiliense em 18 de março de 2009.

2.2 A persistência do inaceitável: agronegócio²³⁶ e trabalho escravo contemporâneo no estado de Goiás

A máxima importância do agronegócio na balança de comércio do Brasil salta aos olhos, pois contribui sobremaneira para o equilíbrio das exportações brasileiras. Nessa perspectiva o agronegócio se tornou um dos principais setores da economia brasileira, responsável por 25% do Produto Interno Brasileiro (PIB), confirmado pelo superávit do setor em 2014 de 71,5 bilhões de dólares, conforme dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Nesse contexto, se não fosse considerado o agronegócio na composição do comércio internacional brasileiro, o déficit na balança comercial ficaria em 41,3 bilhões de dólares.

O estado de Goiás, com uma superfície de 340.086,698 km², conta com uma área plantada de 5.158.310 hectares²³⁷ na safra 2014/2015. A participação do estado na produção nacional de cereais, leguminosas e oleaginosas segundo dados do IBGE/ julho de 2015 ocupa a quarta posição no Brasil, com uma produção superior a 19 milhões de toneladas, participando com cerca de 9,1% da produção brasileira. Em 2015, Goiás foi o terceiro maior produtor de algodão do país, nono produtor de arroz²³⁸, quarto produtor de feijão e sexto produtor de milho;

²³⁶ Agronegócio: é um termo conceitual que foi traduzido e utilizado na acepção atual do Brasil por Ney Bittencourt, Ivan Wedekin e Luiz A. Pinazza que nos anos 80 começaram a usar o conceito entendido aqui como uma delimitação dos sistemas integrados de produção de alimentos, fibras e biomassa, operando desde o melhoramento genético até o produto final. Todos os agentes que se propõem a produzir matérias-primas agropecuárias devem se inserir nesse conceito, embora seja um conceito voltado principalmente ao entendimento da ação dos grandes produtores patronais, fazendeiros. Dessa forma os agricultores familiares ou assentados embora também pratiquem o agronegócio como uma relação comercial que envolve os produtos agrícolas são uma categoria a parte do entendimento conceitual que usamos para designar a grande agricultura empresarial. No Brasil, o termo é utilizado quando se refere a um tipo especial de produção agrícola, ou seja, àquela caracterizada pela agricultura em grande escala, baseada no plantio (ou criação de rebanhos) em grandes extensões de terras. (SOUZA e CONCEIÇÃO).

²³⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Indicadores IBGE: estatística da produção agrícola- julho de 2015. Brasília: IBGE, 2015. p. 23.

²³⁸ A produção de arroz e feijão vem perdendo espaço na produção de grãos em Goiás devido, principalmente, ao avanço da produção de soja e cana de açúcar nas últimas décadas. Se observados os dados do IGBE- Censos Agropecuários (GO) nas últimas décadas, de 1975 a 2008, e Produção Municipal, de 1990 a 2007, observa-se uma curva descendente na produção de arroz e feijão de todos os municípios goianos. Daí percebemos que os municípios goianos seguiram a tendência nacional de decréscimo da produção de arroz e feijão, e aumento da produção de soja e cana de açúcar. Segundo especialistas a produção de arroz em Goiás, nos últimos 34 anos, caiu 82,6 % em decorrência do avanço da commodities destinadas à exportação. As séries históricas da Conab mostram que Goiás produzia mais de um milhão de toneladas de arroz no ciclo 1978/79, em 931 mil hectares plantados e os dados atuais, de 2013/2014, revelam uma produção de apenas 174 mil toneladas em 58 mil hectares, em geral cultivados por agricultores familiares. A diferença estratosférica negativa é de 82,6% na produção nesses 34 anos. Outro exemplo comparativo bastante elucidativo está exposto na produção de grão na safra/2014, de acordo com dados do IBGE- Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - março 2015, a produção de soja no Brasil foi de 86.442.860 toneladas de soja; 78.756. 177 (Continua na próxima página) toneladas de milho; 12.150.309 toneladas de arroz e 3.320. 710 toneladas de feijão. Isso representa bem as prioridades do agronegócio e do seu sócio direto, o Estado brasileiro, em promover o desenvolvimento e a produção sempre crescente de produtos

quarto produtor nacional de soja, o sexto produtor de trigo e o primeiro produtor de sorgo granífero e tomate. Com relação à soja, o carro-chefe da produção de grãos de Goiás, ela se mantém como o principal produto agrícola do estado, representando 51% dos grãos produzidos em Goiás. Em relação à cana-de-açúcar é o terceiro maior produtor do Brasil, sendo o estado brasileiro que mais produz etanol. Com esses números, o agronegócio foi responsável em 2013 por mais de 75% das exportações goianas. “Em 2011, os maiores municípios produtores no estado foram Jataí, Santa Helena de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Rio Verde, Goiatuba, Chapadão do Céu, Ipameri, Silvânia e Cristalina. Estes nove municípios foram responsáveis por 19% do total da produção estadual”²³⁹. O rendimento médio saltou de 1.634 kg/ha em 2000 para 3.038 kg/ha em 2011, incremento de 86%.

Com relação à pecuária, merece destaque a condição de possuir o terceiro maior rebanho bovino do Brasil com cerca de 21,745 milhões de cabeças; a posição de quarto maior produtor de leite com aproximadamente 3,482 bilhões de litros/ano; além de ser o estado com o maior rebanho bovino em área livre de aftosa com vacinação e o maior quantitativo bovino em confinamento.²⁴⁰

O agronegócio goiano²⁴¹ tem respondido nos últimos dez anos por cerca de 50% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado, sendo também responsável por 75,0% das exportações goianas. O PIB goiano subiu 6,7% em 2011 e fechou o ano em R\$ 111,269 bilhões. Esse foi o último PIB divulgado pelo governo do estado de Goiás. No período em análise, 2005 a 2015, entre os grandes setores da economia goiana o destaque ficou por conta do agronegócio com expansão de 14,1% em volume, sobressaindo as lavouras de soja, cana-de-açúcar, milho, feijão, sorgo e tomate. Os principais produtos exportados foram do complexo soja (grão / farelo) seguido do complexo carnes (bovinos, aves e suínos) e dos agrocombustíveis. Esses produtos

destinados à exportação. Disponível em: <http://brasilemsintese.ibge.gov.br/agropecuaria/producao-vegetal-quantidade-produzida-safra-2014>. E <http://revistasafra.com.br/uma-cultura-em-quase-extincao>. Acessado em 19 de setembro de 2015.

²³⁹ GOIÁS. Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, 08 de janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.casacivil.go.gov.br/post/ver/170832/agronegocio-ganha-folego-nas-exportacoes-goianas>. Acesso: 19 de setembro de 2015.

²⁴⁰ GOIÁS, 2014, p. 10- 50.

²⁴¹ Para o representante regional da multinacional UPL, fabricante indiana de agrotóxicos com faturamento global de R\$ 1,7 bilhão, Wilson Santos de Moraes, "o mercado goiano é extremamente promissor para o segmento de defensivos agrícolas, com incremento de vendas (e produtividade) em soja, milho e hortifrutigranjeiros. A região de Cristalina [GO] é a maior área irrigada da América Latina". Disponível em: http://agrolink.com.br/noticias/producao-agricola-goiana-crescera-20--na-safra-atual_160234.html.>. Acesso em: 19 de setembro de 2015.

nos últimos anos tiveram grande desenvolvimento na produção e exportação de produtos agrícolas para outros países. Pode ser observado ao longo da cadeia produtiva do agronegócio um imenso aparato técnico-científico presente em todas as etapas da empresa agrícola, condição fundamental para elevar os ganhos bilionários do setor.

Nesse contexto destaca-se a agricultura familiar na produção de determinados produtos agrícolas incentivados pelo governo, como a produção de soja e leite. Dos 146.461 estabelecimentos rurais cadastrados atualmente no Estado, 103.205 (70,47%) estão enquadrados na categoria familiar, considerando tão somente o parâmetro de até 4 módulos fiscais²⁴². Assim sendo, é salutar que se estabeleça a diferença entre empresa rural familiar e agricultura familiar. Em linhas gerais, por agricultura familiar entende-se uma unidade que produz com o trabalho da família e, geralmente, não contrata mão de obra assalariada, voltada principalmente para o sustento da família. No outro polo, a empresa rural em nada se parece com a agricultura familiar, pois embora o negócio seja tocado por membros da família a possível proximidade entre elas termina aqui. Ela, a empresa rural familiar, possui trabalhadores assalariados permanentes e temporários conforme a necessidade da empresa, produção de monoculturas em grandes extensões de terras com grande aparato de irrigação o ano todo, linhas de crédito nos bancos oficiais que chegam a movimentar milhões de reais ao longo das safras anuais e imenso poder político nos municípios onde estão localizadas.

Assim, com a “revolução verde” no cerrado goiano a partir das décadas de 1980 a 2000, “além de tornar o saber local invisível ao declarar que não existia ou não é legítimo, o sistema dominante também faz as alternativas desaparecerem apagando ou diluindo a realidade que elas tentam representar”.²⁴³ Esse processo foi revestido de uma profunda violência social contra os camponeses e comunidades tradicionais que participaram de forma “passiva” desse processo. Ações violentas do poder privado apoiadas pelo Poder Público como grilagem de terras, invasão e massacre das comunidades indígenas e quilombolas representaram, em última instância, a subordinação de milhões de trabalhadores camponeses aos ditames econômicos, sociais e políticos do agronegócio, o que fez aumentar a miséria e a exclusão social dos trabalhadores rurais.

²⁴² A dimensão espacial do módulo fiscal, em hectare, depende da região e município goiano. Daí o município de Abadia de Goiás 1 módulo fiscal corresponde a 24 hectares e o município de Alto Paraíso de Goiás 1 módulo fiscal corresponde a 70 hectares. Ou seja, a dimensão do módulo fiscal varia segundo a região e município pesquisado, levando-se em conta perspectivas de crescimento da região, especulação fundiária e histórico produtivo. Maiores informações ver: <<http://sistemafaeg.com.br/novo-codigo-florestal-de-goias>>. Acesso em 24 de outubro de 2015.

²⁴³ SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente**: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. Tradução: Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Editora Gaia, 2003. p. 240.

O controle da produção, circulação, distribuição e comercialização de insumos agrícolas, genética animal, propagação de sementes híbridas²⁴⁴ faz parte das estratégias de controle do espaço pelo agronegócio. A lógica perversa do capital agrário levou à máxima dependência o trabalhador rural, sujeito ao processo de superexploração e trabalho escravo. Isso fez avançar a degradação humana e ambiental sobre o cerrado goiano numa velocidade assustadora nunca vista em matéria de destruição ambiental. O avanço do agronegócio sobre os biomas do Brasil contou com todo o saber e aparato tecnológico disponíveis no mundo. Este avanço deixaria os primeiros colonizadores que derrubaram a Mata Atlântica invejosos com a velocidade com que os tratores das marcas multinacionais Massey Ferguson, John Deere e New Holland destroçam e acabam com um dos mais importantes biomas do mundo, o cerrado, para dar lugar às monocromáticas monoculturas de soja, sorgo, cana de açúcar, eucalipto e à pecuária.

A produção das *commodities agrícolas* como soja, trigo, café e algodão, introduziu uma lógica temporal baseada em um novo tempo- o tempo da produção burguesa- e uma nova organização das relações socioambientais- a destruição dos biomas para dar lugar aos monocultivos. “A mediação da produção agrícola pela lógica do mercado alterou todas as dimensões da vida, da festa, da procissão, da prosa em volta do fogão à lenha, da pamonhada, dos biscoitos e dos quitutes feitos no fogão de barro, das peladas do final de semana, da comunicação, etc.”²⁴⁵

Ao prosseguir neste tópico é fundamental esclarecer um ponto essencial que norteia e oferece sentido interno ao próprio tópico. A análise estrutural do agronegócio é tomada aqui como ponto de partida para se compreender as idiossincrasias da escravidão contemporâneo no estado de Goiás. Sendo assim, é fundamental o entendimento de matizes econômicas e sociais que compõem o agronegócio no Brasil e, principalmente, em Goiás. Nesse sentido, é imprescindível enfocar as transformações econômicas e sociais que se processaram na região Centro-Oeste do Brasil, na segunda metade do século XX, quando o capital agrário implementou a chamada modernização tecnológica da agricultura brasileira²⁴⁶ que promoveu a

²⁴⁴ No tocante a essa questão, a Universidade Federal de Goiás- UFG vem desenvolvendo pesquisas sobre melhoramento genético de vegetais, destinados ao agronegócio. A UFG, assim como Universidade Federal de São Carlos no interior paulista, caminha para oferecer total suporte para o progresso tecnológico, biológico, físico e químico destinado ao agronegócio.

²⁴⁵ CALAÇA, Manoel. A expansão do agronegócio em Goiás e a subordinação do campesinato. In. CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS, 7, 2014. **Anais**. Vitória/ES: Associação de Geógrafos Brasileiros - AGB, 2014.

²⁴⁶ “No espaço rural, a produção industrial adquiriu a forma dos pacotes tecnológicos da Revolução Verde e, no Brasil, assumiu – marcadamente nos anos 60 e 70 – a prioridade do subsídio de créditos agrícolas para estimular a grande produção agrícola, as esferas agroindustriais, as empresas de maquinários e de insumos industriais para

expansão da fronteira agrícola rumo à maior floresta do mundo- a Amazônia brasileira. Esse processo trouxe consigo grande produção de gêneros agropecuários, inserindo definitivamente os distantes rincões do Brasil ao mercado capitalista brasileiro; mas trouxe também graves mazelas sociais como o renascimento da escravidão por dívida. Dessa forma, o modelo desenvolvimentista²⁴⁷ empreendido pelo Estado brasileiro, principalmente durante os governos militares, foi materializado através do latifúndio, monocultura, alta tecnologia, mecanização agrícola, irrigação permanente, etc. iniciando uma das maiores transformações tecnológicas do setor agrário no mundo. Os estudiosos dos impactos sociais e econômicos dessas transformações no Brasil batizaram esse fenômeno de “modernização conservadora da agricultura brasileira”²⁴⁸, por não incluir nesse processo os milhares de camponeses que esperam há séculos pela reforma agrária²⁴⁹; os povos indígenas que esperam pela demarcação de suas terras; e comunidades quilombolas que ainda esperam pelo reconhecimento jurídico de suas comunidades.

A profunda compreensão das conexões econômicas, sociais e políticas do agronegócio com os outros elementos da cadeia econômico-financeira devido ao processo de expansão do capital agrário nas últimas décadas produziu uma definição conceitual de agronegócio como a que foi construída a partir da segunda metade do século XX. A noção de “agronegócio ou *agribusines* foi iniciada por Davis e Goldemberg, em 1957, como junção das operações de produção e distribuição de suprimentos agrícolas, processamentos e distribuição dos produtos agrícolas e itens produzidos a partir dos mesmos”²⁵⁰. Dessa forma, a nova

uso agrícola – como tratores, herbicidas e fertilizantes químicos –, a agricultura de exportação, a produção de processados para a exportação e a diferenciação do consumo – como de queijos e iogurtes”. MOREIRA, Roberto José. Críticas ambientalistas à revolução verde. Rio de Janeiro: UFRRJ- Estudos Sociedade e Agricultura, n. 15, out. 2000. p. 39-52.

²⁴⁷ Nos referimos a política econômica de resultados rápidos, planejado pelo Estado ditatorial, aplicado no Brasil, entre as décadas de 1960 e 1970, quando ocorreu o "milagre econômico brasileiro" onde o país apresentou uma das maiores taxas de crescimento do mundo, tendo por base uma ampla rede de incorporação e desenvolvimento do mercado interno, como a incorporação da Amazônia Legal à economia nacional.

²⁴⁸ Nesse sentido, ver-se claramente o caráter elitizado da chamada modernização conservadora da agricultura nacional, surgida com a Revolução Verde, uma vez que à modernização tecnológica, daí resultante, foi socialmente conservadora e excludente com as populações camponesas e tradicionais não incorporando essas populações ao modelo de agricultura empresarial, que seria chamada mais tarde de agronegócio.

²⁴⁹ A opção histórica das classes mandatárias do Brasil foi pela não reforma agrária. Por essa razão, o Estado brasileiro sempre foi insensível aos clamores populares em defesa da tão sonhada reforma agrária. Assim, cabe à classe trabalhadora lutar e pressionar o Estado para a conquista da cidadania real, onde a reforma agrária entre na agenda política nacional como prioridade da nação.

²⁵⁰ MATTOS, 2013, p. 71.

compreensão de agronegócio ampliou e deu um novo sentido à agricultura brasileira que melhor condiz com as novas demandas e perspectivas do setor agrário. A agricultura empresarial passa a ser associada a outros agentes responsáveis pelas atividades econômicas que garantem a produção, distribuição e consumo de gêneros agrícolas. Assim, o agronegócio passou a ser considerado como parte de uma extensa rede de agentes econômicos e socioambientais, sendo mais um elo na cadeia da modernização do Brasil.

O agronegócio foi a alternativa encontrada pelas elites brasileiras para modernizar o setor agrário e estabelecer com isso uma lógica capitalista à agropecuária; ao mesmo tempo que excluiu milhares de trabalhadores rurais da modernização da agricultura brasileira. Nesse processo, o capital agrário que objetivava ocultar o lado conservador e violento dessas transformações enfatiza paradoxalmente apenas as benesses econômicas e as altas taxas de crescimento do agronegócio, deixando de lado os inúmeros impactos socioambientais como massacres de camponeses e destruição dos biomas naturais. Dessa forma, é profícua a análise de José de Souza Martins a respeito do capitalismo globalizado. Ele assevera que,

Na melhor das hipóteses, o capitalismo globalizado trouxe enormes benefícios às elites, à classe média e a elite da classe trabalhadora. Mas, abandonou na beira da estrada do progresso multidões de deserdados e sem destino, mergulhados em formas perversas de sobrevivência. São os indevidamente chamados de excluídos, porque incluídos foram nas funções residuais e subalternas da cloaca de um sistema econômico que não parece ter como sobreviver sem iniquidades e injustiças.²⁵¹

Esta análise é salutar porque mostra as entranhas do capital global e como são produzidos os mecanismos de exclusão social de milhões de trabalhadores. Contudo, o capital agrário brasileiro insiste em divulgar apenas recordes e mais recordes produtivos do agronegócio, não salientando mesmo que em pouco momento os malefícios do capital agrário que aniquila qualquer possibilidade de autonomia do campesinato. Assim, é oportuno citar os milhares de trabalhadores que dão suas vidas no corte de cana-de-açúcar nas fazendas goianas, sobrevivendo nas piores condições e sem direito à dignidade humana.

As palavras de Dom Enemésio Lazzaris²⁵² em carta endereçada à presidenta Dilma Rousseff, datada de 29 de outubro de 2014, são profícuas e cabem como uma luva para se compreender as profundas relações entre o Estado brasileiro e o setor agrário. Ele expõe que,

²⁵¹ MARTINS, 2004, p.16.

²⁵² Dom Enemésio Lazzaris é o atual bispo católico da diocese de Balsas - MA e, também, presidente da CPT Nacional.

Os interesses do agronegócio- com suas monoculturas de soja, cana de açúcar, gado, eucalipto e outros-, o das mineradoras e a aposta em grandes projetos de energia, se sobrepõem aos direitos dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, das comunidades de fundo e fecho de pasto, dos pescadores artesanais, dos faxinalenses, dos extrativistas e de outras comunidades tradicionais, e até de assentados e assentadas da reforma agrária, que são expulsos da terra com o conseqüente desenraizamento das famílias.

Senhora Presidenta, os conflitos e a violência, inclusive com assassinatos de camponeses e camponesas, 130 no seu governo, conforme os dados registrados na CPT, acobertados pela impunidade, só tenderão a crescer se se mantiverem a inoperância e a corrupção em muitos órgãos governamentais, ao par do que fazem ou deixam de fazer o Legislativo e o Judiciário. O INCRA, a Fundação Cultural Palmares, além da FUNAI, devem ser fortalecidos, aprimorando os seus quadros e sua atuação.

Outra situação que merece especial atenção da sua parte é a dos trabalhadores e trabalhadoras submetidos à condição análoga à de escravo. Nesse sentido lembramos que a Senhora assinou a Carta- Compromisso, proposta pela Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), de garantir a continuidade e a intensificação do combate do trabalho escravo, especificamente de que não haja nenhum retrocesso na legislação vigente.

Senhora Presidenta, podemos esperar de sua parte uma atuação ativa para garantir aos povos dos campos, das águas e das florestas seus direitos constitucionais, sobretudo de acesso às terras e aos territórios que historicamente lhes pertencem e dos quais foram esbulhados? Ou vamos continuar assistindo a uma atuação de cunho colonialista, que vê nestes povos e comunidades simplesmente “entraves ao desenvolvimento”, ao crescimento?²⁵³

Desta sorte, os dados da CPT²⁵⁴ em 2014 revelam que os conflitos por terra no Estado de Goiás envolveram 3.737 famílias, 3.670 ocupações/ retomadas de terras e 60 trabalhadores resgatados da escravidão nesse ano. Essa estatística foi bem superior ao ano de 2013²⁵⁵ que trouxe 40 conflitos por terra, 771 ocupações/retomadas de terras e 61 trabalhadores resgatados da escravidão pelos órgãos do Estado brasileiro. Os números da CPT mostram que a realidade fundiária do Estado de Goiás não é diferente do restante do país. Nessa perspectiva, a CPT desnuda a triste trajetória de violência, abandono, pobreza e marginalização social que os trabalhadores rurais de todo o país sofrem devido à cobiça das classes abastadas e mandatárias do Brasil. É por esse motivo que o presidente da CPT Nacional, Dom Enemésio Lazzaris, transforma letras e palavras soltas em frases, períodos e parágrafos que expressam indignação, justiça, clamor, mas também esperança em um país justo que valorize e respeite seus filhos.

²⁵³ LAZZARIS, Dom Enemésio. Carta para a Senhora Presidenta da República Dilma Rousseff. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2014**. Goiânia: CPT Nacional, 2015. p. 184, 185.

²⁵⁴ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. - CPT, 2015. p. 40, 41. 44.

²⁵⁵ Ibid., 2015. p. 36- 37.

Quando se amplia o leque de dados da CPT Nacional nos últimos dez anos sobre as atividades do agronegócio²⁵⁶ de 2005 a 2014 são 33.679 trabalhadores libertados da escravidão em todas as regiões do país. No estado de Goiás foram 3.291. Analisando ainda os dados da CPT percebe-se que os 3.291 trabalhadores resgatados da escravidão estão distribuídos entre 111 conflitos trabalhistas, 55 ligados ao agronegócio como o da cana-de-açúcar, pecuária, produção de grãos e plantação de eucalipto. A segunda atividade rural que mais apresentou trabalhadores resgatados foi o carvoejamento, ocupando aproximadamente 29 conflitos trabalhistas do quantitativo geral do Estado de Goiás. Daí a relevância de se analisar as relações do agronegócio com a escravidão contemporânea, evidenciando os lados obscuros e de extremo desrespeito aos direitos humanos. Dessa maneira, concordo com Leonardo Sakamoto²⁵⁷ ao criticar os prestigiosos elogios que o então presidente Luís Inácio Lula da Silva proferiu em 2008 aos usineiros.

Nesse mesmo ano o Grupo Móvel do Ministério do Trabalho empreendeu dezenas de ações de fiscalização em todos os estados do Brasil, resgatando milhares de trabalhadores das plantações de cana de açúcar. Por essa razão, o presidente da República sendo um político que ascendeu social e politicamente através dos movimentos sociais e populares, jamais poderia tecer sem reservas louros elogios aos empresários do setor sucroalcooleiro. Em 2007, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra²⁵⁸, houve 265 ocorrências de trabalho escravo em 18 estados, envolvendo 8.683 trabalhadores, dos quais 5.974 foram libertados. Isso representou, infelizmente, um recorde do número de trabalhadores resgatados pelo Grupo Móvel do MTE. O maior número de ocorrências (133) aconteceu no estado do Pará, 50% do total. O maior número de denúncias (3.317) ocorreu também no Pará e ocasionou o resgate de 1.933 trabalhadores. O Maranhão apareceu em segundo lugar com 32 denúncias e Mato Grosso do Sul em terceiro lugar com 13, porém em segundo lugar em número de resgates (1.634 trabalhadores). Não obstante, os registros de trabalho escravo e libertações em atividades

²⁵⁶ Dados dos cadernos de Conflitos no Campo- Brasil de 2005 a 2014 da Comissão Pastoral da Terra. Os dados, ora apresentados, estão distribuídos nos dez cadernos de conflitos da CPT Nacional, com vista a termos uma visão mais elástica do fenômeno da escravidão contemporânea, objetivando não escamotear os dados da CPT ao vermos apenas um resultado parcial e fragmentado da realidade, na tentativa de obter uma visão panorâmica das relações de trabalho ao longo dos últimos dez anos.

²⁵⁷ A declaração foi dada por ocasião da visita do presidente Lula, em março de 2008, durante uma visita a uma unidade da EMBRAPA em Campinas- SP. SAKAMOTO, Leonardo. Trabalho escravo: o carvão, o etanol o gado. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo-Brasil 2008**. Goiânia: CPT Nacional, 2009. p.88.

²⁵⁸ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2007**. Goiânia: CPT Nacional, 2008. p. 113- 119.

econômicas no Brasil de 1995 a 2009 apontam a pecuária/desmatamento (35% dos casos) liderando o ranking de libertações no Brasil seguido de perto pela produção de cana-de açúcar (30% dos casos) e em terceiro lugar outras lavouras (17% dos casos) e um quarto lugar a produção de carvão vegetal (7% dos casos)²⁵⁹. Desta sorte, os dados de 2013 sobre o resgate de trabalhadores coloca a pecuária em primeiro lugar, as lavouras de soja e cana de açúcar e as carvoarias em segundo e terceiro lugares, respectivamente²⁶⁰. Dados que em 2014 não se alteraram, pois “No campo, a predominância vai para os setores da pecuária (49 casos; 318 escravos resgatados), da lavoura (27 casos; 452 resgatados), do carvão vegetal (20 casos; 166 resgatados) e do extrativismo vegetal (11 casos; 245 resgatados)”.²⁶¹ Dessa forma, o estado de Goiás acompanha a tendência nacional em número de resgates de trabalhadores escravizados, isto é, nos últimos vinte anos a pecuária/desmatamento ainda lidera o ranking de trabalhadores resgatados seguido pela produção de lavouras, principalmente no setor sucroalcooleiro; e em terceiro lugar estão as carvoarias²⁶² ficando atrás apenas da pecuária e das lavouras de cana-de-açúcar, soja, milho e eucalipto.

Embora o setor sucroalcooleiro, um dos principais segmentos do agronegócio brasileiro, não tenha sido o campeão do número de ocorrências nos últimos vinte anos, ele está em curva ascendente em número de pessoas denunciadas e libertadas. Nesse contexto, os estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, São Paulo e Tocantins apresentaram o maior número de trabalhadores resgatados. Nessa senda, os dados do Ministério do Trabalho e Emprego para o setor sucroalcooleiro para o ano de 2007, evidenciaram 3.173 trabalhadores em situação de superexploração/escravidão, ou seja, 54% do total de 5.877 trabalhadores em todo Brasil. Os demais foram resgatados nas atividades de pecuária e carvoaria. Um exemplo claro de violação dos direitos humanos através do trabalho escravo aconteceu na cidade de Itapeva-SP em 2007, quando o Grupo Móvel do MTE resgatou 42 trabalhadores em uma unidade da COSAN, o maior grupo empresarial do setor sucroalcooleiro do país. As outras unidades da COSAN flagradas utilizando trabalho escravo foram dos estados do Ceará, Pará, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul.

²⁵⁹ Dados coletados em: PLASSAT, Xavier. Trabalho escravo: 25 anos de denúncia e fiscalização. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2009**. Goiânia: CPT Nacional, 2010. p. 98.

²⁶⁰ SANTINI, Daniel. A migração de camponeses e a escravidão na construção civil. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2013**. Goiânia: CPT Nacional, 2014. p.106.

²⁶¹ PLASSAT, Xavier. Combate ao trabalho escravo: muitas sombras, poucas luzes. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2014**. Goiânia: CPT Nacional, 2015. p. 109.

²⁶² Em Goiás, assim como no Brasil, a atividade do carvoejamento aparece em 3º lugar em número de resgate de trabalhadores.

Outrossim, os estados que apresentaram em 2007 maior percentual de trabalhadores escravizados no agronegócio como a pecuária e produção de lavouras, foram os estados situados na área de fronteira agrícola: Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pará. Seguindo esse viés, verifica-se que de 1995 a 2013 a CPT registrou 87 casos de trabalho escravo na produção canavieira envolvendo 14.869 trabalhadores, dos quais 11.304 foram resgatados. A região Centro-Oeste foi responsável por 36 casos (41% do total) com 8.308 trabalhadores na denúncia (56% do total) e 5.179 trabalhadores resgatados (o equivalente a 46% do total de resgatados nesse período). Esses dados mostram claramente a profunda relação da escravidão contemporânea como o setor sucroalcooleiro tanto no Brasil quanto na região Centro-Oeste.

Os dados apresentados tanto pela CPT quanto pelo MTE nos colocam de frente com o odor da putrefação moral do Estado brasileiro, porta-voz das elites mandatárias do país que não cansa de apoiar incondicionalmente o agronegócio, omitindo-se quando convém aos agronegociantes e intervindo para alijar os trabalhadores que irão prover os lucros estratosféricos do capital agrário. Isso faz lembrar o que aconteceu em outros momentos históricos como a queima de safras inteiras de café, visando manter os preços equilibrados do produto e, conseqüentemente, os altos lucros da elite agrária²⁶³.

Nesse contexto, os números da escravidão relativos à pecuária e produção de grãos e hortaliças que, historicamente são responsáveis por grandes quantidades de trabalhadores escravizados, mantiveram-se estacionados; às vezes, com pequena redução, seguidos de perto pelas carvoarias²⁶⁴, setor esse que, no estado de Goiás, já escravizou sem dor nem piedade milhares de trabalhadores de todas as regiões do estado. Ilustrando a situação das carvoarias goiana, o jornal “Diário da Manhã” expõe que:

Centro e trinta e seis trabalhadores foram retirados da situação análoga à escravidão em carvoarias de cinco municípios do sudoeste goiano. A Operação Fumaça, realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego, começou no último dia 11. Foram visitadas 17 fazendas onde funcionam 23 carvoarias. O carvão produzido na região é vendido para siderúrgicas de Minas Gerais. Segundo o coordenador da operação, o auditor fiscal do trabalho Humberto Célio, os trabalhadores foram encontrados em situações degradantes, vivendo em barracas de lona com alimentação precária e em água tratada. Eles estavam sem os equipamentos

²⁶³ No período recessivo da década de 1930, iniciado pela queda da Bolsa de New York em 1929, o preço da saca de café caiu violentamente, a solução encontrada pelo Governo Getúlio Vargas, foi a queima de milhões de sacas, o que forçou a elevação dos preços. O governo Vargas, em 1930, compra de 18 milhões de sacas de café para queimar nos anos seguintes e, assim, manter os níveis dos preços do café no mercado interno. Ver: SKIDMORE, Thomas. **Brasil: De Getúlio a Castelo**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

²⁶⁴ No ano de 2014, foram registrados 60 trabalhadores resgatados da escravidão no Estado de Goiás. Só das carvoarias foram 7 resgates, ou seja, 11% do quantitativo geral. Ver: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2014**. Goiânia: CPT Nacional, 2015. p.41.

de segurança necessários e ganhavam por produtividade, o que, segundo Célio, os obriga a realizar jornadas de trabalho exaustivas.

Os trabalhadores estão sendo encaminhados para a cidade de Mineiros (GO). Além de tirarem os documentos e carteiras de trabalhos, será feita também, a revisão do contrato de trabalho. Tomadas essas providencias, os trabalhadores receberão indenizações trabalhistas.

Segundo Célio, eles têm direito ainda ao seguro desemprego. O coordenador conta que esses trabalhadores são, principalmente, do Nordeste (Maranhão e Piauí), embora haja também pessoas da região.²⁶⁵

A análise do sociólogo José de Souza Martins a respeito da vulnerabilidade do trabalhador é extremamente elucidativa, pois o capitalismo “[...] ao tornar o trabalho supérfluo, o capital tornou o trabalhador descartável. Em muitos lugares do mundo, esse é o drama maior”.²⁶⁶ Tamanha é a descartabilidade humana referida por Martins que ainda é muito lucrativo manter certa quantidade de trabalhadores superexplorados e escravizados a substituí-los por máquinas, mesmo que esses trabalhadores sejam aliciados em regiões distantes do local de exploração.

Na categoria superexploração do trabalho, os dados da CPT²⁶⁷ para o ano de 2007 mostram que o campeão nacional nessa categoria é o estado de Tocantins. Os dados apontam a pecuária (o plantio e roçagem de pastos) e as carvoarias como os principais setores em que ocorre essa relação de trabalho. Destarte, os dados da superexploração do trabalho nos estados de São Paulo e Goiás revelam que estes dois ocupam no cenário nacional a segunda e terceira colocação, respectivamente, sendo o setor sucroalcooleiro o principal responsável pela escravização de trabalhadores em 2007. Estes dados expõem outra importante questão a respeito da coisificação do trabalhador, ou seja, “[...] as ocorrências de trabalho escravo e superexploração do trabalhador rural não ocorrem apenas na chamada fronteira agrícola, como também no coração do capital agrário[...]”²⁶⁸ no Estado de São Paulo, onde a monocultura da cana-de-açúcar se processa através da alta tecnologia de produção. Nesse sentido, José de Souza Martins assevera que:

Em sociedades como a nossa, em que o desenvolvimento social está cronicamente descompassado em relação ao desenvolvimento econômico, a adaptação da mão-de-obra aos níveis cambiantes da composição orgânica do capital é muito lenta. Não só

²⁶⁵ AQUINO, Yara. 136 trabalhadores retirados de serviço semelhante à escravidão. In. **Diário da Manhã**. Goiânia, 20 de outubro de 2005.

²⁶⁶ MARTINS, 2004, p. 163.

²⁶⁷ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2008, p. 126.

²⁶⁸ Em 2014, no Estado de São Paulo foram resgatados 58 trabalhadores. No Rio Grande do Sul, em 2014, foram resgatados 6 trabalhadores. (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2015. p. 31, 67).

em termos de educação, mas também e sobretudo em termos de ajustamento às características do mercado de trabalho. Há um certo anacronismo na força de trabalho que deixa um número crescente de pessoas na condição de seres descartáveis em face das novas características do desenvolvimento econômico. É no universo dessas pessoas que se revigora a cultura do trato e com elas as condições sociais adversas que propiciam e facilitam o seu recrutamento por meio de formas não contratuais de trabalho, portanto, para o trabalho servil.²⁶⁹

Contudo, se o raciocínio de José de Souza Martins não oferece elementos para uma análise da superação da escravidão contemporânea, pelo menos ajuda a compreender o processo de produção e manutenção do trabalho escravo no Brasil. A permanência de formas contemporâneas de escravidão e a letargia do governo brasileiro em não resolver esse hediondo crime contra os direitos humanos, mostra as profundas conexões e subserviência do Estado diante da elite agrária. Isso produziu ao longo do último século um apartheid social que vitima milhões de trabalhadores rurais. Assim, mais uma vez, recorri ao professor José de Souza Martins que mostra com fina perspicácia as origens subterrâneas dessa segregação social ao concluir que:

[...] os setores em que aparece o trabalho forçado, são tendencialmente aqueles de composição orgânica baixa. Mas, a busca e a necessidade do lucro médio impõem a elevação da composição orgânica do capital. Onde essa elevação não é possível e onde o capital ainda encontra meios de permanecer no setor econômico, na área geográfica ou no ramo de produção em crise, o capitalista define o montante decrescente de capital que está disposto (e pode, racionalmente) gastar com a força de trabalho, com o pagamento de salários. Se ela encontra condições sociais adversas, que tornem os trabalhadores disponíveis para recrutamento fora do âmbito do contrato, e se encontra condições culturais “adversas”, para o trabalhador, fundadas na cultura do trato, pode recrutar a força de trabalho de que necessita pagando aquilo de que dispõem. Nessas condições, a taxa normal de exploração da força de trabalho dá lugar à superexploração: o que o trabalhador custa para o capital implica que receba menos do que é necessário à sua reprodução e de sua família. Em parte, possível porque essa reprodução, via de regra, é assegurada pela agricultura familiar, pela produção direta dos meios de vida.

O capital obtém, assim, toda a força de que necessita, mas ela lhe custará menos do que vale a sua reprodução. Com a redução da participação do capital variável na composição orgânica do capital, essa composição se tornará falsamente alta. Isto é, estaremos em face de uma composição orgânica baixa do capital em que o capital funciona (e lucra) como se capital de um momento mais moderno e mais desenvolvido do capitalismo.

Dizendo de outro modo: o uso predatório da força de trabalho (particularmente claro no trabalho infantil) permite às economias subdesenvolvidas participar, com vantagens, da economia globalizada- **fazendo com que o capital atrasado possa concorrer com o capital moderno. À custa, porém, de graves, crescentes e insolúveis problemas sociais.**²⁷⁰

²⁶⁹ MARTINS, José de Souza. **A Sociedade vista do abismo**. Petrópolis: Vozes, 2003. p.160.

²⁷⁰ MARTINS, 2002, p. 161. (negrito meu).

No começo do século XX eram as oligarquias estaduais²⁷¹ que exploravam e escravizavam o peão, hoje são os grandes grupos econômicos do agronegócio que continuam superexplorando e “tirando o couro do trabalhador” visando unicamente o lucro a partir do mínimo custo. Isso produziu e ainda produz a concentração da propriedade fundiária e a formação de um campesinato marcado por gravíssimas sequelas sociais em decorrência da sua marginalização histórica²⁷². Esse anacronismo visceral do Estado brasileiro, que no papel é de todos, mas na prática são de poucos privilegiados, continua servindo para proteger, acolher e zelar o grande capital em proveito dos “barões do agronegócio” brasileiro.

Seguindo esse viés, é esclarecedora a declaração de Gilberto Carvalho, secretário pessoal do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva:

[...] em relação à reforma agrária, eu não sinto que ele (o presidente Lula) se empenhe tanto quanto por salário e emprego. Nem quanto ao ambiente. Vou ser bem claro aqui: ele acha importante a preservação, mas, entre um cerradinho e a soja, ele é soja. O ambiente é uma questão importante, mas não é decisiva. O que é decisivo é a economia.²⁷³

Tudo isso, infelizmente, “empurrou ladeira a baixo” milhões de trabalhadores rurais rumo ao abismo social e econômico.²⁷⁴ Dessa forma, o crescimento da escravidão contemporânea é o resultado direto do crescimento do agronegócio não só no Cerrado e

²⁷¹ Nos referimos, neste contexto, ao potentado representado pelas oligarquias estaduais que mantiveram o poder econômico e político imperial e construíram os espaços de poder coronelista que ainda hoje são, ainda hoje, sentidos por milhares de pessoas em diversos estados do Brasil. “Como indicação introdutória, deve-se notar, desde logo, que o coronelismo é concebido como resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. Não é, pois, mera sobrevivência do poder privado, cuja hipertrofia constituiu fenômeno típico de nossa história colonial. É antes uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa.

Por isso mesmo, o “coronelismo” é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil. Para maiores informações ver: LEAL, Vitor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 43, 44.

²⁷² MATTOS, 2013, p. 128.

²⁷³ Entrevista com Gilberto Carvalho, secretário particular do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, concedida à revista *Isto É*, na edição de 28 de junho de 2008, expondo a visão do governo Lula a respeito da reforma agrária.

²⁷⁴ Em 2014, segundo a CPT, foram 1.286 conflitos no campo envolvendo 817. 102 pessoas em todos os estados da União, questão que evidencia uma verdadeira barbárie social. Nesse sentido, é extremamente profícuo a reflexão de Dom Tomás Balduino: “O conteúdo do Caderno [conflitos no campo] é, na sua maioria, de tabelas e gráficos. ‘A tabela diz o professor Alerto Moreira, esconde o rosto, oculta os olhos, não mostra a história. Quanta espera, angústia, talvez ódio e desejo de vingança, não estão aí, espremidos e amordaçados nestes números?’ ‘E ainda acusam a CPT da morbidez de estar sempre à procura de mais conflitos’”. (BALDUINO, Dom Tomás. Testemunho e profecia. In. *Conflitos no Campo Brasil- 2009*. Goiânia: CPT Nacional, 2010. p. 07).

Amazônia, mas em todas as regiões do Brasil. Por isso, mais uma vez como exposto no primeiro capítulo, os contornos e arranjos políticos empreendidos não só pelos partidos de direita, mas também pelos partidos de esquerda transformaram as questões fundiárias, trabalhistas e de direitos humanos em caso de polícia.²⁷⁵

É extremamente relevante a análise de Plínio de Arruda Sampaio²⁷⁶ ao expor que o governo federal criou, há várias décadas, o “kit massacre” destinado a administrar as constantes crises e impasses decorrentes de massacres e conflitos fundiários. O governo do Partido dos Trabalhadores (PT) herdou essa metodologia e a aplicou magistralmente, como se tivesse criado tal procedimento. Segundo Sampaio,

O “kit massacre” inclui declarações indignadas do presidente da república e seus ministros; presença dos ministros na área do local do incidente, promessa de punição “implacável” dos criminosos; prisão de três ou quatro suspeitos (logo soltos por falta de provas); e anúncio de “factoides” destinados a dar à opinião pública a impressão que o Governo está agindo energicamente. A vida média de um “kit massacre” é de 15 a 20 dias, período em que o fato ocupa as páginas nobres dos grandes jornais. Depois é engavetado até o próximo massacre.²⁷⁷

O massacre de Unai/MG e de povos indígenas e os assassinatos de Chico Mendes, Josimo Tavares, Doroty Stang e lideranças camponesas fazem parte da lista da impunidade dos inúmeros conflitos no campo, onde foi aplicado o “kit massacre”. Isso mostra bem como o Estado brasileiro é omissivo com os direitos civis e trabalhistas e benevolente com as oligarquias rurais.

Retornando à análise das relações do agronegócio com a escravidão contemporânea no estado de Goiás, a partir de uma análise conjuntural proporcionada pelos dados da CPT dos anos de 2005 a 2014, observa-se momentos de grande e pouco resgate de trabalhadores, dependendo quase sempre das ações dos órgãos do Estado brasileiro. Os casos de trabalho

²⁷⁵ Essa posição contraria a linhagem política e, também, os princípios morais e estatutários do Partido dos Trabalhadores (PT) expressos no Estatuto Partidário do PT. O Partido dos Trabalhadores, a ala progressista da Igreja Católica, Sindicatos de Trabalhadores Rurais e o Movimento dos Trabalhadores Rurais- MST defendiam, no início da década de 1980, uma ampla reforma agrária como alternativa ao latifúndio, a marginalização e exclusão social de milhões de trabalhadores rurais. Como a história nos mostrou, nestes últimos treze anos, todos esses movimentos sociais continuaram defendendo uma ampla reforma agrária, com exceção do Partido dos Trabalhadores. O PT mesmo chegando à Presidência da República não empreendeu reformas sociais profundas e estruturais, como a reforma agrária, para corrigir distorções históricas abissais que marginalizam a classe trabalhadora. Para uma análise, pormenorizada e estrutural, entre o MST, escravidão contemporânea e reforma agrária ver: LE BRETON, Binka. **Vidas roubadas: A escravidão moderna na Amazônia brasileira**. São Paulo: Edições Loyola, 2002. p. 153- 162.

²⁷⁶ SAMPAIO, Plínio de Arruda. Artigo “O kit massacre”. In. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 24 de fevereiro de 2005.

²⁷⁷ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2004, p. 08.

escravo variam entre um máximo de 867 em 2008 e o mínimo de 60 em 2014. Em uma escala temporal mais elástica, nos últimos vinte anos, é observado que o período de maior incidência de resgate de trabalhadores foi o período de 1995 a 2002. Neste período, Goiás manteve-se na sexta posição no ranking nacional. Porém, a partir de 2003 até 2009 este estado subiu para terceira posição ficando atrás apenas do Pará e Mato Grosso que ocuparam a primeira e segunda posição, respectivamente. Isso evidencia bem o lugar ocupado pelo estado de Goiás no mapa do trabalho escravo contemporâneo.

Outro dado dessa realidade que permite pensar a permanência da escravidão constatada pela CPT para o ano de 2008 são os 6.997 trabalhadores envolvidos nas denúncias de trabalho escravo mesmo após o fim do I PNPETE e começo do II PNPETE, sendo o segundo maior número de resgate de trabalhadores na década de 2000 a 2010. Ampliando a escala temporal de observação, de 1995 a 2014, sobre o número de trabalhadores envolvidos na denúncia de trabalho escravo, contata-se que o ano de 1995 apresentou 26.047 trabalhadores envolvidos nas denúncias, o maior número já registado pela CPT nestes últimos vinte anos. O ano de 2007, como exposto anteriormente, apresentou 8.653 trabalhadores no trabalho escravo, aparecendo na terceira colocação o ano de 2003 com 8.385 trabalhadores na denúncia. Ainda nesse ranking criminoso, o ano de 2005 aparece em quarto lugar com 7.707 trabalhadores no trabalho escravo; e na sequência aparece o ano de 2008 ocupando a quinta colocação com 6.997 trabalhadores na denúncia.²⁷⁸

Nessa senda, o estado de Goiás apresentou nos últimos dez anos, de 2005 a 2014, os dados do trabalho escravo assim distribuídos: em primeiro lugar com 876 trabalhadores na denúncia o ano de 2008; na segunda colocação o ano de 2007 com 704 trabalhadores no trabalho escravo; em terceiro lugar, com 541 trabalhadores na denúncia o ano de 2011; e em quarto lugar com 435 trabalhadores envolvidos nas denúncias de trabalho no ano de 2010. Percebe-se, assim, que Goiás apresenta grande incidência de trabalho escravo, aparecendo sempre entre os estados que mais resgata trabalhadores da escravidão.

Verifica-se que os mesmos fatores socioeconômicos e políticos que impulsionam e determinam o trabalho escravo no Brasil modelam também o trabalho escravo goiano. Assim, os mesmos fatores que determinam o aumento e, às vezes, a diminuição do trabalho escravo no Brasil são, via de regra, os mesmos para o Estado de Goiás. Desta sorte, o maior ou menor

²⁷⁸ Os dados obtidos estão distribuídos, ao longo dos últimos vinte anos, nos diversos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT Nacional. Para maiores informações ver: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo- Brasil 1995 a 2015**. Goiânia: CPT Nacional, 1995 a 2015.

resgate de trabalhadores da escravidão depende da conjuntura social e política da sociedade brasileira, como o aumento ou diminuição de servidores federais empenhados nas fiscalizações e combate à escravidão contemporânea.

O ano de 2014 apresentou um total de 2.493 pessoas envolvidas nas denúncias de trabalho escravo em todo o Brasil. Observa-se nos dados da CPT²⁷⁹ que nos últimos anos o número de trabalhadores resgatados vem caindo em todos os estados do Brasil. Entretanto, o que poderia ser um sinal de vitória e momento de regozijo é visto com preocupação pelo Coordenador Nacional da Campanha Contra o Trabalho Escravo da CPT, o Frei Xavier Plassat. Ele analisa que,

A redução do número de trabalhadores escravizados encontrados no país até poderia ser parabenizada, caso isso atestasse a diminuição efetiva da prática deste crime. Mas não! Um caso extremo de decréscimo pouco convincente diz respeito ao estado do Mato Grosso, no qual em 2014 houve apenas um resgate (em três fiscalizações).

O grupo nacional de fiscalização móvel está longe de atender toda a demanda potencial e os fiscais de diversas superintendências regionais que, 2014, foram responsáveis por 40% das inspeções, se queixam da escassez de meio e falta de priorização, quando não da interferência negativa da chefia sobre a fiscalização do trabalho escravo. É fato que o número de auditores fiscais do trabalho caiu para um estágio crítico. Desde o começo da década de 1990, a quantidade de Auditores Fiscais do Trabalho (AFT) que chegou a 3.464 em 1996, nunca foi tão baixa no país. Neste início de 2015, algumas unidades regionais do Ministério do Trabalho, inclusive consideravam inviável atuar na fiscalização dos casos de trabalho escravo com efetivos tão diminutos. É o caso do Tocantins cujo representante na CONATRAE (Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo) já comunicou que a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), tendo em vista o número irrisório de fiscais disponíveis para ir ao campo (7), não iria assumir em 2015 nenhuma meta de fiscalização do trabalho escravo.

Asfixia gradual da fiscalização, legalização da terceirização em atividades-fim, revisão para baixo da definição legal da condição análoga à de escravo, extinção da Lista Suja [...] O aniversário dos 20 anos do grupo Móvel de Fiscalização, neste ano de 2015, bem poderia coincidir com dramática reviravolta.

Até hoje sem resultado, a CPT já cobrou manifestação clara da Presidenta Dilma em defesa e reforço da política nacional de combate ao trabalho escravo, uma política elogiada dentro e fora do país, pela qual, como candidata, assumiu compromisso público.²⁸⁰

O panorama descrito por Xavier Plassat causa medo e também profunda indignação diante do descaso das autoridades políticas que infelizmente ainda tratam o Brasil com mentalidade colonialista, servindo muito mais aos interesses escusos e amorais das classes mandatárias do país. A fala de Plassat escancara a triste realidade do modelo de

²⁷⁹ Nesta questão, tanto os dados da CPT quanto os do Governo Federal apresentam queda no número de trabalhadores resgatados.

²⁸⁰ PLASSAT. Xavier. Combate ao trabalho escravo: muitas sombras, poucas luzes. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2014**. Goiânia: CPT Nacional, 2015. p. 109- 113.

desenvolvimento social e econômico excludente adotado pelas elites brasileiras. Esse modelo de desenvolvimento econômico é culpado por todas as mazelas do agronegócio, pois a “escravidão e a concentração fundiária andam juntas, a serviço de um modelo predador de exploração baseado na monocultura de exportação, hoje rebatizado de agronegócio”.²⁸¹ Desta sorte, o perigo é iminente e corre o risco de o Brasil deixar de ser referência mundial na gestão de políticas públicas de combate ao trabalho escravo e regredir, de forma violenta e conservadora, no combate ao trabalho escravo contemporâneo.

Os dados levantados por Xavier Plassat com relação ao quantitativo de servidores federais e condições de trabalho dos Auditores Fiscais, é materializado, a nível macro, na omissão política do governo Dilma Rousseff e sentida, a nível micro, em todas as Superintendências do Trabalho e Emprego (SRTE) espalhadas pelo Brasil afora. Dessa forma, a realidade da SRTE/GO não é exceção, sendo esclarecedora a fala do chefe dos Auditores Fiscais do Trabalho da SRTE/GO o Sr. Valdivino Vieira que em conversa comigo²⁸² sobre o descaso e omissão do Poder Público diante do trabalho escravo relatou que todos os anos em que chefia ações de fiscalização do trabalho escravo em Goiás nunca presenciou a participação de delegados federais nas equipes que compõem o Grupo Móvel do MTE. Essa questão é lamentável uma vez que o I e II Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo (PNPETE) autoriza o Poder Público a destacar delegados federais para compor o Grupo de Fiscalização Móvel do MTE, no sentido de agilizar os processos penais que envolvam trabalho escravo. Mesmo já passados mais de doze anos da aprovação do I PNPETE a inclusão de delegados federais no Grupo de Fiscalização Móvel ainda não foi efetivada. Essa medida, com certeza, daria mais agilidade aos inquéritos da Polícia Federal, punindo em menor espaço de tempo os culpados de utilizar trabalho escravo. De acordo com o Sr. Valdivino Viera não há previsão concreta para a efetivação dessa medida propositiva do I PNPETE.

O descaso atual das políticas públicas de combate ao trabalho escravo contemporâneo, devido à negligência do governo brasileiro, só tende a multiplicar a acumulação de lucros dos empresários rurais. A omissão do poder público propicia e estimula a violação dos direitos humanos, levando milhões de trabalhadores rurais rumo ao abismo social, resultado direto da aliança política entre o Estado brasileiro e o latifúndio empresarial. Neste contexto, o estado de Goiás coloca-se como uma das maiores fronteiras agrícolas do

²⁸¹ PLASSAT, Xavier. Abolida a escravidão? In: G. C. et al (orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: contribuições críticas para sua análise e denúncia**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2008, p. 74.

²⁸² Conversa, no gabinete da SRTE - GO, entre Valdivino Vieira, Chefe da Fiscalização do Trabalho da SRTE/GO, com o pesquisador Roberval Amaral Neto, em 01/06/2015 na cidade de Goiânia- GO.

Brasil destacando-se na ampliação da área de monocultivos de cana de açúcar, soja, milho, feijão e eucalipto; mantendo e também ampliando os conflitos agrários resultantes do modelo de concentração fundiária criado para desenvolver a agricultura empresarial no Brasil.

Neste processo, o sujeito escolhido pelas elites brasileiras para protagonizar o desenvolvimento empresarial e tecnológico do setor agrário foi o empresário rural. Isso marginalizou o campesinato e, por conseguinte, o seu modelo de desenvolvimento socioambiental e econômico. Esse processo de modernização agrícola do Brasil proporcionou nas últimas décadas a chamada “revolução verde” com os seus monocultivos de exportação que nos trouxe, contraditoriamente, a permanência do fenômeno do trabalho escravo e todas as mazelas sociais e econômicas contra os trabalhadores rurais. Não obstante, os “barões do agronegócio” promoveram ao mesmo tempo uma ruptura e uma continuidade histórica. A ruptura, ao mesmo tempo econômica e tecnológica, com os velhos padrões de produção agrícola artesanal. E, por outro lado, a continuidade de práticas arcaicas e obsoletas de trabalho-escavidão contemporânea- como estratégia de acumulação ampliada do capital. Seguindo esse viés, Carlos Walter Porto-Gonçalves assevera que,

Por fim, queremos destacar as implicações do conceito por nós utilizado de ‘Complexo agroindustrial-técnico/científico-financeiro-midiático’ para caracterizar o complexo de poder que vem se assenhoreando do mundo agrário brasileiro e imprimindo o mesmo padrão de violência que vem estruturando nossa formação social desde o período colonial. Inspirado em Pablo Gonzáles Casanova, o decano da sociologia latino-americana, em seu importante livro *As Novas Ciências e as Humanidades: da Academia à política* (Ed. Boitempo, 2006), esse conceito dá conta da complexificação das relações sociais e de poder no capitalismo contemporâneo, o que levou a aproximar materialismo histórico e dialética à teoria da complexidade para dar conta do Capitalismo Complexo de nossos dias. O campo brasileiro se esclarece quando fazemos um uso ativo (a expressão é de Atílio Borón) dessa análise proposta por Pablo Gonzáles Casanova. Afinal, quando o próprio presidente do complexo corporativo Sadia, o Sr. Adriano Ferreira, declara que nos últimos seis anos, 60% dos ganhos líquidos da empresa vieram de contratos derivativos do mercado financeiro e que no primeiro semestre de 2008, cerca de 80% do lucro da Sadia (R\$ 334,7 milhões) também foi obtido com ganho das operações de derivativos de alto risco; quando verificamos que o mesmo ocorre com as corporações Votorantim e Aracruz Celulose, ambas com forte presença no setor de papel e celulose, com amplos latifúndios empresariais com seus monocultivos de exportação, e que recentemente perderam quantias gigantescas com especulação com o câmbio (só a Aracruz perdeu com imbróglis cambiais em 2008, cerca de R\$ 4,2 bilhões de reais); quando sabemos que a corporação Sadia também se viu diante de enormes prejuízos (R\$ 2.5 bilhões de reais, em 2008) em função dos “derivativos tóxicos” em que se meteu no mercado financeiro e que tanto ganho lhes trouxe nos últimos anos; quando sabemos que essas empresas estão entre as que mais obtêm recursos do poder público, sobretudo junto ao BNDES, estamos diante de empresas que, mais que a agricultura, visam seus negócios. Por outro lado, esse complexo de poder tem forte presença na mídia e no mundo das finanças e vem patrocinando a maior parte das pesquisas de economia agrária, de programas de televisão e suas agências de publicidade e propaganda. Registre-se que a Rede Globo e o Grupo O Estado de São Paulo são parte desse complexo de poder, como se pode constatar na página da ABAG- Associação

Brasileira de Agrobusiness- em que os dois se apresentam como parceiros dos agronegociantes.²⁸³

Não há como negar que as decisões políticas dos últimos governos do Brasil, apesar da pressão política exercida pelas instituições sociais brasileiras e organismos internacionais contra a escravidão contemporânea, mantiveram as questões estruturais que produzem o trabalho escravo e “[...] de outras formas de violência no campo, a outra face da expansão do agronegócio e da especulação fundiária que é constitutiva desse processo”.²⁸⁴ Outrossim, percebe-se que as políticas públicas de combate à escravidão contemporânea foram engavetadas e esquecidas pelo governo Dilma Rousseff, questão que mantém e amplia os conflitos no campo. Isso desnuda e torna evidente a aliança política entre o Estado e os empresários rurais, cujo objetivo é a manutenção dos privilégios da elite agrária, representada atualmente pelos “barões do agronegócio”.

2.3 O setor sucroalcooleiro e a escravidão contemporânea no estado de Goiás

Em 1973 o mundo foi abalado pela primeira grande crise do petróleo. Nesse período, o Brasil era praticamente dependente do petróleo estrangeiro, chegando a importar 80% da sua demanda interna, o que o deixava sempre vulnerável diante das oscilações do petróleo importado. Para diminuir o nível de dependência deste produto o governo brasileiro criou em 1975 o Programa Nacional do Álcool (Proálcool)²⁸⁵ visando uma alternativa energética ao petróleo. A partir daí, estimulou a produção, o processamento e distribuição de álcool anidro puro e sua utilização em uma nova geração de motores à combustão interna, objetivando equipar a indústria automobilística nacional com essa tecnologia; e ao mesmo tempo possibilitar a mistura do álcool anidro à gasolina proporcionando maior independência à frota de carros à gasolina.

Dessa forma, iniciou-se uma nova etapa na história dos combustíveis veiculares que acabaria com a hegemonia plena dos combustíveis à base dos hidrocarbonetos, marcando assim a entrada dos combustíveis renováveis no mercado automobilístico. A partir daí, começou uma

²⁸³ PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Acumulação e Expropriação. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo- Brasil 2008**. Goiânia: CPT, 2009. p.107- 108.

²⁸⁴ MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Conflitos fundiários e violência no campo. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2004**. Goiânia: CPT, 2014. p. 30.

²⁸⁵ A produção de álcool no Brasil no período de 1975-76 foi de 600 milhões de litros; no período de 1979-80 foi de 3,4 bilhões e de 1986-87 chegou ao auge, com 12,3 bilhões de litros.

onda de incentivos e financiamentos apoiados tanto pelo governo brasileiro quanto por instituições internacionais como o Banco Mundial, objetivando desenvolver e expandir novas áreas de produção de cana de açúcar e também pesquisas do setor automobilístico visando aprimorar a tecnologia do motor à álcool.

A criação do Proálcool na década de 1970 evidencia, assim, a profunda relação do Estado brasileiro com os grandes proprietários rurais. Destarte, o Proálcool proporcionou uma produção de álcool em larga escala no país, levando à construção da indústria nacional do álcool e diminuindo a dependência do país em relação ao petróleo estrangeiro. A herança do Proálcool legou ao Brasil o título de maior produtor mundial de cana de açúcar e álcool combustível. Isso atraiu, nas últimas décadas, os olhares do mundo sobre o etanol brasileiro proporcionando grandes investimentos no setor sucroalcooleiro, financeiros e tecnológicos de empresas multinacionais que visavam aprimorar e expandir os agrocombustíveis. Entretanto, os malefícios socioambientais, impactos ambientais produzidos a partir da queima do canavial, despejo de vinhoto nos rios e mananciais e exploração de mão de obra escrava, não são divulgados midiaticamente na mesma proporção e velocidade dos aspectos positivos da indústria açucareira, setor que movimenta R\$ 49,8 bilhões anuais no Brasil.²⁸⁶

Neste contexto, as regiões cuja produção era quase nula, como o Centro-Oeste, iniciaram o cultivo em larga escala, o que originou diversas unidades produtivas no estado de Goiás. Nas décadas de 1970 e 1980 o setor sucroalcooleiro teve grande desenvolvimento em todas as regiões do país. Entretanto, no início da década de 1990 devido a crise econômica brasileira e a grande produção petrolífera mundial, que baixava ou estacionava o preço do barril de petróleo por vários anos consecutivos, levou o setor sucroalcooleiro a entrar em recessão. Por esse motivo, o ex-presidente Fernando Collor de Mello em 1990 extinguiu o Instituto do Açúcar e Álcool- IAA²⁸⁷. Esse fato deu início a um processo de desregulamentação do setor, levando a diversas fusões e incorporações na tentativa de superar a crise do setor sucroalcooleiro e à criação de grandes grupos empresariais composto em grande parte por

²⁸⁶ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Faturamento do setor agropecuário deve ser de 509,54 bilhões em 2015: segundo estimativa da CNA, resultado do VBP representa alta de 4,4% em relação a 2014, puxado pela soja e pecuária. Disponível em: <http://www.portaldoagronegocio.com.br/noticia/faturamento-do-setor-agropecuario-deve-ser-de-50954-bilhoes-em-2015-135413>. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

²⁸⁷ O Instituto do Açúcar e do Álcool - IAA foi uma autarquia federal criado em 1º de junho de 1933 pelo presidente Getúlio Vargas. Extinto em 8 de maio de 1990 pelo presidente Fernando Collor de Mello. A criação do IAA fez parte da política intervencionista Vargas em prol do setor sucroalcooleiro. Por meio do IAA, ação direta do Estado, foi criada políticas de governo visando proteger os interesses do setor agrário através da aliança entre Estado e empresários rurais.

capital estrangeiro. Isso levou o setor sucroalcooleiro a ser dominado por poucos grupos empresariais altamente poderosos, renovando nas décadas seguintes uma ampla parceria com o Estado brasileiro com o objetivo de alavancar o desenvolvimento do setor.

Retomando a situação do trabalhador rural do estado de Goiás, especificamente no setor sucroalcooleiro nos últimos anos observa-se grande incidência de superexploração e trabalho escravo dentre todas as atividades econômicas que compõem o agronegócio goiano. Assim, torna-se compreensível porque Goiás tem encabeçado o ranking nacional de ações de resistência de trabalhadores no setor sucroalcooleiro contra as péssimas condições de trabalho e salário²⁸⁸. Isso representa uma grande preocupação social uma vez que a atividade canavieira goiana em moldes industriais é recente, pois o grande surto produtivo se deu na região sul do estado a partir da década de 2000 e o quantitativo de usinas goianas não está entre os maiores do país. Outrossim, o *boom* da produção canavieira é recente, diferentemente de outras regiões do país como São Paulo e Pernambuco que apresentam maior tradição histórica na produção de cana de açúcar. Assim sendo, verifica-se que todas as regiões do estado de Goiás a partir de 2005 tiveram crescimento da área colhida de cana de açúcar. O sul goiano apresentou um crescimento de 500% no período de 2005 a 2012, produção que corresponde a 70% do total de cana produzido em Goiás; e a Mesorregião Centro goiano produz 20% da cana de açúcar do estado. Dessa forma, essas duas mesorregiões produzem 90% de toda a cana de açúcar do estado de Goiás.²⁸⁹

“Vira e mexe, nós estamos vendo eles falarem do trabalho escravo no Brasil, sem lembrar que o desenvolvimento deles, à base do carvão, o trabalho era muito mais penoso do que o trabalho na cana-de-açúcar”²⁹⁰. É vergonhoso, para dizer o mínimo, um presidente da República fazer comparações de tempo, lugar e contextos tão diferentes tendo apenas um único objetivo: o de suavizar eufemisticamente a superexploração e escravidão dos trabalhadores na lavoura canavieira. “Ele se referia às primeiras etapas da revolução industrial europeia, ocorridas no Século XIX, e na qual trabalhadores, adultos e crianças, eram tratados como

²⁸⁸ Dados obtidos nos Cadernos de Conflitos no Campo Brasil, do ano de 2006 a 2014, da Comissão Pastoral da Terra.

²⁸⁹ Goiás em Dados 2012/ Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento; Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. Goiânia: SEGPLAN, 2013. p. 29- 107. Disponível em: <http://www.seplan.go.gov.br/sepin/down/godados2012.pdf>. Ver também: IBGE. Censo Agropecuário de Goiás, 2012. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/ppm/2012/>>. Acesso em: 30 de setembro de 2015.

²⁹⁰ Declaração dada pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, em março de 2008, durante uma visita a uma unidade da EMBRAPA. Ver: SAKAMOTO, 2009, p. 89.

animais para refutar as críticas externas ao etanol brasileiro”²⁹¹. Isso mostra bem as conexões espúrias entre o poder político e o poder econômico no Brasil, onde a elite brasileira domina efetivamente o país e direciona os rumos da nação, não importando quais os partidos e lideranças políticas que governem o país. Poucos dias depois da declaração presidencial citada em linhas anteriores, o Grupo Móvel de Fiscalização do MTE resgatou 1.064 trabalhadores da escravidão na fazenda e usina Pagrisa, em Ulianópolis, no estado do Pará.

Por esta razão, quem o ex-presidente Lula, autor da declaração ora citada, deveria chamar de heróis seria os trabalhadores do setor sucroalcooleiro, responsáveis pelo “milagre verde” do etanol brasileiro. A frase do presidente da República constituiu-se em mais uma lastimável evidência da aliança histórica entre o Estado e o setor agrário, não importando que força política esteja no governo, esquerda ou direita tanto faz. Até aqui, todos partidos que chegaram ao poder no Brasil entraram na ciranda política do “toma lá dá cá”, perpetuando práticas e condutas políticas colonialistas, invertendo a lógica do mando político onde a imensa maioria da população trabalhadora se curva aos interesses e vontades das classes mandatárias do país, que não se importam com os meios utilizados para alcançar os fins propostos.

Assim, faz todo sentido as medidas empreendidas pelo governo Lula em 2007 e 2008, como a que levou o Banco do Brasil a perdoar dívidas bilionárias do setor sucroalcooleiro, apesar dos fabulosos lucros obtidos pelos empresários rurais naqueles anos. Quando o presidente da República chamou os usineiros de “heróis” durante a inauguração de uma indústria no interior do Estado de Goiás, estava presente ali dois mundos antagônicos que se encontravam na declaração presidencial. De um lado, o mundo do capital representado pelos “barões do agronegócio” e, do outro, o mundo do trabalho representado pelos peões que são superexplorados à custa de poucas moedas. A declaração de Lula trouxe, na fração temporal que perdurou a fala presidencial, a continuidade do poder político das antigas oligarquias rurais e, por conseguinte, todas as mazelas sociais daí decorrentes. É claro, com grande repercussão entre as entidades sociais, justamente porque todos sabem das condições degradantes de trabalho que são impostas aos trabalhadores do setor sucroalcooleiro. Lula, conhecedor das agruras da classe trabalhadora impostas pelo capital, não deveria jamais esquecer o sofrimento e miséria de milhares de trabalhadores rurais dos quais é herdeiro biológico.

Dois casos de escravidão contemporânea no Brasil entre 2007 e 2008, ligado ao setor sucroalcooleiro, chama a máxima atenção. No primeiro caso, em 13 de novembro de 2007 foram resgatadas centenas de trabalhadores escravizados, a imensa maioria deles indígenas, na

²⁹¹ SAKAMOTO, loc. cit.

fazenda e usina de cana-de-açúcar Debrasa, unidade operacional da empresa Companhia Brasileiro de Álcool e Açúcar (CBAA) em Brasilândia, no estado de Mato Grosso do Sul. Os Auditores Fiscais do trabalho que fiscalizaram a empresa caracterizaram as relações de trabalho da empresa com os indígenas como trabalho análogo ao escravo. O segundo caso ocorreu entre os dias 03 a 14 de junho de 2008, quando 55 trabalhadores foram resgatados no município de Icó, no Estado de São Paulo, na Usina Agrisul, que também faz parte da empresa CBAA. Neste caso, foi constatado servidão por dívida nas dependências da Agrisul. Na tentativa de amenizar os problemas trabalhistas enfrentados pela CBAA a direção da empresa divulgou nota à imprensa dizendo repudiar e desconhecer essas relações de trabalho nas unidades da empresa flagradas utilizando trabalho escravo. Por essa razão o Grupo José Pessoa, dono da empresa CBAA, teve que sair do Conselho Deliberativo do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social e também excluído do Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. Pelos dados levantados pelos Auditores Fiscais do Trabalho, os executivos sabiam da superexploração e do trabalho escravo nas unidades da empresa como também sabiam dos riscos que corriam diante da legislação brasileira. Entretanto, mesmo flagrados e tendo que pagar algumas indenizações o crime de trabalho escravo compensa em volume e intensidade de lucros arrecadados ao longo de décadas e séculos.

Não obstante, existe uma forte Bancada Ruralista no Congresso Nacional que serve de para-choque aos grandes produtores rurais ao atenuar possíveis conflitos e derrotas dos empresários rurais diante de órgãos federais que fiscalizam as relações de trabalho no Brasil. Nesse sentido, é extremamente pertinente a declaração da senadora licenciada, ex-presidente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA) e atual Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Kátia Abreu (PMDB/TO) sobre a pujança do agronegócio durante o Global Agrobusiness Fórum realizado em São Paulo em 25 de setembro de 2012, objetivando dar maior credibilidade aos produtos brasileiros, tanto no Brasil quanto no exterior. Ela aduz que:

A campanha demonstra que o agronegócio no Brasil produz produtos saudáveis, confiáveis, que usam muita informação, treinamento e tecnologia, além de ser campeão em preservação ambiental. A CNA quer combater os preconceitos reproduzidos tanto pela mídia nacional quanto internacional contra o produtor brasileiro. Por isso combatemos aqueles que nos taxam de destruidores do meio ambiente, ao mostrar que, mesmo com o novo Código Florestal, as atividades agropecuárias continuaram a ocupar apenas 27,7% do território nacional, e que os 60% do território cobertos com vegetação nativa continuaram preservados. A CNA vem investindo em comunicação para mostrar a realidade do setor, quebrar preconceitos e fortalecer o agronegócio. Desde que assumi a presidência da entidade distribuímos aparelhos blackberry para os presidentes de Federações e de sindicatos rurais. Agora, eles estão em sintonia direta conosco e podemos retransmitir mensagens

em tempo real para os produtores. Nós também criamos o site Canal do Produtor, entramos nas redes sociais, visitamos as redações de todos os grandes jornais e, recentemente, passei a escrever uma coluna no jornal Folha de São Paulo, fato que muito me alegra.²⁹²

Em outro caminho de reflexão, de forma crítica e socialmente compromissada, a professora Lúcia Rodrigues nos leva a pensar as intenções autoritárias do estrondoso desenvolvimento do agronegócio brasileiro, notadamente do setor sucroalcooleiro. Ela assevera que

O setor sucroalcooleiro tem crescido no Brasil porque há uma análise das grandes empresas que atuam na economia globalizada de que haverá um declínio das reservas petrolíferas no mundo nos próximos 50 anos e isso impõem às nações desenvolvidas uma busca por fontes alternativas de energia renovável. Nesse sentido o etanol extraído da cana-de-açúcar desponta como a mais viável de todas as fontes de energia renováveis que se conhece. [...] O Brasil passou a ser a Arábia Saudita do etanol, como bem analisa Narandra Murkumbi, presidente da Shree Renuca, companhia indiana que controla várias usinas de etanol no Brasil.

A análise de Lúcia Rodrigues é pertinente uma vez que evidencia como os grandes grupos internacionais ligados aos grandes cartéis de combustíveis do planeta vem adquirindo empresas que lideram o setor sucroalcooleiro no Brasil. Foi assim que a Shell (inglesa) comprou a Cosan e a Nova América; a British Petroleum (inglesa) a Companhia Nacional de Açúcar e Alcool e a Tropical Bioenergia; “[...]a Bunge (holandesa/norte-americana) apoderou-se da Moema, a Louis Dreyfus (francesa) adquiriu o Grupo Santelisa, o Noble Group (Ásia) absorveu o Grupo Cerradinho, a Shree Renuka Sugars (Índia) tomou posse do grupo Equipav”.²⁹³

Daí provém a grande retomada do setor sucroalcooleiro nos últimos anos, como comprova os dados da União das Indústrias da cana-de-açúcar (UNICA). Percebe-se que nos últimos dois anos este setor movimentou aproximadamente R\$ 49,8bilhões, cerca de 2,2% do PIB brasileiro²⁹⁴, o volume de 555 milhões de toneladas de cana-de-açúcar processada e a

²⁹² RODRIGUES, Lúcia. Desnacionalização do etanol põem em risco a soberania energética. **Revista Caros Amigos**, ano XV, n. 172, julho de 2011. p. 10-11.

²⁹³ MATTOS, 2013, p. 118.

²⁹⁴ PIB do agronegócio do Brasil deve crescer 2,8% em 2015, prevê Cepea: O setor representa quase um quarto do PIB nacional. Órgão revisou para baixo a expectativa de crescimento do setor em 2014. “O Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio do Brasil crescerá 2,8% em 2015, previu em 10/12 o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), que também revisou para baixo a expectativa de crescimento do setor em 2014, para 2,6%. O setor representa quase um quarto do PIB nacional. ‘Em 2015, o desempenho dos principais setores do agronegócio brasileiro tende a ser positivo’, afirmou o centro da Esalq/USP em nota. ‘Os fundamentos não justificam animação, mas também rejeitam ‘choradeira’, pelo menos da maioria das atividades’. Fonte: Globo Rural. Disponível: <http://tradecorp.com.br/pib-do-agronegocio-do-brasil-deve-crescer-28-em-2015-preve-cepea/>. Acesso: 20 de setembro de 2015.

impressionante marca de 6 milhões e 200 mil hectares de área dedicada ao cultivo da cana-de-açúcar. Desse quantitativo nacional, a economia do estado de Goiás²⁹⁵ participa com aproximadamente 10,3% do volume de recursos financeiros, o que representa cerca de R\$ 5 bilhões anuais de recursos oriundos do setor sucroalcooleiro goiano. Desta sorte, a produção total de cana-de-açúcar moída no Brasil na safra 2014/15 foi de 671,69 milhões de toneladas, com aumento de 2% em relação à safra 2013/14, que foi de 658,82 milhões de toneladas, o que significa um aumento de 12,87 milhões de toneladas maior que na safra anterior. Atualmente, o crescimento de áreas nos estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais sustentou este aumento de 12,87 milhões de toneladas de cana-de-açúcar para processamento. A produção total de etanol para este primeiro levantamento da safra 2014/15 está estimada em 28,37 bilhões de litros, um incremento de 412,19 milhões de litros ou 1,47% em relação aos 27,96 bilhões de litros da safra 2013/14, configurando praticamente uma manutenção dos mesmos números da safra anterior. Assim, a atração das novas usinas de etanol para Goiás se deu pelo potencial produtivo favorável ao plantio da cana-de-açúcar. A implantação de usinas de etanol e açúcar no estado de Goiás foi motivada também pelos programas de incentivo do governo do estado de Goiás como o PRODUZIR.

Mesmo com o crescimento da produção canavieira em todas as regiões do país, a maior parte da produção, contudo, continua concentrada na região Centro-Sul do país, com 91,75% do total produzido no país, principalmente em São Paulo (48,00%), Goiás (15,36%), Minas Gerais (9,19%), Mato Grosso do Sul (9,23%), Paraná (5,90%) e Mato Grosso (4,07%).²⁹⁶ Nesse contexto, como observado anteriormente, o Estado de Goiás oscila entre a segunda e terceira maior produção canavieira do Brasil e a maior produção de etanol dentre todos os estados do Brasil.

Entre os poderosos grupos empresariais do setor sucroalcooleiro envolvidos com o trabalho escravo destaca-se o grupo Cosan/Shell que é proprietário de 23 usinas (21 em São Paulo, 1 em Goiás e 1 no Mato Grosso) e tem projetos para instalar usinas na Amazônia onde as terras ainda estão relativamente baratas e contrata-se trabalhadores com salários mais baixos que em outras regiões do país.

²⁹⁵ DADOS baseados nas estimativas de produção e arrecadação do setor sucroalcooleiro da União das Indústrias de Cana de Açúcar- UNICA. Disponível em: <<http://www.unicadata.com.br/historico-de-producaoemoagem.php?idMn=32&tipoHistorico=4&acao=visualizar&idTabela=1617&safra=2014%2F2015&estado=GO>>. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

²⁹⁶ DADOS sobre a safra goiano 2014/2015 de cana de açúcar e derivados ver em: <http://brasilnoticia.com.br/agronegocio/goias-e-o-segundo-maior-produtor-de-cana-de-acucar-do-pais/7563>. Acesso em: 30 de setembro de 2015.

O grupo Cosan/Shell, segundo o MTE/2013, já foi flagrado diversas vezes utilizando trabalho escravo e superexplorando o trabalhador nas suas usinas de etanol e plantações de cana-de-açúcar, com alojamentos, alimentação e transporte fora dos padrões minimamente aceitáveis. Além de obrigar o trabalhador a pagar pela estadia nos alojamentos da empresa e praticar o *truck system*. Dos treze autos de infração lavrados pelos Auditores Fiscais do Trabalho, destacam-se: limitar a liberdade do empregado de dispor de seu próprio salário, “[...] manter empregado sem registro em livro, ficha ou sistema eletrônico; deixar de disponibilizar água potável e fresca para os trabalhadores, manter empregado com idade inferior a 18 anos em atividade e serviços insalubres e perigosos[...].”²⁹⁷

A cana-de-açúcar ao se expandir pelo Brasil vem gerando graves consequências sociais, econômicas e ambientais. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), agência de pesquisa reconhecida internacionalmente, adverte que o avanço da área cultivada de cana-de-açúcar ameaça os maiores biomas do Brasil, o Cerrado e a Amazônia. Nesse sentido as palavras de Dom Tomás Balduino expressam, mais uma vez, o descaso do governo brasileiro com as questões socioambientais. Ele assevera que:

[...] Há repetidas denúncias do evidente caráter neoliberal da política governamental, que privilegia generosamente o agronegócio, permite seu avanço devastador sobre os biomas, trata cruelmente os lavradores, toma-lhes as terras de variados plantios à mesa da sabedoria alimentar do brasileiro e impõem a monocultura da concentração fundiária e da exportação em vista do lucro nas mãos de poucos. O bioma Cerrado, de 67 milhões de anos, foi tratado, com descaso, pelo porta-voz de Lula, como “cerradinho” que tem de ceder lugar à soja.²⁹⁸

Para os pesquisadores da EMBRAPA a cana-de-açúcar para a produção de etanol vem substituindo outras formas de utilização da terra que atingem grandes áreas, a exemplo da pecuária. Por essa razão, os criadores de gado vendem ou arrendam suas terras aos grandes grupos econômicos que produzem cana-de-açúcar para a produção de açúcar e etanol, empurrando os pecuaristas ainda mais para dentro da fronteira agrícola amazônica. Isso nos leva a crer que o número de 440 usinas espalhadas pelo Brasil²⁹⁹ só tende a crescer, devido a

²⁹⁷ MATTOS, 2013. p. 122, 23.

²⁹⁸ BALDUINO, Dom Tomás. Testemunho e Profecia. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2009**. Goiânia: CPT Nacional, 2010. p. 08.

²⁹⁹ Segundo o Sindicato da Indústria de Fabricação de Etanol do Estado de Goiás- SIFAEG existem 36 usinas de etanol/açúcar em pleno desenvolvimento operacional, 1 projeto de usina em fase de análise, 2 unidades em fase de implantação e 1 unidade fora de operação. Ver: Sindicato da Indústria de Fabricação de Etanol do Estado de Goiás. Mapas das usinas- unidades associadas. Goiânia: SIGFAEG, 2015. Disponível em: <http://www.sifaeg.com.br/mapadasusinas/>. Acesso: 19 de outubro de 2015. Ver: Secretaria de Estado de

intenção dos grandes grupos petrolíferos internacionais de controlar o setor de agrocombustíveis brasileiros, considerado pelos especialistas como a alternativa mais viável a médio prazo, para substituir em grande escala os combustíveis fósseis. A grande perspectiva em torno do etanol brasileiro abre uma estrada longa e espaçosa para a destruição dos biomas Cerrado e Amazônia e do espaço geográfico para produção dos combustíveis renováveis.

Os dados da Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPET)³⁰⁰ revelam que são produzidos atualmente 86 milhões de barris de petróleo diariamente. Para 2020, a previsão é de que essa produção caia para 60 milhões e em 2030, a menos de 30 milhões de barris diários. Caso o prognóstico da AEPET seja confirmado, o reinado dos combustíveis fósseis estará com os dias contados. Isso explica porque as maiores empresas petrolíferas do mundo, que controlam a cotação do petróleo no planeta, estão buscando no etanol brasileiro a principal alternativa ao fim do petróleo e, assim, montar paulatinamente a próxima cadeia de produção, distribuição e consumo de combustíveis em todo o mundo. Isso é tão evidente que o simples elogio do presidente americano Barack Obama ao produto brasileiro, durante o encontro entre os presidentes dos Estados Unidos e do Brasil em 2009, houve grande euforia no setor sucroalcooleiro com a perspectiva de ampliação das exportações do etanol brasileiro para os Estados Unidos. Nesse ano verifica-se a intensificação da produção canavieira no estado de Goiás, destinada principalmente à produção de etanol.

No contexto atual, o país se firma como o maior produtor e consumidor de etanol do mundo, lidera todas as pesquisas do setor, possui a maior rede de distribuição de agrocombustíveis do mundo e emprega por safra 200 mil trabalhadores no corte de cana-de-açúcar. Essa pujança do setor sucroalcooleiro só é comparada ao crescimento da superexploração e do trabalho escravo nos canaviais e usinas de cana em todas as regiões do Brasil. A escravização nas lavouras de cana, mesmo sob a máscara contemporânea do agronegócio, trata-se da continuidade histórica das relações escravagistas remanescentes da escravidão negra, ao reproduzir a ausência de direitos civis básicos dos trabalhadores. Seguindo esse viés, é salutar a análise de Xavier Plassat citada por Mattos, onde aduz que

desenvolvimento e Gestão. Goiás em Dados 2011. SEPLAN: Goiânia, 2011. <<http://www.seplan.go.gov.br/sepin/down/godados2011.pdf>>. Acesso: em 20 de setembro de 2015.

³⁰⁰ A Associação dos Engenheiros da Petrobrás - AEPET - é uma sociedade sem fins lucrativos, fundada em 1961. Originalmente, chamou-se Associação dos Engenheiros da Petrobrás nos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara (AEPERG). Entre os seus objetivos estatutários estão a defesa do monopólio estatal do petróleo, da PETROBRÁS - como sua única executora - e do seu corpo técnico. A AEPET compreende que o setor petróleo - pelo seu expressivo significado econômico e tecnológico - deve ser um indutor do desenvolvimento nacional. Dentre outras linhas, através de investimentos na formação de especialistas, na aquisição de bens e serviços no País e na promoção de pesquisas, inclusive de sucedâneos para os derivados de petróleo". AEPET. Disponível em: <<http://www.aepet.org.br/secoes/pagina/10/Historico>>. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

A cana-de-açúcar tem feito crescer o número de trabalhadores escravizados porque é um empreendimento econômico sempre realizado em escala de imensas plantações com um contingente de trabalhadores não raro dez vezes mais elevado que nas demais atividades. Na Amazônia Legal somente em 2008, 1.679 trabalhadores foram resgatados da escravidão e desses 867 foram resgatados no setor sucroalcooleiro. Além disso, das ações de fiscalização realizado naquele ano, 59,3% foram somente nessa região, que além do boom do etanol também sofre com o deslocamento em grande escala na onda da lavoura de soja que conquista os cerrados centrais e as fronteiras da Amazônia.³⁰¹

Ontem eram os senhores de engenho e cafeicultores; hoje são os grandes empresários rurais ligados ao mercado internacional de monocultivos que se articulam politicamente e lançam suas garras afiadas sobre o Cerrado e Amazônia, conquistando novos espaços geográficos ora por meio de concessão do Estado ora por meio da grilagem de terras. Isso vem transformando a riqueza visual e biológica desses biomas em uma paisagem uniforme, onde predomina a monocromia da soja e cana-de-açúcar, alijando tanto a riqueza ambiental quanto social dos ambientes na rota dos grandes projetos agroeconômicos. A elite agrária continua, como no passado, usando o Estado brasileiro como ferramenta política para saciar sua sede de lucros e poder, mesmo que às custas do sangue e sofrimento alheios.

Não obstante, a previsão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para os próximos anos é de extrema evolução do agronegócio. Em 2013 a projeção do MAPA era de 9.832.000 hectares de cana-de-açúcar plantada, podendo chegar em 2023 a 14.407.000 hectares de terra cultivada, ou seja, um aumento de 26,5%. Além disso, nos últimos anos tem havido mudanças das áreas tradicionalmente produtoras de cana. Apesar de o estado de São Paulo, segundo dados do IBGE, continuar sendo o campeão da produção canavieira, há um forte deslocamento do setor sucroalcooleiro para outros estados do Brasil como Goiás, Mato Grosso e Paraná.

O MAPA projetou para 2013 um aumento de 6% da safra em relação ao ano de 2012, considerado, segundo suas avaliações, um ano de baixa produtividade em decorrência da falta de chuvas. Todavia, para resolver esse problema o governo federal aumentou a adição de álcool anidro à gasolina de 20 para 25% e elevou o valor do litro da gasolina e do etanol nas bombas dos postos combustíveis, alegando ser a alternativa mais viável para recuperar as perdas do setor. Mesmo assim, no ano de 2012 o setor sucroalcooleiro eliminou cerca de 18 mil postos de trabalho, conforme dados do MTE, pondo a culpa na baixa produtividade que acometia o setor sucroalcooleiro.

³⁰¹MATTOS, 2013, p. 128.

A projeção do MAPA para a safra de 2013 mostrava que a região Centro-Oeste participaria com 16,2% da safra e que o estado de Goiás participaria com 8,3% do total. Isso seria mais da metade da produção do Centro-Oeste, seguindo o mesmo patamar do ano de 2012; isso mostra a alta incidência da cana-de-açúcar em território goiano. Na safra de 2012/2013 Goiás foi o segundo estado brasileiro com a maior área plantada com cana-de-açúcar, cerca de 830 mil hectares. A projeção do MAPA não só se confirmou como ultrapassou todos os prognósticos, o que evidencia a pujança do setor sucroalcooleiro em Goiás. Ainda de acordo com o MAPA as usinas em 2013 venderam sua produção principalmente para produzir combustível, havendo uma consideração queda na produção de açúcar. Assim, a cana-de-açúcar plantada no Brasil é utilizada, na sua grande maioria, para alimentar a frota automobilística e não a mesa dos brasileiros.

Como exposto alhures, entre os anos de 2011 e 2012 o setor sucroalcooleiro diminuiu 18 mil postos de trabalho no corte de cana-de-açúcar alegando principalmente a mecanização do setor e a escassez de chuvas. Mas, paradoxalmente, a safra 2010/2011 foi um dos momentos de maior incidência de trabalhadores escravizados no setor sucroalcooleiro, questão que contraria a lógica da mecanização. Nesse período, foram sete casos de escravidão contemporânea com 1.599 trabalhadores na denúncia e resgate 485³⁰². Destarte, verifica-se que 58% dos casos de trabalho escravo na lavoura de cana-de-açúcar em 2011 saíram dos estados de Goiás e Mato Grosso do Sul. Outrossim, a região Centro-Oeste foi responsável por 95% dos trabalhadores envolvidos nas denúncias de trabalho escravo do setor sucroalcooleiro, sendo resgatado nessa região 84%. Ampliando a escala temporal de 1995 a 2013, verifica-se que foram 87 casos de trabalho escravo na produção canavieira registrados pela CPT, envolvendo 14.869 trabalhadores, dos quais 11.304 foram resgatados. A região Centro-Oeste foi responsável por 36 casos (41% do total) com 8.308 trabalhadores na denúncia (56% do total) e 5.179 trabalhadores resgatados (o equivalente a 46% do total). Assim, é extremamente relevante a análise de Girardi que nos faz pensar na relação entre a produção de cana-de-açúcar e trabalho escravo contemporâneo. Isso porque a linha que separa trabalho degradante, superexploração e trabalho escravo são muito próximas. Pois,

No centro das atenções nos últimos tempos, em função de seu crescimento acelerado, a produção de cana de açúcar pode ser também considerada como um dos fatores econômicos de impulsão às condições análogas ao trabalho escravo. Assunto polêmico, pois, do ponto de vista formal, os cortadores de cana têm carteira de trabalho assinada e material para trabalhar, não sofrem cerceamento da liberdade e nem estão submetidos a outras irregularidades que caracterizam o trabalho escravo.

³⁰² COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2012**. Goiânia: CPT Nacional, 2013.

Contudo, as condições subumanas de vida e de trabalho às quais está submetido o trabalhador, a duração irregular do tempo durante o corte de cana e a estafa física e mental a que está sujeito, têm provocado o debate entre segmentos da sociedade civil organizada (entidades de representação dos trabalhadores, academia, organizações de defesa dos direitos humanos, etc.). Segundo dados do IBGE, as maiores áreas de produção de cana-de-açúcar, entre 2000 e 2005, se localizam em áreas tradicionais: Zona da Mata, interior de São Paulo, norte do Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo e em regiões novas, como nos estados de Goiás e Mato Grosso. Mas, a variação – positiva ou negativa – na produção pode ser vinculada de outra maneira às condições de absoluto desrespeito à dignidade de uma pessoa (OIT). À medida que a produção da cana de açúcar avançou, entre 2000 e 2005, para regiões de frentes pioneiras, mais distantes dos principais centros produtores, ela pode ser considerada um fator de preocupação e de indício de ambiente propício ao surgimento de trabalho escravo.³⁰³

Logo, diante dos dados apresentados, vê-se que o trabalho escravo vem crescendo principalmente nas áreas geográficas de maior expansão do agronegócio, Cerrado e Amazônia, sobretudo na produção de cana-de-açúcar. Isso evidencia a continuidade do conflito histórico-grandes proprietários rurais representados hoje pelos agronegociantes versus trabalhadores representados pelos camponeses e peões- que marcou a história agrária brasileira ao longo do século XX. O agronegócio, com suas monoculturas e suas intenções meramente econômicas, e a agricultura camponesa, invisível no oceano dos monocultivos, representam dois mundos antagônicos, duas maneiras de ver a vida e de se relacionar com a natureza, são responsáveis pela reedição histórica do conflito agrário entre capital (terra) e trabalho (campesinato), onde trabalhadores são expropriados dos meios de produção e a elite agrária obtém todas as condições políticas e econômicas para desenvolver seu (agro)negócio.

Outra constatação evidente é que o sucesso do pacto do agronegócio com as grandes corporações multinacionais depende da aliança entre o Estado brasileiro como capital internacional. “ Mais que um pacto, está em tensão a necessidade de o Estado alterar a sua substância política ou se apresentar apenas como força que facilita a territorialização do capital e age para amortecer os conflitos sociais gerados por ela”³⁰⁴. É nesse sentido que o Estado brasileiro vem agindo ao privilegiar o agronegócio, através de incentivos e subsídios estatais, enquanto negligencia a agricultura familiar ao não promover uma ampla reforma agrária; jogando, assim, milhões de trabalhadores no abismo da exclusão.

Não obstante, Moraes Silva salienta que a configuração das relações de trabalho no campo encontra-se submetido a duas ordens: uma interna e outra externa; ambas subordinadas ao centro da economia global. Moraes Silva assevera:

³⁰³ GIRARDI, Eduardo Paulon; THÉRY, Hervé; HATO, Julio; MELLO, Neli Aparecida de. **Atlas do trabalho escravo no Brasil**. São Paulo: Amigos da Terra, 2009. p. 41, 42.

³⁰⁴ CALAÇA, 2014, p. 10.

No que tange ao aspecto político, o agronegócio tem sido o símbolo do desenvolvimento econômico do país, por meio do saldo positivo do comércio exterior, graças ao aumento das exportações, sobretudo de produtos agrícolas, que vem garantindo, sobretudo nos últimos anos, o pagamento dos juros da dívida externa e permitindo que as taxas do superávit primário sejam aumentadas pelo atual governo. Vale a pena ainda indicar as grandes vitórias logradas pelo Ministério das Relações Exteriores em relação ao comércio de algodão para os Estados Unidos e de açúcar para a União Europeia.³⁰⁵

A economia goiana que até a década de 1980 era pouco integrada à economia brasileira, entrou progressivamente nas últimas décadas na econômica global, extrapolando economicamente os limites regionais e nacionais através do agronegócio. Decorre daí a extrema justificativa do governo do estado de Goiás em tutelar e promover o desenvolvimento do setor agrário, notadamente o sucroalcooleiro como forma de integrá-lo às economias do Centro-Sul do país e ao comércio global.

No processo de expansão da lavoura canavieira em Goiás, vê-se que a produção de cana é destinada prioritariamente para a produção de etanol e secundariamente à produção de açúcar. Outro dado alarmante exposto no Censo Agropecuário do IBGE/2013, é a gigantesca expansão das plantações de soja para os novos municípios do norte e nordeste goiano. Isso é explicado pela avassaladora expansão da cana-de-açúcar na região sul e centro de Goiás, que empurra a soja para outras regiões do estado e pressiona as comunidades tradicionais ao arrendamento de suas terras, levando à precarização das atividades camponesas como a produção leiteira. Isso provocou a dependência econômica do camponês, empurrando milhões de trabalhadores rurais rumo ao abismo social e ao trabalho escravo.

Outro importante fator de desenvolvimento do agronegócio goiano foi a grande disponibilidade de terras, abundância de mão de obra, trabalhadores nativos e de estados vizinhos, proximidade com as economias do Sudeste e forte mercado consumidor. O desenvolvimento agrícola e posteriormente o industrial permitiu a integração econômica do estado às economias mais desenvolvidas do país, principalmente a partir da agricultura empresarial. Esse estrondoso desenvolvimento agrícola conjugou dois elementos diametralmente opostos: alta tecnologia e formas contemporâneas de escravidão. Dessa forma, a análise de Sakamoto é profícua, pois, “[...]quem escraviza no Brasil não são proprietários

³⁰⁵ MORAES SILVA, Maria Aparecida de; CONSTANTE MARTINS, Rodrigo. Trabalho e meio ambiente: o avesso da moda do agronegócio. In: **Lutas & Resistências, Londrina**, v. 1, p. 91- 106, set. 2006.

desinformados, escondidos em fazendas atrasadas. Pelo contrário, são latifúndios, muitos utilizando alta tecnologia”.³⁰⁶

Nesse contexto, o Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) referindo-se aos impactos ambientais provocados pela expansão da lavoura canavieira no estado de Goiás, expõe dados alarmantes. O IESA conclui que “[...]considerando-se o uso dos solos, 26% das usinas em operação e em implantação, e 33% das demais (em análise, em cadastro e não definidas) concentram-se em áreas de uso agrícolas. Ou seja, aproximadamente 60% das usinas estão instaladas em áreas de uso agrícola”.³⁰⁷ Os dados da Companhia Nacional de Abastecimento/2010 – CONAB corroboram os dados do IESA, ou seja, do ano de 2005 a 2010 a produção canavieira goiana teve crescimento de 50%, sendo o estado que obteve maior percentual de crescimento do setor sucroalcooleiro.

A ganância que move a elite agrária é alimentada pelo sangue de milhares de trabalhadores rurais que dão suas vidas para alimentar a pujança do agronegócio. No Brasil, as relações de trabalho escravo são explicadas à luz da moral paternalista; ou seja, a ideologia de que só o trabalho dignifica o homem produz o compromisso moral da dívida imposta ilegalmente ao trabalhador. Assim, as artimanhas historicamente construídas pela elite agrária conseguiram até aqui imobilizar e explorar o trabalhador da forma mais injusta e cruel que existe: a escravidão contemporânea. Em suma, as artimanhas do capital agrário têm como objetivo alienar o trabalhador para que ele não veja as contradições do capitalismo, acreditando e naturalizando o *status quo* onde a escravidão por dívida é vista como culpa do trabalhador e não do sistema fraudulento que o alicia e o escraviza. Outrossim, das fazendas goianas de gado no século XIX ao agronegócio no século XXI, o “camarada” ou peão continua seu cativeiro histórico, vivendo na cloaca de um sistema que promete sonhos de felicidades a todos, mas na prática distribui miséria e exclusão a maioria dos trabalhadores.

De acordo com os dados apresentados pela Organização Não Governamental World Wide Found for Nature (ONG WWF)³⁰⁸ em 2014, as condições de vida e capacidade dos recursos naturais do Planeta Terra são alarmantes e preocupantes. Alarmantes porque os

Avanços tecnológicos, insumos agrícolas e irrigação estimularam um aumento de rendimento médio por hectare de áreas produtivas, especialmente em áreas de cultivo.

³⁰⁶ SAKAMOTO, 2008, p. 62.

³⁰⁷ CASTRO; BORGES; AMARAL, 2007, p. 11.

³⁰⁸ O World Wide Found for Nature (WWF, "Fundo Mundial para a Natureza") é uma das mais importantes ONGs internacionais, com escritório no Brasil, que atua nas áreas da conservação, investigação e recuperação ambiental. Fundada em 1961 na Suíça por um grupo de cientistas preocupados com a devastação da natureza.

Isso significa que a biocapacidade total do planeta aumentou de 9,9 bilhões para 12 bilhões de hectares globais (gha) nos últimos 50 anos. No entanto, no mesmo período, a população mundial aumentou de 3,1 bilhões para 7 bilhões. Como resultado, a biocapacidade disponível per capita encolheu de 3,2 para 1,7 gha, enquanto a Pegada Ecológica per capita aumentou de 2,5 para 2,7 gha. Então, embora a biocapacidade global tenha aumentado, não há recursos suficientes para todos – e a humanidade ficou para trás na sua busca por um futuro sustentável. Com uma projeção de uma população mundial de 9,6 bilhões em 2050 e 11 bilhões em 2100, a quantidade de biocapacidade disponível para cada um de nós deve encolher ainda mais. Será desafiador manter o aumento da biocapacidade, em face da degradação do solo, da escassez de água e do contínuo aumento no custo da energia.³⁰⁹

Constata-se assim que “Os seres humanos já usam recursos naturais a uma taxa 25% maior do que a capacidade do planeta de regenerá-los”³¹⁰. Se não houver uma mudança de modelo de desenvolvimento e de comportamentos, em 2050 “ [...]a Humanidade precisará de dois planetas Terra para prover suas necessidades”³¹¹. O relatório da WWF demonstra também que entre 1970 e 2003 o planeta perdeu 30% de sua diversidade biológica, “ o que indica que as extinções estão se acelerando”.³¹²

Para finalizar, fica a esperança de que, apesar das previsões apocalípticas do avanço do capital sobre o ambiente, a classe trabalhadora possa se organizar e frear o avanço mortal do capital sobre o mundo. Que exemplos como o de Dom Tomás Balduino possa contagiar milhões de trabalhadores brasileiros, no sentido de resistir frente ao poder maléfico dos agronegociantes e seu braço armado, o Estado brasileiro. Que a classe trabalhadora possa organizar-se organicamente e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde os 36 assassinatos no campo e os 1.241 libertos do cativeiro da escravidão contemporânea no Brasil³¹³ em 2014, seja coisa de um passado longínquo e remoto! Fica a esperança em dias melhores.

³⁰⁹ World Wide Found for Nature- WWF. Relatório Planeta Vivo 2014. p. 11. Disponível em: <http://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/sumario_executivo_planeta_vivo_2014.pdf>. Acesso em 02 de novembro de 2015.

³¹⁰ MOREIRA, Gilvander Moreira. Onde está nosso Deus nos conflitos no campo? In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2008**. Goiânia: CPT Nacional, 2009. p.120.

³¹¹ MOREIRA, 2009, p. 120.

³¹² Jornal Folha de São Paulo. São Paulo: Folha, Caderno Ciência, edição de 25/10/2006.

³¹³ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo- Brasil 2014**. Goiânia: CPT Nacional, 2015. p. 115.

3 TRABALHO ESCRAVO NO MARANHÃO CONTEMPORÂNEO

Era o ano de 1967, mês de julho, quando as águas começam a baixar e o Araguaia mostrava suas ilhas de areia branca e suas margens verdes sacudidas pelo incrível revoar das garças. Pelo rio vinha deslizando uma canoa e, dentro dela, um trabalhador, sob a mira das armas de dois outros homens- trazido como fugitivo, ia ser entregue ao encarregado da fazenda de onde escapara. Quem poderia imaginar que a cena fosse apenas a ponta de um imenso iceberg que, nos anos seguintes, iria-se revelando aos nossos olhos estarecidos, levando de roldão, Brasil afora, homens, mulheres e crianças, contingentes enormes de jovens trabalhadores, famílias inteiras, num contar sem fim de tragédias históricas, muita luta e renovadas formas de incansável resistência?³¹⁴

A professora Neide Esterci inicia seu livro *Escravos da Desigualdade: Um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje*, publicado em 1994, com a narrativa exposta em linhas anteriores. O que ela, como uma das maiores especialistas no fenômeno da escravidão contemporânea³¹⁵, nem qualquer outro pesquisador da história agrária brasileira poderia prever que os fatos narrados pelos trabalhadores escravizados nos confins da Amazônia brasileira, nos idos da década de 1960/1970 ocuparia grande parte da intelectualidade e também da política brasileira não só naqueles anos, mas ao longo das décadas finais do século XX e início do século XXI. Como ela mesma expõe na citação acima, não poderia imaginar que estaríamos de frente com um imenso *iceberg*³¹⁶ devorador de vidas, sonhos e liberdades de milhares de trabalhadores rurais. Nesse sentido, ao longo dos séculos XX e XXI, a Amazônia vem sendo palco de diferentes processos de ocupação; provocando, assim, historicidades desencontradas entre os diversos grupos humanos que compõem a fronteira agrícola amazônica.

Tomei de empréstimo a narrativa de Neide Esterci para salientar que a escravidão contemporânea vem se arrastando na Amazônia brasileira há mais de um século, chegando aos dias atuais com força incontestável. Nesse sentido, é profícua a declaração do trabalhador rural José Airton dos Santos prestada ao Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen

³¹⁴ ESTERCI, Neide. **Escravos da Desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI: Koinonia, 1994. p.10

³¹⁵ Categoria utilizada por Neide Esterci, ao longo de sua numerosa obra, para se referir ao trabalho escravo contemporâneo.

³¹⁶ Icebergs são blocos de gelo que flutuam pelos oceanos, deslocando-se impelidos pela força das correntes marítimas, possuindo dimensões gigantescas. A analogia da professora Neide Esterci enfatiza tudo aquilo que se encontrava submerso e, aparentemente, oculto sem ser visto a olho nu, assim como os Icebergs ao flutuarem pelos oceanos, no início das graves denúncias de trabalho escravo, nos confins da Amazônia brasileira, nas décadas de 1960 e 1970.

Bascarán (CDVDHCB)³¹⁷, localizado em Açailândia- MA, a respeito das condições do trabalho rural naquele município:

Relatam que foram contratados na cidade de Açailândia- MA, para trabalhar no roço da juquirá, na Fazenda Boa Esperança, de propriedade da senhora Geni Chaves esposa de Olindo Chaves, residente em Açailândia, contratados pelo gato Oliveira, que mora em Açailândia, que no ato da contratação, foi acordado que o preço do serviço seria de acordo com as condições do mato. Assim o maior preço de um alqueire de roço é R\$ 30,00 e o menor preço R\$ 25,00. Sendo que é necessário mais de duas semanas para um trabalhador fazer um alqueire de roço. Que o declarante está há 3 meses nesta atividade, e até o momento não recebeu o pagamento pelo trabalho ao longo dos três meses e tem uma dívida na cantina, dívida esta que é toda semana cobrada pelo “GATO”, segundo o mesmo atualmente tem 10 trabalhadores todos com dívida na cantina. O “GATO” fala que não podem sair sem pagar a dívida. Suas carteiras estão nas mãos de Marcelo que segundo ele vai assinar.

Condições de trabalho: no início do trabalho foi recolhido todas as carteiras de trabalho dos trabalhadores sob a alegação de ser assinada, mas na verdade nenhuma carteira foi assinada, visto um outro sair e receber a carteira sem assinar. Que a carteira de trabalho está retida pelo MARCELO. Que tem que iniciar o trabalho às 6h da manhã até 12h e das 13h até 18h; que as refeições são a céu aberto no meio do mato, sendo que o barraco fica a 3 Km do local do serviço. Que a alimentação é levada pelo empreiteiro OLIVEIRA (GATO) logo de manhã cedo, assim ao meio dia está fria e as vezes com mal cheiro. Que o alojamento é em LONA PRETA, quando chove todos se molham. Que as ferramentas de trabalho são todas compradas pelos trabalhadores, que no local encontram-se trabalhadores doentes. Os quais não receberam até o momento nenhuma assistência por parte da fazendeira. Segundo os trabalhadores, todos são intimidados pelo gato [...].³¹⁸

Assim, vidas e sonhos vêm sendo roubados pela escravidão contemporânea ao longo das últimas décadas em toda Amazônia brasileira. Como destacado no primeiro capítulo, após a Lei Áurea as relações de trabalho não foram regulamentadas pelo Estado brasileiro, o que levou à formação de relações trabalhistas juridicamente diferentes das escravistas; porém, não menos servis, desumanas e economicamente mais opressivas que as relações escravagistas

³¹⁷ O Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia- CDVDHA foi criado em 1996. E no ano de 2011, passou a chamar-se Centro de Defesa da Vida e Direitos Humanos Carmen Bascarán em homenagem à sua fundadora. Atualmente, o CDVDH/CB constitui-se no mais importante centro de defesa da vida e dos direitos humanos do Maranhão, acolhendo trabalhadores explorados que fogem de fazendas e conseguem chegar a sua sede, em Açailândia- MA. Até a equipe de fiscalização chegar, o trabalhador é protegido, enquanto presta depoimento para ser enviado à Secretaria de Inspeção do Trabalho- SIT, em Brasília. Ao lado da polícia, o trabalhador participa da diligência até a fazenda orientando os fiscais a encontrar o local. “O Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán é uma organização não governamental, sem fins lucrativos voltada para a defesa da vida e a promoção dos direitos humanos atingindo no seu âmbito de atuação o município de Açailândia, e demais municípios do Estado do Maranhão, tendo como princípio a defesa da vida onde for mais ameaçada e os direitos humanos onde fossem mais desrespeitados, com atenção privilegiada aos mais pobres e explorados”. Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán. Quem Somos? Açailândia: CDVDH/CB, 2015. Disponível em: <<http://www.cdvdhcai.org.br/mapa-do-site>>. Acesso em 08 de fevereiro de 2016. Assim, CDVDH/CB é a ONG mais importante de todo Oeste maranhense, lutando na defesa de trabalhadores submetidos ao trabalho escravo contemporâneo. O trabalho prestado pelo CDVDH/CB já foi reconhecido nacional e internacionalmente por organismos que defendem os direitos humanos.

³¹⁸ Declaração de trabalho prestada por José Airton dos Santos. In: Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia- CDVDHA. Açailândia- MA, 13 de fevereiro de 2004.

de outrora. A omissão do Estado brasileiro em não cumprir a legislação trabalhista favoreceu de forma deliberada as classes abastadas em detrimento da exploração e marginalização do trabalhador rural. Assim, o Estado continuou protegendo as oligarquias agrárias “[...] já que, por um lado, foi obstado o acesso às terras devolutas àqueles que não tinham posses, e por outro, não lhes restava outra alternativa que a venda de sua força de trabalho pelo preço e condições a que estavam dispostos a pagar os grandes latifundiários”³¹⁹. Nesse sentido, é esclarecedor a análise de José de Souza Martins sobre o lugar ocupado pelo trabalhador rural livre na economia escravista açucareira. Logo, o trabalhador rural era um

[...] agregado marginal no regime de trabalho escravo, ocupado ocasionalmente no trabalho da cana-de-açúcar, passa ao lugar principal com o fim da escravidão, como morador de condição, para, à medida que a condição aumenta e que seu trabalho gratuito ou barato na cana é a renda que paga pela terra em que planta sua subsistência, ir aos poucos se convertendo em assalariado.³²⁰

Observa-se, portanto, que não foram tomadas quaisquer medidas pelo Estado para coibir ou extinguir os primeiros casos de escravidão contemporânea, fundados principalmente na dívida a que eram submetidos os peões dos seringais amazônicos e colonos imigrantes no interior paulista no fim do século XIX e que favorecia cada vez mais os altos lucros das oligarquias agrárias às custas do sofrimento e miséria da classe trabalhadora.

Durante o século XIX na Amazônia brasileira, foi registrado sistematicamente casos de escravidão por dívida envolvendo os seringueiros que trabalhavam na extração de látex. O historiador Caio Prado Jr. procurando compreender as relações de trabalho que envolviam o peão da Amazônia aduziu que,

[...] é preciso impedir que o trabalhador acumule reservas e faça economias que o tornem independente. Nessa região semideserta de escassa mão-de-obra, a estabilidade do trabalho tem sua maior garantia no endividamento do empregado. As dívidas começam logo ao ser contratado: ele adquire a crédito os instrumentos que utilizará, e que embora muito rudimentares (o machado, a faca, as tigelas onde recolhe a goma), estão acima de suas posses, em regras nulas. Frequentemente estará ainda devendo as despesas de passagem, desde sai da terra nativa até o seringa. Estas dívidas iniciais nunca se saldarão porque sempre haverá meios de fazer despesas do trabalhador ultrapassarem seus magros salários. Gêneros caros (somente o proprietário pode fornecê-los porque os centros urbanos estão longe), a aguardente [...] E quando isto ainda não basta, um hábil jogo de contas que a ignorância do seringueiro analfabeto não pode perceber, completará a manobra.

³¹⁹ CRISTO, Keley Kristiane Vago. **Trabalho Escravo Rural Contemporâneo: superexploração extremada, latifúndio e Estado**. 2008. 189p. Dissertação [Mestrado em Política Social], Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 40.

³²⁰ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1990. p. 66.

Enquanto deve, o trabalhador não pode abandonar seu patrão credor; existe entre os proprietários um compromisso sagrado de não aceitarem a seu serviço empregados com dívidas para como outros e não saldadas. Aliás, a lei vem sancionar esse compromisso porque responsabiliza o patrão que contrata um trabalhador pelas dívidas deste. E quando tudo isto não basta para reter o empregado endividado, existe o recurso da força. Embora à margem da lei, ninguém contesta ao proprietário o direito de empregá-la.³²¹

Nessa mesma senda, José de Souza Martins assevera que “[...] na grande seca de 1877 (onze anos antes da Lei Áurea), milhares de cearenses famintos emigraram para a Amazônia, em cujos seringais se tornaram escravos por dívidas[...]”³²². Seguindo a interpretação exposta por Prado Jr. e Martins a pesquisadora Keley Kristiane Vago Cristo expõe algumas das peculiaridades do sistema de aviamento amazônico. Ela vaticina que

[...] o regime de imobilização por dívidas dominou as relações de trabalho na Amazônia, do Século XIX ao Século XX, e envolvia o trabalhador que extraía látex na selva amazônica (seringueiro) e o fornecedor de víveres e instrumentos de trabalho, que normalmente era vinculado ao seringalista, dono do empreendimento (patrão). Era uma espécie de trabalho compulsório, visto que, através do mecanismo de endividamento pelo fornecimento de mercadorias, o seringueiro era compelido a manter-se em determinado local, prestando serviços, independentemente de sua vontade.³²³

Depreende-se que os mecanismos de coerção e imobilização da força de trabalho foram largamente utilizados pelos grandes proprietários rurais muito antes da abolição da escravatura, a fim de conseguir a máxima exploração dos trabalhadores e garantir a fixação permanente da mão de obra tanto nas regiões mais desenvolvidas do Brasil, como em São Paulo³²⁴, quanto nos confins da Amazônia brasileira³²⁵. O primeiro artifício malicioso dos grandes proprietários rurais para garantir a imobilização do trabalhador foi criar e manipular dívidas de forma artificial objetivando prendê-lo à propriedade; o segundo foi o uso de castigos físicos e torturas para garantir a máxima exploração do trabalhador rural.

³²¹ PRADO Jr., 2006. p. 238.

³²² MARTINS, José de Souza. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação. In: _____. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999. p. 151.

³²³ CRISTO, 2008. p.41.

³²⁴ No passado, São Paulo antes da abolição da escravatura, no século XIX, foi uma das primeiras províncias do Brasil a utilizar a escravidão por dívida na produção cafeeira. Atualmente, em 2014, segundo a CPT o Estado de São foi responsável por 58 trabalhadores libertos do trabalho escravo contemporâneo evidenciando que o fenômeno do trabalho escravo atinge, também, a maior economia agrícola do Brasil.

³²⁵ Nesse sentido, a escravidão por dívida através do sistema de aviamento na Amazônia brasileira, no século XIX, foi denunciada por Euclides da Cunha na obra: CUNHA, Euclides da. **Um Paraíso Perdido**: ensaios Amazônicos. Brasília: Senado Federal, 2000.

Outro fator que contribuiu para a máxima exclusão dos escravos libertos e trabalhadores livres do campo foi o ingresso maciço de milhões de imigrantes europeus no Brasil, no fim do século XIX e início do XX, garantindo o fornecimento de mão de obra em abundância aos latifúndios. Isso mantinha a produção das grandes propriedades agroexportadora do Centro-Sul do Brasil, mas marginalizava ainda mais a imensa população negra recém libertada. Assim sendo, a opção da elite agrária brasileira foi impor aos trabalhadores imigrantes e também aos migrantes das diversas regiões brasileiras relações trabalhistas de extrema exploração, nas quais os trabalhadores eram tratados como propriedade do fazendeiro, o que desencadeou inúmeros conflitos nas fazendas paulistas do século XIX³²⁶. Tais relações de trabalho, assentadas na superexploração e coisificação do trabalhador, não foram exceção de um ou outro estado do Brasil, mas a regra geral das relações de trabalho em todo o território brasileiro, fazendo-nos perceber a lógica desumana do capital diante do trabalho.

O estado do Maranhão, como espaço inserido na Amazônia Legal, não foge à lógica do grande capital diante das relações de trabalho. Assim, concentração fundiária, grilagem de terras, expulsão de camponeses, assassinatos de trabalhadores rurais e trabalho escravo fazem parte, infelizmente, da história agrária maranhense ao longo dos séculos XX e XXI. Dessa forma, os contornos próprios e específicos da história das relações de trabalho no campo maranhense serão analisados nas seções seguintes, esperando que possa contribuir para se perceber os aspectos gerais e específicos da escravidão contemporânea no Brasil, visto que esta realidade é resultado de encaminhamentos articulados num contexto de lutas políticas, polarizado pelos grandes proprietários rurais que contam com o apoio das autoridades do Maranhão; e de camponeses auxiliados por entidades sociais como a CPT, que estão em permanente luta por espaços. Dessa forma, mesmo o Maranhão possuindo uma área de 333.365,6 Km², o oitavo estado brasileiro em extensão territorial e o segundo do Nordeste, a cobiça por terras é um dos elementos motivadores da elite rural maranhense. Apesar do estado possuir grande quantidade de terras agricultáveis, os conflitos fundiários envolvendo posseiros e o grande capital é marca indelével da história maranhense. Isso se agrava mais ainda com o grande percentual de habitantes maranhenses que residem no campo, aproximadamente 36,93% da população do estado,³²⁷ composta em sua grande maioria por camponeses.

³²⁶ DAVATZ, Thomas. **Memórias de um colono no Brasil - 1850**. São Paulo: Editora Itatiaia/ USP, 1980. p. 85 - 157.

³²⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010 Maranhão**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>>

Outra questão, não menos importante, que fez aumentar os conflitos fundiários no Maranhão ao longo do século XX, foi o fato dos conflitos agrários se localizarem em regiões de ocupação antiga. Assim, as regiões da Baixada Ocidental e Oriental, Pindaré, Médio e Baixo Mearim, Vale do Itapecuru e Baixo Parnaíba são ocupadas em grande parte por comunidades tradicionais, como quilombolas e ribeirinhos que tiveram suas terras griladas pela expansão da fronteira agrícola maranhense destinadas à implantação de grandes projetos agroeconômicos e energéticos³²⁸. Nesse contexto, vale ressaltar que muitas áreas consideradas “terras livres” vendidas ilegalmente ou griladas, na verdade foram ocupadas há séculos por índios, descendentes de escravos, ribeirinhos e posseiros fugitivos para se proteger da perseguição dos grandes proprietários rurais de outras regiões do Brasil. Nesse sentido, os índios ficaram confinados às poucas reservas que constantemente são violadas pela abertura de estradas e desmatamento ilegal, o que muda radicalmente a organização cultural e social dos mesmos. Então, a luta pela preservação da organização social indígena não deve ser apenas de um determinado grupo social, mas de toda sociedade brasileira que não compactua com o desenvolvimento predatório e colonialista.

A história agrária maranhense representou até aqui a história dos embates entre posseiros, cujo modelo de vida é considerado obsoleto pela elite agrária formada por grandes proprietários rurais, considerados emissários da modernidade e do desenvolvimento capitalista. Assim, a partir do fim do século XIX e durante todo o século XX o trabalhador rural do Maranhão vem comendo o “pão que o diabo amassou”, passando todo tipo de privação social e econômica em decorrência da violência fundiária imposta pelos grandes proprietários rurais. Dessa maneira, verifica-se que a violência contra os camponeses brasileiros tem suas raízes históricas na Lei de Terras de 1850 que criou os fundamentos da terra-mercadoria, sendo necessário o uso do dinheiro para possuí-la. Pode-se observar pelos desdobramentos econômicos estruturais do século XIX, que a implantação do trabalho livre assalariado no Brasil se deu partir de um direcionamento conservador da elite brasileira alocada no Parlamento Imperial e orquestrado pelo partido conservador sobre regência do imperador Dom Pedro II, que visava a manutenção dos privilégios da elite agrária brasileira.

tabelas_pdf/total_populacao_maranhao.pdf.>. Acesso em 08 de fevereiro de 2016. p. 01- 09.

³²⁸ Nas décadas de 1970 e 1980, a implementação dos projetos da matriz energética brasileira, visando explorar as jazidas de minério de ferro da Província Mineral de Carajás, o Estado brasileiro, em parceria com os governos estaduais do Pará e Maranhão, desenvolveu um conjunto de ações estratégicas, como a criação e ampliação de portos, estradas de ferro, rodovias federais e estaduais, siderúrgicas, criação de empresas estatais, etc., tendo por finalidade controlar a produção e exportação da maior jazida de minério de ferro do mundo.

Nesse contexto, a “importação” de trabalhadores da Europa, considerados mais aptos ao trabalho livre assalariado que os negros, fez parte da estratégia da elite brasileira para “modernizar” as relações de trabalho no campo. Entretanto, os objetivos reais da elite rural brasileira ficaram evidenciados na Lei de Terras de 1850, ou seja, o patronato político brasileiro optou por não promover uma ampla reforma agrária. Ao invés disso, as classes abastadas continuaram tratando a propriedade fundiária como negócio de Estado, mantendo e ampliando nos séculos seguintes o imenso fosso social em que se encontra a classe trabalhadora. Desta sorte, colonos imigrantes e trabalhadores livres formariam a força de trabalho necessária aos grandes latifúndios monocultores garantindo, assim, a manutenção da ordem econômica e social baseada no latifúndio e na marginalização dos trabalhadores rurais.³²⁹

Apesar de todas as limitações de acesso à terra imposta aos camponeses brasileiros ao longo do século XX, eles empreenderam, em diversas regiões do Brasil, o avanço da fronteira agrícola. Nesse sentido, o avanço da fronteira maranhense através das constantes migrações camponesas foi um processo histórico dinâmico, com vitórias e derrotas para o campesinato do estado. Dessa forma, quando o trabalhador rural é expulso de seu “pedacinho de terra” pela intervenção direta do grande capital, inicia um novo processo migratório que alarga assim a fronteira agrícola. O processo migratório maranhense foi bastante intenso nas mesorregiões oeste, leste e sul do estado a partir das décadas de 1960 e 1970. O capital, ao se expandir sobre a fronteira agrícola maranhense, procurando novas áreas de reprodução, marginalizou e descartou³³⁰ todos os trabalhadores rurais considerados entraves ao avanço capitalista. Essa foi uma das razões que levou o Maranhão a se tornar um dos estados mais desiguais do Brasil em concentração de riqueza.

O estado do Maranhão, principalmente as regiões de Pindaré e Mearim, nas décadas 1960 e 1970 foi sacudido por numerosos conflitos fundiários, numa empreitada sem trégua dos grandes proprietários rurais contra os camponeses maranhenses. Essas regiões do estado se

³²⁹ A elite agrária brasileira, setor politicamente dominante no final do século XIX, ao promover a libertação dos escravos sem alteração estrutural da economia brasileira, incorporando, inclusive, milhões de imigrantes à economia brasileira promoveu a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado de forma conservadora e autoritária. Assim, a criação da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, e conseqüentemente a não realização da reforma agrária, nesse contexto, estão na essência do jogo político das transformações sociais e econômicas do final do século XIX. Nesse sentido ver as obras: CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia da Letras, 1990; GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

³³⁰ A visão contemporânea das elites brasileiras é a mesma lógica colonialista da época da colonização do Brasil. Ou seja, todo os grupos humanos que não estão em conformidade com o projeto das elites dominantes, projetos socialmente e ecologicamente autoritários, são descartados e marginalizados. Nesse sentido, as nações indígenas, os escravos libertos em 1988, imensa massa de migrantes nordestinos, as favelas com seus incontáveis problemas, a prostituição e trabalho infantil são vistas pelas classes mandatária do Brasil como inexistentes ou, no máximo, efeitos colaterais da modernização brasileira.

tornaram o epicentro dos conflitos rurais devido, principalmente, os fluxos migratórios de camponeses expulsos de outras regiões do Maranhão e, também, de outros estados do Nordeste motivados por questões climáticas³³¹, sociais, econômicas e políticas. Assim, a partir da década de 1970 o governo do Maranhão criou vários projetos de colonização objetivando assentar milhares de famílias camponesas na região Centro-Oeste do estado, englobando parte dos municípios de Grajaú, Lago da Pedra, Vitorino Freire, Pindaré-Mirim, Santa Luzia, Amarante do Maranhão e Barra do Corda.³³²

Os 90.000 km² de terras devolutas da Amazônia Legal maranhense e 100.000 Km² de “terras livres” de outras regiões do Maranhão³³³ eram vistas pela elite do estado como a solução para modernizar o setor agrário maranhense. Na visão das elites maranhenses, as terras do estado deveriam funcionar como polos de atração dos grupos empresariais nacionais, alavancando a economia do estado a partir do setor agrário. Assim, “[...] incorporar as terras livres do Maranhão ao modelo de propriedade da sociedade capitalista tornou-se uma tarefa urgente e prioritária a ser executada pelo governo, a partir da década de 1960”³³⁴.

Dessa forma, para que o projeto da elite maranhense fosse concretizado foi aprovado pelo então governador do Maranhão José Sarney a Lei de Terras nº 2.979, de 17 de junho de 1969, conhecida como a “Lei Sarney de Terras”. Nesse sentido, a análise de Victor Asselin, acerca das especificidades e características do novo projeto agrário maranhense, cabe como uma luva para se compreender a triste realidade que a Lei Sarney de Terras impôs ao Maranhão. Ele aduz que “O passo seguinte consistiu na elaboração da Lei 2.979, e regulamentada pelo Decreto 4.028, de 28 de novembro de 1969. Com a nova lei, facultava-se a venda das terras devolutas, sem licitação, a grupos organizados em sociedade anônimas, sem número limitado de sócios, podendo requerer cada um até três mil hectares”.³³⁵

³³¹ Refiro-me as secas das décadas de 1960 e 1970 que levaram para o Maranhão, Amazônia Legal, milhares de migrantes nordestinos a colonizarem principalmente localidades do Leste, Centro e Oeste do Maranhão. Para uma análise das secas nordestinas ver: VILLA, Marco Antônio. **Vida e morte no sertão: história das secas no Nordeste nos séculos XIX e XX**. São Paulo: Ática, 2000.

³³² ASSELIN, 2009, p. 10- 80.

³³³ ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; M. MOURÃO, Laís. **Questões Agrárias no Maranhão Contemporâneo**. São Luís, mimeo, 1976. p. 5- 7.

³³⁴ ASSELIN, Victor. Grilagem: **Corrupção e violência em terras do Carajás**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1982. p. 23.

³³⁵ ASSELIN, 2009, p. 152.

Na década de 1960, a conjuntura agrária maranhense entra no contexto político da modernização conservadora da agricultura nacional³³⁶, arquitetada a partir de matrizes conservadoras e elitistas dentro do projeto tecnocrata definido pelos militares. Isso promoveu expulsão de posseiros, grilagem de terras e assassinatos de camponeses levando milhares de trabalhadores rurais do Maranhão a migrarem para outros estados do Brasil. Assim, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 237 927 maranhenses³³⁷ migraram para outros estados brasileiros no período de 1986 a 1991; também nesse período foi registrado pelo IBGE o quantitativo de 17.073 maranhenses vivendo há pelo menos uma década no Mato Grosso. “[...] eram migrantes que saíram do Maranhão ainda na década de 1970 (IBGE, 2000), num processo migratório sobre o qual Gistelinck (1988) assinala que só na década de 1980 mais de cem mil maranhenses teriam migrado do Maranhão para as regiões de garimpo”.³³⁸ Esses dados vão de encontro com o que foi exposto no primeiro capítulo desta pesquisa, pois segundo o governo do Estado do Maranhão em 1975 havia cerca de cem mil peões originários do estado trabalhando nas fazendas da Amazônia³³⁹. Dessa forma, percebe-se que a gigantesca concentração fundiária maranhense, orquestrada pelo governador José Sarney na década de 1960, foi determinante para o processo migratório de milhares de maranhenses nas décadas seguintes, empurrando-os rumo à marginalização social e ao trabalho escravo contemporâneo.

Não obstante, mesmo após cinco décadas da criação da Lei Sarney de Terras, os dados estatísticos da Comissão Pastoral da Terra (CPT)³⁴⁰ apontam uma gigantesca concentração de terra no Maranhão com numerosos conflitos fundiários. Dessa forma, nos últimos dez anos, 2005 a 2014, 79.945 famílias se envolveram em conflitos por terra no Maranhão e 4.341 trabalhadores foram envolvidos nas denúncias de trabalho escravo no estado. Assim, vê-se nitidamente que concentração fundiária caminha lado a lado com os conflitos no campo, causa estrutural dos gravíssimos problemas rurais do Brasil. O estado do Maranhão vem apresentando, ano após ano, grande incidência de trabalho escravo contemporâneo, figurando

³³⁶ LOURENÇO, Joaquim Carlos; LIMA, César Emanuel Barbosa de. Observatório de La Economia Latino Americana. **Revista de Economia**, nº 118, Universidade de Málaga, Espanha, 2009.

³³⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2000: migração e deslocamento- resultado da amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. p. 31- 44.

³³⁸ SILVA, 2009, p.40.

³³⁹ MARTINS, José de Souza Martins. **Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 77.

³⁴⁰ Os dados apresentados foram extraídos da Comissão Pastoral da Terra, através dos Cadernos de Conflitos no Campo, do ano de 2005 a 2014.

sempre entre os estados que mais escraviza e exporta trabalhadores para outros estados. Desta sorte, na próxima seção, serão vistas as profundas conexões entre o trabalho escravo contemporâneo e a concentração fundiária no Maranhão a partir da década de 1970.

3.1 Concentração fundiária no Governo Sarney e a escravidão contemporânea no Maranhão

O Domingo das verdades. No Maranhão a corte da mentira. O galante apólogo do diabo. O M de Maranhão. No Maranhão até o sol e os céus mentem [...]. Aborrecer a mentira não só por consciência, mas por conveniência. Quantas mentiras se dirão cada dia no Maranhão? Quantas cabem a cada casa? O pecado que mais facilmente se comete e com mais dificuldade se restitui. Exortação[...]. E se as letras do abecedário se repartissem pelos estados de Portugal, que letra tocaria ao nosso Maranhão? Não há dúvida que o M. M – Maranhão, M – murmurar, M – motejar, M – maldizer, M – malsinar, M – mexericar, e, sobretudo, M – mentir: mentir com as palavras, mentir com as obras, mentir com os pensamentos, que de todos e por todos os modos aqui se mente. Novelas e novos, são as duas moedas correntes desta terra, mas têm uma diferença, que as novelas armam-se sobre nada, e os novos armam-se sobre muito, para tudo ser moeda falsa.³⁴¹

A declaração, citada em linhas anteriores, de um dos mais importantes intelectuais católicos do período colonial, o padre português Antônio Vieira, conhecido pela sua arguta inteligência, orador invejável e morador da cidade de São Luís no século XVII, expõe no Sermão da Quinta Dominga da Quaresma, proferido no Maranhão em 1654, no começo da colonização portuguesa do Norte do Brasil, sua total indignação com as elites maranhenses. Assim, Vieira pressagiava de alguma forma, “[...]uma característica das elites políticas e econômicas do Maranhão: o uso constante e sistemático da mentira e da mistificação no exercício do poder, construindo uma realidade falsa e ilusória para sustentar seus desejos de grandeza e de domínio”.³⁴² O professor Wagner Cabral analisa, como profundo estudioso da política maranhense contemporânea, a gênese da oligarquia Sarney e como isso marcou a condução do aparelho estatal do Maranhão. Ele assevera que:

Até o limiar dos anos 1960, a política estadual era dominada por um outro grupo oligárquico, chefiado pelo senador Victorino Freire. Este comandava com mão de ferro o Maranhão, apoiado nos coronéis latifundiários do interior, nos grandes comerciantes e industriais, além de utilizar a máquina do governo para beneficiar seus aliados, para reprimir com imensa violência as manifestações dos trabalhadores e para

³⁴¹ VIEIRA, Padre Antônio. **Sermão da Quinta Dominga da Quaresma**. Textos literários em meio eletrônico: Disponível em: <<http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=37318>>. Acesso em: 06 de janeiro de 2016.

³⁴² COSTA, Wagner Cabral da. Novo Tempo / Maranhão Novo: Quais os tempos da Oligarquia? In. SOUSA, Moisés Matias Ferreira de (org.). **Os outros segredos do Maranhão**. São Luís: Editora Estação Gráfica, 2002. p. 13-24.

praticar a fraude nas eleições, garantindo a “vitória” de seus candidatos. Este foi o tempo da Ocupação, como se dizia na época.

Nesse período, foi organizada uma ampla e heterogênea aliança política chamada Oposições Coligadas, que procurou mobilizar a população contra os desmandos do vitorinismo. Depois de muitos conflitos e embates eleitorais (com destaque para a Greve de 1951), a frente única oposicionista conseguiu eleger José Sarney ao governo do estado em 1965. A vitória das Oposições somente foi possível porque contou com o apoio decisivo da ditadura militar, que se instalara no Brasil em 1964 para reprimir as mobilizações sindicais e populares em defesa das Reformas de Base (reforma agrária, reforma educacional, reforma urbana, controle do capital estrangeiro, dentre outras). Moral da estória: o Maranhão “trocava seis por meia dúzia”, pois saía de cena a oligarquia vitorinista e começava a se formar a oligarquia Sarney, que cresceu e se fortaleceu à sombra dos militares no poder.

Esta “mudança” significou a incorporação do Maranhão ao projeto autoritário, excludente e repressor do regime militar, ao seu projeto de modernização conservadora. Significou ainda uma maior abertura ao processo de expansão do capitalismo monopolista na Amazônia, o qual aprofundou as desigualdades sociais, acelerou o processo de concentração fundiária, assim como a violência, a grilagem e a expulsão dos trabalhadores de suas terras, aumentando enormemente os conflitos no campo em toda a região. Por outro lado, o governo Sarney (1966-70) anunciava um Maranhão Novo, uma nova época de prosperidade e modernização. Os jornais comentavam sobre o “milagre maranhense”, pois a economia estaria crescendo a índices bastante elevados. Falava-se também em “desenvolvimento com justiça social”. E poderíamos perguntar: como os trabalhadores compreendiam e viviam esse momento? O que significava esse processo para a grande maioria da população? Que “santo” era esse? Esse “milagre” favoreceu a quem? ³⁴³

A gestão do governador José Sarney (31/01/1966 a 14/05/1970), assim como a de seus sucessores, manteve durante seu governo a retórica vazia do “*Maranhão Novo*”, ou seja, desenvolvimento econômico e modernização do estado associado a equidade social. Entretanto, nos bastidores e gabinetes do Palácio dos Leões, o governador Sarney entregava o estado nas mãos dos grandes latifundiários, abria o Maranhão aos grandes projetos econômicos e disseminava, assim, ódio e rancor no campo maranhense. Ao longo dos governos da oligarquia Sarney, foram noticiadas todas as mentiras possíveis e plantados todos os engodos necessários para sustentar a mentira do “*Maranhão Novo*”. Dessa forma, no final da década de 1970 e início dos anos de 1980, alardeava-se nos “quatro cantos do Maranhão” que o progresso finalmente tinha chegado no estado através dos projetos do “Programa Grande Carajás (com destaque para a ferrovia da Vale do Rio Doce e para a instalação da multinacional ALUMAR em São Luís). O governo e os jornais noticiaram que haveria um milhão de empregos (isso mesmo, um milhão!)”³⁴⁴. Assim, mais uma vez a personificação da mentira política com fins

³⁴³ COSTA, 2002, p. 13-24.

³⁴⁴ COSTA, loc. cit.

eleitores sustentava o “*Maranhão Novo*” que fazia as pazes com o “progresso” e se regozijava com “*Um Novo Tempo*”³⁴⁵

Em 1995, com a posse da governadora eleita Roseana Sarney, os maranhenses assistiram pasmos a reedição do mito político “*Maranhão Novo*” criado por José Sarney em 1966. Entretanto, agora o mito político criado por José Sarney apresentava-se sob a áurea de um “*Novo Tempo*”, invocando a mulher guerreira e heroína, que assim como seu pai, ia governar o Maranhão e acabar de vez com os resquícios do atraso. Assim, Roseana Sarney, herdeira política de José Sarney, a partir de uma retórica modernizante e ousada pretendia colocar o Maranhão na trajetória do desenvolvimento econômico e social. Retórica vazia porque os projetos mais importantes e de grande impacto social e econômico para o Maranhão foram engavetados e maquiados com fins eleitorais. Ou seja, os polos regionais de desenvolvimento como: Kao-I (empresa Kao-I Indústria e Comércio de Confecções LTDA) no município de Rosário e Salangô em São Mateus nunca saíram da retórica viciada e mentirosa da então governadora do Maranhão. Os projetos turísticos e de cultura popular também foram abortados. Destarte, a partir da aliança política bizarra entre os partidos PSDB e PFL (atual Democratas) no plano nacional levou Roseana Sarney a materializar o receituário neoliberal no estado do Maranhão. Dessa forma, a privatização do Banco do Estado do Maranhão (BEM) e da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR), arrocho salarial de todos os servidores do estado e aumento de impostos fizeram parte do pacote de maldades da governadora Roseana Sarney, embaixadora do mito do “*Novo Tempo*”.

Nesse contexto, o discurso ideológico da elite política do estado enfatizava, durante os dois mandatos consecutivos de Roseana Sarney (1995 a 2002), as benesses do governo do estado³⁴⁶ através dos programas assistencialistas como o programa do leite para famílias carentes e a diminuição da pobreza a partir do aumento do PIB per capita do estado. Entretanto, como expôs o Padre Antônio Vieira no século XVII a respeito da política maranhense, aqui

³⁴⁵“Um Novo Tempo” foi o slogan do primeiro governo de Roseana Sarney (1995 a 1998). O slogan “Maranhão Novo” embora seja do governo Sarney (1966 a 1970), ele estará presente, de maneira intrínseca, ao longo dos outros governos da oligarquia Sarney na perspectiva de transformar o Maranhão em algo novo, diferente e melhor, enfim, numa terra de prosperidade.

³⁴⁶ Em julho de 1997, quando morava em Imperatriz –MA, ao assistir a entrevista do ex-prefeito do município de João Lisboa, gestão 1997 a 2000, Sálvio Dino (pai do atual governador do Maranhão) no programa jornalístico na TV Mirante de Imperatriz, intitulado “Jornal do Maranhão Primeira Edição”, se pronunciou para toda a microrregião de Imperatriz dizendo a seguinte frase: “a governadora Roseana vem de São Luís, com as mãos cheias de presentes para o povo da regional de Imperatriz”. A história pessoal de Sálvio Dino é marcada pelo patrulhamento e apoio incondicional ao grupo Sarney. Nesse sentido, o conteúdo populista de sua frase denota não só a sua convivência, mas de todo o grupo político que apoiou e apoia a oligarquia Sarney que transformou o Maranhão no estado mais pobre do Brasil.

mente-se com palavras, pensamentos e obras. E sobre isso a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney soube executar com maestria e louvor, dando continuidade como filha biológica da oligarquia Sarney, ao atraso econômico e social do estado invocando para isso, ora o discurso ideológico do “Maranhão Novo” ora a farsa política “*Um Novo Tempo*”. Nesse sentido, é profícuo comparar o discurso de posse do governador eleito José Sarney (UDN), em 1966, e de Roseana Sarney (PFL), em 1995:

Discurso de posse de José Sarney em 1966:

Recebo na praça pública, o direito de governar o Maranhão; direito que me foi dado pela vontade soberana do povo. O nosso céu e a nossa terra testemunharam os longos, trabalhosos, ásperos e heroicos caminhos que nos conduziram a essa tarde, a esta solenidade e a este instante. O mandato que venho receber tem a marca da luta, tem a chama da mais autêntica vontade popular, da liberdade de escolher e preferir, da consciência das opções. O Maranhão não suportava mais, nem queria, o contraste de suas terras férteis, de seus vales úmidos, de seus babaquais ondulantes, de suas fabulosas riquezas potenciais com a miséria, com a angústia, com a fome e o desespero que não levam a lugar nenhum, senão ao estágio em que o homem de carne e osso é o bicho de carne e osso. O Maranhão não quer a desonestidade no governo, a corrupção nas repartições e nos despachos. O Maranhão não quer a violência como instrumento da política para banir direitos os mais sagrados que são os da pessoa humana, com a impunidade dos assassinos garantidos pelos delegados e a liberdade reduzida apenas a uma oportunidade para abastardar os homens.

O Maranhão, não quer a desonestidade no Governo, a corrupção nas repartições e nos despachos. O Maranhão não quer a miséria, a fome, o analfabetismo e as mais altas taxas de mortalidade infantil, de tuberculose, de malária, de sintosoma como interstícios do cotidiano.

O Maranhão não quis morrer estático de olhos parados e ficar caudatário marginal do progresso, olhando o Brasil e o Nordeste progredir enquanto nossa terra mergulhada na podridão não podia marchar nem caminhar, como iremos abrir novas estradas, como iremos formar nossos técnicos, como iremos construir os nossos portos, como **iremos industrializar o Maranhão e criar novos empregos, como iremos mudar a face do Maranhão 100% pobre quanto a habitação, vestiário e alimentação.**

Temos a maior reserva do mundo de gordura vegetal. Dos 150 mil km quadrados cobertos de babaçu e que cada vez mais iremos exportar, valorizar e industrializar e mostrar ao Brasil que invés de um problema uma grande solução para todos nós[...].³⁴⁷

Discurso de posse de Roseana Sarney em 1995:

Um novo tempo começou hoje no Maranhão. [...] Assumo o Governo do Estado com um grande compromisso com o povo. O de fazer um governo competente, transparente, de combate à corrupção e aos privilégios. Um governo de ação, realização, sem retórica [...].³⁴⁸

³⁴⁷ Discurso de posse do governador José Sarney, em 01 de janeiro de 1966, em frente ao Palácio do Leões em São Luís. Disponível em: <http://www.josesarney.org/governador-do-maranhao>. Acesso em: 06 de janeiro de 2016. (Negrito meu).

³⁴⁸ JORNAL PEQUENO. **Discurso de posse de Roseana Sarney**. São Luís, 1995. (negrito meu).

Assim, com a vitória do candidato José Sarney ao governo do Maranhão em 1965, o grupo Sarney enterrava definitivamente a oligarquia do senador Vitorino Freyre que perdurou por décadas no Maranhão. O jovem José Sarney, então com 35 anos de idade, apresentava-se como a “redenção” do Maranhão. Ele foi eleito com pouco menos de 400 mil votos e tinha em seu slogan de campanha um forte conteúdo populista: “*Seu voto é sua Lei, para Governador, vote José Sarney*”. A chapa política conhecida como “*Oposições Coligadas*”, que deu lhe deu a vitória eleitoral³⁴⁹ era composta por jovens poetas e intelectuais que pretendiam mudar a triste realidade social do Maranhão e viam, naquele contexto político, a oportunidade de colocar o estado nos trilhos do desenvolvimento econômico e social. Entretanto, ao longo de mais de quarenta anos que perdurou a oligarquia Sarney, ela não conseguiu mudar o quadro estrutural do estado do Maranhão. Os babaçuais que mereceram destaque no seu discurso de posse como demonstrado em linha anteriores, permanecem até hoje do mesmo jeito, sem nenhum incentivo e totalmente negligenciado pelo Poder Público. José Sarney cuidou logo em transformar o Palácio dos Leões³⁵⁰ em extensão de sua casa, convertendo a sede do governo estadual em uma Casa-Grande³⁵¹, confundindo público com privado e perpetuando, assim, as mazelas maranhenses apontadas pelo Padre Antônio Vieira em meados do século XVII.

Para iniciar o fabuloso projeto de retirar o Maranhão do atraso, Sarney empreendeu uma série de medidas para “modernizar” o Maranhão, principalmente o setor agrário do estado. Dessa forma, José Sarney criou, em 17 de julho de 1969, a famigerada Lei nº 2.979, conhecida também como Lei Sarney de Terras, regulamentada pelo Decreto nº 4.028 de 28 de novembro de 1969³⁵². Essa peça jurídica criou as condições, a curto e médio prazo, para uma das maiores concentrações fundiárias do Brasil contemporâneo. A partir desta lei os governos da oligarquia Sarney trataram de impor o pacote de maldades ao camponês maranhense, empurrando no

³⁴⁹ Quando José Sarney foi empossado como governador do Maranhão, em 1966, contratou Glauber Rocha, naquele período já era considerado um dos maiores cineastas brasileiros, para gravar o seu discurso de posse e filmar a pobreza e as dificuldades sociais enfrentadas pela população da capital São Luís. Assim, o cineasta brasileiro filmou o quadro desolador de miséria do Maranhão e o discurso entusiasmado do jovem governador maranhense que enalteceu as riquezas naturais, o caráter e esforços dos maranhenses na construção de um lugar próspero e melhor para todos.

³⁵⁰ O Palácio dos Leões é o edifício-sede do governo do Maranhão, em São Luís. Está localizado na área na área de São Luís tombada pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade. Sua primeira construção foi em 1626 como residência oficial da governadoria do Maranhão. Após o projeto de recuperação e restauração, concluído em 2003, o prédio passou a ter as características atuais.

³⁵¹ Entendida, aqui, na concepção sociológica e histórica mais negativa e nociva que possa existir. FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. Rio de Janeiro: Record, 1998. p. 03- 100.

³⁵² A Lei Sarney de Terras – Lei 2979, de julho de 1969, revogada em maio de 1986 pela Lei 4225.

abismo da exclusão e miséria milhares de famílias maranhenses. Assim, para operacionalizar o projeto fundiário do Maranhão, Sarney criou, logo após a Lei nº 2.979/69, as Delegacias de Terras, objetivando disciplinar e organizar a ocupação das “terras livres” do Maranhão e titular áreas reservadas à colonização. Nesse contexto, a imensa maioria das terras devolutas do estado foram destinadas aos grandes grupos empresariais que visavam, sobretudo, modernizar a grande propriedade rural maranhense, questão que levou à marginalização milhares de famílias camponesas.

Seguindo esse viés, recorri mais uma vez ao Padre Victor Asselin na tentativa de compreender as implicações da monstruosa Lei nº 2.979/69. Ele vaticina que “[...] a mentalidade dessa lei era dizer que só os capitalistas poderiam desenvolver o Estado, pois o lavrador maranhense é atrasado e rudimentar. É a mentalidade de que a empresa deve ocupar a terra, e o lavrador deve ser o peão [...]”³⁵³. Destarte, a política fundiária iniciada pelo governador José Sarney foi continuada sem alteração pelos seus sucessores e só tinha um objetivo: entregar as terras do estado àqueles que eram considerados os emissários do progresso e da modernidade capitalista, os empresários rurais.

O governo do Maranhão visando acelerar a modernização do setor agrário maranhense através da grande propriedade agrícola, criou em 06 de dezembro de 1971, através da Lei nº 3.230, a Companhia Maranhense de Colonização (COMARCO). Assim, a COMARCO incorporou 1.700.000 hectares de “terras livres” do Maranhão localizadas na Amazônia Legal maranhense e que englobava parte dos municípios de Grajaú, Lago da Pedra, Vitorino Freire, Pindaré-Mirim, Santa Luzia, Amarante e mais 400.000 hectares nos municípios de Maracassumé e Turiaçu destinadas a implementar o projeto agrário das elites maranhenses. Nesse sentido, é profícua a assertiva de Victor Asselin, pois era imprescindível “[...] incorporar as terras livres do Maranhão ao modelo de propriedade da sociedade capitalista tornou-se uma tarefa urgente e prioritária a ser executada pelo governo, a partir da década de 1960” [...]”³⁵⁴. Destarte, foram criadas outras companhias estaduais e federais, para concretizar o projeto fundiário de concentração das terras maranhenses. Nessa senda, em 1972 foi criada a Companhia de Colonização do Nordeste (COLONE)³⁵⁵ que estava afinada com os interesses e

³⁵³ ASSELIN, 1982, p. 149.

³⁵⁴ Ibid., p.23.

³⁵⁵ “A Companhia de Colonização do Nordeste (COLONE), subsidiária da SUDENE, foi criada em 19 de maio de 1972 como sociedade de economia mista, responsável pelo gerenciamento do Projeto de Colonização do Alto Turi (PCAT), cujo objetivo principal era promover o alargamento da fronteira agrícola do Noroeste do Estado do Maranhão, área da Pré-Amazônia maranhense, atuando como agente de desenvolvimento de uma região até então desabitada. A empresa passou a ter vinculação injuntiva ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por

objetivos do governo do Maranhão³⁵⁶. Alguns anos depois, em abril de 1979, foi criada a Companhia de Terras do Maranhão (COTERMA) e em 1980, o Instituto de Terras do Maranhão (ITERMA) e o Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins (GETAT). Esses órgãos complementarizavam o trabalho do INCRA no Maranhão, colocando, dessa forma, milhares de trabalhadores rurais na rota da concentração fundiária, grilagem de terras e marginalização social. Dos 1.7000.000 hectares de “terras livres” no Maranhão, incorporadas pela COMARCO com vista à colonização, 300.000 seriam destinadas à dez mil famílias camponesas. O restante das “terras livres” do estado seria vendido a grandes empresas, que deveriam modernizar o setor agrário maranhense utilizando, para isso, mão de obra barata de milhares de camponeses sem terra marginalizados pela Lei Sarney de Terras.

A grilagem de terras no Maranhão ficou ainda pior depois da Lei nº 6.383/76, Lei das Ações Discriminatórias, que promoveu um imenso êxodo rural de milhares de famílias camponesas que não conseguiram permanecer nas antigas posses. Isso deveu-se, principalmente, ao não cumprimento dos prazos jurídicos e administrativos, editais e portarias disciplinadas pela Lei nº 6.383/76 que concedia certos direitos aos posseiros no momento da compra da terra. Os editais da COMARCO eram divulgados em jornais da capital do Maranhão e/ou afixados nos murais da sede da COMARCO, o que levou centenas de famílias camponesas a perderem os prazos legais para a compra de suas posses já ocupadas. Ou seja, a COMARCO criou um ardid meticuloso com uma única finalidade: expulsar o posseiro de suas terras e vendê-las aos grandes grupos econômicos que se instalavam no Maranhão na década de 1970.

Para concretizar o intento da Lei Sarney de Terras, a elite política maranhense engendrou um grandioso projeto de loteamento do Maranhão. Para isso, atraíram grandes empresas nacionais, mediante anúncios de terras baratíssimas sem concorrência pública e sem leilão, a preços vantajosos, sem juros e sem correção monetária. Nesse sentido, alguns grupos

força do Decreto nº 98.325, de 24 de outubro de 1989, que autorizou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a promover a aceitação da doação feita pela SUDENE à União Federal da totalidade das ações representativas de sua participação no capital social da companhia A partir de 10 de maio de 1990, em vista da edição do Decreto nº 99.244, passou à vinculação definitiva ao Ministério da Agricultura. O Programa Nacional de Desestatização (PND) foi criado pela lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, com o objetivo principal de reordenar a posição estratégica do Maranhão na economia, transferiu suas atividades à iniciativa privada. Assim, a COLONE foi incluída no PND pelo Decreto nº 2.305, de 18 de agosto de 1997. A resolução nº 9, de 18 de setembro de 1997, do Conselho Nacional de Desestatização (CND), aprovou a dissolução da empresa e o Decreto nº 2.646, de 30 de junho de 1998, regulamentou a sua extinção. Pelo referido decreto, as atribuições de colonização até então exercidas pela COLONE foram repassadas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA”. Governo Federal do Brasil/Companhia de Colonização do Nordeste. Disponível em: <http://www.an.gov.br/sian/Multinivel/Exibe_Pesquisa.asp?v_CodReferencia_ID=1650>. Acesso em: 02 de janeiro de 2016.

³⁵⁶ ASSELIN, 1982, p.135.

empresariais, objetivando comprar maior quantidade de hectares, organizaram várias empresas de faixa para conseguir propriedades de até 100 mil hectares. Entretanto, a grilagem no Maranhão tomou vida própria, pois os acordos políticos e cartoriais se tornavam até mais importantes do que a Lei Sarney de Terras, sendo interpretada ao sabor das contingências e interesses da oligarquia Sarney. Assim, contraditoriamente, a Lei 2.969/69 aduzia que: “Não serão alienadas nem concedidas terras a quem for proprietário rural no Estado, cuja área ou áreas de sua posse ou domínio não sejam devidamente utilizadas com explorações de natureza agropecuária, extrativa ou industrial”³⁵⁷. Pelo exposto, percebe-se que as classes abastadas do Maranhão conseguiram deixar a Lei Sarney de Terras pior do que já era, pois os interesses políticos da oligarquia Sarney promoviam constantes interpretações subjetivas da Lei nº 2.979/69.

A maior parte das terras do Maranhão contava com grande quantidade de posseiros, muitos dos quais já viviam na terra há várias gerações. Logo, para expulsar os camponeses de suas terras foram organizadas milícias armadas, sendo que a maioria delas contava com apoio das polícias estaduais, com a intenção de promover uma “limpeza das terras”. Isso levou à morte centenas de camponeses durante sangrentos conflitos na luta pela terra no Maranhão.³⁵⁸ Quando o governo do estado ofereceu algum suporte aos posseiros, como doação de lotes e indenizações de benfeitorias das antigas posses, esta eram insuficientes em números e na infraestrutura agrária montada para atender os trabalhadores rurais.

Dessa forma, a grilagem de terras no Maranhão reduziu os 300 mil hectares destinados à reforma agrária para cerca de 150 mil hectares levando, assim, os camponeses do estado rumo à extrema marginalização social. Para completar a estratégia de abandono ao camponês maranhense, os recursos financeiros da COMARCO foram desviados para diferentes secretarias do governo do Maranhão. O objetivo do governo do estado era formar um grande contingente de peões e oferecer mão de obra barata para as empresas rurais que detinham os grandes latifúndios do estado. Assim, os grupos econômicos que compram terras devolutas da COMARCO na década de 1970, a “preço de banana”, diga-se de passagem, receberam incentivos fiscais fabulosos e isenções de impostos do governo do Maranhão. Esses grupos empresariais ao longo da década de 1990, tiveram suas terras desapropriados pelo INCRA, objetivando assentar trabalhadores sem terras, mediante vultuosas indenizações. Dentre as

³⁵⁷ Art. 14, Caput, Lei 2.979/69 do estado do Maranhão.

³⁵⁸ ASSELIN, 1982, p. 127- 130.

fazendas desapropriadas, ligadas aos grandes grupos empresariais, que merecem destaque estão: Tucumã (Grupo Cacique), Cacique (Grupo Cacique), Rubem Berta (Varig), Promasa (Grupo Meira Lins) e Faísa (Wam Acessória e Consultoria Tributária LTDA). Outrossim, a Folha de São Paulo, em 16 de novembro de 1997, publicou matéria jornalística comprovando o gigantesco ágio fundiário de 24.801% às ditas empresas nacionais, durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.³⁵⁹

Uma das graves consequências estruturais da Lei Sarney de Terras (Lei nº 2.979/69) somada à Lei das Ações Discriminatórias (Lei nº 6.383/76) foi a institucionalização da grilagem das terras maranhenses. Muitos dos grandes proprietários rurais que adquiriram terras no leste, centro e oeste maranhense nas décadas de 1970, e, posteriormente, na década de 1980, no sul do Maranhão, foi graças às manobras jurídicas e grilagem de terras. A grilagem foi tão grande que a maior parte dos corredores ao longo das rodovias estaduais foram incorporadas aos grandes latifúndios³⁶⁰, mediante inescrupulosa grilagem com a conivência e apoio das autoridades do Maranhão.³⁶¹ Portanto, o que restou aos camponeses foram os 30 metros de terras ao longo das rodovias estaduais, cultivados sazonalmente pelos camponeses ao longo do ano.

Segundo o IBGE, de 1970 a 1980³⁶² o Maranhão aumentou exponencialmente sua concentração fundiária, o que originou numerosos conflitos agrários no campo. Outrossim, apesar das mudanças fundiárias no Maranhão nas décadas de 1990 e 2000, desenvolvidas através de política públicas federais para o estado, elas atingiram, na maioria dos casos, apenas as pequenas e médias propriedades³⁶³, fato que revela a proteção aos grandes latifúndios. Dessa forma, no início da década de 1970 o grupo de propriedades de até 10 hectares compunha aproximadamente 87.6% dos estabelecimentos rurais maranhenses, perfazendo cerca de 5.6% da área total do estado. Já na década de 1990, a proporção do número de estabelecimentos desse

³⁵⁹ Acervo Folha. Primeiro Caderno: Governo paga 'ágio' de 24. 801% por terra. **Folha de São Paulo**, 16 de novembro de 1997. Disponível em: <<http://acervo.folha.uol.com.br/fsp/1997/11/16/2/>>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2016.

³⁶⁰ Lei nº3.002, de 13 de outubro de 1970, homologada pelo governador Antônio Dino. E Lei nº3.230, de 6 de dezembro de 1971, homologada pelo governador Pedro Neiva de Santana.

³⁶¹ ASSELIN, 1982, p. 43- 69.

³⁶² INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário**. Rio de Janeiro: IBGE, 1980. E INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário**. Rio de Janeiro: IBGE, 1995/96.

³⁶³ A maior parte das desapropriações, destinadas à reforma agrária, atingiu pequenas e médias propriedades rurais.

grupo caiu para 76.9% da área total do estado, 3.1% da área total das terras maranhenses.³⁶⁴ Nesse sentido, o Padre Flávio Lazzarin assevera que,

[...] o Brasil continua a ocupar o segundo lugar no ranking dos países que mais concentram terras", com atenção especial para o estado, graças à ação do então governador Sarney, em 69.

Esta realidade está enraizada no país desde sua formação, mas é bom lembrar que no Maranhão houve uma "reinvenção" modernizada do latifúndio com a Lei de Terras decretada pelo governo Sarney, em 1969: as terras públicas do Estado foram leiloadas e entregues aos amigos e sócios da família.

No Maranhão, os minifúndios representam 62,2 por cento dos imóveis, ocupando 7,9 por cento da área total e apenas 2,8 por cento dos imóveis são latifúndios que ocupam 56,7 por cento da área total.³⁶⁵

Dessa forma verifica-se que em quatro décadas, o avanço na distribuição das terras maranhenses foi muito tímido, pois na década de 1970, aproximadamente, 95% das propriedades com menos de 100 hectares controlavam 15.8% das terras do Maranhão; já em 1995, essas propriedades representavam 93.7% e controlavam apenas 22.2% das terras do estado. No outro polo, na década de 1970 os estabelecimentos com mais de 1.000 hectares eram apenas 0.5% do total das propriedades do estado, e controlavam 41.8% das terras do estado; e na década de 1990, eles representavam 0.4% dos estabelecimentos agrícolas e detinham cerca de 36.4% das terras do Maranhão.³⁶⁶ Entrementes, na década de 1970 as propriedades agrícolas com mais de 10.000 hectares controlavam cerca de 4.3% das terras do estado e três décadas depois, na década de 1990, perfazia cerca de 8.5% das terras do Maranhão.³⁶⁷

Observa-se, também, como consequência da grande concentração fundiária do estado, a mudança radical na distribuição da população maranhense entre zona rural e urbana, em decorrência da expansão do capitalismo no campo e das políticas agrárias que beneficiam o latifúndio, provocando o "inchaço" das cidades maranhenses nas últimas décadas³⁶⁸. Nesse

³⁶⁴ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário**. Rio de Janeiro: IBGE, 1980. E INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário**. Rio de Janeiro: IBGE, 1995/96.

³⁶⁵ LAZZARIN, Flávio. CPT diz que José Sarney "reinventou" latifúndio moderno com a Lei de Terras. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA NORDESTE II, 2010. Recife: CPT, 2010. Disponível em: <http://www.cptne2.org.br/index.php/publicacoes/noticias/campanha-pelo-limite/2573-cpt-diz-que-jose-sarney-reinventou-latifundio-moderno-com-a-lei-de-terras.html>. Acesso em 19 de janeiro de 2016.

³⁶⁶ IBGE, 1980; IBGE, 1995/96.

³⁶⁷ IBGE, 1980; IBGE, 1995/96.

³⁶⁸ Em 1991 a população da capital do Maranhão, São Luís, possuía 870.028 e no censo demográfico de 2010 ela apresentou um quantitativo de 1.014.837 habitantes. A segunda maior cidade do estado, Imperatriz, apresentou no ano 2000 uma população de 230.566 habitantes e no ano de 2010 uma população de 247.505 pessoas. A terceira

sentido, verifica-se que a população da ilha de São Luís era, com base no censo demográfico de 1991, de 1.070.688 habitantes e, dez anos depois, pelo censo do ano 2000, era de 1.309.380 pessoas. Portanto, um aumento de 238.642 mil habitantes, o que equivale em 2010, à população da segunda maior cidade do Maranhão, a cidade de Imperatriz³⁶⁹. Logo, é possível conjecturar: De onde vieram esses homens e mulheres? Quais as causas que os impeliram a sair do campo para as cidades? Quais as estratégias de sobrevivência desses camponeses na cidade grande? Não se sabe ao certo todas as táticas empreendidas, mas imagina-se que inúmeras dificuldades e todo tipo de privações fazem parte da vida do trabalhador rural que, para escapar da miséria absoluta, forja diferentes margens de liberdade visando, unicamente, à sobrevivência no espaço urbano, dentro e fora do Maranhão³⁷⁰. Nessa linha de raciocínio, pesquisas recentes mostraram que durante a estruturação do projeto de criação do estado de Carajás, no sul do Pará, verificou-se que grande parte dos habitantes do novo estado eram nascidos no estado do Maranhão³⁷¹. Daí, pode-se aludir que o processo migratório de maranhenses, intensificado a partir da Lei Sarney de Terras, foi contínuo e se constituiu em uma importante estratégia do campesinato maranhense para escapar da superexploração rural e, por conseguinte, do trabalho escravo nas terras dos grandes proprietários. Assim, os altos índices de trabalho escravo, a partir da década de 1970, nas regiões leste, centro, oeste e sul do Maranhão estão, inegavelmente, dentro desse contexto de grande concentração fundiária no estado.³⁷²

maior cidade do Maranhão, São José de Ribamar, apresentou no de 2000 uma população de 107.384 habitantes e no censo demográfico do ano 2000 apresentou o surpreendente quantitativo de 163.045 pessoas. E a cidade de Açailândia, em 2000 tinha 88.320 habitantes e no censo demográfico de 2010 apresentou 104.047 habitantes. A cidade de Timon, em 2000 apresentou uma população de 129.692 pessoas e no censo do ano de 2010 a população foi de 155.460 habitantes. Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA: CIDADES. Disponível: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=210005&search=|açailandi>>

³⁶⁹ De acordo com o IBGE, Imperatriz- MA apresentou no censo demográfico do ano de 2010 uma população de 247.505 pessoas.

³⁷⁰ Como demonstrado por Silva (2009), muitos camponeses, mesmo morando nas periferias das cidades maranhenses, não abandonam o hábito de cultivar a terra e sobreviver a partir dela, mesmo que seja trabalhando como meeiro nas terras de algum proprietário rural.

³⁷¹ A região sul do estado do Pará faz fronteira com importantes cidades do Maranhão: Imperatriz, Açailândia, Balsas, Carolina, Itinga dentre outras. O Maranhão e Pará, nessa região, fazem uma interseção geográfica conhecida como “Bico do Papagaio”, uma das regiões de maior violência e migração rural do Norte- Nordeste. Assim, nas décadas de 1960 e 1970 grandes levas de migrantes maranhenses migraram para o Pará, fugindo da imensa concentração fundiária do Maranhão, visando melhores condições de vida. Para maiores informações ver: Anais do Seminário Internacional Carajás 30 anos: resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental. p.25. Disponível em: <<http://www.seminariocarajas30anos.org/pdf/ANAIS%20DO%20SEMINARIO%20CARAJAS%2030%20ANO%20S.pdf>>

³⁷² Segundo Victor Asselin, em 1974, havia no Maranhão aproximadamente 1.035 famílias de colonos; em 1978, restavam apenas 600. Por outro lado, nesse contexto, havia cerca de 350 famílias sem lote de terra. (ASSELIN, 1982, p. 150- 152).

Nesse contexto, a migração do camponês maranhense é explicada pela busca de melhores condições de vida e de alternativas de emprego em atividades que, geralmente, são conhecidas por eles nos seus lugares de origem. Assim, as atividades rurais ligadas à agropecuária, são as principais atividades que superexploram e escravizam os trabalhadores maranhenses, dentro e fora do estado³⁷³. “Enquanto isso em nosso estado há a ‘trilha do desenvolvimento’, é essa perspectiva trazida pelos grandes empreendimentos”³⁷⁴. Nesse sentido, Brígida Rocha, secretária do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán de Açailândia- MA, analisando as migrações e os grandes projetos econômicos que envolvem escravidão contemporânea no Maranhão vaticina que as “Situações de exploração de trabalho escravo no estado do Maranhão são recorrentes. Ele ocupa o quarto lugar no ranque, por conta da ganância e da falta de punição dos culpados”³⁷⁵. Dessa forma, observa-se que todos os grandes projetos econômicos implantados no Maranhão nas últimas décadas,³⁷⁶ impuseram metodicamente a lógica da acumulação ampliada do capital, ou seja, todos os meios lícitos e ilícitos são usados visando o acúmulo de riquezas em menor espaço de tempo. Assim, os diferentes governos da oligarquia Sarney apoiaram todas as investidas do grande capital na economia do estado, não se importando com as consequências sociais e ambientais trazidas pelos grandes projetos econômicos.

O êxodo rural maranhense e também as migrações para outros estados são um importante termômetro da relação assimétrica entre concentração fundiária e pobreza dos trabalhadores rurais. O grande êxodo rural, nas últimas décadas, é contabilizado na quantidade de novos barracos e palafitas nas periferias das cidades do estado, nas imensas filas dos hospitais públicos e no trabalho infante-juvenil, sinais claros do abandono do trabalhador rural,

³⁷³ Dados extraídos dos cadernos de conflitos no campo Brasil, da CPT, dos últimos dez anos.

³⁷⁴ PEIXOTO, Alexandre. Mesa Redonda: Sociedade, economia e meio ambiente: violações de direitos decorrentes do Programa Grande Carajás. In. **Anais...** Seminário Internacional Carajás 30 anos: resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental. p.25. Disponível em: <<http://www.seminariocarajas30anos.org/pdf/ANAIS%20DO%20SEMINARIO%20CARAJAS%2030%20ANOS.pdf>>.

³⁷⁵ ROCHA, Brígida. Mesa Redonda: Sociedade, economia e meio ambiente: violações de direitos decorrentes do programa grande Carajás. In. SEMINÁRIO INTERNACIONAL CARAJÁS 30 ANOS: Resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental. 2014, São Luis. **Anais...** São Luís: EDUFMA, 2014. p.25. Disponível em: <<http://www.seminariocarajas30anos.org/pdf/ANAIS%20DO%20SEMINARIO%20CARAJAS%2030%20ANOS.pdf>>.

³⁷⁶ Nesse sentido, os principais projetos, a rigor, são: Projeto Grande Carajás, consórcio ALUMAR, polo ferro gusa Açailândia, polo agrícola de Balsas, projetos agropecuários no leste e oeste maranhense.

obrigado a migrar para as cidades para não morrer mais cedo. Ilustrando essa triste realidade, o IBGE mostra que na década de 1960, 82% da população maranhense estava na zona rural; na década de 1980, esse número caiu para 69% e após trinta anos à aprovação da Lei Sarney de Terras, em 1999, eram apenas 40,5 %. Assim, observa-se que em três décadas houve uma inversão populacional no Maranhão, alterando drasticamente a composição rural e urbana do estado. Ou seja, na década de 1960 era 18 % de maranhenses vivendo na cidade; hoje, porém, são 59,5 % da população do estado vivendo na área urbana.

Seguindo esse viés, pelos dados apresentados em linhas anteriores, vê-se que o rápido processo de urbanização maranhense foi um dos mais intensos do Brasil. E as consequências advindas daí são milhares, pois as classes mandatárias do Maranhão não criaram condições mínimas para a classe trabalhadora viver com dignidade nas cidades. Ao invés disso, promoveram a coisificação e abandono do trabalhador à própria sorte, que vive como verdadeiro indigente nas cidades. Nesse sentido, os dados do IBGE, em 2014, evidenciam a extrema pobreza da população maranhense, apresentando a menor renda per capita do Brasil de acordo com Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).³⁷⁷

Em 2003, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) apresentou pesquisa sobre o perfil social e econômico da população maranhense, enfatizando a triste realidade social em que vive. Do ponto de vista social, a FGV asseverou que o “Maranhão é o estado com maior número de miseráveis do país”³⁷⁸, cerca de 3,5 milhões de pessoas, 63,7% da população do estado. Vê-se então que o estado do Maranhão é o estado mais pobre do Brasil, apresentando desde 1993 o menor Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Brasil. Outros dados sociais sobre a triste realidade social do Maranhão que corroboram os da FGV, foi apresentado pelo IBGE³⁷⁹ no ano de 2000, evidenciando os números da imensa concentração da riqueza maranhense: os 50%

³⁷⁷ A renda *per capita* do Maranhão de acordo com a PNAD- Contínua foi de R\$ 461 mensal; o Distrito Federal-DF foi de R\$ 2.055 mensal, a maior do Brasil; e no estado mais rico do país, São Paulo, foi de R\$ 1.432 mensal. Observa-se, assim, a renda *per capita* do DF foi de 4.46 vezes maior que a do Maranhão. Ver: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA: IBGE divulga renda domiciliar *per capita*:2014. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita_2014/Renda_domiciliar_per_capita_2014.pdf. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

³⁷⁸ FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Renda per capita na cidade é menos da metade da média do estado e abaixo do salário mínimo. Rio de Janeiro: FGV, 2003. Disponível em: <http://eds.b.ebscohost.com/eds/detail/detail?vid=1&sid=7744de34-8dae-4d6a-aa2fa87bb522eda1%40sessionmgr113&hid=104&bdata=Jmxhbm9cHQYnImc2l0ZT1lZHMtYnI2ZQ%3d%3d#AN=vlex.452149586&db=edsvlx>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

³⁷⁹ INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

mais pobres detinham 16,4% de toda renda do estado em 2000; os 1% mais ricos detinham praticamente o mesmo percentual, 15,8% da riqueza do Maranhão.

Faz-se necessário um recuo temporal até o ano de 1970 para viabilizar uma análise comparativa da distribuição da riqueza maranhense. Naquele contexto, os 10 % mais ricos detinham cerca de 48% das riquezas do Maranhão; já em 1990 detinham 54,7%. Daí, é possível depreender que os mecanismos criados e sustentados pela elite maranhense, ao longo das décadas de hegemonia da oligarquia Sarney, criaram todas as condições econômicas e sociais para favorecer o grande acúmulo de riquezas pelas classes abastadas, em detrimento das graves mazelas que incide sobre o trabalhador rural, a saber: superexploração, trabalho escravo, trabalho infantil, prostituição infantil, dentre outros.

Assim, de acordo com os dados apresentados, não há dúvida de que o Maranhão é o estado mais pobre do Brasil. O Instituto Maranhense de Estudos Sociais e Cartográficos (IMESC) e o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) também indicam para o estado do Maranhão os piores índices sociais e econômicos dentre todos os estados do Brasil. Em 1995, o Maranhão tinha a maior taxa de pobreza absoluta do Brasil (77,8% da população) seguido pelo Piauí (75,7%) e Ceará (70,3%). Três anos depois, em 2008, o primeiro lugar passou a ser ocupado por Alagoas (56,6%), o segundo com o Maranhão (55,9%) e em terceiro lugar estava o Piauí (52,5%)³⁸⁰.

Os dados sociais da CPT apontam, também, o Maranhão como um dos estados de maior vulnerabilidade social e abandono do trabalhador rural, vítima da superexploração e do trabalho escravo. Nesse sentido, do ano de 2003 a 2013 foram resgatados 28 702 trabalhadores da escravidão contemporânea, sendo que desse quantitativo, aproximadamente 25 a 30 % dos resgatados nesse período declararam o Maranhão como estado de origem³⁸¹. Ou seja, um em cada quatro trabalhadores resgatados da escravidão em outras unidades da federação era maranhense. Isso revela a brutal e desumana exploração histórica que acomete os trabalhadores rurais maranhenses, agravada exponencialmente pela Lei Sarney de Terras de 1969.

A Lei nº 2.979/69 não vitimou apenas os posseiros, mas todas as comunidades tradicionais, como as dos quilombolas, que tiveram suas terras invadidas e griladas pelo grande

³⁸⁰ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas do IDHM revela evolução do Brasil em 20 anos. IPEA: 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=19152. E http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf. Acesso: 10 de fevereiro de 2016. NASCIMENTO, Talita de Sousa. Evolução da pobreza no estado do maranhão: análise a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - 1993 a 2008. In: **Anais...** Jornada Internacional de Políticas Públicas, 5. São Luís: UFMA, 2011.

³⁸¹ Dados obtidos a partir dos cadernos de conflito no campo, CPT Nacional, de 2003 a 2013.

capital. Assim, passados mais de quarenta e cinco anos da Lei Sarney de Terras, centenas de comunidades quilombolas esperam, ainda hoje, pelo reconhecimento, demarcação e titulação de suas terras. Isso evidencia bem a luta e resistência das comunidades afrodescendentes maranhenses³⁸² contra o regime de propriedade rural criado pela Lei de Terras em 1850, lei que privilegiava apenas o poder econômico das classes abastadas. A imensa grilagem das terras quilombolas do Maranhão, legitimada pela Lei nº 2.979/69, mostra bem o projeto excludente das classes abastadas do Maranhão, que vê como entrave à modernização todos os segmentos populares e, por isso, adota a mesma lógica colonialista da elite brasileira. Destarte, os milhares de trabalhadores rurais maranhenses vítimas das migrações, superexploração e trabalho escravo são a prova viva de que as classes abastadas do estado transformaram o “[...] Maranhão numa terra árida de justiça e equidade [...]”³⁸³.

A Lei Sarney de Terras, arquitetada pela oligarquia hegemônica do Maranhão, possibilitou o loteamento das “terras livres” do estado, entregando-as aos grandes grupos econômicos do Brasil e aos grandes proprietários rurais maranhenses. Isso produziu uma das maiores concentrações fundiárias do país, sustentada e mantida com a conivência do Estado, produzindo grande quantidade de conflitos fundiários em todas as regiões do Maranhão. As sobras do loteamento fundiário promovido pelo governo do estado ficaram para alguns poucos camponeses, como pano de fundo para esconder os graves crimes de grilagem de terras e fraudes políticas. Dessa forma, a imensa maioria dos camponeses maranhenses foram excluídos de lavrar sua própria terra e produzir alimentos dentro de seu estado. Essa realidade de exclusão do camponês maranhense vem sendo determinante para as migrações, êxodos rurais, superexploração e trabalho escravo. Assim, percebe-se a estreita ligação entre concentração fundiária e as maiores mazelas trabalhistas do nosso tempo: superexploração e escravidão contemporânea. Por essa razão, o Maranhão figura entre os estados que mais resgata trabalhadores escravizados; é o campeão em exportação de trabalhadores aliciados para escravidão, em trabalhadores resgatados fora do estado de origem e, finalmente, nos piores indicadores sociais do Brasil.

Todos os índices sociais maranhenses destacados em linhas anteriores pioraram nas últimas quatro décadas, durante a vigência da oligarquia Sarney. Isso é paradoxal uma vez que o slogan do seu governo era “*Maranhão Novo*”, ou seja, durante a campanha e posse do

³⁸². CRUZ, João. (Org.). Hoje tem festa de tambor: Estamos em Campo a tratar da nossa libertação In. CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2011**. Goiânia: CPT Nacional, 2012. p. 109-115.

³⁸³ SANTOS, Inaldo Vieira dos. BRAGA, Darlene. PLANS, Josep Iborra. Conflitos e Violência na Amazônia Legal. In. CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2012**. Goiânia, CPT Nacional: 2013. p. 87.

governador eleito José Sarney (1966 a 1970) era enfatizado a mudança estrutural do Maranhão, que promoveria o crescimento econômico com justiça social. Entretanto, mesmo após quatro décadas de domínio brutal da família Sarney, inclusive os quatorze anos de governo (quatro mandatos) de Roseana Sarney³⁸⁴, essa maldita oligarquia não conseguiu mudar substancialmente a realidade social e econômica do Maranhão. Roseana Sarney, assim como seu pai, criou uma retórica modernizante e ousada como se pode ver no slogan do seu primeiro governo (1995 a 1998): “*Um Novo Tempo*”. Entretanto, não passou disso. O Maranhão ao final do seu governo continuava um dos estados mais pobres e sua população uma das mais necessitadas do Brasil.

O tão anunciado e prometido lugar e tempo de bonanças em que se transformaria o Maranhão, apregoado mais de uma vez pela família Sarney, não foi concretizado. O estado se tornou o mais pobre da federação; setenta das cem cidades mais pobres do Brasil e a cidade brasileira com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ficam no Maranhão. Paradoxalmente, o “*Maranhão Novo*” e o “*Um Novo Tempo*” são continuidades históricas que se completam e se plasmam no mesmo lugar político, com o mesmo objetivo: usar a máquina pública do Estado para se perpetuar no poder e promover o enriquecimento ilícito dos apadrinhados políticos. Daí surgem as seguintes perguntas: as práticas políticas construídas pela oligarquia Sarney no Maranhão simbolizam o “*Maranhão Novo*”, “*Um Novo Tempo*”? Ou o cativo, representado pela escravidão contemporânea, latifúndio, miséria e uso sistemático da mentira? E há grande desenvolvimento econômico e social no Estado do Maranhão? Caso haja, quem se beneficia com tal desenvolvimento? Os pobres?

Para ilustrar o nível de falsidade e mentiras orquestradas pelas elites maranhenses, menciona-se mais uma vez o eloquente Padre Vieira: “De maneira que o Sol, que em toda a parte é a regra certa e infalível por onde se medem os tempos, os lugares, as alturas, em chegando à terra do Maranhão, até ele mente. E terra onde até o Sol mente, vede que verdade falarão aqueles sobre cujas cabeças e corações ele influi”³⁸⁵. Nessa senda, ao citar Vieira

³⁸⁴ Roseana Ferreira Araújo da Costa Sarney Murad, nasceu em São Luís em 1º de junho de 1953. Filha e herdeira político de José Sarney. Ao longo da sua carreira política ocupou os cargos de deputada federal, governador e senador. Foi Governadora do Maranhão por quatro mandatos, sendo dois consecutivos, sendo marcados por fortes denúncias dos movimentos sociais e oposição política de abuso de poder econômico nas campanhas, enriquecimento ilícito de aliados políticos, permanência da oligarquia Sarney que transformou o Maranhão no estado mais pobre do Brasil, etc.

³⁸⁵ VIEIRA, Padre Antônio. **Sermão da Quinta Domingo da Quaresma**. Textos literários em meio eletrônico: Disponível em: <http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=37318>. Acesso em: 10 de janeiro de 2016.

procurou-se promover uma ponte temporal entre as classes abastadas maranhenses dos séculos passados com as elites contemporâneas do estado. Assim, sem fazer uma colagem vulgar e irresponsável de contextos históricos tão diferentes e sem aceitar a ampla generalização de Antônio Vieira, encontra-se entre as letras do abecedário português aquela que mais se adequa às elites maranhenses no exercício e porque não dizer mistificação do poder: “M – Maranhão, M – modernidade, M – (falso) modelo, M – (falso) milagre, M – mentira, M – miséria, M – morte, que de todos e por todos os modos aqui se mata no espetáculo sombrio conduzido pela política dominante”³⁸⁶.

Por fim, a Carta de São Luís, escrita em 09 de maio de 2014 por ocasião do Seminário Internacional Carajás 30 anos, distante quarenta e oito anos da posse do governador José Sarney (1966 a 1970) lembra que o tão propalado “*Maranhão Novo*”, prometido pelo patriarca da oligarquia, não saiu do papel e da retórica vazia e viciada de José Sarney e dos seus aliados políticos. E o que é pior, passados quase meio século de mando do grupo Sarney, o Maranhão ostenta o título de estado mais pobre do Brasil. Nesse sentido, a carta-denúncia de São Luís aduz que,

Vivemos sob uma economia de enclaves, controlada por grandes corporações de alcance internacional e, assim como em várias partes do mundo, somos submetidos a: descomunal concentração de terras (a maior do país); poluição; destruição dos ecossistemas; concentração de renda; violência e assassinatos no campo e na cidade; trágicos conflitos fundiários; precarização do trabalho; trabalho escravo e infantil; desmonte da legislação trabalhista, ambiental e territorial; processos compulsórios de migração; aumento da miséria; genocídios de povos e comunidades tradicionais; desigualdade de gênero; marginalização da juventude e velhos

O agronegócio é inimigo da sociedade, com suas práticas destrutivas da natureza e dos modos de vida da agricultura familiar camponesa e dos povos das florestas, das águas e das cidades. Trata-se de um modelo de produção que impõe uma alimentação envenenada com seus agrotóxicos. Esse “desenvolvimento” constitui um crime de crime de lesa humanidade.

Esse processo de espionagem, criminalização e violência é uma manifestação da ditadura do capital que se expressa, dentre outras formas, através da censura e manipulação da grande imprensa. A ausência de notícias na grande mídia sobre esse Seminário é um exemplo claro da incorporação da censura pelos órgãos de comunicação, operada através do poder econômico.³⁸⁷

Não obstante, pode-se perguntar? Que “*Maranhão Novo*” é esse? Onde está esse “*Novo Tempo*”? Não há como não concordar, pelo menos em parte, com o padre português

³⁸⁶ COSTA, 2002, p. 13-24.

³⁸⁷ CARTA DE SÃO LUÍS. In. SEMINÁRIO INTERNACIONAL CARAJÁS 30 ANOS: resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental. 2014, São Luís. **Anais**. São Luís: UFMA, 2014. p.25. Disponível em: <<http://www.seminariocarajas30anos.org/pdf/ANAIS%20DO%20SEMINARIO%20CARAJAS%2030%20ANOS.pdf>>. p.18- 19.

Antônio Vieira: no Maranhão as elites mentem com palavras, obras, gestos e, principalmente, pensamentos. Dessa forma, encerramos esta seção com as últimas palavras da Carta de São Luís, escrita por ocasião do Seminário Internacional Carajás 30 anos: resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental.

Diante do exposto, chamamos a sociedade da Amazônia, do Brasil e internacional a refletir e resistir contra o desenvolvimento imposto pelo capital e a lutar por: soberania dos povos, democracia popular, reforma agrária, demarcação de territórios indígenas, quilombolas e de populações tradicionais, direito à moradia, soberania alimentar, conservação do ambiente, respeito às culturas e tradições. Enfim, lutar pela vida. Afinal, diante da realidade deste modelo predatório e excludente, é necessário “perder a inocência”.³⁸⁸

E como grito fúnebre desta terra e dos seus habitantes, fica a indignação de uma grande liderança camponesa maranhense, Manuel da Conceição: “Enquanto houver fome haverá luta!”³⁸⁹

3.2 Escravos da precisão³⁹⁰: a pecuária como lócus da escravidão contemporânea no estado do Maranhão

“Nem o medo me detém. É hora de assumir. Morro por uma causa justa”.³⁹¹

No dia 10 de maio de 1986, dia das mães, Padre Josimo Moraes Tavares³⁹² foi assassinado à queima roupa com dois tiros pelas costas, quando subia a escadaria que dava

³⁸⁸ Ibid., p. 18.

³⁸⁹ CARTA DE SÃO LUÍS. In. SEMINÁRIO INTERNACIONAL CARAJÁS 30 ANOS: resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental. 2014, São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA, 2014. p.25. Disponível em: <<http://www.seminariocarajas30anos.org/pdf/ANAIS%20DO%20SEMINARIO%20CARAJAS%2030%20ANOS.pdf>>. p.18- 19.

³⁹⁰ A pesquisadora Flávia de Almeida Moura na sua dissertação de mestrado, ESCRAVOS DA PRECISÃO: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA), defendida em 2006 na Universidade Federal do Maranhão, utiliza a categoria regional “PRECISÃO”, muito utilizada pelos trabalhadores de Codó, para compreender e explicar as características próprias do trabalho escravo regionalizado [expressão da pesquisadora] sua diferença do trabalho escravo nas regiões de fronteira agrícola. Nesse sentido, sempre que for necessário, utilizar-se-á a expressão “PRECISSÃO” como sinônimo de necessidade e carência material.

³⁹¹ Padre Josimo Moraes Tavares assassinado em 10 de maio de 1986. A frase em epígrafe está escrita na parede da capela da igreja de Buriti do Tocantins-TO onde está enterrado. Ver: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Violência e barbárie: a grilagem de terra no Brasil In. CPT. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2004**. Goiânia: CPT Nacional, 2005. p. 20.

³⁹² Em 1993, nova denúncia, apontou como mandantes do assassinato de Padre Josimo, Geraldo Paulo Vieira, Adailson Vieira, Osmar Teodoro da Silva, Guiomar Teodoro da Silva, Nazaré Teodoro da Silva e Osvaldino Teodoro da Silva e João Teodoro da Silva. Em 1998 Adailson Vieira, Geraldo Paulo Vieira (pai do Adailson) e Guiomar Teodoro da Silva foram julgados e condenados. Os dois primeiros foram condenados a 19 anos de

acesso ao segundo pavimento do prédio onde funcionava o escritório da CPT Araguaia-Tocantins, na cidade de Imperatriz- MA. Quisera Deus que um dos mais importantes defensores dos posseiros e dos direitos humanos na região do Bico do Papagaio fosse silenciado³⁹³ na segunda maior cidade do Maranhão. Imperatriz ficou conhecida nacionalmente nos anos setenta e oitenta por apresentar altas taxas de crescimento e, principalmente, pela grande incidência de conflitos fundiários e pistolagem. Nesse contexto, início da redemocratização do país, as forças conservadoras se encontravam ameaçadas pelas forças progressistas da sociedade brasileira, cujo ápice foi o movimento *Diretas Já!* Todo esse processo político, gestado no início da década de 1980, levou à redemocratização do país e, conseqüentemente, aos debates em torno dos graves problemas políticos e sociais do Brasil.

Os diferentes segmentos ultraconservadores da elite brasileira empreenderam ações violentas contra os segmentos democráticos e populares do país, visto como ameaça aos privilégios das elites brasileiras. Nesse sentido, é criada em 1985 na cidade de Presidente Prudente- SP a União Democrática Ruralista (UDR). No primeiro momento a UDR teve caráter regional, porém, em 1986 durante um encontro de grandes lideranças rurais, realizado na cidade de Goiânia- GO, a UDR foi transformada em entidade nacional, com sede em Brasília. Logo após ser transformada em entidade nacional, a UDR se concentrou principalmente na defesa dos direitos de propriedade, considerada por ela ameaçada pelas forças de esquerda que defendiam, naquele contexto, a reforma agrária no Brasil³⁹⁴, empreendendo, assim, ostensiva violência aos movimentos camponeses em todos os estados brasileiros.

A região do Bico do Papagaio³⁹⁵, composta pelo norte do Tocantins, encostado no sudoeste do Maranhão e sul do Pará era, naquele contexto, um barril de pólvora prestes a

reclusão e Guiomar, a 14 anos e 3 meses. João Teodoro da Silva faleceu antes de ser levado a julgamento. Geraldo morreu alguns meses depois da sentença. Osmar Teodoro da Silva ficou foragido durante anos, sendo capturado pela polícia somente em 2001, depois de ter sido alvo do programa Linha Direta, na TV Globo. Em setembro de 2003, ele foi condenado, por unanimidade, a 19 anos de reclusão. Geraldo Rodrigues da Costa, o executor do crime, foi condenado, em 1988, a 18 anos e 6 meses de reclusão. Conseguiu fugir da penitenciária por três vezes, mas, depois da última fuga, nunca mais fora encontrado. Há informações de que faleceu durante fuga após um assalto na cidade de Guaraí, Tocantins.

³⁹³ Padre Josimo Moraes Tavares era coordenador da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no Bico do Papagaio. O nome do pistoleiro que assassinou Josimo era Geraldo Rodrigues da Costa, ele efetuou dois disparos com uma pistola de calibre 7,65. Para executar o Padre Josimo Tavares contou com a ajuda de outro pistoleiro, Vilson Nunes Cardoso, que até hoje encontra-se foragido.

³⁹⁴ A UDR se notabilizou na segunda metade da década de 1980, por se envolver em numerosos conflitos rurais, principalmente entre 1985 a 1989 quando aumentou exponencialmente o número de conflitos fundiários e assassinatos de posseiros, chegando a 640 mortes nesse período. Ver: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo Brasil 2003**. Goiânia: CPT Nacional, 2004.

³⁹⁵ A região do Bico do Papagaio, a rigor, pertence ao estado do Tocantins, recebe esse nome devido o formato do mapa que tem a forma de um bico de papagaio. A microrregião do Bico do Papagaio é uma das microrregiões do

explodir. Nesse período, o sudoeste maranhense era uma das regiões do Brasil que apresentava maior quantidade de conflitos pela terra. A luta dos camponeses maranhenses, assim como de outras regiões do Brasil, foi renovada com o sangue de posseiros e lideranças camponesas mortas pelos fazendeiros, cujo ápice foi o assassinato do Padre Josimo Tavares. Diante desse violento ato os camponeses maranhenses buscaram forças para combater as agruras sociais e políticas enfrentadas no sinuoso processo de luta pela reforma agrária do Brasil e se comprometeram em denunciar as injustiças sociais de uma oligarquia rural que ousa se alimentar do sangue, osso e carne dos trabalhadores rurais contando, infelizmente, com ajuda e conivência do seu sócio direto: o Estado brasileiro.

Nesse contexto, lembra-se a poesia de Pedro Tierra, intitulada *A morte anunciada de Josimo Tavares*, composta, em maio de 1986, por ocasião da morte do mesmo: “[...]Quem é esse menino negro / Que desafia limites? / Apenas um homem. / Sandálias surradas. [...]Sonho irrecusável. / Lutou contra cercas. / Todas as cercas. / As cercas do medo. / As cercas do ódio. / As cercas da terra. / As cercas da fome. / As cercas do corpo. / As cercas do latifúndio”.³⁹⁶ Dessa forma, a luta de Josimo Tavares não representa apenas a luta dos trabalhadores rurais do Bico do Papagaio, mas a luta histórica entre capital (terra) e trabalho (camponeses) que já perdura há séculos no Brasil. Seu assassinato direcionou os holofotes do Brasil para o sudoeste maranhense, região aonde está localizada Imperatriz, mostrando para todo o Brasil o completo descaso e abandono histórico dos trabalhadores rurais em todas as regiões do Maranhão.

Como analisado na seção anterior, o descaso e abandono dos trabalhadores rurais maranhenses foi meticulosamente arquitetado pelas classes abastadas que mandam e desmandam há décadas no Maranhão. Entretanto, a organização dos mesmos e as entidades sociais que os representam e os auxiliam se organizaram politicamente nas últimas décadas. Isso imprimiu pressão sobre as entidades patronais e sobre o governo do Maranhão, no sentido de promover a reforma agrária, oferecer condições dignas de trabalho no campo e atenuar os graves problemas sociais e fundiários enfrentados pelos camponeses do estado.

estado do Tocantins, pertencente à mesorregião Ocidental do estado, composta por 25 municípios. Possui uma área total de 15.767,856 km² fazendo limite com a cidade de Araguaína (TO), Imperatriz (MA), Porto Franco (MA), Estreito (MA), Carolina (MA), Marabá (PA), Redenção (PA). Entretanto, devido o raio de influência das cidades do Maranhão e Pará na região, o Bico do Papagaio toma uma dimensão política e econômica maior do que a definida geograficamente. Logo, os acontecimentos que se passam dentro e nas proximidades do Bico do Papagaio funcionam como uma caixa de ressonância reverberando, direta ou indiretamente, em toda a região.

³⁹⁶ POESIA em homenagem ao Padre Josimo, intitulada *A Morte Anunciada de Josimo Tavares*, de autoria de Hamilton Pereira da Silva, também conhecido como Pedro Tierra. Disponível em: <<http://www.escritas.org/pt/t/9619/a-morte-anunciada-de-josimo-tavares>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2016.

Como exposto em linha anteriores, o Maranhão é um dos estados com o maior índice de conflitos fundiários do Brasil, revelando por um lado o extremo abandono do camponês maranhense e, por outro, a organização e enfrentamento político dos trabalhadores diante dos grandes proprietários rurais. Dessa forma, nos últimos dez anos, de 2005 a 2014³⁹⁷, o Estado do Maranhão apresentou 1.194 ocorrências de conflitos por terra envolvendo 81.150 famílias; ou seja, o 2º colocado no ranking nacional, ficando apenas atrás do estado do Pará com a gritante marca de 1.441 ocorrências de conflitos por terra envolvendo 129.382 famílias. Isso evidencia bem o total descaso das autoridades políticas com o trabalhador rural maranhense. A concentração fundiária é uma das causas principais das mazelas do homem do campo, conforme assevera Sakamoto:

Nesse contexto, a Comissão Pastoral da Terra, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, entre outros movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores rurais, associações de economia solidária e organizações não-governamentais defendem a realização de uma ampla reforma agrária como elemento fundamental no combate à escravidão.

A distribuição de terras não é a panaceia para o problema da exploração do trabalho no país. Mas ela representa uma mudança na estrutura do capital e no modelo de expansão do modo de produção. Mesmo que parcial, a socialização dos meios de produção no campo significaria um pesado golpe no capital que, direta ou indiretamente, se aproveita do exército de reserva de mão-de-obra disponível para superexplorá-lo.

Uma reforma agrária real não representaria o fim da transformação de seres humanos em instrumentos descartáveis de trabalho. Mas seria um sinal de que não precisaríamos esperar que a expansão do capital absorvesse todas as realidades externas a ele, fechando, por fim, a última fronteira agrícola do planeta e levando a um colapso do sistema. A classe trabalhadora pode intervir na aparente inexorável marcha da história, libertando-se dos que a escravizaram e produzindo seu próprio destino.³⁹⁸

Assim, percebe-se de forma cristalina que concentração fundiária é a razão direta de todas as mazelas do campesinato, portanto geradora das piores relações trabalhistas no campo como a superexploração e escravidão contemporânea. De acordo com a CPT, nos anos de 2005 a 2014, as duas atividades rurais maranhenses em que há maior incidência de trabalho escravo são: pecuária e carvoejamento.³⁹⁹ Ao longo destes dez anos, houve 238 ocorrências de trabalho escravo no Maranhão, envolvendo 4.341 trabalhadores na denúncia e 1.809

³⁹⁷ Os dados coligidos foram extraídos dos cadernos de conflitos no campo Brasil, CPT Nacional, do ano de 2005 a 2014.

³⁹⁸ SAKAMOTO, 2008, p. 110.

³⁹⁹ Os dados coligidos foram extraídos dos cadernos de conflitos no campo Brasil, CPT Nacional, do ano de 2005 a 2014.

trabalhadores libertados. Nesse contexto, a pecuária foi responsável por 185 ocorrências, ou seja, 77,73%; e o carvoejamento foi responsável por 27 ocorrências, ou seja, 11,34 %. Logo, pode-se perceber que essas duas atividades representam um percentual de 89,07 do total de ocorrências de trabalho escravo⁴⁰⁰ no estado. Por isso, é relevante a grande quantidade de trabalhos acadêmicos em analisar essas duas atividades ligadas ao trabalho escravo no Maranhão, mas como exposto no título desta seção, devido a decorrência dos prazos acadêmicos e questões metodológicas, a pecuária foi escolhida como lócus de investigação do trabalho escravo contemporâneo.

Em 2011, os dados da CPT oferecem uma boa amostragem da escravidão contemporânea na pecuária brasileira, responsável por 3.374 trabalhadores na denúncia e 1.406 pessoas libertadas⁴⁰¹. Assim “O avanço da pecuária na região Norte, sobretudo no estado do Pará, e no Maranhão é responsável pelo maior número de ocorrências de trabalho escravo”⁴⁰². Essas evidências cristalizam a violência histórica praticada pela elite maranhense contra os trabalhadores rurais do estado, agravada a partir de 1969, pela Lei Sarney de Terras; lei causadora das piores chagas sociais contra os camponeses maranhenses, a saber: grilagem de terras, expulsão e morte de camponeses, êxodo rural e migrações para outros estados do Brasil. Dessa forma, os fatos mencionados conduzem à conclusão de que as práticas de trabalho escravo no Maranhão se repetem há décadas e têm na concentração fundiária um dos seus pontos nevrálgicos, já que ela é responsável pela completa coisificação do trabalhador rural. As condições de trabalho oferecidas pelos grandes proprietários rurais do Maranhão como salário, alimentação, alojamento e equipamentos de segurança não fazem parte da rotina do trabalhador rural, e quando há são em quantidade e qualidade reduzidas tornando a vida do peão ainda mais angustiante. Assim, é profícuo o relato a seguir sobre as condições de vida do peão submetido à escravidão contemporânea:

Há um sem número de denúncias que se referem à alimentação fornecida pelo contratante. Em algumas situações é reduzida a arroz e feijão. Trabalhadores de uma fazenda de gado em Cidelândia/MA, de propriedade de Fernando Vaz, relatam que passaram uma semana se alimentando apenas de água de abóbora, porque o empregador não lhe fornecia alimentos.⁴⁰³

⁴⁰⁰ Os dados coligidos foram extraídos dos cadernos de conflitos no campo Brasil, CPT Nacional, do ano de 2005 a 2014.

⁴⁰¹ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2011**. Goiânia: CPT Nacional, 2012.

⁴⁰² SILVA, Maria Aparecida de Moraes. MELO, Beatriz Medeiros de. VERÇOZA, Lúcio Vasconcelos de. Os (não direitos) dos trabalhadores rurais: “A permanência do intolerável”. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2011**. Goiânia: CPT Nacional, 2012. p. 92.

Nesse viés, a imensa concentração fundiária promovida pela oligarquia Sarney no Maranhão, ao longo das últimas quatro décadas, alojou de forma permanente a exploração e miséria entre os trabalhadores rurais em todas as regiões do estado. De acordo com a CPT⁴⁰⁴, entre os anos de 2005 a 2014, o Maranhão apresentou 238 ocorrências de trabalho escravo. Desse quantitativo a mesorregião oeste do Maranhão foi responsável por 176 ocorrências, ou seja, 73,95% dos casos. Esta mesorregião maranhense é composta por 52 municípios e os dez que apresentaram maior número de ocorrências de trabalho escravo foram: Açailândia (47); Santa Luzia do Tide (26); Bom Jardim (17); Bom Jesus das Selvas (13); Itinga do Maranhão (10); Buriticupu (09); Vila nova dos Martírios (06); Cidelândia (05); São Pedro da Água Branca (04) e João Lisboa (04). Juntos foram responsáveis por 141 ocorrências de trabalho escravo, ou seja, 59,24%, o que corresponde a mais da metade dos casos de trabalho escravo registrado pela CPT.

As semelhanças geográficas, humanas e climáticas entre o Maranhão e a região Norte do Brasil⁴⁰⁵ sempre facilitou os fluxos migratórios nestas duas partes do Brasil, pelo menos até a década de 1980. Um exemplo disso foi o grande número de aliciamentos de peões maranhenses para os projetos agropecuários do Pará durante os governos militares. Como demonstrado em linha anteriores, entre 1986 a 1991, migraram do Maranhão para outros estados brasileiros 237.927 maranhenses. Considerando que nesse período a população do estado era de 4.930.253 habitantes⁴⁰⁶, aproximadamente 5% deles migraram nesse curto intervalo de tempo, o que correspondia na época à população de Imperatriz- segunda maior cidade do Maranhão; ela mesma perdera nesse período aproximadamente 40 mil habitantes. Ou seja, a cidade de Imperatriz localizada na microrregião de Imperatriz- uma das três regiões que compõem a mesorregião oeste do Maranhão-, foi responsável sozinha por aproximadamente 18% dos migrantes desse período.

⁴⁰³ Ibid., 2012, p. 97.

⁴⁰⁴ Os dados coligidos foram extraídos dos cadernos de conflitos no campo Brasil, CPT Nacional, do ano de 2005 a 2014.

⁴⁰⁵ Todos os dados pesquisados apontam a drástica guinada da migração maranhense da região Norte, nas décadas de 1960 a 1980, para o Sudeste, da década de 1990 aos dias atuais. Ver: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. Censo Demográfico 2000: Migração e Deslocamento- Resultados da Amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

⁴⁰⁶ IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?codmun=210530&search=imperatriz&lang=>>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2016.

A grande incidência de trabalho escravo na pecuária maranhense é explicada pela expressiva quantidade de fazendas de gado de corte iniciadas na década de 1970, quando o governo do Maranhão loteou grandes áreas de “terras livres” e entregou aos grandes grupos econômicos e grandes latifundiários mediante fabulosos incentivos fiscais. Nesse sentido, é salutar a análise de Silva a respeito da concentração fundiária no Maranhão. Eis o que ele diz:

A elevada demanda pelas terras do Maranhão justifica-se, naquele momento, pela expressiva quantidade dos chamados espaços vazios anunciados pelo governo de José Sarney. A meu ver, essa abundância de terras para exploração e especulação era tão importante, senão mais, que os generosos subsídios oferecidos pelo estado. Nesse sentido, todas essas facilidades fizeram do Maranhão um espaço geográfico com excelentes atrativos para grandes grupos vindos de fora.⁴⁰⁷

Seguindo esse viés, os dados da pecuária maranhense é um termômetro importante para se compreender a realidade agrária do estado. De acordo com os números do governo⁴⁰⁸ brasileiro o rebanho bovino maranhense em 2012 era de 7.490.942 cabeças, ocupando a décima segunda posição no ranking nacional de criadores de gado; e na região Nordeste ocupa a segunda posição com 10.250.975 ficando apenas atrás da Bahia, que ocupa a nona posição no ranking brasileiro.⁴⁰⁹ Nesse contexto, o Brasil possuía um rebanho em 2012 de 211.279.082. Dois dados interessantes daí decorrem: o Brasil possui mais gado que pessoas e o Maranhão é responsável por 3,6 % do rebanho bovino brasileiro, possuindo também mais gado bovino que habitantes, pois a população maranhense em 2010 era de 6.569.683

⁴⁰⁷ SILVA, José Carlos Aragão. **Ser livre e ser escravo**: memórias e identidades de trabalhadores maranhenses na região dos cocais (1990- 2008). Brasília, 2009. 175p. Tese. [Doutorado em História Cultural]. Universidade de Brasília. 2009. p. 44.

⁴⁰⁸ Para maiores informações ver: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- Censo Agropecuário. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. E Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB: Departamento de Economia Rural- DERAL: PECUÁRIA DE CORTE MARÇO 2014: Disponível em: http://www.agricultura.pr.gov.br/arquivos/File/deral/Prognosticos/pecuaria_corte_13_14.pdf. Acesso em: 20 de janeiro de 2016.

⁴⁰⁹ Segundo o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE, o Brasil no ano de 2012 abateu 31,1 milhões de cabeças, com uma produção de carne de 7.350.924 toneladas. Em 2011, o país abateu 28,8 milhões de cabeças, com uma produção de 6.783.537 toneladas, demonstrando crescimento em produtividade. De acordo com a citada instituição o país em 2011, apresentou um rebanho de 212 milhões de cabeças. As taxas de desfrute do Brasil nos últimos anos têm variado entre 16 a 18%. De janeiro a setembro de 2013 o país abateu 25.577.483 cabeças, com crescimento de 11,5% em relação a igual período do ano anterior. Ver: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA: **Produção da Pecuária Municipal 2012**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Producao_Pecuaria/Producao_da_Pecuaria_Municipal/2012/ppm2012.pdf>. Acesso: 10 de fevereiro de 2016.

habitantes.⁴¹⁰Esses números evidenciam bem os investimentos dos grandes proprietários rurais na pecuária maranhense e, também, os generosos incentivos do governo do estado às empresas rurais.

Na década de 1970, a opção da oligarquia Sarney pelos grandes projetos agropecuários, como alternativa principal para desenvolver economicamente o estado, levou o setor industrial do Maranhão a promover relativa oposição ao governo do estado. Na visão dos industriais, o atraso econômico maranhense não seria superado através do setor agrário, mas sim no desenvolvimento industrial. “[...]Essa sim, geradora de desenvolvimento, tendo em vista que desde os idos coloniais as atividades agrícolas, pecuária e extrativista, de acordo com as análises econômicas desse grupo, tinham se mostrado pouco eficiente”.⁴¹¹ Entretanto, para o governador do Maranhão Pedro Neiva de Santana⁴¹², sucessor de José Sarney, a alternativa a curto prazo para o Maranhão superar a pobreza e o subdesenvolvimento estava na agropecuária. Nesse sentido, a análise de Almeida e Mourão é profícua porque esclarece os rumos da economia maranhense durante os governos da oligarquia Sarney, pois [...]setor primário e pecuária passaram a operar como sinônimos. Então o significado de desenvolver o setor primário passa a significar desenvolvimento da pecuária”.⁴¹³ Assim, a “[...]pecuária invade cada vez mais as terras ocupadas pela agricultura camponesa nas regiões dos Cocais, Médio Mearim e da Pré-Amazônia, tornando-se a curto, médio e longo prazo, uma medida de expulsão dos moradores”.⁴¹⁴

O grande leilão das “terras livres” do estado foi o primeiro passo conjuntural para a implantação do projeto político “*Maranhão Novo*”, que visava modernizar o setor agrário a partir do grande latifúndio. Essa imensa concentração fundiária levou, como demonstrado alhures, à expulsão de posseiros, massacre de índios e quilombolas, grilagem de terras, superexploração e trabalho escravo contemporâneo. A imensa população camponesa expulsa de suas terras foi obrigada, pelas necessidades de sobrevivência, aceitar todas as imposições

⁴¹⁰ Censo Demográfico 2010 Maranhão. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_maranhao.pdf> Acesso em: 30 de setembro de 2015.

⁴¹¹ SILVA, 2009, p. 45.

⁴¹² ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MOURÃO, Laís. **Questões agrárias no Maranhão contemporâneo**. São Luís/MA: UFMA, 1986. p. 06.

⁴¹³ Ibid., 1986. p. 08.

⁴¹⁴ SILVA, loc. cit.

trabalhistas do grande capital. Assim, o camponês na impossibilidade de permanecer na terra como posseiro, pela conjuntura criada pela Lei Sarney de Terras, engendrou novas alternativas de sobrevivência, a saber: trabalho sazonal, migração permanente e/ou temporária para outros estados e êxodo rural para a periferia das cidades maranhenses. Dessa forma, todas estas estratégias produziram outra identidade camponesa, cambiante e móvel, para suportar e sobreviver às profundas mudanças impostas ao campesinato maranhense.⁴¹⁵

O trabalhador rural maranhense foi obrigado a trabalhar como peão nos empreendimentos agropecuários; era a busca de alternativas de sobrevivência através da superação das imposições jurídicas e políticas de acesso à terra. Uma imensa mão de obra ficou disponível para ser explorada de todas as formas, servindo às vicissitudes e contingências do grande capital. Como exposto alhures, a atividade rural que mais vem explorando os peões maranhenses é a pecuária, principalmente através das atividades de roçagem de juquira, construção de cerca, extração de madeira, plantio de semente de capim, derrubadas de mata fechada e aplicação de agrotóxicos nas pastagens; atividades já conhecidas e corriqueiras, mas quando executadas nos grandes latifúndios foram transformadas em relações de trabalho socialmente mais opressivas do que aquelas já conhecidas pelos camponeses maranhenses como a superexploração e a escravidão contemporânea. Dessa forma, o capital agrário visando sua reprodução ampliada aplicou as piores relações de trabalho aos peões do Maranhão, explorando-os sem dó nem piedade e promovendo um verdadeiro cativo no campo.

Milhares de trabalhadores maranhenses para fugir das relações aviltantes de trabalho e garantir sua sobrevivência foram trabalhar em atividades rurais em outros estados. Ao migrarem para outras regiões foram submetidos às piores relações de trabalho, explorados de todas as formas e até mesmo, torturados e mortos. Os estados mais procurados pelos migrantes maranhenses nas décadas de 1960 a 1980 foram os estados do Pará, Mato Grosso, Goiás e Tocantins. Assim, no dizer de Dom Pedro Casaldáliga “[...]a maior parte do elemento humano é sertanejo: camponeses nordestinos, vindos diretamente do Maranhão, do Pará, do Ceará e do Piauí”⁴¹⁶. Nesse contexto, a migração de maranhenses para outros estados brasileiros teve o Pará como seu destino mais certo, devido à proximidade geográfica, semelhanças sociais e costumes entre os dois estados, mas principalmente, à visão ideológica de que se poderia ganhar muito dinheiro trabalhando nos projetos agropecuários implantados no Pará no último

⁴¹⁵ SILVA, 2009, p.175.

⁴¹⁶ CASALDÁLIGA, Dom Pedro. **Uma Igreja da Amazônia em Conflito com o latifúndio**. São Felix do Araguaia/MT: Carta Pastoral, mimeo, 1971. p. 04.

quartel do século XX e à visão idílica de riqueza fácil através da grande proliferação de garimpos⁴¹⁷ na região Norte.

Não obstante, o êxodo rural maranhense como estratégia de sobrevivência dos camponeses levou os trabalhadores rurais a criarem alternativas sociais no sentido de manterem sua identidade camponesa, ou, pelo menos, parte dela. Isso levou muitos deles, mesmo morando na periferia das cidades, ao trabalho sazonal na agricultura, tendo de cultivar a sua roça como meeiro em alguma terra próxima aos centros urbanos. “[...] para o campesinato, esta alternativa é uma forma de manter ainda sua situação propriamente camponesa, na medida em que a proletarização parcial de alguns de seus membros garante a sua sobrevivência e a da família que permanece no latifúndio [...]”⁴¹⁸. Ou seja, “[...] eles não são agentes passivos dos fatores externos de ‘expulsão’ ou ‘atração’ mas participam ativamente de um processo, que não é exatamente o processo migratório, mas o de reprodução de suas condições de vida”.⁴¹⁹

As transformações do setor agrário maranhense, a partir da década de 1970, impuseram ao camponês grandes sacrifícios, pois, o avanço da agropecuária foi se ampliando cada vez mais na região Oeste do Maranhão, onde se localiza a maior parte da Amazônia Legal maranhense.⁴²⁰ Nesse contexto, o município de Santa Luzia do Tide⁴²¹ apresentou, e apresenta até os dias atuais, grande quantidade de conflitos fundiários e exploração de trabalhadores rurais na pecuária. Em um trecho da pesquisa do Padre Victor Asselin, *Grilagem: corrupção e violência em terras dos Carajás*⁴²², ele narra o caso do pistoleiro Curica, responsável pelo assassinato do sindicalista João Palmeira em 1982, que após escapar do flagrante teve o pedido

⁴¹⁷ Sobre a sedução de ganhar dinheiro fácil nos garimpos ver: CARVALHO, Murilo. *Sangue da terra. A luta armada no Campo*. São Paulo: Brasil Debates, 1980.

⁴¹⁸ ALMEIDA; MOURÃO, 1976, p. 22.

⁴¹⁹ SILVA, 2009, p. 48. MORAES SILVA, Maria Aparecida de; MENESES, Marilda. **Migrações rurais no Brasil: velhas e novas questões**. Net. Brasília, NEAD, Seção Memória Camponesa. Disponível em: <http://www.nead.org.br/memoriacamponesa/arquivo/leitura/Migrações_Rurais_no_Brasil_velhas_e_novas_questoes.pdf>. p. 04- 05. Acesso em 20 de fevereiro de 2016.

⁴²⁰ A maior parte do território maranhense pertence à Amazônia Legal brasileira. Logo, dos 217 municípios do Maranhão 157 localizam-se na Amazônia Legal, portanto, 72,35% dos municípios do estado pertence à Amazônia maranhense.

⁴²¹ Pelos dados da CPT, Santa Luzia do Tide, localiza no Oeste do Maranhão e cortada pela BR 222, é um dos municípios maranhenses que apresenta maior índice de trabalho escravo.

⁴²² O livro apresenta duas edições, com intervalo de 27 anos da primeira para a segunda, a saber: ASSELIN, Victor. *Grilagem: Corrupção e violência em terras dos Carajás*. 1ª Edição. Petrópolis: Vozes, 1982. E ASSELIN, Victor. *Grilagem: Corrupção e violência em terras dos Carajás*. 2ª Edição. Imperatriz- MA: Editora Ética, 2009.

de *habeas-corpus* aceito pela justiça e, o que é pior, continuou tendo apoio da polícia estadual para continuar oprimindo e matando os trabalhadores rurais da região.

A violência ostensiva dos grandes proprietários rurais além de contar com apoio político, tendo na oligarquia Sarney sua base de sustentação, contava, também, com apoio da justiça maranhense que inocentou centenas de assassinos de trabalhadores rurais, sindicalistas, lideranças camponesas, padres, freiras e agentes de pastorais em nome da propriedade rural, considerada historicamente pelas elites brasileiras como bem inviolável e de acesso restrito às classes abastadas. Nesse sentido é profícua a análise de Silva, pois, [...] ocorreram entre os anos de 1979 e 1981, em solo maranhense, 207 conflitos de terra, envolvendo 67.184 famílias camponesas, numa área em disputa de 7.706.075 hectares. Só no período de janeiro de 1982 [...] constatou, nesse breve hiato, 87 situações de conflitos de terras em 53 municípios do Maranhão”.⁴²³

Seguindo a trajetória de luta do campesinato maranhense, Silva aduz que “A luta pela terra envolveu, em tal momento, 11.049 famílias de lavradores e [...] uma área grilada em disputa corresponde a 3.301.423,85 (três milhões e um mil, quatrocentos e vinte e três mil e oitenta e cinco) hectares”⁴²⁴. É salutar que se diga, também, que o engajamento das “*Oposições Coligadas*”⁴²⁵ agiu não só para retirar Vitorino Freire do controle do aparelho estatal maranhense, mas também de prestar apoio ao governo Sarney para aprovar a famigerada Lei nº 2.979/69, que se constituiu numa verdadeira semente do mal para os camponeses maranhenses. Assim, “Dos enfrentamentos ocorridos no período analisado, o autor destaca a ocorrência de 30 mortos, 20 feridos, 35 camponeses presos, 50 casas de lavradores incendiados e 10 roçados destruídos”.⁴²⁶ Nesse contexto, a legislação trabalhista rural, Estatuto da Terra e Estatuto do Trabalhador Rural, era constantemente negligenciada e desrespeitada gerando gritantes conflitos fundiários acompanhados de intensos massacres camponeses. Nesses termos, Silva vaticina que,

⁴²³ SILVA, 2009, p.54.

⁴²⁴ ALMEIDA, 1982, p.2.

⁴²⁵ Na eleição para governador em 1965, formou-se um heterogêneo grupo político no Maranhão conhecido como “Oposições Coligadas” que apoiou o candidato José Sarney. Ao encerrar o pleito eleitoral, o grupo Sarney ganhou as eleições e pôs fim à hegemonia política do senador Vitorino Freire, que comandava o Maranhão há duas décadas, iniciando, como sabemos, uma oligarquia que perduraria por 47 anos.

⁴²⁶ SILVA, op. cit. p.55.

[...] a inexistência de um ordenamento jurídico que naquela época garantisse (e acredito que ainda hoje é necessário) que as benfeitorias, a casa de taipa e o roçado dos camponeses, quando saqueados, invadidos ou destruídos, fossem reconhecidos como propriedade na mesma medida em que se reconhece a fazenda, a casa de alvenaria e a plantação de capim do fazendeiro.⁴²⁷

Isso esclarece bem como o Estado brasileiro, ao longo da história, trata com dois pesos e duas medidas posseiros e grandes proprietários rurais. Assim, os episódios que compõem a nada épica concentração fundiária maranhense mostram bem as entranhas podres do Estado brasileiro. Sua natureza patrimonialista sempre beneficia as classes abastadas em detrimento da exploração e miséria dos pobres que, não tendo mais nada, acaba pagando com sangue o alto preço das fortunas acumuladas pela elite brasileira.

Nesse contexto, a grilagem de terras adquiriu diferentes formas, envolvendo diferentes sujeitos, com objetivo único de incorporar as “terras livres” do Maranhão aos grandes latifúndios; usando, para isso, todos os meios legais e ilegais para conseguir tal intento. Nesse sentido, recorri, uma vez mais, à narrativa de Silva a fim de esclarecer os meandros da moderna grilagem maranhense:

Relatos orais de agentes da CPT que atuam no município de Balsas, Sul do Maranhão, sublinham que os camponeses vizinhos às plantações de soja eram forçados a sair pela ação danosa dos grandes produtores, cuja aplicação de defensivos agrícolas, através de aviões, contaminava a água, os animais e os próprios camponeses, já que as aeronaves despejavam veneno em cima da sua propriedade. Sem alternativas para vender a outros, os camponeses se obrigavam a fechar negócio com os vizinhos, os empresários da soja.⁴²⁸

Não apenas a pecuária é responsável pelos conflitos rurais no Maranhão, mas também os monocultivos figuram nesta lista de atividades. Nesse sentido, o município de Balsas⁴²⁹, um dos maiores celeiros de soja do Maranhão e do Brasil, foi responsável nos últimos

⁴²⁷ SILVA, 2009, p. 55.

⁴²⁸ Ibid., 2009, p. 56.

⁴²⁹ A expressão MATOPIBA, também chamada de MAPITOBA, é a sigla formado com as iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Ela refere-se à área geográfica formada pelos quatro estados mencionados acima. Nas últimas décadas, diversas transformações socioeconômicas ocorreram nessa região ligadas à ampliação da infraestrutura viária, logística e energética, tendo entre outras consequências o surgimento de polos de expansão da fronteira agrícola, baseados na adoção de tecnologias agropecuárias de alta produtividade, onde o município maranhense de Balsas é um dos principais centros produtores do MATOPIBA. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nesse território existem 324 326 estabelecimentos agrícolas que ocupam uma área de 33 929 100 hectares destinadas à agricultura. “Região considerada a grande fronteira agrícola nacional da atualidade, o Matopiba compreende o bioma Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia e responde por grande parte da produção brasileira de grãos e fibras. A área, até pouco tempo considerada sem tradição forte em agricultura, tem chamado atenção pela produtividade cada vez crescente. Nos últimos quatro anos, somente o estado do Tocantins expandiu sua área plantada ao ritmo de 25% ao ano, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)”. Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária. MATOPIBA.

dez anos por 33 conflitos, envolvendo 2.031 trabalhadores de um quantitativo geral de 1.194 famílias. Ela também foi responsável por 09 ocorrências de trabalho escravo de um quantitativo de 238, envolvendo 168⁴³⁰ trabalhadores na denúncia e 29 libertados, de um quantitativo no Maranhão de 4.341. A região do estado que mais produz soja está também inserida na rota da grilagem de terras e do trabalho escravo contemporâneo. Isso nos leva à triste constatação de que estas práticas estão se diversificando e alcançando outras atividades do agronegócio como os monocultivos; e não apenas às mais tradicionais como a pecuária e carvoarias.

Como exposto em linha anteriores, um dos esteios da escravidão por dívida é o barracão da fazenda. Nesse sentido, a análise de Alison Sutton a seguir é esclarecedora, pois mostra o mecanismo utilizado para manipular a dívida do peão. Dessa forma, ela o descreve:

Visitei um desses barracões no Seringal Valparaíso e vi o que oferecia. Como, antes de começar a viagem, tivera que fazer provisões para várias noites, eu estava a par dos preços dos principais artigos nas lojas da cidade mais próxima, Cruzeiro do Sul.

No barracão do seringal, a lata de leite em pó estava a 22 mil cruzeiros (US\$ 5,23), ao passo que na cidade custara 9 mil (US\$ 2,14) quatro dias antes; havia açúcar a 4.800 cruzeiros (US\$ 1,14) que na cidade custava 2 mil (US\$ 0,47); o barracão também tinha óleo, café e sal, mas não oferecia arroz nem feijão. Também tinha palha de aço, algumas balas de escopeta, mas não havia lâmina de barbear.

O único remédio estocado chama-se Darapim, “para febre”; não havia sal para reidratação oral de crianças, embora as mães o procurassem muito, pois seus filhos tinham episódios sucessivos de diarreia.

Consultei a cópia de uma conta corrente no livro-caixa do barracão. Muitos dos preços estavam em branco. A esposa do encarregado explicou: “Ele está esperando o aumento da borracha. O Manoel velho vai preencher depois”.⁴³¹

O que Alison Sutton viu *in loco* nos seringais da Amazônia brasileira, no final do Século XX, faz parte da rotina de qualquer grande propriedade agrária brasileira que utiliza mão de obra escrava. A realidade das fazendas maranhenses que utilizam escravidão contemporânea é a mesma dos seringais e fazendas nos confins da Amazônia Legal. A lógica atemporal e supra espacial que guia o trabalho escravo parece atender a simples equação: terra (capital) + trabalho (escravidão contemporânea) = lucros ampliados. Dessa forma, tem-se

EMBRAPA, 2016. Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-matopiba/sobre-o-tema#>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2016.

⁴³⁰ A CPT registrou uma ocorrência de conflito de trabalho em 12 de agosto de 2009, na Fazenda Santa Luzia. Entretanto, a ocorrência não apresenta nenhum número de trabalhadores na denúncia nem de libertados. Logo, por questões metodológicas não contabilizamos este caso uma vez que esta ocorrência, também, não foi computada no quantitativo geral das ocorrências de trabalho escravo no Maranhão, nos últimos dez anos, exposto no início desta seção. Para maiores detalhes ver: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Conflitos no Campo Brasil 2009. Goiânia: CPT Nacional, 2010. p. 37.

⁴³¹ SUTTON, 1994, p.84.

assistido após a abolição da escravidão negra a reedição do trabalho escravo com novos métodos e com diferentes justificativas morais e econômicos. Isso faz lembrar a declaração de Ricardo Resende Figueira: “Que novos abolicionistas ressurgam![...] De fato, neste ainda sóbrios anos do início do Século XXI, é hora de renascer o movimento abolicionista[...]”.⁴³²

Ao longo desta pesquisa, percebeu-se que o artifício mais utilizado para imobilizar o trabalhador rural ainda é o sistema de barracão, cuja base de coerção é a dívida contraída pelo trabalhador⁴³³, tanto no momento do aliciamento quanto no barracão da fazenda. Nesse sentido, é elucidativo a declaração dos trabalhadores rurais Antônio Justino Araújo e Jucelino Leite Mendes prestada, em 02 de fevereiro de 2004, no Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán (CDVDHCB), em Açailândia- MA. Eles asseguram o seguinte:

Eu, ANTÔNIO JUSTINO ARAÚJO E JUCELINO LEITE MENDES, residente em Bacabal- MA [...]trabalhei numa fazenda, localizada no município de Açailândia, BR 222 KM 50 (posto 50), segunda estrada a esquerda, 20 KM estrada de terra batida, chega na fazenda, por mais de 3 km chega no barracão de lona. A fazenda é do senhor conhecido por Gilmar que é proprietário da fazenda, fui convidado a trabalhar na fazenda por um outro companheiro que já trabalhava na fazenda. O contrato era para fazer diversos serviços: roço de juquirá, fazer cercas e outros, entrei na fazenda dia 15 de outubro de 2003, e sai dia oito de janeiro, lá encontrei 12 trabalhadores. O preço da diária era oito reais seco (alimentação por nossa conta), para iniciar o trabalho tivemos que comprar as ferramentas de trabalho, botas, roupas e toda alimentação, todos estes eram fornecidos pelo senhor Gilmar, os quais eram descontados no final de cada pagamento. Durante os dias que lá trabalhei, ficamos alojados dentro de um barracão de lona, em condições degradantes a vida de qualquer pessoa, a água que bebemos eram de um açude dentro da fazenda onde o gado bebe e faz todas as suas necessidades, tínhamos que passar a água no pano por três vezes para ficar um pouco limpa. A alimentação era comprada na mão do fazendeiro, durante noventa dias não comemos nenhum pedaço de carne era dito a nós que procurássemos mandioca para misturar com arroz. A única vez que nos foi levado carne, aconteceu quando uma vaca depois de parida e ficar cinco dias doente veio a morrer e o fazendeiro nos mandou buscar a carne para comermos, a qual foi rejeitada pelos trabalhadores. Quando cheguei na fazenda tinha 12 trabalhadores atualmente tem 6 pessoas, entre eles um velho de 70 anos sem condições de deixar a fazenda. Durante minha permanência no trabalho um companheiro perdeu o dedo da mão, ficando sem nenhuma assistência médica ou outra qualquer. Fui ameaçado pelo senhor Gilmar, que se procurasse a justiça para denunciar depois eu seria procurado para morrer. Quero apenas o que é meu, pois sei que tenho direitos e para que os amigos que lá ficaram possam sair deste sofrimento. Por assim ser verdade assino a presente declaração.⁴³⁴

⁴³² FIGUEIRA, Ricardo Resende. Que novos abolicionistas ressurgam! In: LE BRETON, Binka. **Vidas Roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira**. São Paulo: CPT/ Edições Loyola, 2002. p.262- 266.

⁴³³ Tanto o MTE quanto a CPT reconhecem a dívida contraída pelo trabalhador, com o gado, como ponto de partida do cativo do peão. Logo, a expressão escravidão por dívida refere-se à escravidão contemporânea ou trabalho escravo contemporâneo como demonstrado no primeiro capítulo desta pesquisa.

⁴³⁴ DECLARAÇÃO de Antônio Justino Araújo e Jucelino Leite Mendes, prestada no Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia- CDVDHA, em 02 de janeiro de 2016. Açailândia- MA: CDVDHA, 2004.

A narrativa exposta acima, cujos protagonistas são Antônio Justino Araújo e Jucelino Leite Mendes, apresenta todos os elementos analisados e questionados nesta pesquisa, a saber: dívida manipulada, alimentação precária, água contaminada, intimidação, alojamento sem condições de moradia, salários retidos, inexistência de registro na carteira de trabalho, isolamento de trabalhadores na mata, exploração de idoso; enfim, trabalho degradante e escravo na pecuária do oeste maranhense. Sobre tal narrativa constata-se que não há limites econômicos, políticos e morais para a reprodução do capital, cuja única meta é a acumulação desenfreada de riquezas. E no Maranhão, o lugar que melhor personifica a máxima exploração do trabalhador rural é a fazenda de gado. Nela, o peão come o “pão que o diabo amassou”. Isso lembra o magistral livro de Ricardo Resende Figueira, *Pisando Fora da Própria Sombra: A escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*⁴³⁵, onde ele enfoca a hierarquia, o status e o poder da fazenda de gado no Sul do Pará. O sistema hierárquico e de poder assentado no grande pecuarista é o mesmo em toda Amazônia brasileira, com variações e adaptações próprias à cada região, mas na essência é o mesmo; e a Amazônia maranhense não foge à regra.

Seguindo esse viés, fazendas com extensão de 30 ou até mesmo com 70 mil hectares, com um gigantesco plantel de 20 a 60 mil cabeças de gado não é raro na Amazônia maranhense; muito pelo contrário, é mais comum do que se pensa. Nesse sentido, Ricardo Resende Figueira assevera:

Denomino grande aquela fazenda que possui mais de quarenta funcionários e tem uma extensão superior a cem módulos. Um imóvel rural maior exige uma estrutura mais complexa e numerosa de funcionários, com um quadro especializado de pessoas para as diversas funções. Há fazenda que conta com trezentos ou mais funcionários permanentes, coordenados por um agente ou administrador, quando não por um dos funcionários. A família Quagliato, por exemplo, possui no Sul do Pará em torno de 160 mil hectares e um expressivo rebanho bovino da raça Nelore/Brangus, que talvez ultrapasse 135 mil cabeças, um dos maiores rebanhos do país.⁴³⁶

Daí, constata-se que as relações de poder estabelecidas entre os grandes produtores rurais e as instituições e autoridades municipais, onde estão os empreendimentos agropecuários, são assimétricas em relação ao conjunto da sociedade. Assim, o enorme prestígio econômico, social e político exercido pelos fazendeiros e/ou empresários rurais marca profundamente a comunidade em torno da grande propriedade rural.

⁴³⁵ FIGUEIRA, 2004, p. 235- 277.

⁴³⁶ Ibid., p. 242.

Nesse contexto, Ricardo Resende Figueira cita o livro *Vidas Roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira*⁴³⁷ para reforçar quão poderosos são esses homens. Eles trazem o status histórico de grande proprietário de terras e, conseqüentemente, detentor de grande poder aquisitivo. Daí possuem uma certa áurea de sujeitos poderosos e intocáveis, capazes de se apropriar de qualquer coisa e, até mesmo, de pessoas. Nessa senda, recorri também à obra *Vidas Roubadas* para evidenciar o “poder mítico” que acompanha esses homens nos lugares onde se localizam as fazendas de gado. Le Breton, autora da referida obra, relata o seguinte:

Era uma vez uma família de descendência italiana que vivia no Estado de São Paulo. Trabalhadores e visionários, ganharam muito dinheiro. Sua fortuna estava baseada em plantações de cana-de-açúcar e usinas de álcool. Em seguida, estenderam suas atividades para a criação de gado em São Paulo, Paraná e Goiás. Sonhavam em se instalar nas imensidões desertas do Norte.

A família tinha três filhos: Roque, João Luiz e Fernando. Cada um deles seguiu um caminho diferente. Em 1972, Roque sobrevoou, de ponta a ponta, os rios do Pará até encontrar o que estava caçado. Na margem ocidental do grande e bonito rio Araguaia, Roque encontrou uma terra rica e sem fim. [...] Marcou cuidadosamente a posição no mapa, carregou um caminhão Caterpillar na balsa e seguiu para sua terra prometida.

Atualmente, a *holding* dos Quagliato no Sul do Pará contém 160 mil hectares e possui um gigantesco rebanho bovino. Escolheram bem o seu lema: “Desenvolvendo o Pará na pata do boi”. Num processo modelo, usam tecnologia de última geração e produzem uma das melhores carnes do mundo[...]. Decidir ir ver por mim mesma. Liguei para o escritório da fazenda e fui cordialmente convidada a visitar uma das fazendas do Grupo Quagliato [Fazenda Rio Vermelho]. Meu anfitrião? Roque Quagliato, o homem que criara tudo aquilo.

Embora seja domingo, o escritório da fazenda está em plena atividade. Quem me recebe é um veterinário convidado, vindo de São Paulo para dar um curso de inseminação artificial. ‘Esse é o maior rebanho bovino do Brasil’, conta orgulhoso [...].

Faz-se um silêncio na sala quando Roque Quagliato entra, cercado de uma pequena comitiva. Um pouco acima dos 60, é um homem que chama atenção, parrudo, com um grande e belo bigode, e um enorme chapéu Stetson. Eloquente e afável, mas autoritário, nunca precisa levantar a voz nem repetir uma ordem. Seu braço direito, Oskar Bollen, o administrador da fazenda, é um veterinário formado. Cabelo louro, cortado a máquina e olhos azuis, sua tarefa é rebater qualquer pergunta complicada. Oskar não fala nada, salvo se solicitado. O sobrinho de Quagliato, Beto, é zootécnico e também parece uma pessoa afável. Um trio da pesada, altamente profissional, com o qual não gostaria de me indispor.⁴³⁸

Mesmo com todo poder econômico e político o Grupo Quagliato é acusado de vários crimes, envolvendo grilagem de terras e trabalho escravo contemporâneo. Assim, no Relatório de Fiscalização de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, entre 21 a 30 de

⁴³⁷ LE BRETON, Binka. **Vidas roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira**. São Paulo, Edições Loyola, 2002.

⁴³⁸ LE BRETON, 2002, p. 205- 206.

abril de 1997, constam fortes evidências de trabalho escravo nas propriedades do Grupo Quagliato. Nos relatórios de fiscalização, “[...]ê-se que os peões eram alojados em péssimas condições, e que eram proibidos de deixar a fazenda enquanto houvesse débito com o empregador, sob ameaça de morte”⁴³⁹. Em julho de 2007, um grupo de 400 famílias ocuparam parte da fazenda Rio Vermelho, localizada no município de Sapucaia- PA, pertencente ao Grupo Quagliato, acusando os donos da terra de grilagem de áreas públicas e no “[...] intervalo de tempo de aproximadamente 01 ano, o poderoso ‘Grupo Quagliato’, com a sua competente equipe de advogados não foi capaz de demonstrar seu legítimo direito de propriedade sobre a totalidade da área que compõe a Fazenda [...]”⁴⁴⁰. Assim, mesmo com todos os recursos jurídicos nas mãos dos Quagliato eles não conseguiram, nesse momento⁴⁴¹, a reintegração de posse da Fazenda Rio Vermelho. O certo é que no início do ano de 2007, alguns indivíduos armados infiltraram-se no acampamento dos trabalhadores Sem Terra para aterrorizar os camponeses, no intuito de convencê-los a sair da terra. “[...] Apresentando-se como pistoleiros e emissários do fazendeiro Roque Quagliato, ofereceram dinheiro para algumas famílias

⁴³⁹ LE BRETON, 2002, p.213.

⁴⁴⁰ REPÓRTER BRASIL. Grupo “Quagliato”: teriam os “Reis do Gado” partido para a pistolagem em terras federais? Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2007/02/grupo-quagliato-teriam-os-reis-do-gado-partido-para-a-pistolagem-em-terras-federais/>>. Acesso em: 24 de janeiro de 2016.

⁴⁴¹ Andamento do Processo n. 0001042-75.2006.814.0028 - Reintegração de Posse - 03/09/2015 do TJ- PA. “O respeito à lei e à autoridade da Constituição da República representa condição indispensável e necessária ao exercício da liberdade e à prática responsável da cidadania, nada podendo legitimar a ruptura da ordem jurídica, quer por atuação de movimentos sociais (qualquer que seja o perfil ideológico que ostentem), quer por iniciativa do Estado, ainda que se trate da efetivação da reforma agrária, pois, mesmo esta, depende, para viabilizar-se constitucionalmente, da necessária observância dos princípios e diretrizes que estruturam o ordenamento positivo nacional”. (Publ. DJU de 23.04.2004). “Isto posto, pela análise da audiência de justificação realizada, pelo acordo posteriormente efetuado e documentos anexos e, com fundamento nos art. 1.210 do CC c/c art. 926 a 928, do CPC, DEFIRO A LIMINAR de reintegração de posse pleiteada, determinando a expedição do competente mandado, para o fim de reintegrar o autor na posse integral do imóvel que consta nos documentos de fls. 2.189 a 2.200, cumprindo-o com estrita observância aos limites da área individualizada, para tanto ficando desde logo autorizada requisição de força policial para auxiliar o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da medida. Cumprido o mandado, fica desde já arbitrado o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) diários e por pessoa que pratique novos atos de esbulho à posse dos Autores. Saliento que os Réus deverão ser notificados desta decisão para desocupação em 48 horas, sob pena de multa pecuniária diária no mesmo valor acima, nos termos do § 4º, art. 461, do CPC. Deve a parte autora disponibilizar junto ao acampamento caminhões para transportes das famílias, conforme fora acordado em relação aos demais que já foram retirados. Não havendo desocupação pacífica, lavre-se auto de resistência e expeça-se ofício ao Comando de Missões Especiais e a Secretaria de Segurança Pública do Estado para promoverem os meios necessários ao cumprimento da ordem judicial, no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se as partes desta decisão. Ciência ao Ministério Público. Oficie-se ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e a Ouvidoria Agrária Nacional, dando-lhes ciência desta. Intimem-se. Cumpra-se. Exps. Necs. Redenção/PA, 25/08/2015. ADRIANA DIVINA DA COSTA TRISTÃO Juíza de Direito Titular respondendo pela 5ª Região Agrária”. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/documentos/227382807/andamento-do-processo-n-0001042-7520068140028-reintegracao-de-posse-03-09-2015-do-tjpa>>. Acesso em 06 de fevereiro de 2016.

deixarem a área e ameaçaram lideranças de sequestro seguido de morte, caso não lograssem esvaziar o local [...]”⁴⁴².

O mais impressionante de tudo é que em nome dessa imensa boiada, que compõem o rebanho bovino da Amazônia brasileira, vidas humanas, ambientes, sonhos e comunidades inteiras são reduzidas a pó, melhor dizendo à cabeça de gado. Os diversos tipos de alteridades que compõem essas relações são elevados a um nível mortal, perdendo de forma irracional aquilo que tem de mais belo: a diferença. Isso nos faz lembrar o livro *A Utopia*⁴⁴³, do autor inglês Thomas Morus, que expõe sua enorme preocupação com os destinos de um país onde as pessoas eram devoradas por ovelhas. Como se sabe pelo desenrolar da história europeia, as ovelhas às quais Thomas Morus se referia, não devoravam as pessoas na Inglaterra. A metáfora em questão, utilizada pelo autor inglês, mostra como as ovelhas eram mais importantes que os trabalhadores rurais da Inglaterra do século XVI uma vez que estes eram expulsos de suas glebas durante os cercamentos dos campos ingleses, para dar lugar à criação de ovelhas de onde se extraía a lã, utilizada na indústria têxtil.

Nesse contexto, pediu-se emprestada a metáfora de Morus para traçar um paralelo entre as ovelhas inglesas e os bois da Amazônia brasileira, pois assim como os trabalhadores rurais da Inglaterra os peões brasileiros são devorados não por ovelhas, mas por bois. Assim, a Amazônia Legal continua sendo deflorada de todas as formas, primeiramente, no século XX, “pela pata do boi” e atualmente, no século XXI, pelas monocromáticas paisagens dos monocultivos, principalmente a lavoura de soja.

Entre os anos de 2005 a 2010, os investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Brasil (BNDES) foi de R\$ 12 bilhões para as empresas frigoríficas que operam na área da Amazônia Legal.⁴⁴⁴ Dessa forma, mesmo sendo de conhecimento público que a pecuária é uma das atividades rurais que mais contribui para o desmatamento da Amazônia, os investimentos públicos e privados não cessam nem diminuem nessa área. Assim, visando alertar a sociedade brasileira contra o desmatamento ilegal na

⁴⁴² Repórter Brasil. Grupo “Quagliato”: teriam os “Reis do Gado” partido para a pistolagem em terras federais? Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2007/02/grupo-quagliato-teriam-os-reis-do-gado-partido-para-a-pistolagem-em-terras-federais/>. Acesso em: 24 de janeiro de 2016.

⁴⁴³ MORUS, Thomas. **A Utopia**. São Paulo: Ediouro, 1995. p. 155.

⁴⁴⁴ SEMINÁRIO INTERNACIONAL CARAJÁS 30 ANOS: Resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental, 2014, São Luís. **Anais...** São Luís: EDUFMA, 2014. p. 25.

Amazônia, a ONG internacional Greenpeace⁴⁴⁵ denunciou o envolvimento de frigoríficos da Amazônia com fazendas acusadas de desmatamento ilegal e cujos proprietários se encontravam na Lista Suja do Trabalho Escravo do MTE. Após as denúncias o BNDES exigiu que as duas partes acusadas não mais mantivessem relações comerciais.

Assim, a complexa teia de relações que envolve grandes proprietários rurais, bancos públicos, autoridades políticas e do judiciário, grandes grupos midiáticos e instituições financeiras internacionais formam um bloco de poder altamente coeso que tem um só objetivo: lucros fabulosos. Estes mantidos através de seguidos arranjos na legislação trabalhista e ambiental, dentro de uma visão colonialista e predatória. Dessa forma, o agronegócio vai, ao mesmo tempo, modernizando todos os setores do mundo rural e excluindo todas as alternativas de inclusão social do campesinato brasileiro.

Na década de 1970, o estado do Maranhão foi palco de uma das maiores grilagens de terras do Brasil, numa área de aproximadamente 1,5 milhão de hectares, conhecida como grilagem da Fazenda Pindaré e intitulada “a maior grilagem do mundo”. Para empreender tal feito foi organizada uma das maiores quadrilhas que o Maranhão já viu, com conexões em São Luís- Imperatriz- Goiânia, objetivando usurpar terras públicas da microrregião do Pindaré⁴⁴⁶, região pertencente a mesorregião oeste do Maranhão. Essa quadrilha reuniu em suas fileiras dezenas de pessoas físicas e jurídicas, a saber:

Antônio de Pádua Freitas – considerado um dos principais articuladores da grilagem –, Fernandino Nunes Vilela, Yasuchi e Toshio Momura, Carlos Alberto Calixto, Olynto Garcia de Oliveira, capitão reformado da Aeronáutica, e sua mulher; Adão Alves Ribeiro, espécie de sócio do deputado Davi Silva; Colonizadora Império (irmãos Cordeiro do Valle) e Fause Maluf. José Vieira Pontes, União Agropastoril, Reinaldo Bertoni, Luiz Alberto Franco Junqueira, Sociedade Agropecuária e Industrial Santa Fé Ltda., Paulo de Meira Lins e mulher, Tarcísio Meira Lins e mulher – ambos do Recife, Companhia Vale do Rio Sereno Agroindustrial; José Costa Cavalcanti Júnior, presidente da Companhia Agrícola Vale do Zutina; Irapuã Costa Júnior, João Afonso Borges, Luciano Afonso Borges e Marcos Afonso Borges – todos dentro da colonização de Buriticupu, e Agroindustrial Matary S/A (Aimasa).⁴⁴⁷

⁴⁴⁵ GREENPEACE. **A farra do boi na Amazônia:** versão resumida disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/Global/brasil/report/2009/6/FARRAweb-alterada.pdf>. Acesso em 10 de fevereiro de 2016.

⁴⁴⁶ ASSELIN, 2009, p. 59- 60.

⁴⁴⁷ CRUZ, Montezuma. **Maranhão, a maior grilagem do mundo** – GETAT. Para maiores detalhes ver: <http://forumcarajas.org.br/>. Consulta em: 25 de janeiro de 2016. Ver, também, o estudo mais completo realizado até hoje sobre a grilagem da Fazenda Pindaré- MA que contou com a conivência do governador do Maranhão Pedro Neiva de Santana (1971- 1975): ASSELIN, Victor. **Grilagem:** corrupção e violência em terras do Carajás. Imperatriz: Editora Ética, 2009. p. 65.

O grupo político-econômico que arquitetou a grilagem da “Fazenda Pindaré” tinha tanta influência política que arregimentou deputados, prefeitos, Casa Civil do governo do Maranhão e donos de cartórios objetivando usurpar as “terras livres” prometidas aos grandes grupos econômicos pelo governador José Sarney.⁴⁴⁸ Nesse contexto, a zona rural maranhense fervilhava com os movimentos camponeses liderados pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs) e apoiados pela CPT. De Norte a Sul e do Leste ao Oeste o campesinato do estado mostrava sua força de organização e sua capacidade de resistência. Na década de 1980 municípios como Codó (leste), Santa Luzia do Tide (oeste), Carolina (sul), Vargem Grande (norte) e Dom Pedro (centro) foram sacudidos por movimentos camponeses, de grande ou pequena repercussão, que lutavam contra a grilagem das terras maranhenses.

Já na década de 1970, os movimentos camponeses do Maranhão foram se aglutinando, de forma coesa em busca de alternativas diante da situação de opressão, marginalização e expulsão de posseiros. Imersos em um processo inteiramente novo para eles, pois a grilagem e o avanço do grande capital em escala geométrica sobre o campesinato não faziam parte da história rural do Maranhão, os posseiros passaram a conviver cotidianamente com invasões, ameaças, torturas e assassinatos tendo, assim, que organizar às pressas diversos movimentos sociais para tentar frear o “rolo compressor” da grilagem que os expulsava de suas terras. Nesse sentido, Victor Asselin assevera que:

Na totalidade do Estado, havia conflitos pela terra. Foi uma oportunidade para se descobrirem alguns mecanismos e causas da grilagem que se revelam, porém, elementos secundários, pois se sentia claramente que aquilo que parecia como causa dos refletidos conflitos ainda não trazia uma explicação segura para todos os fatos. Em 1979, quando se aguçou a violência no município de Santa Luzia [do Tide], surgiu a oportunidade para se tentar descobrir algo a mais. A Comissão Pastoral da Terra-CPT- do Maranhão participou, junto com a Contag e a Fetaema, de um trabalho de levantamento da situação dos lavradores do município e suas lutas.⁴⁴⁹

A profunda rede de grilagem de terras maranhenses, a partir da década de 1970, que envolvia importantes autoridades do Maranhão, Pará e Goiás foi descoberta e narrada magistralmente por Victor Asselin como um gigantesco *iceberg* de falcatruas e maracutaias destinadas a grilar as “terras livres” do Maranhão com um objetivo único: entregá-las aos latifundiários. No Maranhão, a grilagem praticamente se institucionalizou nas décadas de 1970

⁴⁴⁸ ASSELIN, 2009, p. 55- 113.

⁴⁴⁹ Ibid., 2009, p. 18.

e 1980⁴⁵⁰, tornou-se prática corrente no meio cartorial e aumentou exponencialmente as mazelas sociais no campo. Nesse contexto, as mesorregiões do Maranhão que apresentaram as maiores quantidades de conflitos fundiários foram: oeste, leste e centro, respectivamente.

A grilagem das “terras livres” do Maranhão alterou drasticamente o modo de vida dos trabalhadores rurais, visto que a grande concentração fundiária e o avanço da agropecuária empresarial geraram a escassez de terras. Entretanto, a visão estrutural desse fenômeno permite compreender a complexa trama econômica, social e política que condicionou a “modernização” do campo maranhense. Alberto Passos Guimarães numa análise elucidativa traz à tona a essência da modernização da agricultura brasileira no século XX. Ele assegura que:

O mais recente e mais rápido crescimento da industrialização da agricultura, ocorrido nas décadas posteriores a 1950, o qual por sua vez é uma consequência da expansão industrial verificada em todo o mundo, contribuiu para produzir mudanças importantes, não só nas condições internas do processo evolutivo agrícola como também nas relações entre a agricultura e os demais setores da economia. Uma parte crescente dos produtos agrícola não é mais entregue diretamente, em sua forma natural, ao consumo: é adquirida e processada pela indústria. Uma parte crescente das necessidades de consumo da agricultura não é mais obtida dentro das explorações agrícolas: é suprida pela indústria. As indústrias processadoras de produtos agrícolas não são mais as pequenas e médias unidades produtivas que utilizava meios mecânicos mais ou menos rudimentares; são, não raramente, gigantescas unidades produtivas que utilizam tecnologia altamente desenvolvidas. E assim também o são as indústrias de insumos modernos que suprem à agricultura desde fertilizantes e defensivos químicos até a maquinaria mais sofisticada.

Portanto, a agricultura deixou de ser, por força da industrialização, um setor isolado da economia de qualquer país e se tornou parte integrante de um conjunto de atividades inter-relacionadas: tornou-se parte de um complexo agroindustrial.⁴⁵¹

O que Alberto Passos chama de modernização da agricultura, nas décadas seguintes será conhecida por uma palavra de onze letras: agronegócio. Essa palavra é o sinônimo de tudo o que foi exposto no texto citado em linhas anteriores. Entretanto, o que o autor da citação não imaginava é que esse enorme “Complexo Agroindustrial”⁴⁵², mesmo modernizando a agricultura brasileira com o que tem de mais inovador em termo de maquinaria, técnicas produtivas e, até, manipulação genética de sementes e embriões usaria relações de trabalho das mais arcaicas e antigas, como o trabalho escravo contemporâneo.⁴⁵³

⁴⁵⁰ Problemas fundiária existiam no Maranhão antes da Lei Sarney de Terras, como demonstrado na Balaiada (1838- 1841). Entretanto, após a famigerada Lei nº 2.979/69 os conflitos adquiriram nova configuração, inserindo o Maranhão na “modernização” da Amazônia Legal e implementando uma produção nos moldes do capitalismo agrário através do agronegócio.

⁴⁵¹ GUIMARÃES, Alberto Passos. **A crise agrária**. São Paulo: Paz e Terra, 1982. p.113 114.

⁴⁵² GUIMARÃES, 1982, p. 113.

⁴⁵³ Ibid., p. 289.

A fragilidade social do trabalhador rural brasileiro permite fazer uma analogia com a famosa assertiva do autor inglês Thomas Malthus⁴⁵⁴. Ou seja, os recursos tecnológicos e riquezas da burguesia agrária brasileira crescem em progressão geométrica, enquanto os meios de subsistência e proteção trabalhista ao homem do campo cresce em progressão aritmética. Dessa forma, a análise do professor José de Souza Martins a respeito das transformações autoritárias e elitistas no setor agrário, a partir do golpe militar de 1964, é profícua e coaduna com a análise de Alberto Passos Guimarães, citada em linhas anteriores quando diz que,

A crise social que se abre no início dos anos sessenta é a crise de uma modernização técnica e econômica divorciada inteiramente da realidade do país. No Século XIX, a burguesia agrária tivera competência de propor e executar a engenharia social e política de um sistema econômico em que havia exclusão de todos. Criou-se a realidade de uma pobreza que não entrava em conflito com a dignidade da pessoa porque não comprometia suas instituições básicas de referência, como a família, o trabalho familiar, a comunidade, a religião. A pobreza não comprometia a dignidade das pessoas nem corroía suas esperanças.

No final dos anos cinquenta, torna-se evidente um novo modelo de sociedade, o de que cada um é o que tem. Nesse novo modelo, desaparece a esperança, utopia de raiz conservadora, como fundamento dos processos de interação social e de participação política.

O novo modelo ganha sua expressão mais grave nos dias atuais, nas ilhas de exclusão, na consciência do caráter irremediável da exclusão social, da redução da pessoa à condição de coisa, cujo valor se mede pelo dinheiro que tem. O longo tempo da construção da ascensão social como projeto da família, com a participação de todos os seus membros, ao longo de várias gerações, é substituído por um tempo muito mais rápido, individual e individualista. Nesse quadro, as elites, que muito ganharam com essa transição que nos lançou no mundo do mercado globalizado, não demonstraram competência política para construir uma ordem social substitutiva para a sociedade tradicional que se desagregava.

Quando o Estado brasileiro teve a oportunidade de encontrar uma solução para o caráter singular dos nossos problemas sociais, transformou-se em ditadura, justamente para evitar a solução, aliás mal encaminhada, formulada por aqueles setores mais politizados, na verdade da classe média, que falavam em nome dos pobres e trabalhadores[...].

Foram vários os fatores da ditadura. Mas, basicamente, o regime autoritário foi-nos imposto para evitar uma reformulação social, sobretudo de propriedade, que reconhecesse que o modelo agrário da Lei de Terras de 1850 estava vencido. A modernização agrícola altamente estimulada e subvencionada tornava desnecessários os excedentes populacionais fictícios que a legislação agrária criava ao interditar o acesso dos pobres à terra. Imaginariamente, pode-se dizer que, se tivéssemos no poder gente da mesma competência da elite política que fez a reforma do trabalho e do direito à terra no Século XIX, provavelmente, seguindo a mesma lógica, essa elite teria providenciado uma ampla reforma agrária, como alternativamente fora pensado durante os debates parlamentares que culminaram com a Lei de Terras de 1850.⁴⁵⁵

⁴⁵⁴ MALTHUS, Thomas Robert. **Princípios de economia política**: ensaio sobre a população. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

⁴⁵⁵ MARTINS, 2002, p.173- 174.

Peço desculpas ao leitor pela longa, porém necessária citação para fechar o raciocínio desta seção. Assim, todos os desdobramentos da modernização do setor agrário brasileiro, nos últimos cinquenta anos, faz parte do projeto conservador e autoritário da elite brasileira associada ao grande capital internacional. Todos os arranjos políticos e jurídicos implementados no Estado do Maranhão, através da Lei Sarney de Terras, faz parte do quadro maior de transformações do capitalismo global. As peculiaridades e vicissitudes estaduais e regionais, questões micro, necessitam estar em conformidade com o contexto mais geral e amplo, questões macro, do capitalismo mundial. Dessa forma, a realidade agrária maranhense está em perfeita harmonia com o projeto conservador da elite brasileira, delineada metodicamente nas mansões das classes abastadas e gabinetes políticos à revelia da sociedade civil.

Nesse contexto, apesar das investidas mortais do capital global sobre a classe trabalhadora, renovo as esperanças em dias melhores para todos os trabalhadores, notadamente os camponeses. E finalizo esta seção com a provocação ácida do poeta e cantor maranhense César Teixeira⁴⁵⁶: “O que que tem? / Se eu como na lata. / O que que há? / Eu já nasci sem gravata. / O que que tem? / Eu tiro o som da lata. / O que que há? / A fome é autodidata. / Tiro da lata de lixo o meu título de cidadão. / Meu dedo pelo sapato furado espia a Nação[...]”⁴⁵⁷

⁴⁵⁶ “Carlos César Teixeira, ou simplesmente César Teixeira, nasceu no Beco das Minas, em São Luís do Maranhão, no dia 15 de abril de 1953. Filho de um compositor da Madre-Deus, Bibi Silva, e de uma empregada doméstica vinda do município maranhense de Cajapió, Raimunda Teixeira. Desde muito cedo interessou-se pela música. Dedicou-se na adolescência às Artes Plásticas, que lhe renderam dois prêmios (1969 e 1970) em salões de pintura. Mas a música aos poucos tomou conta de sua vida, graças não só aos programas de rádio que assistia levado pelo pai, como pelo seu interesse pela rica variedade de ritmos tradicionais maranhenses. No ano seguinte, César vence o 1º Festival Universitário Maranhense de Música Popular com ‘Sentinela’, em parceria com Zé Pereira Godão, organizador de brincadeiras populares. Ganhou outros prêmios na MPB maranhense, como o Festival Viva/1985, em São Luís – canção ‘Oração Latina’ e o Festival de Marabá-PA/1994, canção Tocaia”. ALENCAR, Fábio Aquiles Martins de. **Onde há fogo, há música: a repressão militar nas décadas de 1960 e 1970 cantada e contada por cantores maranhenses**. 2005. 51p. Monografia [Graduação em História] Centro de Ciências Exatas e Naturais-CECEN, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2006.

⁴⁵⁷ TEIXEIRA, César. Shopping Brasil. In. _____. **Shopping Brasil**. São Luís: Produção independente, 2004. CD. Faixa 01.

3.3 Migração e trabalho escravo contemporâneo: o Maranhão como lugar da precisão⁴⁵⁸

As aves de rapina/ quando a terra secou,/ levaram a semente/ que um dia eu plantei/
com todo amor,/ e com saudade dela/ até o mandacaru chorou./ E o chicote queimado/
no roçado se perdeu/ quando o dedo no gatilho/ do andarilho apareceu/ num filme de
bang-bang/ onde um fio de sangue escorreu/ pela mão de um brasileiro/ que no seu
primeiro duelo morreu./E as ervas daninhas/ cresceram pelo chão/ do terreno baldio/
onde eu enterrei meu coração/ e na velha cidade/ quase que eu perco a minha razão./
Peguei o trem caipira/ a tiquira, o sal e o pão/ levando a alma bandida/ escondida no
alçapão/ como um passarinho triste/ que come o alpiste em minha mão./ depois volta
pra gaiola/ e cantando chora aquela canção./ Ai, ai, ai, ai, adeus./ Se chover, minha
saudade/ eu juro que volto/ para os braços teus.⁴⁵⁹

O trecho acima é de um dos maiores clássicos do cancionero popular maranhense, a música “Aves de Rapina” de autoria do maranhense César Teixeira, citado para evidenciar como os conflitos rurais do Maranhão, nas décadas de 1970 e 1980, foram representados pelos diferentes segmentos sociais maranhenses. Essa música denuncia as expulsões dos posseiros de suas terras pelo grande capital que começava a se instalar na região do Pindaré⁴⁶⁰ e as graves violações dos direitos humanos que levaram os trabalhadores rurais a migrarem para outras localidades. Por isso, muitos trabalhadores rurais se deslocaram para as maiores cidades do Maranhão, São Luís e Imperatriz, as duas cidades mais procuradas nessas décadas pelos trabalhadores rurais que fugiam da grilagem de terras e do descaso do governo do estado.

A professora Neide Esterici ao estudar as complexas relações entre peões e posseiros na colonização do Araguaia mato-grossense, expõe que “[...]no momento em que ocorria o conflito entre os posseiros de Santa Teresinha e a CODEARA, os peões eram o contingente mais numeroso de trabalhadores da empresa. Desde o início foram trazidos em grande leva[...]”.⁴⁶¹ Percebe-se por essa narrativa a grande quantidade de peões a serviço da

⁴⁵⁸ “[...] uma categoria nativa muito utilizada por eles [os trabalhadores rurais do município de Codó]: a chamada precisão, termo regional que identifica períodos de maior necessidade econômica no contexto da economia familiar desses trabalhadores rurais. A precisão está ligada à falta de oportunidade de trabalho às famílias de trabalhadores rurais que, sem terra para plantar, precisam pagar renda aos donos de pequenas e médias propriedades para poderem fazer suas roças e ainda complementar a renda tanto para o consumo de suas famílias quanto para levantar recursos destinados ao investimento no plantio de novos cultivos, inseridos no ciclo agrícola anual”. (MOURA, 2006, p. 105).

⁴⁵⁹ TEIXEIRA, César. **Aves de Rapina**. São Luís: Produção independente, 1982.

⁴⁶⁰ A microrregião do Pindaré é uma das três regiões que compõem a mesorregião oeste maranhense.

⁴⁶¹ ESTERICI, Neide. **Conflitos no Araguaia**: peões e posseiros contra a grande empresa. Petrópolis: Vozes, 1987. p.135.

Companhia de Desenvolvimento do Araguaia (CODEARA) tanto quanto a dos próprios posseiros da vila de Santa Teresinha- MT, palco das disputas por terra na década de 1970.

A partir do relato de Esterci, pode-se conjecturar e, até mesmo, especular: Quantos maranhenses submetidos a escravidão contemporânea estavam em Santa Teresinha naquele momento? Quantos conseguiram voltar para casa? Quantos morreram tentando voltar? Quantos filhos órfãos? Quantas viúvas de maridos vivos? Não se sabe com exatidão, nem mesmo a professora Esterci, só se sabe de uma coisa: foram muitos trabalhadores⁴⁶², cerca de cem mil peões trabalhando nas fazendas da Amazônia⁴⁶³ no ano de 1975. Processo migratório que se repete sistematicamente, década após década, e que na década de 1990 levou 250 mil maranhenses a migrarem do estado⁴⁶⁴.

Não obstante, a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) identifica o Maranhão como o estado que mais fornece mão de obra escrava para o restante do país. Cerca de 30% dos trabalhadores resgatados em outros estados brasileiros são maranhenses⁴⁶⁵, sendo que o estado do Pará, ao longo das últimas décadas, foi o que mais “importou” tal mão de obra. Segundo a CPT, existem no Brasil, aproximadamente, entre 25 a 40 mil trabalhadores vítimas da escravidão contemporânea e desse quantitativo geral, aproximadamente 10 mil são maranhenses, que trabalham principalmente na agropecuária e carvoejamento. Logo, tanto a CPT quanto a CONATRAE colocam o Maranhão no topo das migrações de trabalhadores cujo destino é o trabalho escravo. E Açailândia, um dos municípios mais importantes da fronteira oeste maranhense, é apontada como principal foco de trabalho escravo no estado.

Um bom termômetro do fenômeno das migrações maranhenses foi o estudo nos municípios de Codó e Timbiras realizado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)⁴⁶⁶

⁴⁶² ESTERCI, 1987, p. 135- 200.

⁴⁶³ MARTINS, 2009, p. 77.

⁴⁶⁴ IBGE, 2000; IBGE, 2006.

⁴⁶⁵ OIT divulga pesquisa sobre trabalho em condição de escravidão no Brasil. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Goiânia: CPT Nacional, 2011. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=854:oit-divulga-pesquisa-sobre-trabalho-em-condicao-de-escravidao-nobrasil&catid=49:trabalho-escravo&Itemid=94>. Acesso em: 10 fevereiro de 16.

⁴⁶⁶ A pesquisa inicial sobre migrações maranhenses contemplou os municípios de Balsas, Codó, São José dos Basílios e Timbiras. Entretanto as entidades proponentes da pesquisa publicaram, tão somente, os dados dos municípios de Codó e Timbiras. Pesquisa realizada pela Comissão Pastoral da Terra do Maranhão- CPT/MA e Universidade Federal do Maranhão- UFMA através do Grupo de Estudos Rurais e Urbanos- GERUR. Ver: CARNEIRO, Marcelo; MOURA, Carneiro e Flávia. (Orgs.). **Migrações no maranhão contemporâneo**: uma

e Comissão Pastoral da Terra do Maranhão (CPT/MA) em 2008 intitulado: *Migrações no Maranhão Contemporâneo*. Ele revelou importantes características do processo migratório de maranhenses para a região Centro-Sul, notadamente São Paulo e o primeiro dado colhido é a grande incidência de trabalhadores migrantes para o corte de cana-de-açúcar no interior paulista. Assim, a pesquisa no município de Timbiras aduz que:

Durante a aplicação dos questionários, entrevistamos 114 famílias, 71 das quais (63%) disseram possuir pelo menos um membro trabalhando fora do município. Os locais de destino desses trabalhadores são bastante variados, mas, concentram-se principalmente nos estados de Goiás (31,18%), São Paulo (30%) e Pará (6,45%). O deslocamento para outras regiões no interior do estado do Maranhão (19,35%) foi também citado, destacando-se, nesse caso, o município de Campestre do Maranhão, no qual se localiza uma usina de produção de álcool, a Destilaria Cayman.⁴⁶⁷

Quando a mesma pesquisa foi aplicada em Codó, o percentual de migrantes para o trabalho sazonal em São Paulo dá uma reduzida moderada. Os dados da pesquisa demonstram o seguinte:

Identificamos no conjunto das famílias entrevistadas num total de sessenta e uma (61) com pelo menos um membro trabalhando fora do município (migrante), o que corresponde a 23,8% do total das famílias entrevistadas. Os principais locais de destino dos migrantes indicados foram: São Paulo, Goiás, outras regiões do Maranhão e o Distrito Federal. Os dois primeiros estados correspondem à região de produção canavieira, enquanto o deslocamento para Brasília e outras regiões do Maranhão está relacionado com a inserção dos migrantes em outros tipos de trabalho, caso de serviços domésticos, construção civil e em atividades agropecuárias.⁴⁶⁸

Observa-se que a migração de Codó⁴⁶⁹ é menor do que a de Timbiras. Isso tem uma explicação simples: Codó é um polo regional, com um comércio varejista dinâmico e algumas indústrias, portanto com maior capacidade de geração de emprego e renda do que Timbiras. Destarte, o estudo mostrou, também, que o destino mais certo dos migrantes destas duas cidades são os estados de São Paulo e Goiás, respectivamente. Isso revela um importante dado sobre as

análise do deslocamento de trabalhadores maranhenses rumo à lavoura da cana em São Paulo. São Luís: CPT/UFMA, 2008.

⁴⁶⁷ CARNEIRO; MOURA, 2008, p.12

⁴⁶⁸ Ibid., 2008, p. 34.

⁴⁶⁹ A cidade de Codó é uma das mais antigas do Maranhão. No século XIX, foi uma das cidades do estado que mais produziu algodão, apresentando forte dinamismo econômico, e, por isso, foi implantada na cidade unidades fabris de tecelagem visando agregar valor ao algodão maranhense, que iniciava seu processo de decadência em relação ao mercado interno e, principalmente, externo. Além dessa tradição comercial e industrial, a cidade de Codó é uma das cidades mais populosas do estado e, também, próxima a outros importantes mercados do leste maranhense, como Caxias, Bacabal e Timon.

migrações maranhenses, ou seja, nas décadas de 1960 a 1980 o destino dos trabalhadores, na sua grande maioria, era a Amazônia Legal. Hoje são os estados do Centro-Sul e as regiões Sudeste e Centro-Oeste que absorvem a maior parte dos migrantes do estado.

Um dado relevante da pesquisa refere-se à composição da renda das famílias de Codó, questão que basicamente se reflete em Timbiras. Sendo assim, percebe-se que

Além dos dados sobre o trabalhador migrante, a pesquisa procurou também construir o perfil das famílias entrevistadas, de forma a compreender o contexto em que ocorre a decisão de migrar. No que diz respeito à renda média mensal das famílias, verificamos que 44,7% das famílias sobrevivem com menos um salário mínimo mensal. Se considerarmos a faixa de um salário mínimo e meio, teremos que 85% das famílias residentes em Codó Novo [bairro da periferia de Codó] enquadram-se nesse patamar de renda.

A pesquisa identificou também a importância da política de seguridade social para a economia do grupo familiar, pois, nada menos do 40,6% das famílias entrevistadas informaram possuir pelo menos um membro recebendo aposentadoria rural.⁴⁷⁰

A pesquisa evidencia que $\frac{3}{4}$ dos entrevistados indicaram o desemprego como a causa principal das migrações de Codó e Timbiras. Essa constatação é comprovada com os dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre a criação de empregos formais na cidade de Codó. Em 2006, foram criados aproximadamente 5.499 postos de trabalho em três setores principais da economia municipal, a saber: administração pública municipal 39,57%, comércio 25,40% e indústria de transformação 17,62%⁴⁷¹.

Outro dado, não menos importante, diz respeito às formas de acesso à terra. Tanto em Codó quanto em Timbiras, a alternativa para quem não dispõe de recursos financeiros para comprá-la, ainda é o arrendamento. Nesse sentido, os pesquisadores da UFMA vaticinam:

O problema é que para manter essa atividade agrícola (lavouras temporárias associadas com o extrativismo vegetal) essas pessoas geralmente alugam um pedaço de terra, pagando o “fôro”, como é localmente denominado pagamento pelo arrendamento de um pedaço de terra, normalmente dois sacos de arroz (de 60 kg) por linha colhida. De acordo com as informações recolhidas a maioria dos entrevistados (62,40%) paga uma renda para poder realizar a atividade agrícola.⁴⁷²

Na cidade de Codó devido à concentração fundiária, parte dos habitantes que residem no bairro do Codó Novo ainda mantinha uma relação de extrema dependência com a terra, tendo na agricultura uma importante fonte de renda. “De um total de 256 entrevistados,

⁴⁷⁰ CARNEIRO; MOURA, 2008, p. 38.

⁴⁷¹ Ibid., 2008, p. 39.

⁴⁷² Ibid., 2008, p. 42.

144 responderam que mantêm atividade agrícola, isto é, 55,10% da amostra”.⁴⁷³ Nesse sentido, outro dado que corrobora a essa triste realidade maranhense é o fato de que a imensa maioria dos entrevistados, 62,40%, paga uma renda para poder realizar a atividade agrícola nas terras dos proprietários rurais da região. Dessa forma, “Apenas 10,60% dos entrevistados informaram serem proprietários e 6,40% disseram que cultivam em área de posse, isto é, exploravam livremente a terra, mas não possuíam documentos que comprova a sua propriedade”.⁴⁷⁴

A realidade social e econômica dos municípios de Codó e Timbiras, alvos da pesquisa da UFMA/CPT, revelam a mesma realidade triste apresentada pela professora Flavia de Almeida Moura, em 2006, na pesquisa de mestrado “Escravos da Precisão”⁴⁷⁵. Esta pesquisa salienta como as relações escravagistas contemporâneas se apropriaram da pobreza dos trabalhadores rurais do município de Codó, produzindo o que ela classificou de trabalho escravo regionalizado; e que tal prática não está apenas em longínquas fazendas, geralmente localizadas na fronteira agrícola, mas próxima aos centros urbanos.⁴⁷⁶

Os últimos censos demográficos do IBGE, de 1990 a 2010, evidenciam de forma constante o saldo negativo das migrações maranhenses. Nesse sentido, verifica-se que no censo demográfico⁴⁷⁷ de 1991 a quantidade de imigrantes no Maranhão foi de 455.562 e de migrantes foi de 855.246, perfazendo um saldo negativo de 399.684 habitantes. E no censo demográfico do ano 2000, a quantidade de imigrantes no Maranhão foi de 459.240 e de migrantes foi de 1.244.407 perfazendo um saldo negativo de 785.167 habitantes, ou seja, um aumento de 45,5% de migrantes maranhenses em uma década.⁴⁷⁸ A partir dos dados levantados, constatamos a triste

⁴⁷³ CARNEIRO; MOURA, loc. cit.

⁴⁷⁴ Ibid, 2008, p.43.

⁴⁷⁵ MOURA, Flávia de Almeida. **Escravos da precisão**: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA). 2006. 121p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Universidade Federal de Maranhão, São Luís, 2006.

⁴⁷⁶ “Cerca de 60% dos imóveis rurais onde é flagrado trabalho escravo não possuem registro no Incra A grilagem de terras na Amazônia Legal é o carro-chefe de muitos crimes e problemas sociais, entre eles o trabalho escravo e a invasão de terras indígenas. Tomadas inicialmente para o desmatamento, as terras griladas dão prosseguimento à expansão da agricultura, da pecuária, do extrativismo mineral e da biopirataria na floresta, muitas vezes com ações de extrema violência. [...] Segundo Patrícia Audi, coordenadora do Projeto Nacional do Combate ao Trabalho Escravo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, os imóveis não possuem registro no Incra em cerca de 60% das propriedades onde auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego encontram pessoas em condições análogas às de escravos”. REPORTER BRASIL. Grilagem de terras e escravidão andam juntas na Amazônia- 21/08/2006. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2006/08/grilagem-de-terras-e-escravidao-andam-juntas-na-amazonia/>. Acesso em: 11 de fevereiro de 2016.

⁴⁷⁷ A metodologia do IBGE utiliza a informação de lugar de nascimento para traçar um painel estatístico sobre o processo migratório.

realidade do Maranhão com relação aos fluxos migratórios; ou seja, “O menor aumento relativo observado ocorreu no estado do Maranhão (0,8%), refletindo claramente a característica de um estado que apresenta forte evasão populacional.”⁴⁷⁹

Ainda de acordo com o IBGE, no quinquênio 2005/2010 a quantidade de imigrantes no Estado do Maranhão foi de 105.684 pessoas e de migrantes foi de 270.664, portanto, um saldo negativo migratório de 164.980 habitantes. Assim de acordo com IBGE “No Nordeste, Maranhão e Alagoas mantiveram praticamente constante a mobilidade espacial, embora continuassem perdendo população, sendo que os saldos migratórios (imigrantes menos emigrantes) de Piauí e Alagoas foram ainda mais negativos entre 2005 e 2010 do que no quinquênio anterior”.⁴⁸⁰ Dentro desse quadro, os estados que mais perderam população através da migração foram: Bahia, com 237.136; Maranhão, com 164.980; Alagoas, com 76.717; Pernambuco, com 74.085; Rio Grande do Sul, com 74.650 e Ceará, com 68.84.⁴⁸¹ Desta sorte, o Maranhão figura sempre entre os estados que apresenta maior mobilidade populacional, por isso a grande relevância do estudo das relações entre indicadores sociais, concentração fundiária, trabalho escravo e migração no sentido de compreender as questões estruturais que determinaram, ao longo das últimas décadas, a grande migração dos maranhenses para outros estados brasileiros.

Outro dado que ratifica as informações levantadas pelo IBGE é a pesquisa realizada pela OIT entre 2006 a 2007 nos estados do Mato Grosso, Pará, Bahia e Goiás. Ela constatou que a maioria dos trabalhadores resgatados são homens na faixa etária de 25 a 30anos; que 77,6% dos migrantes são da região Nordeste; 8,3% do Centro-Oeste; 5% do Sul; o Norte e o Sudeste com 4,1% cada um.⁴⁸² Outra estatística alarmante é que dos 77,6% dos migrantes

⁴⁷⁸ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censos Demográficos 1991/2000: Migração e Deslocamento**. IBGE: Rio de Janeiro, 2003.

⁴⁷⁹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2000: Migração**. IBGE: Rio de Janeiro, 2000. p.32.

⁴⁸⁰ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Migração**. IBGE, 2015. <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_Gerais_da_Amostra/errata_migracao.pdf](http://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_Gerais_da_Amostra/errata_migracao.pdf)>. Acesso: 30 de janeiro de 2016. p. 01.

⁴⁸¹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Migração e deslocamento**. IBGE, 2015. Migração e deslocamento. Disponível em: <<http://7a12.ibge.gov.br/vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/migracao-e-deslocamento.html>>. Acesso: 30 de janeiro de 2016.

⁴⁸² COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **OIT divulga pesquisa sobre trabalho em condição de escravidão no Brasil**. CPT Nacional: Outubro, 2011. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=854:oit-divulga-pesquisa-sobre-trabalho-em-condicao-de-escravidao-nobrasil&catid=49:trabalho-escravo&Itemid=94>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

nordestinos, 41,2% saem do Maranhão, estado que acumula um percentual maior que a soma dos estados da Bahia, 18,2%; Paraíba, 8,2% e Piauí, 5%, considerados estados de grande incidência de aliciamentos trabalhadores destinados ao trabalho escravo contemporâneo. Destarte, segundo a CPT as dez cidades que apresentam maiores índices de migração de trabalhadores para a escravidão contemporânea são a rigor: Redenção e Marabá, no Pará; Barras, no Piauí; Açailândia, Imperatriz, Chapadinha, Caxias e Codó, no Maranhão; Araguaína, no Tocantins; Porto Alegre do Norte, Mato Grosso. Das dez, cinco ficam no estado do Maranhão, o que revela a grande vulnerabilidade social do trabalhador maranhense.

O Centro-Sul é atualmente a região mais procurada pelos migrantes maranhenses, seja para trabalhar nos monocultivos, seja na construção civil. A presença dos migrantes maranhenses, principalmente nos canaviais paulistas, goianos e mato-grossenses é de suma importância para alavancar a produção canavieira brasileira. Assim, os migrantes maranhenses são alvos fáceis nas mãos de grupos agroindustriais que “[...]encontram nesse contingente expropriado a solução para suas necessidades, seja no momento do preparo da terra, do plantio da cana de açúcar, nos tratos culturais ou na colheita, valendo-se dos sonhos desses trabalhadores”.⁴⁸³ Nesse sentido, vale salientar a análise de Milton Santos:

[...] o capital tecno-científico leva à expansão de um grande número de residentes tradicionais e à chegada de mão de obra de outras áreas. Na medida em que as exigências da produção são outras, diferentes da produção tradicional, visto, também, que o investidor distante necessita de um controle político mais estreito dessa mão-de-obra, ele é obrigado ou prefere transplantar mão-de-obra de fora. Seja qual for o caso, há um deslocamento: primeiro do mercado de trabalho, e, em seguida, muitas vezes, um deslocamento geográfico, conduzindo os trabalhadores ou proprietários até então presentes a migrarem para outras áreas. Essa migração se dá em consequência da incapacidade financeira de continuar sendo proprietário ou investidor ou da incapacidade técnica para exercer as novas funções [...].⁴⁸⁴

O professor Milton Santos assim sintetiza a apropriação das migrações pelo capital, que auferir lucros fabulosos a partir da exploração e coisificação do trabalhador migrante. O capital, que visa unicamente a reprodução ampliada, superexplora e escraviza o trabalhador rural não se importando sobre a procedência geográfica, social e cultural do mesmo. Nesse contexto, a migração não é só o deslocamento de pessoas motivadas por fatores sociais e econômicos, mas um elemento constituinte fundamental nas relações econômicas contemporâneas, imersas na lógica assimétrica entre capital e trabalho.

⁴⁸³ CORREA, Melkezede Brito. ALENCAR, Maria Tereza. Implicações socioeconômicas decorrentes do movimento migratório sazonal dos trabalhadores de Timbiras - MA para São Paulo – SP. campo-território: **Revista De Geografia Agrária**, v. 8, n. 15, p. 1- 34, fev., 2013. p.13.

⁴⁸⁴ SANTOS, Milton. **Espaço e método**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. p. 63.

A migração de maranhenses para trabalhar sazonalmente nos monocultivos era raridade nas décadas anteriores, sendo mais comum o recrutamento de trabalhadores de outros estados nordestinos como Bahia, Ceará e Pernambuco. Entretanto, a partir da década de 1990 a migração maranhense para a região Centro-Sul tornou-se prática corriqueira, como demonstrado na pesquisa da UFMA/CPT, em 2008.

Dessa forma, uma das atividades econômicas que mais utiliza o trabalho de migrantes maranhenses é o chamado Complexo Agroindustrial Canavieiro (CAI), principalmente na produção de açúcar e etanol. O CAI abrange principalmente os estados do Sudeste (Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro), e Centro-Oeste (Goiás e Mato Grosso). De acordo com Alves o processo migratório maranhense para o Centro-Sul se efetivou a partir da década de 1990 devido, principalmente, às transformações ocorridas no processo de produção e na organização do trabalho agrícola, tanto no local de destino quanto na origem. Alves assevera que,

É necessário deixar claro que a migração em massa desses trabalhadores do Maranhão (e piauienses) é um movimento determinado pela expulsão, isto é, os trabalhadores migram quando as condições de reprodução em seus lugares de origem encontram-se comprometidas. [...] No Maranhão e no Piauí, e em outros estados do Nordeste, as crianças e os jovens são criados segundo as tradições da pequena agricultura familiar na qual a produção é resultado do trabalho da família, onde participam os adultos, os idosos, as crianças e os jovens.⁴⁸⁵

A citação acima sintetiza alguns fatores responsáveis pela migração em massa dos trabalhadores maranhenses rumo ao Centro-Sul. Do ponto de vista estrutural, ela ocorre, principalmente, pela grande concentração fundiária no estado que marginaliza o trabalhador rural devido a inexistência de políticas públicas estaduais e federais de fixação do trabalhador no seu local de origem. Logo, a omissão do Estado brasileiro pressiona os grandes contingentes humanos a migrarem para os estados mais desenvolvidos, em busca principalmente de melhores condições de vida para escapar da pobreza extrema. Nesse contexto, os trabalhadores maranhenses migram para outros estados como São Paulo, Goiás, Pará e Mato Grosso sonhando com melhores condições de vida, tanto para os familiares que vão quanto para os que ficam na cidade de origem.

Como demonstrado alhures, a triste realidade social dos municípios de Timbiras e Codó não é a exceção no Maranhão, mas infelizmente da imensa maioria das cidades

⁴⁸⁵ ALVES, F. **Por que morrem os cortadores de cana?** Disponível em: <<http://www.pastoraldomigrante.org.br>>. Acesso em 20 de maio de 2009. p. 44.

maranhense que se mantêm economicamente em torno dos rendimentos oriundos da atividade agrícola, pecuária, extrativismo, comércio e programas federais de renda mínima. Nesse contexto, ressalta-se a atividade econômica do babaçu, fonte de renda e alimentação para milhares de maranhenses. Ele, o babaçu, foi responsável por numerosos conflitos, durante o século XX, entre proprietários rurais que reclamavam o direito de propriedade sobre os imensos babaçuais e camponeses que lutavam pela livre extração das amêndoas de babaçu, produto utilizado na alimentação dos trabalhadores rurais⁴⁸⁶.

A realidade econômica e social do Maranhão, exemplificada no estudo das migrações dos trabalhadores de Codó e Timbiras mostra, de forma cristalina, o abandono do trabalhador maranhense e a falta de oportunidades dentro do próprio estado. Os migrantes se deslocam em direção às lavouras do Centro-Sul, passam meses e anos longe das suas famílias⁴⁸⁷, trabalham em condições extremamente precárias, buscando alternativas de sobrevivência não oferecidas no Maranhão. Nesse contexto de fragilidade do trabalhador maranhense, destaca-se os numerosos casos de superexploração e trabalho escravo registrados pelo MTE e CPT.

Assim, no caso específico de Codó e Timbiras a migração decorre, a rigor, da grande concentração fundiária, desemprego e inexistência de políticas públicas de geração de renda para fixar os trabalhadores no seu local de origem. Entretanto, a realidade social codoense e timbireense é semelhante a de muitos municípios nordestinos. Nesse sentido, é profícuo o exposto nos Anais do 6º Congresso Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Maranhão:

A inexistência de políticas públicas que garantam a permanência desses (as) trabalhadores (as) no cultivo da terra forçou a migração de centenas de pessoas, principalmente homens que acabam ingressando no trabalho degradante ou mesmo escravo em outras unidades da federação, tais como São Paulo, Bahia, Minas Gerais e outros.⁴⁸⁸

⁴⁸⁶ Não existe atualmente nenhuma lei federal que ampare as quebradeiras de coco babaçu, ficando à cargo dos municípios e estados arbitrar sobre o “coco preso” ou “coco livre” através de legislação específica. Por essa razão, muitas quebradeiras de coco são obrigadas a trabalharem de meeiras e vender a sua produção aos donos dos babaçuais e/ou comerciantes de babaçu. Pensando na maior representação e liberdade das quebradeiras de coco foi criado, em 1995, o Movimento Interestadual das Quebradeira de Coco Babaçu- MIQCB. A discussão política ganhou força em 1997, quando foi aprovada, no município de Lago do Junco- MA, a Lei do Babaçu Livre. No mesmo ano, o MIQCB em parceria com o deputado federal Domingos Dutra (PT/MA) apresentaram ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Federal nº 231/2007 (Lei do Babaçu Livre), visando conceder o direito de livre transito aos babaçuais e o não assédio moral dos proprietários rurais. Atualmente, o Projeto de Lei nº 231/2007 encontra-se parado na Câmara Federal.

⁴⁸⁷ FIGUEIRA, 2004; SUTTON, 1994; ESTERCI, 1994.

⁴⁸⁸ FETAEMA. Congresso Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Maranhão, 6, 2008, São Luís-MA. **Anais**. São Luís: Fetaema, 2008, p.104.

A sazonalidade da oferta de trabalho e emprego, nos lugares de destino dos trabalhadores do Maranhão, é o elemento determinante do movimento migratório de trabalhadores do estado, de uma vez que o migrante, na condição transitória em que se encontra, é obrigado a se submeter às piores condições de trabalho como a superexploração e trabalho escravo. Dessa forma, as migrações brasileiras onde a migração maranhense é uma variável importante desse processo, revelam as agruras da classe trabalhadora e as profundas disparidades sociais e econômicas entre as diversas regiões brasileiras. Como observado, o fenômeno das migrações é complexo e não pode ser rotulado a partir de um único determinante, entretanto a inexistência de políticas públicas de geração de emprego e renda nos locais de origem do migrante e a grande concentração fundiária são questões estruturais que as produzem. Assim, qualquer proposta política que viabilize a equalização do fenômeno migratório maranhense necessita levar em consideração esses dois fatores citados em linhas anteriores.

Enfim, percebe-se que o fenômeno das migrações de trabalhadores rurais nordestinos, notadamente a maranhense, para os grandes centros econômicos do Brasil mostra as entranhas podres do apartheid social brasileiro. Assim, como exposto alhures a realidade fundiária brasileira é uma das mais desiguais do mundo, responsável pelos conflitos de terras em todas regiões do Brasil. A realidade social de Codó e Timbiras é a amostragem da triste realidade de um estado que possui uma das maiores concentrações de riqueza do Brasil; responsável, em última instância, pela marginalização do seu povo e pelas migrações dos maranhenses. E o trabalhador para não morrer de fome e sede é obrigado a ir embora de sua terra e conseguir outros meios de sobrevivência em terras longínquas. E para finalizar, faço minhas as palavras do poeta e cantor Raul Seixas: “Nunca se vence uma guerra lutando sozinho/ Cê sabe que a gente precisa entrar em contato/ Com toda essa força contida e que vive guardada/ O eco de suas palavras não repercutem em nada”.⁴⁸⁹ Nesse sentido, no “apagar das luzes” deste capítulo, cito uma das maiores lideranças camponesas do Brasil, Francisco Julião, que nos premia com sua arguta consciência sobre o camponês brasileiro: “Muitos são os caminhos que te levarão à liberdade. Liberdade quer dizer terra. Quer dizer pão. Quer dizer casa[...]. Mas eu te digo e repito: não adianta a viagem se tu fores sozinho[...]. No começo serão dois. Depois dez. Depois, cem. Depois, mil. E no fim serão todos.”⁴⁹⁰

⁴⁸⁹ SEIXAS, Raul. Por que Os Sinos Dobram. In: SEIXAS, Raul. **Por que os Sinos Dobram**. São Paulo: Warner Music, 1979. CD. Faixa 05.

⁴⁹⁰ JULIÃO, Francisco. Carta de Alforria do camponês. In: STÉDILE, João Pedrão. **A questão agrária no Brasil: história e natureza das Ligas Camponesas: 1954-1964**. São Paulo: Expressão Popular, 2006. (Carta de Alforria do Camponês. Francisco Julião).

4 ALGUMAS CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NOS ESTADOS DE GOIÁS E MARANHÃO

Neste país, as vítimas se escondem e os criminosos andam livremente, rindo-se das lágrimas dos sobreviventes.⁴⁹¹

Qualquer pesquisa sobre a história agrária brasileira do século XIX aos dias atuais, precisa focar o lado dos marginalizados e excluídos da terra, os camponeses, tamanha é a sua importância no processo de ampliação da fronteira agrícola nacional. Assim, mesmo as interpretações mais conservadoras e reacionárias sobre o papel do campesinato na história brasileira, embora queiram minimizar e secundarizar o papel de sujeitos históricos, não têm como não reconhecer a participação histórica do camponês na construção da sociedade brasileira. Dessa forma, não se pode apagar a longa participação ativa dos trabalhadores rurais, ao longo dos dois últimos séculos, na composição do tecido social brasileiro. De Canudos (1897) a Eldorado dos Carajás (1996) eles vêm mostrando sua rebeldia e força social, mesmo a contragosto das classes mandatárias do Brasil.

O campesinato vem construindo sua história e deixa suas marcas profundas na sociedade brasileira, lutando contra aqueles que desejam sua brutal exclusão. Assim, das últimas décadas do século XIX aos dias atuais, assistimos estarecidos a imensa quantidade de conflitos fundiários, expulsão de posseiros de suas terras, invasão de suas casas e roças, torturas e assassinatos no campo. E, paradoxalmente, todas as vezes que o Estado brasileiro teve a oportunidade de resolver estruturalmente o problema agrário brasileiro, através de uma ampla reforma agrária que incorporasse os milhões de camponeses à economia nacional e lhe proporcionasse cidadania plena, simplesmente não o resolveu. O que ele fez foi perpetuar o cativeiro histórico dos trabalhadores rurais, responsável por milhares de mortes no campo, fazendo-nos lembrar sempre que “Isso não é uma guerra, que supõem dois lados armados, mas um massacre, corrigiu-me o sociólogo José de Souza Martins[...]”⁴⁹².

A história do campesinato brasileiro é marcada por tragédias, dor e assassinatos, mas também pela esperança em dias melhores. Pelo exposto até aqui, os horrores vividos pelos camponeses, ao longo dos últimos séculos, não são retirados, infelizmente, de nenhum filme ou livro de ficção. É a história real do massacre de milhares de trabalhadores rurais em todas as

⁴⁹¹ KOTSCHO, Ricardo. Prefácio. In. FIGUEIRA, Ricardo Resende. **Rio Maria: canto da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 13.

⁴⁹² KOTSCHO, loc. cit.

regiões do Brasil, onde muitos para escapar da fome, do desemprego, da falta de terras para plantar são obrigados a se submeter à escravidão contemporânea, superexploração, êxodo rural e migrações.

A maneira como o governo brasileiro trata o trabalhador rural não é um acaso, mas uma política de Estado cuja consequência é a extrema marginalização social, abandono e aniquilamento de camponeses. Ainda assim, os incontáveis protestos e revoltas camponesas, ao longo dos últimos séculos, reivindicando reforma agrária não conseguiram mudar a direção do projeto agrário arquitetado pelas elites brasileiras. Portanto, todas as mazelas sociais, assassinatos de camponeses e a escravidão de milhares de peões não são simplesmente coincidência, muito menos equívocos estatísticos das entidades sociais que os auxiliam, mas a direção política e social estabelecida pelas elites rurais e, prontamente, operacionalizada pelo Estado.

De Norte a Sul, do Leste ao Oeste brasileiro existe trabalho escravo. Pode-se mudar os nomes dos estados, municípios, fazendas e atividades econômicas, mas ele está lá, aumentando os fabulosos lucros da elite agrária. Assim seja no século XIX ou XXI, a ganância e cobiça do latifúndio são as mesmas que levam à brutal coisificação dos colonos imigrantes, “camaradas”⁴⁹³ goianos, seringueiros e peões⁴⁹⁴ e perpetuam a lógica econômica do máximo lucro com base no mínimo custo.

Na próxima seção, serão enfatizadas algumas divergências e incontáveis convergências do trabalho escravo contemporâneo nos estados de Goiás e Maranhão ao longo das últimas décadas do século XX e princípio do século XXI, visando estabelecer pontes sociológicas e históricas que possibilitem a compreensão estrutural do fenômeno da escravidão contemporânea.

⁴⁹³ Como eram chamados os trabalhadores rurais goianos, no final do Século XIX, sendo imobilizados através da dívida que contrariam com os grandes proprietários rurais.

⁴⁹⁴ “Trabalhador rural em atividade braçal, levado para os empreendimentos agropecuários na Amazônia, onde deve executar trabalhos pesados, de baixa qualificação profissional, em geral sob coerção. O termo é também utilizado para identificar as pessoas em atividades de desflorestamento, feitura e conservação de pastos e cercas, aliciadas pelo fazendeiro, empreiteiro ou por seu preposto.” (FIGUEIRA, 2004, p. 18).

4.1 A escravidão por dívida como imobilização do trabalhador rural goiano e maranhense

Aê meu pai quilombo, eu também sou quilombola. A minha luta é todo dia, toda hora.⁴⁹⁵

Quem tem muita precisão, sobrevive da esperança.⁴⁹⁶

As epígrafes acima evidenciam, infelizmente, o mesmo fenômeno social: a marginalização histórica dos segmentos populares nos dois estados investigados nesta pesquisa. Elas também sintetizam a extrema contradição econômica e social que acomete os trabalhadores goianos e maranhenses. Assim, apesar das especificidades econômicas e sociais dos dois estados, eles estão em intersecção no trabalho escravo. Tanto os dados estatísticos da Comissão Pastoral da Terra (CPT) quanto os do ministério do Trabalho e Emprego (MTE) apontam os dois como grandes exploradores de escravos contemporâneos. Entretanto, no cenário nacional, Goiás aparece como um dos estados que mais recebe mão de obra maranhense, enquanto o Maranhão é o campeão nacional de “exportação” de escravos para outras regiões do Brasil. Daí, percebe-se que mesmo os dois estados apresentando realidades sociais, econômicas e históricas particulares eles vêm utilizando, sistematicamente, o trabalho escravo contemporâneo como forma de acumulação ampliada de capitais. E tanto um quanto outro utilizam, principalmente, a dívida como essência da subjugação de trabalhadores escravizados.

Tanto o abono pago no momento do aliciamento quanto a dívida contraída no barracão da fazenda constituem o elemento central da imobilização do peão. A escravidão por dívida foi registrada nos seringais da Amazônia, nas plantações de café em São Paulo, na lavoura de cana-de-açúcar no Nordeste, nos empreendimentos agropecuários da Amazônia Legal e, atualmente, no agronegócio. Nem mesmo as rupturas históricas do final do século XIX e primeiras décadas do século XX, evidenciadas na mudança das formas de governo e de Estado, fim da escravidão negra e revolução urbana, não foram capazes de quebrar as velhas práticas trabalhistas no campo.

⁴⁹⁵ “Canto toado por grupo quilombola durante Seminário promovido pelas pastorais Sociais do Campo, intitulado Os Territórios das Comunidades Tradicionais e o Estado Brasileiro, do qual a autora desse artigo participou, entre os dias 25 e 28 de 2013 em Luziânia- GO”. SILVA, Cristiane Passos Melo e. Da formação ancestral ao espiritismo pela América: a história dos quilombolas na América Latina e os conflitos no Brasil. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2013**. Goiânia: CPT Nacional, 2014. p. 123.

⁴⁹⁶ Maria da Piedade, Codó, novembro de 2006. In. MOURA, Flávia de Almeida. **Escravos da precisão: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA)**. 2006. 121p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Maranhão, São Luís, 2006. p. 105.

Como exposto alhures, o estado de Goiás criou a Lei nº 11/1892 que aprisionou o trabalhador rural ao grande proprietário rural imobilizando-o, inclusive, com o apoio das instituições públicas goianas. Isso retardou por décadas a autonomia trabalhista do peão, subordinado aos caprichos e desmandos dos senhores de terras de Goiás. Entrementes, no Maranhão não foi criada nenhuma peça jurídica que imobilizasse legalmente o trabalhador rural, mas este ficou até a primeira metade do século XX preso aos coronéis do interior, inexoravelmente, por força das relações consuetudinárias e pela imensa necessidade de cultivar a terra na propriedade dos grandes senhores. E como visto no terceiro capítulo, no final da década de 1960 com a aprovação da Lei Sarney de Terras, foi inaugurada uma nova modalidade de cativo rural para o trabalhador maranhense. Em todas as regiões do Brasil, sempre esteve presente um fantasma real que corrói a liberdade e dignidade do trabalhador: a escravidão contemporânea. Dessa forma, ao longo da história e sempre que as elites rurais goianas e maranhenses necessitaram e desejaram, a escravidão foi resgatada sob as mais diferentes justificativas sociais, econômicas e morais.

De acordo com os dados estatísticos da CPT, os casos de trabalho escravo nos últimos dez anos (2005-2014) envolvendo os estados de Goiás e Maranhão contabilizaram 7.723 trabalhadores nas denúncias de um quantitativo geral de 51.772 e 5.213 trabalhadores libertos de um quantitativo de 33.124. Nesse sentido, o gráfico abaixo oferece uma visão panorâmica da escravidão contemporânea nos dois estados pesquisados.

Quadro 1 - Trabalho Escravo

ANO UF	GO Trabalhadores na Denúncia.	GO Trabalhadores Resgatados.	MA Trabalhadores na Denúncia.	MA Trabalhadores Resgatados
2005	404	404	680	484
2006	277	154	445	284
2007	704	658	732	378
2008	867	867	885	99
2009	329	328	486	161
2010	435	435	282	119
2011	541	299	259	101
2012	148	138	166	87
2013	63	61	271	38
2014	64	60	135	58
TOTAL	3 882	3 404	4 341	1 809

Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino⁴⁹⁷.

No contexto brasileiro, Goiás e Maranhão foram responsáveis por 15,88% dos trabalhadores nas denúncias e 15,73% dos trabalhadores libertos, ao longo dos últimos dez anos. Pelo exposto, observa-se que os números absolutos tanto de um estado quanto do outro não apresentam grandes disparidades e que neles a escravidão contemporânea encontrou terra fértil para crescer e se desenvolver de forma plena. Entretanto, as estatísticas da CPT apontam uma drástica diferença na composição da escravidão goiana e maranhense, ou seja, enquanto o Maranhão apresenta um grande percentual de 25,5% de trabalhadores resgatados por unidade federativa de referência, Goiás apresenta apenas 5%⁴⁹⁸. Dessa forma, no ranking brasileiro de trabalhadores resgatados nessa categoria, Goiás aparece em 8º lugar no ranking e o Maranhão é o campeão. Destarte, mesmo o Maranhão sendo o recordista na categoria “exportação” de trabalhadores para a escravidão e Goiás entre os estados que menos exportam trabalhadores escravos, o uso sistemático da escravidão por dívida é uma característica marcante dos dois.

⁴⁹⁷ Os dados coligidos foram extraídos dos Cadernos de Conflitos do Campo Brasil, da CPT Nacional, dos anos de 2005 a 2014.

⁴⁹⁸ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. SÍNTESE ESTATÍSTICA em 31/12/2013 (atualização final 27/03/14) - CAMPANHA DA CPT CONTRA O TRABALHO ESCRAVO. Goiânia: CPT Nacional, 2014.

A presença do trabalho escravo em todos os setores da economia rural goiana e maranhense é mais comum do que se pensa, pois os dois estados já estiveram ligados umbilicalmente. No século XIX, parte do sul do Maranhão⁴⁹⁹ como os atuais municípios de Carolina e Balsas pertenciam ao estado de Goiás. Além disso, todo o norte goiano, atual estado de Tocantins, fazia fronteira com o Maranhão. Pode-se assim conjecturar que inúmeras sensibilidades econômicas, sociais e culturais se formaram ao longo de séculos influenciando mutuamente os dois estados. Logo, no imenso sertão goiano e maranhense, as relações de trabalho se plasmaram mutuamente, uma direcionando a outra reciprocamente. Trabalhadores rurais e grandes proprietários estavam existencialmente unidos pela terra, mas visceralmente distantes pelo regime de propriedade criado no Brasil pelas Lei de Terras, em 1850.

No isolamento geográfico do imenso sertão goiano e maranhense, no século passado, pode-se supor que o grande fazendeiro não era apenas senhor de terras, mas também de pessoas que viviam não as regras do direito público, mas do direito privado. Daí, afirmar que a imobilização do trabalhador rural através da dívida é prática longeva, sendo narrada no começo do século XX pelo escritor goiano Hugo de Carvalho Ramos, na obra *Tropas e Boiadas*⁵⁰⁰. Nesse sentido, a historiadora maranhense Maria do Socorro Cabral⁵⁰¹ no seu livro *Caminhos do Gado: Conquista e Ocupação do Sul do Maranhão*, resultado de sua pesquisa de doutoramento em História na Universidade de São Paulo (USP), defende a tese de ocupação do sul do Maranhão a partir da frente sertaneja, de caráter não oficial e de ocupação espontânea a partir do avanço da pecuária pelo interior do Maranhão. Assim de acordo com Socorro Cabral, os criadores de gado dos estados da Bahia e Pernambuco que procuravam melhores pastagens para o gado chegaram ao município maranhense de Pastos Bons, depois ao sul maranhense e ao extremo-norte goiano no final do século XVIII.

Nesse contexto, Antônio Francisco, em 1811, inaugurou a navegação do rio Grajaú com fins comerciais, partindo do porto da Chapada (atual cidade de Grajaú) até São Luís. Dessa forma, a navegabilidade do rio Grajaú foi responsável pela integração de dois mundos diametralmente opostos: o sul e o norte maranhense; o elo de ligação entre duas sociedades

⁴⁹⁹ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do gado**: conquista e ocupação do Sul do Maranhão. São Luís: EDUFMA, 2008.

⁵⁰⁰ RAMOS, Hugo de Carvalho. **Tropas e boiadas**. Goiânia: UFG, 1998.

⁵⁰¹ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do Gado**: conquista e ocupação do Sul do Maranhão. São Luís: EDUFMA, 2008. O livro oferece uma visão ampla do processo de ocupação do sul e sudoeste do Maranhão no século XIX, abordando, dentre outras questões, a espontaneidade dos grupos humanos que ocuparam o sertão maranhense e à formação de uma sociedade distinta daquela erguida no litoral, onde as Ordens Régias de Sua Majestade nem sempre eram seguidas.

distintas: a sertaneja, fora do projeto colonizador oficial marcada pela existência de gigantescas fazendas de gado; e a litorânea, onde predominava a monocultura, escravidão e latifúndio. Logo, as relações socioeconômicas estabelecidas pela via fluvial entre esses dois mundos promoveram o encurtamento das fronteiras culturais, sociais e econômicas.⁵⁰²

O rio Grajaú tinha como agentes de integração das duas fronteiras maranhense os vareiros⁵⁰³, cuja atividade consistia em empurrar canoas carregadas de mercadorias ao longo do leito rio. Logo, as canoas que desciam o rio Grajaú rumo ao litoral maranhense, iam carregadas de peles de animais silvestres, couro espichado, malva e coco babaçu; e voltavam empilhadas de mercadorias, principalmente sal; este ir e vir de mercadorias era realizado, geralmente, durante o período das secas, de maio a novembro.⁵⁰⁴

Como exposto em linhas anteriores, a principal mercadoria transportada de São Luís para o sul do Maranhão era o sal, alimento vital para o gado, comprado pelos criadores de gado maranhense, e também pelos fazendeiros do norte goiano. Antes de 1920, o sal utilizado pelos fazendeiros do sul maranhense e norte goiano era adquirido na cidade de Belém, mas devido a má qualidade do produto paraense, ele foi substituído pelo sal de São Luís⁵⁰⁵ que possui melhores propriedades minerais necessárias ao gado.

Assim, inúmeros tropeiros do Norte goiano, tendo a cidade de Porto Nacional (atual Tocantins) como principal entreposto da região, compravam sal em Grajaú e nas cidades circunvizinhas. Dessa forma, àquilo que Hugo de Carvalho Ramos, no começo do século XX, se referiu como “É escravo de sua dívida, que no sertão, constitui hoje em dia uma das curiosas modalidades do antigo cativo [..]”⁵⁰⁶ foi praticado no imenso território que compõem o sul do Maranhão e norte de Goiás (atual Tocantins). Nesse viés, a escravidão contemporânea

⁵⁰² PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. **Varando mundos**: navegação no Vale do rio Grajaú. Niterói- RJ, 2011. 266 f. Tese (Doutorado em História Social. Programa de Pós-Graduação em História), Universidade Federal Fluminense. 2011.

⁵⁰³ Categoria regional que se refere aos canoeiros que utilizam não o remo para deslocar a canoa, mas uma vara fina e longa muito comum nos rios maranhenses.

⁵⁰⁴ PACHÊCO FILHO, 2011.

⁵⁰⁵ O alto teor de iodo contido no sal maranhense servia não só como imunizante, mas, também, como repelente. Ele era potente na revitalização dos rebanhos e importante aliado na luta contra bernes e carrapatos. Da importância do sal cunhou-se a expressão: “ou o dá aos gados, ou perde o ferro. Gênero essencial à pecuária, o sal tinha um preço ínfimo no litoral e custava muito caro no sertão, onde foi sempre uma mercadoria nobre e servia até como medida de riqueza”. VIVEIROS, Jerônimo de. **História do comércio do Maranhão**: 1896-1934. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1964. p. 200.

⁵⁰⁶ RAMOS, 1998, p. 123.

descrita por Hugo de Carvalho Ramos martirizou não só os camaradas goianos, mas os maranhenses do extremo-sul do estado.

Destarte, podemos conjecturar que, devido à proximidade geográfica e à intensa rede de sociabilidade construída na área de fronteira, a situação de escravidão descrita por Hugo de Carvalho Ramos, nas últimas décadas do século XIX, tenha se alastrado para além da fronteira goiana e, também, para as atuais regiões que fazem parte do sul do Maranhão. Nesse sentido, a professora Maria do Socorro Cabral ao trabalhar a ideia de ocupação do sul do Maranhão pela via sertaneja, evidencia o papel dos grandes proprietários de gado e de terras como pioneiros no desbravamento das terras virgens do sul do estado. Daí percebermos o imenso poder pessoal desses grandes proprietários e a rede de microrrelações construídas em volta da fazenda. Assim, trocas clientelistas, o apadrinhamento, a superexploração e trabalho escravo estavam, inexoravelmente, presentes no cotidiano dos trabalhadores rurais do norte goiano e sul maranhense.

Seguindo esse viés, grandes proprietários rurais goianos e maranhenses teciam a mesma estrutura social e econômica no imenso sertão brasileiro, levando à coisificação do trabalhador em benefício de si mesmos. Mesmo afastados dos grandes centros urbanos engendraram antigas e novas formas de produção, apropriação e subjugação da imensa população sertaneja nos confins do território brasileiro. Essa diversificada e complexa rede de exploração do trabalhador foi mais um elemento que garantiu a manutenção dos inúmeros privilégios das oligarquias rurais e a continuação da escravidão por dívida, beneficiando as classes abastadas em detrimento da miséria e superexploração brutal do trabalhador rural.

4.2 Modernização conservadora da agricultura brasileira e a escravidão por dívida em Goiás e Maranhão

Esta é a Terra nossa: /a Liberdade, /humanos! /Esta é a Terra nossa: /a de todos, /irmãos! /A Terra dos Homens /que caminham por ela, /pé descalço e pobre. /Que nela nascem, dela, para crescer com ela, como troncos de Espírito e de Carne.⁵⁰⁷

Ao iniciar esta última seção da pesquisa com uma das poesias mais conhecidas de Dom Pedro Casaldaliga, extraída do livro *Águas do Tempo*, objetiva-se primeiramente, homenagear esse homem de corpo franzino e de alma gigante que soube como ninguém, reconhecer os primeiros sintomas do renascimento da escravidão por dívida nos confins da Amazônia brasileira. E segundo, evidenciar a extrema cobiça e ganância das elites mandatárias

⁵⁰⁷ CASALDALIGA, 1989, p. 38.

do Brasil que, historicamente, tratam a terra como bem único e inviolável pertencente, apenas e exclusivamente, àqueles poucos aquinhoados que dispõem de recursos financeiros para possuí-la. A história agrária mostra que a manutenção da propriedade rural brasileira sempre foi tratada à bala e ferozmente defendida pela elite brasileira. Assim, os versos do bispo emérito de São Félix- MT nos coloca de frente com um dos maiores problemas do Brasil: a gigantesca concentração fundiária, causadora das maiores misérias sociais ao trabalhador, a saber: grilagem de terras, expulsão de camponeses de suas terras, massacres, torturas e assassinatos de posseiros, superexploração e trabalho escravo.

Para proteger seus latifúndios, as oligarquias não medem esforços políticos, econômicos, jurídicos e policiais para preservá-los. Por essa razão, todas as vezes que tiveram a oportunidade política de promover uma ampla reforma agrária, as elites brasileiras se organizaram internamente e mantiveram o latifúndio como eixo da estrutura fundiária do Brasil, pois, “[...] para evitar uma reforma social, sobretudo no direito de propriedade, que reconhecesse que o modelo agrário da Lei de Terras de 1850 estava vencido”⁵⁰⁸, necessitando de uma ampla reformulação na estrutura fundiária brasileira, questão que não o fizeram em nenhum momento de nossa história. Logo, a tão almejada reforma agrária, que incluiria milhões de trabalhadores de nossa sociedade, foi negada aos camponeses não lhes dando nenhuma alternativa de sobrevivência visto que os mesmos são insignificantes aos olhos da elite brasileira. “Tema não discutido que obscurece nosso entendimento, sobretudo das elites atuais, grandemente insensíveis à gravidade social e política de uma questão agrária que se expressa como problema social e problema de exclusão social”.⁵⁰⁹

Não obstante, a elite brasileira ao invés de modernizar o campo através da reforma agrária, permitindo a inclusão de milhões de trabalhadores rurais, preferiu inovar no setor agrário pelas vias do agronegócio e do latifúndio. Assim, a destruição de imensas áreas do cerrado goiano para dar lugar às plantações de capim, soja, cana-de-açúcar, milho, etc. faz parte da modernização conservadora e elitista das classes abastadas, levando ao campo o que se tem de mais moderno no mundo em termo de biotecnologia, engenharia mecânica e gestão empresarial, com objetivo de maximizar a produção rural em escala empresarial. Assim, a grande produção agrícola, o uso sistemático de tecnologia e a competitividade dos gêneros agrícolas no mercado internacional foi conseguida, nos últimos 50 anos, graças ao *agronegócio*

⁵⁰⁸ MARTINS, 2002, p. 174.

⁵⁰⁹ MARTINS, 2002, p. 174.

ou agribusiness; ou seja, o projeto das elites rurais para o setor agrário brasileiro não é a reforma agrária, mas o agronegócio ancorado no grande latifúndio.

A destruição de imensas áreas de cerrado, nas últimas décadas, mesmo a contragosto das entidades nacionais e organismos internacionais que, incessantemente, lutam pela preservação do meio ambiente, está dentro da lógica do capitalismo agrário predatório e colonialista. Seguindo essa lógica, os impactos ambientais, como a destruição dos biomas naturais pela ação nociva do agronegócio, e sociais, como o uso sistemático da superexploração e trabalho escravo, atendem perfeitamente a teoria de soma zero, onde o capital acumula cada vez mais riqueza e o trabalhador mais pobreza.

A pujança do agronegócio em Goiás, um dos grandes celeiros de grãos do Brasil, foi arquitetada e direcionada pelas elites rurais visando a máxima produtividade com o mínimo custo. Para concretizar tal intento, as elites agrárias goianas utilizaram, e vem utilizando, sistematicamente, as mais avançadas técnicas de produção agrícola associadas às piores e desumanas relações de trabalho, como a escravidão contemporânea. Esse casamento bizarro, entre capital e trabalho, só é compreendido se levar em conta a metamorfose que o trabalho escravo adquiriu nas últimas décadas. Ou seja, o capital agrário visando a diminuição dos custos de produção e, conseqüentemente, a competição no mercado internacional conjuga alta tecnologia com trabalho escravo.

Outrossim, todos os desdobramentos jurídicos, sociais, políticos e econômicos acerca da escravidão contemporânea, vêm da imperiosa necessidade da diminuição dos custos de produção do agronegócio. Assim, pode-se conjecturar: Quantos empresários rurais fizeram doações de campanha para os últimos governadores eleitos de Goiás? Quantos deputados e senadores se declaram da bancada ruralista? Quantos milhões de reais foram doados pelo agronegócio aos candidatos eleitos nas últimas campanhas presidenciais? Com certeza os dados são alarmantes, mas muitos presidentes e governantes preferem esconder a extrema ligação com grupos ruralistas.

Nesse contexto, também poderíamos perguntar: Por que os últimos governos de Goiás, principalmente a partir de 2003 com a criação do I Plano Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo (I PNPETE), não ceifaram de vez com a corriqueira e longeva prática do trabalho escravo, uma vez que ao longo da última década existiram, e existem até hoje, políticas públicas federais de combate à escravidão contemporânea? Isso, inevitavelmente, gera outra pergunta: Por que a senadora licenciada e atual Ministra da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento (MAPA) Kátia Abreu⁵¹⁰, reconhecida publicamente como uma das mais expressivas representantes do agronegócio brasileiro e da ala mais conservadora dos ruralistas, ocupa o cargo de Ministra? As respostas a essas indagações são no mínimo embaraçosas. Apesar de todas as mazelas acumuladas pelos trabalhadores rurais nas últimas décadas, as elites rurais e o Estado brasileiro não querem e não possuem nenhum interesse em mudar o *status quo* da realidade rural brasileira.

Exemplificando a realidade descrita em linhas anteriores, a CPT⁵¹¹ em 2003 denunciou a existência de milícias privadas no campo em diversos estados brasileiros que tinham como objetivo frear as ações dos trabalhadores rurais e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) não apenas no Centro-Sul, mas em todas as regiões do Brasil. Assim, a União Democrática Ruralista (UDR) reforçou suas barricadas contra os trabalhadores rurais para defender seus “privilégios de castas”⁵¹² e continuar promovendo uma das maiores concentrações fundiárias do mundo.

Passados mais de treze anos da denúncia da CPT e três mandatos presidenciais, a estrutura fundiária em Goiás e no restante Brasil é a mesma. As milícias privadas no campo persistem em pleno século XXI em todos os estados brasileiros, como também persistem em todos os arranjos políticos, jurídicos e econômicos para preservar o latifúndio, a monocultura e a escravidão contemporânea. Dessa forma, as elites agrárias mantem seus “privilégios de castas”, seu imenso poder econômico e político em detrimento da miséria e exclusão do trabalhador rural.

Nesse contexto, a realidade agrária maranhense não é exceção. A partir da década de 1970 os arranjos econômicos, políticos e jurídicos orquestrados pelo grupo Sarney inseriram o estado na lógica modernizante da agricultura brasileira, privilegiando o latifúndio, a agropecuária empresarial, a grilagem de terras e o trabalho escravo. Todos os capítulos da modernização do setor agrário maranhense, nos últimos cinquenta anos, teve participação direta da oligarquia Sarney. Assim, a grande concentração fundiária do Maranhão, os grandes empreendimentos agropecuários e os projetos governamentais como o Grande Projeto Carajás incluindo aí a Estrada de Ferro Carajás, o Polo Guseiro de Açailândia, Porto da Madeira e

⁵¹⁰ ABREU, Kátia. Entrevista: A Saída é pelo campo. **Revista Veja**. ed. 2.422- ano 48- nº 16, p. 17- 21. 22 de abril de 2015.

⁵¹¹ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo- Brasil 2003**. Goiânia: CPT Nacional, 2004. p. 200- 201.

⁵¹² Só esse princípio explica tanta raiva e ódio da elite agrária brasileira diante dos trabalhadores rurais, marginalizados historicamente, famintos pela posse da terra, mas negado pelo Estado brasileiro.

demais instalações do complexo portuário do Itaqui, Fábrica de Papel Suzano e etc. beneficiaram principalmente a elite maranhense em detrimento da extrema marginalização dos setores populares do estado.

Ao longo desta pesquisa foi visto que o projeto econômico da oligarquia Sarney foi concretizado tal e qual planejado conseguindo, em quatro décadas, acabar com a agricultura camponesa no estado. O Maranhão que, até a década de 1970, tinha elevada produção de arroz, milho e feijão viu sua produção definhando e morrer devido a grande concentração fundiária do estado e a falta de políticas públicas que valorizasse a agricultura familiar. Ao invés disso, o grupo Sarney renovou o latifúndio permitindo o alojamento permanente dos grandes projetos econômicos no estado, implantando assim o terror e o medo no campo. Nesse contexto, pode-se perguntar: Quantos milhões de hectares de “terras livres” do estado foram griladas? Quantos milhões de hectares foram vendidos aos grandes grupos empresariais? A história agrária maranhense mostra que esses números foram gigantescos e beneficiaram apenas as classes abastadas.

O trabalhador rural ficou desamparado e sem norte, pois necessitou enfrentar um inimigo novo: o grande empresário rural. E para enfrentar todos os seus inimigos foi obrigado a engendrar inúmeras estratégias de sobrevivência: migrações externas e internas, os numerosos protestos públicos, a criação dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e ocupações de terras são algumas das formas de resistência do campesinato maranhense.

No Maranhão, nos últimos cinquenta anos, não há uma só região do estado que não tenha enfrentado conflitos fundiários e massacres de camponeses gerando caos, desordem social e tensão permanente no campo. Logo, como quem governou o estado do Maranhão nas últimas décadas foi a oligarquia Sarney, os graves e incontáveis problemas sociais, fundiários e econômicos do estado são contabilizados na sua totalidade para este grupo, apesar das contínuas desculpas e subterfúgios na tentativa de maquiagem a real situação social do Maranhão, principalmente após ser derrotada na última eleição para Governador de Estado pelo candidato de oposição Flávio Dino (PC do B). Todavia, os infinitos mandos, desmandos, mentiras e calúnias sistemáticas da oligarquia estão grafados na memória daqueles que viveram, e ainda vivem, os horrores do enorme apartheid social que de tão grave não tem como produzir uma memória social do esquecimento⁵¹³. Esse enorme apartheid transformou o Maranhão no estado

⁵¹³ POLLAK, Michel. Memória, Esquecimento, Silêncio. In. **Revista Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

mais pobre do país, sendo responsável pela maior migração do Brasil e pelos milhões de indigentes e retirantes que saem pelo Brasil afora a procura de emprego.

Todos os grandes projetos econômicos do Maranhão beneficiaram principalmente uma minoria do estado, geralmente apadrinhados políticos do grupo Sarney, concentrando ainda mais a riqueza maranhense nas mãos de poucas famílias já abastadas. Ou seja, dos poucos afortunados que frequentam há décadas a “cozinha da mansão Sarney” e/ou a “cozinha do Palácio dos Leões”. Dessa forma, as principais obras de infraestrutura do Maranhão, nas décadas de 1970 e 1980, como: construção das hidrelétricas de Tucuruí⁵¹⁴ e Boa Esperança, Consórcio Multinacional entre a Alcoa e Billiton para produzir alumínio no Maranhão (conhecido como Consórcio de Alumínio do Maranhão- ALUMAR), Complexo Portuário do Itaqui e Terminal Marítimo de Ponta da Madeira visavam, primordialmente, oferecer condições estruturais para o avanço do grande capital que começava a se instalar no Maranhão. Assim, os grandes projetos agropecuários, projetos de geração de energia e os polos de produção de grãos criados no Maranhão não conseguiram promover uma mudança substantiva na vida dos milhões de maranhenses que, infelizmente, ainda passam fome e são obrigados, por força das contingências, a migrarem para outros estados do Brasil.

Em 2003, foi aprovado no Maranhão o Plano Estadual para Erradicação do Escravo, criado na gestão do ex-governador José Reinaldo Tavares⁵¹⁵, visando coibir e diminuir a escravidão contemporânea no Maranhão. Entretanto, este plano teve pouca efetividade, pois as condições estruturais que produzem o trabalho escravo contemporâneo não foram alteradas. Dessa forma, a triste realidade maranhense construída pelo grupo Sarney ainda vai demorar muito tempo para ser superada pela sociedade maranhense. E não se sabe, ainda, quais serão os novos desdobramentos e sequelas sociais dos cinquenta anos de dominação brutal da oligarquia Sarney.

O Maranhão é o estado do Nordeste menos nordestino do Brasil, pois aqui não impera a seca. Portador de invejáveis riquezas naturais como grandes rios, uma das maiores bacias hidrográficas do Brasil, o segundo maior litoral brasileiro, terras férteis, o porto mais

⁵¹⁴ Embora a Hidrelétrica de Tucuruí esteja no Pará, a energia elétrica de suas turbinas alimenta os grandes empreendimentos econômicos ligados ao Grande Projeto Carajás na Ilha de São Luís.

⁵¹⁵ José Reinado era aliado histórico da oligarquia Sarney, mas após a sua eleição para governador do Maranhão se desligou do Oligarquia, tentando fazer um governo independente do grupo Sarney, questão que teve inúmeras dificuldades. Para se sustentar no governo construiu outro grupo político denominado pelo historiador Wagner Cabral de “Condomínio”, porém, tão centralizador quanto o anterior, porém, menos poderoso que o anterior. Ver: COSTA, Wagner Cabral da. Novo Tempo / Maranhão Novo: QUAIS OS TEMPOS DA OLIGARQUIA? In: SOUSA, Moisés Matias Ferreira de (org.). **Os outros segredos do Maranhão**. São Luís: Editora Estação Gráfica, 2002. p. 13-24.

profundo do mundo (juntamente com o de Amsterdã), “a maior reserva de gordura vegetal do planeta”⁵¹⁶ e uma população trabalhadora, não há razões naturais para o Maranhão ser o estado mais pobre do Brasil. O motivo plausível que explica o caos social e econômico do Maranhão são os cinquenta anos de dominação da oligarquia Sarney, que se comportou semelhante a um câncer, tragando lentamente os recursos vitais do estado para alimentar seus sucessores biológicos e protegidos políticos, fazendo do Maranhão uma terra árida de justiça social, campeão de concentração fundiária, de migrações, da maior quantidade de cidades pobres, da menor renda per capita do país mas, paradoxalmente, a sexta capital do Brasil onde a frota de veículos novos mais cresce.⁵¹⁷

Por fim, percebe-se que a triste realidade maranhense tem nome, sobrenome e endereço fixo: José, Sarney, Mansão Sarney, Bairro Calhau, São Luís. A realidade de desprezo e abandono em que se encontra não só os trabalhadores rurais, mas toda a classe trabalhadora do estado não foi gerada do dia para noite. E, também, não poderá de maneira nenhuma ser revertida da noite para o dia. Ela só ocorrerá com profundas lutas e árduo trabalho de toda a sociedade maranhense para retirar o estado do abandono social em que se encontra. Creio, apesar de todas as previsões nefastas do grande capital sobre o nosso mundo, em um país melhor para todos os seus filhos e filhas.

Como um dos últimos acordes que finaliza este capítulo cito uma canção muito ouvida na minha juventude, que me fez pensar a realidade política e social brasileira possibilitando-me, de alguma maneira, chegar até aqui. A *Banda de Rock Nacional Legião Urbana*, ao gravar a canção *Que País É Esse?* em 1987, traduz parte da indignação da geração a qual pertencço, em forma de poesia e música: “Nas favelas, no senado/ Sujeira pra todo lado/ Ninguém respeita a constituição/ Mas todos acreditam no futuro da nação/ Que país é esse? [...] Terceiro mundo, se for/ Piada no exterior [...] Quando vendermos todas as almas/ Dos nossos índios num leilão/ Que país é esse? [...]”⁵¹⁸.

⁵¹⁶ SARNEY, José. Discurso de posse do governador José Sarney. In. ACERVO digital José Sarney. Disponível em: <<http://www.josesarney.org/governador-do-maranhao>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2016.

⁵¹⁷ FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. São Luís é 6ª capital do país onde frota de veículos mais cresceu. Rio de Janeiro: FGV, 2010. Disponível em: <<http://www.cps.fgv.br/ibrecps/Clippings/mc505.pdf>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016. O aumento numérico da frota automobilística e, também, da grande quantidade de carros novos da capital maranhense reflete a grande concentração de renda no estado, uma vez que grande parte da elite política e econômica maranhense se concentra em São Luís.

⁵¹⁸ RUSSO, Renato. *Que País É Esse?* In: URBANA, Legião. **Que País É Esse?** São Paulo: EMI, 1987. CD. Faixa 01.

Não obstante, por acreditar na justiça dos homens e, também, na divina encerro finalmente com as palavras do nosso Senhor, onde Ele diz: “Ai daqueles que, no seu leito, imaginam a iniquidade e maquinam o mal! [...]. Se cobiçam campos, os arrebatam; se casas, as tomam; [...] diz o Senhor: Eis que projeto mal contra esta família, do qual não tirareis a vossa cerviz; e não andareis altivamente, porque o tempo será mau”.⁵¹⁹ Dessa forma, quero e devo acreditar, existencialmente, no imenso poder de mobilização da classe trabalhadora. E que a morte dos 380⁵²⁰trabalhadores rurais assassinados no Brasil, nos últimos dez anos, nos conflitos de terra não tenha sido em vão. Que a causa pela qual morreram e que deveria ser a mesma de todos os brasileiros, possa estimular outros tantos, quem sabe milhões, a se unirem e construírem coletivamente a paz social duradora, onde cada trabalhador seja tratado como humano e como cidadão e não o contrário; onde as riquezas do nosso país sejam desfrutadas e regozijadas por todos nós brasileiros.

⁵¹⁹ MIQUÉIAS (2, 1-3). In. BÍBLIA SAGRADA: Antigo e Novo Testamento. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993. p. 888.

⁵²⁰ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2015**. Goiânia: CPT Nacional, 2015.p. 19.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste percurso, a pesquisa apresentada sofreu várias modificações devido à sua dinâmica interna. Inicialmente, centrada apenas na escravidão contemporânea no oeste maranhense, a investigação do fenômeno do trabalho escravo proporcionou-me o entendimento de que compreender a realidade maranhense dependeria também da análise de outras regiões do Brasil. Dessa forma, foi incorporado ao núcleo desta pesquisa o estado de Goiás e, quando necessário, buscou-se referências em outros estados brasileiros tentando melhor apreender este fenômeno.

Assim, ao chegar às últimas palavras desta dissertação, inevitavelmente, me vêm à mente algumas lembranças importantes vivenciadas ao longo desta pesquisa: a delimitação espacial e temporal do objeto estudado, o levantamento documental, as amizades colhidas ao longo das conversas e convívios na coleta das fontes de pesquisa e a alegria de fazer amigos ao longo desta caminhada. Tudo isso, por um instante, volta a ser lembrado. Momentos alegres e descontraídos, mas também angustiantes, principalmente porque nem sempre as fontes encontradas conseguiram responder às indagações e expectativas deste pesquisador. Outrossim, não encontrando tudo que almejava tive que narrar, em muitos momentos, o que foi possível a partir do arquivo disponível para atender aos objetivos e hipóteses formuladas no início da pesquisa, uma vez que as fontes nem sempre correspondiam aos meus anseios. Dessa forma, muitas das respostas necessárias às minhas indagações vieram depois de dias de leituras e concatenação daquilo que foi investigado.

Em meio aos impasses sobre o fenômeno da *escravidão contemporânea*, provocados pela dificuldade de encontrar respostas satisfatórias diante das fontes disponíveis, acalmava-me, nesses momentos, os ensinamentos de Umberto Eco em sua obra “*Como se faz uma tese*”, na qual salienta que uma tese não se faz de uma só vez, mas paulatinamente, com muitos erros e acertos. Também, nesses momentos, me foi útil os ensinamentos do meu orientador Eduardo Sugizaki sobre a importância do profundo conhecimento do arquivo pesquisado, o que me levou sempre a indagar, de todas as maneiras e formas, as suas intencionalidades. Assim, ao longo do processo de interpretação do fenômeno da escravidão contemporânea nos estados de Goiás e Maranhão, a leitura das fontes documentais a respeito das relações trabalhistas no campo, a concentração fundiária, os arranjos políticos e as batalhas simbólicas que perpetuam as mazelas no campo foram necessárias para eu compreender as raízes da marginalização dos trabalhadores rurais e os desdobramentos que daí são resultantes.

Por essa razão, recuei, em muitos momentos, aos séculos XIX e XX sempre acompanhado do *método indiciário*, revendo sempre minha hipótese de trabalho, buscando controlar as impressões subjetivas sempre tão perigosas em qualquer trabalho de natureza científica, mas também não me deixando levar apenas pela teoria que alicerça e fundamenta a pesquisa; ao contrário compreendendo que teoria e prática se relativizam, se articulam e se complementam mutuamente; procurando fugir sempre dos esquemas pré-fabricados e portadores de verdades únicas, visto que o objetivo desta investigação é o de encontrar as conexões e sentidos necessários à compreensão da escravidão contemporânea no campo.

No decorrer desta pesquisa, constatou-se que a escravidão no Brasil é constantemente oxigenada por um emaranhado de determinantes que vem se retroalimentando ao longo dos últimos séculos, envolvendo questões econômicas, sociais, políticas e culturais que empurram os trabalhadores rurais rumo ao trabalho escravo, o que só vem favorecer as elites rurais, através da acumulação ampliada de capitais. Tal prática mantém a assimétrica relação de trabalho no campo brasileiro, ao mesmo tempo que contribui para a manutenção da grande propriedade rural alicerçada e ainda mantida em pleno século XXI, graças à Lei de Terras de 1850.

Nesse sentido, constatei as inúmeras dificuldades dos trabalhadores rurais de escaparem do trabalho escravo hodierno, devido principalmente a não realização de uma profunda reforma agrária no Brasil a qual daria fim no excedente de mão de obra disponível no campo- os grandes contingentes de peões desempregados- constantemente aliciados e escravizados pelos gatos, porque a causa estrutural que alimenta o contingente de desempregados é a concentração fundiária, mantida pelo Estado em benefício das elites rurais. Percebi também variadas formas de resistência camponesa para escapar da miséria que assola o campo, sendo a migração a mais utilizada comumente. Assim, os fluxos migratórios, principalmente através do trabalho sazonal, constituem-se em uma importante estratégia de sobrevivência dos camponeses visando amenizar a exploração nos seus lugares de origem. Isso, particularmente, é o que vem ocorrendo no Maranhão desde a criação da Lei Sarney de Terras que promoveu a saída do estado de centenas de milhares de maranhenses pelo Brasil a fora, questão essa evidenciada no terceiro capítulo da pesquisa ao salientar as migrações dos municípios de Codó e Timbiras, o que faz ver que a migração no Maranhão é apenas a ponta do *iceberg* dos conflitos fundiários agravada exponencialmente durante os governos da oligarquia Sarney, sendo um desdobramento conjuntural da Lei de Terras de 1850.

Verificou-se que a extrema pobreza dos trabalhadores rurais no Brasil, aliada à gigantesca concentração fundiária, é a causa estrutural que produz todos os conflitos no campo,

sendo a escravidão a forma mais desumana de exploração desses trabalhadores. Nesse sentido, o êxodo rural que empurra milhares de trabalhadores para as periferias das cidades, funde antigas práticas rurais com novos hábitos urbanos como a prática de botar roça e viver da produção rural, mesmo os camponeses morando nas cidades e tendo que andar dezenas de quilômetros a pé até o local. As novas práticas camponesas adotadas objetivam tornar a vida menos miserável possível e diminuir as agruras do cotidiano, mesmo que para isso tenham que dividir mais da metade da sua produção com os proprietários rurais, donos das terras cultivadas.

Deve-se lembrar que o sistema de valores do campesinato é existencialmente diferente dos valores urbanos, pois a construção de valores está alicerçada no sistema de significados que determinam suas vidas. Assim, nem sempre uma vida simples e desprovida de luxo e fartura significa uma vida miserável, mas apenas uma vida pobre onde o luxo e ostentação não são conhecidos. Percebe-se nos relatos camponeses que a imensa maioria quer apenas uma vida digna que lhes foi negada secularmente pelo Estado, fazendo aumentar a nível desumano a exploração no campo onde sempre o perdedor é o trabalhador rural.

No estado de Goiás, a servidão por dívida foi institucionalizada de 1892 até 1930 retardando, assim, a superação do hediondo crime de violação dos direitos humanos no estado. Com o fim da escravidão negra, as oligarquias rurais encontraram novas formas de protelar a escravidão no campo, garantindo a manutenção da grande propriedade rural a custos mínimos, assim como fizeram as elites rurais do Segundo Reinado (1840- 1889) ao protelar o máximo a escravidão negra com o apoio do Estado Imperial. A escravidão contemporânea no campo, renovada com toda força pelas elites brasileiras durante o processo de modernização da Amazônia Legal, que fez uso do agronegócio e utilizou de forma sistemática a escravidão por dívida [*truck system*] como a principal relação trabalhista durante a implantação dos empreendimentos agropecuários na Amazônia brasileira, reverberou naquele contexto em todas as regiões do estado e não apenas na Amazônia goiana. Por isso, a longeva escravização do trabalhador rural que, mesmo a contragosto do grande capital e da elite política de Goiás, vem lutando para conquistar sua autonomia e celebrar dias melhores. Fenômeno esse que chega aos dias atuais mais vivo do que nunca, fazendo de Goiás um dos campeões do trabalho escravo contemporâneo mesmo com o avanço das forças produtivas no campo, sendo responsável por um dos maiores desenvolvimentos agropecuários do Brasil que utiliza sistematicamente alta tecnologia, relativizando por completo as análises dos marxistas ortodoxos da década de 1970 como as do historiador Alberto Passos Guimarães, salientado em capítulos anteriores.

Nesse viés, é oportuno citar José de Souza Martins, já citado anteriormente, quando salienta que a permanência do latifúndio foi obra da Lei de Terras e de sucessivos arranjos

políticos produzidos pelas elites brasileiras ao longo do século passado, onde a realidade goiana e maranhense segue a mesma lógica do restante do Brasil, com singularidades e convergências em relação aos outros estados. Isso freou todos os projetos de reforma agrária e manteve os privilégios das elites rurais. Outrossim, é de conhecimento público que a história do campesinato brasileiro se fez através de conflitos, grilagem, violência, exploração e escravidão, evidenciando aí a investida do grande capital sobre os trabalhadores rurais, mas também a resistência sistemática dos camponeses diante do latifúndio. Problemática essa que necessita ser destacada em qualquer análise socialmente compromissada sobre o campesinato brasileiro; sendo inclusive uma das balizas essenciais desta pesquisa. Se o campesinato ainda vislumbra a reforma agrária e sonha com dias melhores deve-se, unicamente, aos seus esforços sociais e perseverança política.

Pelos dados analisados pode-se considerar que os trabalhadores rurais investigados nesta pesquisa, pelo menos a grande maioria, têm a consciência da exploração a que são submetidos. Todavia, na luta pela sobrevivência diária são subjugados pela extrema necessidade social e econômica não encontrando, na maioria das vezes, outra alternativa que não seja a escravidão no campo. Assim, mesmo com a organização política camponesa das últimas décadas, destacando o apoio da CPT e do MST, pressionando o Estado brasileiro a promover a tão almejada reforma agrária, a problemática persiste, porque o elemento central que produz todos os conflitos no campo- a Lei de Terras de 1850- se quer é discutida pelo Estado na perspectiva de alterar o fundamento da terra-mercadoria, desrespeitando a decisão da Carta Magna de 1988 sobre a função social da terra. Logo, todas as medidas que fogem a essa lógica são pontuais e paliativas e que só empurra para “debaixo do tapete” o problema agrário brasileiro. Assim como as elites do Império mantiveram a escravidão negra no século XIX até não poder mais, as atuais fazem o mesmo com a escravidão contemporânea.

Concernente ao trabalho escravo hodierno, muitos trabalhadores, mesmo tendo a consciência da relação escravagista a que foram submetidos, são rotineiramente aliciados devido à sua fragilidade social frente à concentração fundiária que explora e escraviza. Por essa razão, ainda existem tantos trabalhadores que são aliciados e escravizados reiteradas vezes a pesar de todas as campanhas da CPT e da repressão dos órgãos do Estado no combate a esta prática degradante.

Embora muitos trabalhadores não se classifiquem como escravos, a categoria “*escravo contemporâneo*” de todo não é desconhecida por eles, pois na dinâmica interna da migração, inevitavelmente, informações circulam numa velocidade cada vez maior. Dessa forma, os relatos dos trabalhadores investigados nesta pesquisa revelaram compreensões

diversas acerca da escravidão contemporânea, pois a maior parte deles já tiveram algum contato com as categorias sociológicas e históricas que tentam compreendê-la, embora não se classifiquem como escravos. Uma das explicações para isso é que a terminologia ‘escravo’ soa muito pejorativo, pois está associada a todos os preconceitos e situações negativas presentes no imaginário do trabalhador pobre, além de a associarem à escravidão negra. Mesmo que a grande maioria dos resgatados do trabalho escravo contemporâneo seja negro ou afrodescendente, como mostrado nesta pesquisa, eles têm uma imagem distorcida da sua etnia, uma vez que muitos não se reconhecem como negros, embora sejam.

A escravidão contemporânea acompanhou o camponês brasileiro durante todo o século XX. Assolou todos os estados brasileiros, em maior ou menor grau, embora o epicentro do fenômeno seja a Amazônia Legal, constituindo-se não num fato isolado ou prática esporádica do capitalismo brasileiro, mas em prática recorrente ao longo do século passado e nas décadas iniciais deste. Dessa forma, desdobramentos da escravidão contemporânea nos estados de Goiás e Maranhão apresentam capítulos importantes para se compreender a persistência do trabalho escravo no Brasil, revelando idiosincrasias importantes para o compreender na sua plenitude fazendo a conexão entre as realidades micro e macro com o objetivo de encontrar respostas e sentidos para o porquê da persistência da escravidão. Nessa caminhada, porém, nem sempre encontrei todas as fontes necessárias para a construção verossímil do objeto investigado, mas sempre procurei apreender o universo social e cultural da época investigada estabelecendo relações necessárias entre aqui e lá, entre eles e nós e, por fim, entre ontem e hoje. “Isso porque é evidente que o historiador estabelece conexões, relações, paralelismos que nem sempre são diretamente documentados, isto é, são na medida em que se referem a fenômenos surgidos num contexto econômico, social, político e cultural, mental etc.”⁵²¹ Contexto esse que funciona como uma espécie de termo médio da relação entre o arquivo e a imaginação controlada do pesquisador, mas igualmente necessária e válida para se compor a narrativa histórica onde os elos da pesquisa desprovidos de documentação são ‘inventados’⁵²² pelo historiador a partir da sua relação com a teoria e método científico escolhidos para comporem a pesquisa, mediado sempre pela disponibilidade ou não das fontes documentais.

Percebi, também, que as ramificações da escravidão ainda estão enraizadas em todos os setores da sociedade brasileira, indo das microrrelações sociais e políticas às estruturas

⁵²¹ GINZBURG, 1989, p. 73.

⁵²² ALBUQUERQUE Jr., 2007, p. 11- 14.

do Estado brasileiro. O poder advindo daí oxigena e mantém as classes abastadas no controle efetivo da sociedade e do Estado, pois o tipo de *tecnologia do poder*⁵²³ construído pela elite brasileira mantém a maquinaria pela qual as classes abastadas sustentam a escravidão contemporânea há mais de um século, fazendo ver que o poder que exercem compõem uma ampla rede onde o macro poder sustenta o micro poder e vice-versa. Fato esse que dificulta a superação definitiva da escravidão contemporânea uma vez que tais comportamentos e atitudes escravagistas, até mesmo dos trabalhadores rurais, são naturalizados pela sociedade em decorrência das relações consuetudinárias estabelecidas no campo. E o Estado que, por princípios republicanos e democráticos, deveria promover a equalização social é omissivo ou faz muito pouco para diminuir os antagonismos sociais, aumentando dessa maneira o abismo da miséria e exclusão social que a cada dia suga mais trabalhadores rurais para o seu interior.

Esta pesquisa procurou dar espaço aos esquecidos e marginalizados da história, daí falar dos trabalhadores rurais escravizados, problema social que ainda é pouco digerido tanto pela sociedade quanto pela Academia brasileira, apesar dos avanços incontestáveis dos últimos tempos. Outrossim, apesar dos objetivos nobres desta pesquisa, ela não diminui e muito menos preenche pequenos sulcos da história do campesinato brasileiro, tamanha é a marginalização e esquecimento dos trabalhadores rurais ao longo do século XX. Por esta razão, optei por salientar as agruras dos trabalhadores rurais durante o século passado, principalmente nas últimas quatro décadas, evidenciando também o protagonismo do movimento camponês como as Ligas Camponesas, MST, CONTAG e da principal entidade brasileira que apoia a causa camponesa - a CPT; daí narrar a história de milhares de camponeses submetidos à todas as formas de exploração onde a pior de todas é a *escravidão contemporânea*; por isso falar do lado dos marginalizados e excluídos da terra, os camponeses, por acreditar na colossal injustiça a que foram submetidos durante o século XX.

A interpretação que fiz privilegiou os mais humildes e esquecidos da história, visitando e revisitando, para isso, o passado acompanhado sempre do *método indiciário* na tentativa de encontrar pistas, indícios, documentos, testemunhos, experiências históricas e também em alguns momentos, o abismo social como ferramenta metodológica que me permitisse construir uma narrativa alicerçada nos limites teóricos e metodológicos da *micro-história* e, por vezes, no *materialismo histórico dialético* procurando sempre a conexão entre passado e presente, pois a perguntas e respostas aos temas da historiografia são formuladas no presente a partir dos valores e interesses do historiador e do lugar social em que se encontra.

⁵²³ FOUCAULT, 2008, p. 76- 97.

Para isso, procurei nos relatos e experiências dos trabalhadores rurais (do passado e do presente) e nas fontes documentais (jornais, revistas, artigos, periódicos, relatórios e planos de governo) as respostas às indagações formuladas no tempo em que o historiador está imerso, visando comprovar ou redimensionar a hipótese geral desta pesquisa: a permanência da escravidão contemporânea é mantida há séculos no Brasil devido à grande concentração fundiária respaldada pela Lei de Terras de 1850.

Verificou-se que o uso sistemático do trabalho escravo no Maranhão contemporâneo, diferentemente de outros estados nordestinos e do Centro-Sul, começou tardiamente através da Lei Sarney de Terras na década de 1970. Isso, mesmo que tardio, trouxe estruturais consequências para a sociedade maranhense, promovendo uma das mais cruéis concentrações fundiárias do Brasil através de grilagens publicamente conhecidas, o que levou à extrema marginalização do campesinato maranhense, migrações para outros estados brasileiros e o inchaço das cidades maranhenses. Logo, a implantação da Lei Sarney de Terras no Maranhão trouxe consequências desumanas para os trabalhadores rurais do estado sentidas até hoje, como quando o camponês precisa botar sua roça e não tem terra para plantar; ou precisa pagar a renda da terra para o latifundiário quando cultiva em sua propriedade; ou quando passa fome na periferia das cidades lembrando dos tempos de fartura anteriores à Lei Sarney de Terras.

Seguindo esse viés, à medida que a pesquisa avançava, mais complexa e densa ficava a interpretação da escravidão contemporânea, pois o trabalho escravo é daqueles fatos que compõem os fios rígidos da história, numa ampla teia social com rupturas e permanências. Isso, em muitos momentos, dificultou a compreensão do fenômeno da *escravidão contemporânea*, mas serviu para estabelecer novos sentidos a ela; levando esta pesquisa para longe do lugar comum, terreno perigoso; fugindo da concepção de história factual de tempo linear. Logo, os tempos e lugares percorridos por esta pesquisa não obedeceu a uma sequência meramente cronológica e a levei a promover uma dialética temporal, onde décadas e séculos são apreendidos não a partir do tempo matemático, mas a partir do tempo das ações humanas, na dialética temporal. Por esse motivo, recuei cronologicamente a pesquisa ao final do século XIX e à primeira metade do século XX, uma vez que trabalhei com a noção de tempo defendida pela “História Nova”, ou seja, o tempo das ações humanas.

Esta narrativa tem o compromisso ético de mostrar o lado do camponês marginalizado. Muni-me, para isso, de fontes históricas (bibliográficas e documentais), relatos e experiências dos sujeitos históricos para compor este enredo recheado de sonhos e tragédias, medo e esperança, mas sobretudo, de coragem que vem acompanhando os personagens

históricos desta narrativa do século XIX aos dias atuais, a qual se faz necessária diante das inúmeras adversidades impostas pelo grande capital aos trabalhadores rurais. Portanto, dos colonos imigrantes do século XIX, passando pelos seringueiros amazônicos e camaradas goianos até chegar aos peões da Amazônia, a coragem acompanhada da esperança em dias melhores, se fez necessária aos milhares de trabalhadores rurais escravizados que, apesar das inúmeras dificuldades sociais e políticas, buscam a reforma agrária como alternativa real para resolver o gargalo histórico da exclusão do campesinato, provocado pela gigantesca concentração fundiária, e incluir pela “porta da frente” o imenso campesinato brasileiro que sofre as agruras históricas em decorrência da falta de terra.

Desse modo, teci uma narrativa nos ombros do gigante-tempo, tentando olhar do alto, muito embora, de dentro dele; buscando sempre uma visão privilegiada para enxergar os fatos mais relevantes da escravidão contemporânea e servir de intérprete a esses personagens que sussurram no ouvido do historiador, como se quisessem revelar segredos. Mas, ao se conectar com essas vozes do passado, o historiador não sabe se ouviu exatamente seus personagens ou imagina tê-los ouvido falar. Ele, o historiador, ao tecer sua narrativa é marcado por esse dilema que, há muito tempo, acompanha e marca a escrita da história, não sabendo se de fato ouviu seus personagens ou tematiza tão bem suas falas que imagina tê-los ouvido enquanto escreve sobre suas vidas.

Muito embora tenha narrado a escravidão numa perspectiva da ‘história vista de baixo’, balizada pelo *método indiciário e materialismo histórico dialético*, busquei salientar o protagonismo dos trabalhadores através de suas lutas e resistências, tendo a certeza de que esta narrativa constitui uma ajuda pequena para compreender as rupturas e permanências do trabalho escravo no Brasil, assim como os mecanismos que o sustenta há mais de um século, tão salutar ao processo de construção do saber.

Assim, visando responder às perguntas levantadas no início da pesquisa, procurei todos os vestígios necessários, porém nem sempre fui feliz com os resultados. Ao investigar a escravidão contemporânea nos estados de Goiás e Maranhão tentei conhecer as razões conjunturais e estruturais que alimentam e reproduzem práticas escravagistas. Várias das indagações iniciais foram sanadas, outras, entretanto, não passaram da força germinativa inicial, esperando, assim, outro momento para serem pesquisadas e narradas por este pesquisador. Todavia, saliento que procurei dentro dos objetivos propostos nesta pesquisa, contemplar a narrativa mais verossímil possível, atrelada aos interesses sociais e políticos do campesinato brasileiro.

Nesta narrativa histórica, como em qualquer outra, alguns fatos e personagens ganharam mais espaço e importância do que outros, mas não quer dizer que aqueles que ficaram de fora, ou foram secundarizados, sejam menos importantes do que os contemplados nesta narrativa, apenas não fizeram parte deste enredo.

Por fim, nutro mais uma vez a esperança guerreira em dias melhores para toda a classe trabalhadora a partir do seu imenso poder de mobilização e transformação, apesar de todas as previsões contrárias, na construção de uma República democrática para todos os brasileiros. Nesse sentido, cito a crítica social sobre a omissão do Estado em zelar pelas crianças brasileiras contida nos versos da música “*Filhos da precisão*”, de autoria do cantor e compositor maranhense Erasmo Dibell, “Pelas marginais/ Passarão meninos/ Guardando o país/ Por quem batem os sinos/ Se pelas catedrais/ Os filhos da precisão/ Pedirão mais por outro destino/ Do que por sair da lama/ Com pose de dama em carnavais/ Esquecerão as dores/ Lembrarão de Deus/ Num porvir que aflore dor”⁵²⁴. Que as centenas de assassinatos no campo, invasões de casas dos camponeses, expulsão de posseiros e marginalização de crianças no campo que tem a infância roubada pela miséria, ao longo do século XX, não tenha sido em vão. E finalizo esta pesquisa com os versos de um poeta da minha terra natal, Gonçalves Dias, para que possa oxigenar a luta daqueles que combatem todas as formas de violação dos direitos humanos no Brasil e no mundo: “Não chores, meu filho; / Não chores, que a vida/ É luta renhida: / Viver é lutar. / A vida é combate, / Que os fracos abate, / Que os fortes, os bravos/ Só pode exaltar! ”.⁵²⁵

⁵²⁴ DIBELL, Erasmo. **Filhos da precisão**. Disponível em: <https://www.palcomp3.com/erasmodibell/02-erasmodibell-filhos-da-precisao/>. Acesso em: 13 de abril de 2016.

⁵²⁵ DIAS, Antônio Gonçalves. **Canção do Tamoio**. Disponível em: <http://www.cin.ufpe.br/~scbs/diocesano/tamoio.html>. Acesso em: 13 de abril de 2016.

REFERÊNCIAS

ACERVO FOLHA. Primeiro Caderno: Governo paga 'ágio' de 24. 801% por terra. **Folha de São Paulo**, 16 de novembro de 1997. Disponível em: <<http://acervo.folha.uol.com.br/fsp/1997/11/16/2/>>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2016.

ABREU, Kátia. Entrevista: **A Saída é pelo campo. Revista Veja**. ed. 2.422, ano 48, nº 16, p. 17- 21. 22 de abril de 2015.

_____. "A importância da comunicação no Agro". Palestra concedida no Global Agribusiness Fórum, realizado em São Paulo em 25 de setembro de 2012. In: GLOBAL AGRIBUSINESS FÓRUM. São Paulo, 2012

ALBUQUERQUE Jr., Durval Muniz de. **História: a arte de inventar o passado**. Bauru, SP: E DUSC, 2007. p. 62

ALENCAR, Fábio Aquiles Martins de. **Onde há fogo, há música: a repressão militar nas décadas de 1960 e 1970 cantada e contada por cantores maranhenses**. 2005. 51 p. Monografia (Graduação em História - Centro de Ciências Exatas e Naturais- CECEN), Universidade Estadual do Maranhão. São Luís, 2006.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MOURÃO, Laís. **Questões Agrárias no Maranhão Contemporâneo**. São Luís, mimeo, 1976. p. 5-7, 22.

_____. **Questões agrárias no Maranhão contemporâneo**. São Luís/MA: UFMA, 1986. p. 06- 08.

ALVES, F. **Por que morrem os cortadores de cana?** Disponível em: <<http://www.pastoraldomigrante.org.br>>. Acesso em 20 de maio de 2009. p. 44.

AQUINO, Yara. 136 trabalhadores são resgatados da escravidão no Estado de Goiás. In. **Diário da Manhã**. Goiânia- GO, 20 de outubro de 2005.

ARAÚJO, Ângela. **A Construção do Consentimento**. Corporativismo e trabalhadores nos anos trinta. São Paulo: Scritta, 1998.

ASSELIN, Victor. **Grilagem: Corrupção e violência em terras do Carajás**. 1ª Edição. Petrópolis - RJ: Editora Vozes, 1982. p. 23, 43- 69, 82, 127- 130, 135, 149.

_____. **Grilagem: Corrupção e violência em terras do Carajás**. 2ª Edição. Imperatriz- MA: Editora Ética, 2009. p. 18, 59, 60, 65.

BALDUINO, Dom Tomás. Apresentação. In: MOREIRA, Sérgio Paulo (Org.). **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999. p. 07- 09. p. 08.

BALES, Kevin. **Gente Descartável: a nova escravatura na economia global**. Lisboa: Editora Caminho, 2001.

BARELLI, Walter. Barbárie e trabalho escravo (Discurso). In: CONFERÊNCIA

INTERNACIONAL DO TRABALHO DA OIT, 1993. Genebra – Suíça: OIT, 1993.
Disponível em: <<http://www.barelli.ecn.br/?acao=artigos&id=59>>. Acesso em: 01 de abril de 2015.

BAUMAN, Sigmund. **A modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 07, 08.

BETO, Frei. Abertura: exposição de Frei Beto, frei dominicano e Assessor Especial da Presidência da República. In: OFICINA TRABALHO ESCRAVO: UMA CHAGA ABERTA. 2003, Brasília, DF. **Anais...** Oficina Trabalho Escravo: Uma Chaga Aberta. Brasília: OIT, 2003, p. 18.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

BORGES, Carla. Fiscais flagram trabalho degradante em fazenda- Propriedade de Bonfinópolis, no Norte de Goiás, pertence ao prefeito de Santos. Força-Tarefa encontrou 46 lavradores, 7 deles adolescentes, em situação irregular. In.: **Jornal O Popular**. Goiânia- GO, 12 de dezembro de 2005. p. 05.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Federal nº 231/2007 (Lei do Babaçu Livre): deputado Domingos Dutra (PT/MA). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5C7B5FBE14F87987FB08E35F4A7F9663.node2?codteor=538580&filename=Avulso+-PL+231/2007>. Acesso em: 06/05/2015

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal>>. Acesso em: 06/05/2015

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto legislativo nº 66, de 1965**: autoriza o Governo Brasileiro a aderir à Convenção sobre a Escravatura, assinada em Genebra em 25 de setembro de 1936 e emendada pelo protocolo aberto a assinatura ou à aceitação em 7 de dezembro de 1953, e à Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escritura, firmada em Genebra a 7 de setembro de 1956. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1960-1969/decretolegislativo>>. Acesso em 06/05/2015.

_____. Câmara dos Deputados. **PEC 232/1995**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14584>>. Acesso em: 22 de abril de 2015.

_____. Câmara dos Deputados. **PEC 438/2001**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=36162>>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

_____. Câmara dos Deputados. **PEC 57/1999**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14316>>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

_____. ARTIGO 8º. Inciso I, II. In: _____. **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos**. Ratificado através do Decreto Presidencial nº 592, de 6 de julho de 1992. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm e

<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/cidh-dudh-direitoscivis.html>. Acesso: 06 de maio de 2015.

_____. Presidência da República. **I Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo**. Brasília: SEDH, 2003. p. 12, 14, 19, 23, 31.

_____. Presidência da República. **II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo**. Brasília: SEDH, 2008. p. 12, 14, 20, 23.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 41.721, DE 25 de junho de 1957**: promulga as Convenções Internacionais do Trabalho de nº11,12,13,14,19,26,29,81,88,89,95,99,100 e 101, firmadas pelo Brasil e outros países em sessões da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D41721.htm>. Acesso em: 20 de maio de 2015.

_____. **Lei Federal nº 1.806, de 06 de maio de 1953**. Disponível em: <<http://www.sudam.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de julho de 1970**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1106.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

_____. **Lei nº 5. 173, de 27 de outubro de 1966**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5173.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

_____. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM3353.htm>. Acesso em 20 de abril de 2015.

_____. **Decreto Presidencial nº 1.538, de 27 de junho de 1995**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1538.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

_____. **Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>. Acesso em: 06/05/2015.

_____. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. **Código Penal Brasileiro**: Decreto nº. 847 de 11 de outubro de 1890. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes>>. Acesso em 06/05/2015.

_____. **Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003**: alteração do Código Penal Brasileiro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003>. Alteração o art. 149 do

BUENO, Silveira. **Dicionário da língua portuguesa**. São Paulo: FTD, 2014. pp. 410, 572.

BURKE, Peter. Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. In. BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992. p. 07- 38.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do Gado: conquista e ocupação do Sul do Maranhão**. São Luís: EDUFMA, 2008.

CALAÇA, Manoel. A expansão do agronegócio em Goiás e a subordinação do campesinato. In. CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS, 7, 2014, Vitória – ES. **Anais...** Vitória/ES, 2014. p.

CARDOSO. Ciro Flamarion S. **Agricultura, escravidão e capitalismo**. Rio de Janeiro: 1979. p. 136

_____; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

CARDOSO, Fernando Henrique. Entrevista: o país do futuro já está aqui. **Revista Época**. ed. 575, p.71-74. 25 maio de 2009. p.73.

CARNEIRO, Marcelo. MOURA, Flavia. (Orgs.). **Migrações no Maranhão Contemporâneo: uma análise do deslocamento de trabalhadores maranhenses rumo à lavoura da cana em São Paulo**. São Luís: UFMA/CPT- MA, 2008. p. 12, 34, 38, 39, 42, 43, 48.

CARTA DE SÃO LUÍS. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL CARAJÁS 30 ANOS: Resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental, 2014, São Luis. **Anais...** São Luís: EDUFMA, 2014. p. 18- 20.

CASALDÁLIGA, Pedro. **Carta Pastoral: uma Igreja da Amazônia em conflito contra o latifúndio e a marginalização social**. São Felix do Araguaia: Prelazia de São Félix do Araguaia, 1971.

_____. **Carta Pastoral: uma Igreja da Amazônia em conflito contra o latifúndio e a marginalização social**. São Felix do Araguaia: Prelazia de São Félix do Araguaia, 1971.

CASTRO, Selma Simões de; BORGES, Raphael de Oliveira; AMARAL, Rosane. Estudo da expansão da cana de açúcar no Estado de Goiás: subsídios para uma avaliação do potencial de impactos ambientais. In. FÓRUM DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO CERRADO,2, 2007, Goiânia. Impactos econômicos, sociais e ambientais no cultivo da cana de açúcar no território goiano: Goiânia. **Anais...** Goiania: SBPC, 2007. p. 09- 17.

CAVALCANTI, Severino. **Discurso do deputado federal Severino defendendo o agronegócio**. Brasília: Câmara Federal, 02 de março de 2004.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: companhia da Letras, 1990. p. 252- 253.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Convenção Americana Sobre Direitos Humanos, 1969, San Jose, Costa Rica. **Pacto de San José da Costa Rica – 1969**. San Jose, Costa Rica: CIDH/OEA, 1969. Disponível em: <

https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2015

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório de seguimento do cumprimento das recomendações da CIDH/OEA constantes do relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil (1997)**. Disponível em: <http://cidh.oas.org/annualrep/99port/Capitulo5.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2015

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. O nascimento da CPT. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php/quem-somos/-historico>. Acesso em: 04 de abril de 2016.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2002**. Goiânia: CPT Nacional, 2003.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2003**. Goiânia: CPT Nacional, 2004. p. 200- 201.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2004**. Goiânia: CPT Nacional, 2005.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2005**. Goiânia: CPT Nacional, 2006.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2006**. Goiânia: CPT Nacional, 2007.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2007**. Goiânia: CPT Nacional, 2008.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2008**. Goiânia: CPT Nacional, 2009.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2009**. Goiânia: CPT Nacional, 2010.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2010**. Goiânia: CPT Nacional, 2011.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2011**. Goiânia: CPT Nacional, 2012.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2012**. Goiânia: CPT Nacional, 2013.

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2012**. Goiânia: CPT Nacional, 2014

_____. **Conflitos no Campo- Brasil 2014**. Goiânia: CPT Nacional, 2015. p. 19, 123.

_____. **Campanha da CPT de Combate ao Trabalho Escravo divulga dados de 2013**. Síntese Estatística em 31/12/2013 (atualização final 27/03/14). Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/noticias-2/49-trabalho-escravo/1900-release-campanha-da-cpt-de-combate-ao-trabalho-escravo-divulga-dados-de-2013>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

_____. **OIT divulga pesquisa sobre trabalho em condição de escravidão no Brasil**. CPT Nacional: Outubro, 2011. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=854:oit-divulga-pesquisa-sobre-trabalho-em-condicao-de-escravidao-nobrasil&catid=49:trabalho-escravo&Itemid=94>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Faturamento do setor agropecuário deve ser de 509,54 bilhões em 2015: segundo estimativa da CNA, resultado do VBP representa alta de 4,4% em relação a 2014, puxado pela soja e pecuária. Disponível em: <<http://www.portaldoagronegocio.com.br/noticia/faturamento-do-setor-agropecuário-deve-ser-de-50954-bilhoes-em-2015-135413>>. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

CONVENÇÃO suplementar sobre a abolição da escravatura, do tráfico de escravos e das instituições e práticas análogas à escravatura. OIT, 1956. Ratificada no Brasil através do Decreto Legislativo nº 66 de 14 de julho de 1965. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1960-1969/decretolegislativo>. Acesso em 06/05/2015.

CORREA, Melkezedek Brito. ALENCAR, Maria Tereza. Implicações Socioeconômicas Decorrentes do Movimento Migratório Sazonal dos Trabalhadores de Timbiras - MA para São Paulo – SP. In: **Campo - Território: revista de geografia agrária**, v. 8, n. 15, p. 1- 34, fev., 2013. p.13.

COSTA, Wagner Cabral da. Novo tempo / Maranhão Novo: quais os tempos da oligarquia? In. SOUSA, Moisés Matias Ferreira de (org.). **Os outros segredos do Maranhão**. São Luís: Editora Estação Gráfica, 2002. p. 13-24.

CASTORIADIS, Cornelius. **A Experiência do Movimento Operário**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

CRISTO, Keley Kristiane Vago. **Trabalho Escravo Rural Contemporâneo: superexploração extremada, latifúndio e Estado**. 2008. 189 p. Dissertação (Mestrado em Política Social), Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

CRUZ, João. (Org.). Hoje tem festa de tambor: Estamos em Campo a tratar da nossa libertação In. **Conflitos no Campo Brasil 2011**. Goiânia: CPT Nacional, 2012. p. 109-115

CRUZ, Montezuma. **Maranhão, a maior grilagem do mundo – GETAT**. Disponível em: <<http://www.gentedeopiniao.com.br/noticia/a-maior-grilagem-do-mundo-getat-3/109152>>. Acesso em: 15 de julho de 2015

CUNHA, Euclides da. **Um Paraíso Perdido: Ensaio Amazônico**. Brasília: Senado Federal, 2000. p. 59.

DADOS baseados nas estimativas de produção e arrecadação do setor sucroalcooleiro da União das Indústrias de Cana de Açúcar- UNICA. Disponível em: <<http://www.unicadata.com.br/historico-de-producaoemoagem.php?idMn=32&tipoHistorico=4&acao=visualizar&idTabela=1617&safr=2014%2F2015&estado=GO>>. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

DADOS sobre a safra goiano 2014/2015 de cana de açúcar e derivados ver em: <http://brasilnoticia.com.br/agronegocio/goias-e-o-segundo-maior-produtor-de-cana-de-acucar-do-pais/7563>. Acesso em: 30 de setembro de 2015.

DAVATZ, Thomaz. **Memórias de um colono no Brasil (1850)**. Tradução, prefácio e notas de Sérgio Buarque de Holanda. 2. ed. São Paulo: Livraria Martins, [entre 1942-1960]. p. 73-74, 84-93 e 115-116.

DAVIS, Natalie Zemon. **O Retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

_____. **Nas margens**. São Paulo: Companhia Das Letras, 2010.

_____. **Culturas do Povo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

DECLARAÇÃO de trabalho prestado por José Airton dos Santos. In: Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia- CDVDHA. Açailândia- MA, 13 de fevereiro de 2004.

DECLARAÇÃO de Antônio Justino Araújo e Jucelino Leite Mendes, prestada no Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia- CDVDHA, em 02 de janeiro de 2016. Açailândia- MA: CDVDHA, 2004.

DIAS, Antônio Gonçalves. **Canção do Tamoio**. Disponível em: <http://www.cin.ufpe.br/~scbs/diocesano/tamoio.html>. Acesso em: 13 de abril de 2016.

DISCURSO do Ministro do Trabalho do Brasil Walter Borelli em 7 de junho de 1993, na Conferência Internacional do Trabalho. Genebra- Suíça. Disponível em: <http://www.borelli.ecn.br/?acao=artigos&id=59>. Acesso em: 20 de maio de 2015. Tribunal de Justiça de Goiás. Goiânia: 2015. Lei da Província de Goiás nº 11 de 20 de julho de 1892.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1977.

ENTREVISTA com o Deputado Federal Ronaldo Caiado. **Jornal Correio Brasiliense**, Brasília- DF, 18 de março de 2009.

ESCRIBANO, Francisc. **Descalço sobre a Terra Vermelha: a vida do bispo Pedro Casaldáliga**. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

ESTERCI, Neide. **Peões e posseiros contra a grande empresa**. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 139.

_____. **Escravos da Desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje**. Rio de Janeiro, CEDI, Koinonia, 1994. p. 44, 45, 43, 12, 16, 10, 11.

FELICIANO, Carlos Alberto. **Movimento camponês rebelde: a Reforma Agrária no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006

FETAEMA. Congresso Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Maranhão, 6, 2008, São Luís-MA. **Anais...** São Luís: Fetaema, 2008.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando Fora da Própria Sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2004. p. 30, 31, 35, 202.

_____. Condenados à escravidão. In: MOREIRA, Sérgio Paulo (Org.). **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999. p. 165- 208. p. 142, 177- 178, 183.

_____. Que novos abolicionistas ressurgam! In. LE BRETON, Binka. **Vidas Roubadas: A escravidão moderna na Amazônia brasileira**. São Paulo: CPT/ Edições Loyola, 2002. p. 262- 266.

FOWERAKER, Joe. **A luta pela terra: a economia política da fronteira de 1930 aos dias atuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. p. 11- 48. 12, 15, 17,

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **S. Luís é 6ª capital do país onde frota de veículos mais cresceu**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

_____. **Renda per capita na cidade é menos da metade da média do estado e abaixo do salário mínimo**. Rio de Janeiro: FGV, 2003. Disponível em: <http://eds.b.ebscohost.com/eds/detail/detail?vid=1&sid=7744de34-8dae-4d6a-aa2fa87bb522eda1%40sessionmgr113&hid=104&bdata=Jmxhbmc9cHQYnImc2l0ZT1lZH MtbGl2ZQ%3d%3d#AN=vlex.452149586&db=edsvlx>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

FOUCAULT, Michel. **Las reds de poder**. In. Ferrer, Chistian (Comp.). *El lenguaje libertário*. Montevideu: Nordan- Comunidad, 1990. p. 25- 26.

_____. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Graal, 1999.

_____. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008. p. 03- 21.

GIRARDI, Eduardo Paulon; THÉRY, Hervé; HATO, Julio e MELLO, Neli Aparecida de. **Atlas do Trabalho Escravo no Brasil**. São Paulo: Amigos da Terra, 2009. p. 41, 42.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e história**. São Paulo: Companhia Das Letras, 1989. p. 50- 157.

_____. **O fio e os rastros: verdadeiro falso e fictício**. São Paulo: Companhia Das Letras, 2007.

_____. **O Queijo e os vermes**. São Paulo: Cia Das Letras, 1986.

GOIÁS. Lei do Estado de Goiás nº 11 de 20 de julho de 1892. Sancionada pelo Vice-Presidente da Província de Goiás Antônio José Caiado.

GOIÁS. Superintendência Regional do Trabalho de Goiás/ TEM. Procuradoria do Trabalho-Anápolis (GO). **Relatório de Fiscalização em ação conjunta do GEFM da SRT/GO, PRF e MPT**: Inquérito Civil nº 153/2009. Goiânia, 2009.

GOMES, Ângela M. Castro. **Burguesia e Trabalho: Política e Legislação Social no Brasil 1917/37**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1979.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1978.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção dialética da história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

GREENPEACE. **A farra do boi na Amazônia**: versão resumida disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/Global/brasil/report/2009/6/FARRAweb-alterada.pdf>. Acesso em 10 de fevereiro de 2016.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **A crise agrária**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. p. 280-289.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

_____. **O século das Revoluções: 1603- 1714**. São Paulo: Unesp, 2012

HARVEY, David. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 175.

HASHIZUME, Maurício. **Avança desapropriação inédita de terra por interesse social**. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2008/12/avanca-desapropriacao-inedita-de-terra-por-interesse-social/>. Acesso em: 25 de abril de 2015

HERÓDOTO. **História**. São Paulo: Montecristo Ebook, 2013.

HILL, Christopher. **O mundo de ponta-cabeça**. São Paulo: Companhia Das Letras, 1987.

HOBSBAWM, Eric, J; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____. **Mundos do Trabalho**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

HOMERO. **Odisseia**. São Paulo. São Paulo: Editora Abril, 1978

HUNT, Lynn. **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

IANNI, Octávio. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia**. Vozes, Petrópolis-RJ, 1979.

_____. **A Luta pela Terra**: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis: Ed. Vozes, 1978. p. 99.

IANNI, Octávio. **Origens agrárias do Estado brasileiro**. São Paulo: Brasiliense. 1984. p. 232-233.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

_____. **Censos Demográficos 1991/ 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003

_____. **Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?codmun=210530&search=imperatriz&lang=>>. Acesso em: 30 de setembro de 2015.

_____. **Censo Agropecuário.** Rio de Janeiro: IBGE, 1980.

_____. **Censo Agropecuário 1995/96.** Rio de Janeiro: IBGE, 1996.

_____. **Censo demográfico 2000: migração e deslocamento - resultado da amostra.** Rio de Janeiro: IBGE, 2000

_____. **Censo Demográfico 2000.** Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

_____. **Censo Demográfico 2010 Maranhão.** Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_maranhao.pdf>. Acesso em: 30 de setembro de 2015.

_____. **Censo Agropecuário 2006.** Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

_____. **Censo Agropecuário de Goiás, 2012.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/ppm/2012/>. Acesso em: 30 de setembro de 2015.

_____. **Censo Agropecuário de Goiás, 2014.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/forum_questionario_censoagro2014/2_Forum_Censo_Agropecuario_2014.pdf>. Acesso em 30 de setembro de 2015.

_____. **Indicadores IBGE: estatística da produção agrícola - julho de 2015.** Brasília: IBGE, 2015. p. 23.

_____. **IBGE divulga renda domiciliar per capita: 2014.** Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita_2014/Renda_domiciliar_per_capita_2014.pdf>. Acesso em: 05 de agosto de 2015.

_____. **Cidades.** Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=210005&search=jacailandia>.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Atlas do IDHM revela evolução do Brasil em 20 anos.** Rio de Janeiro: IPEA: 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=19152. E http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf>. Acesso em 30 de setembro de 2015.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Profits and poverty: the economics of forced labour.** Geneva: ILO, 2014. Disponível em: https://ec.europa.eu/anti-trafficking/sites/antitrafficking/files/profits_and_poverty_the_economics_of_forced_labour_0.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2015

JORNAL O POPULAR, Goiânia- GO, 12 de dezembro de 2005. p. 05.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo: Folha, caderno Ciência, 25 de outubro de 2006.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, São Paulo: Folha, caderno Ciência, 30 de junho de 2009.

JULIÃO, Francisco. Carta de Alforria do Camponês. In. STEDILE, João Pedro (Org.) **História e natureza das ligas camponesas**. São Paulo: Expressão Popular, 2002.

KOTSCHO, Ricardo. Prefácio. In. FIGUEIRA, Ricardo Resende. **Rio Maria: canto da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 13

LAZZARIN, Flávio. CPT diz que José Sarney “reinventou” latifúndio moderno com a Lei de Terras. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA NORDESTE, II, 2010. Recife: CPT, 2010. Disponível em: <<http://www.cptne2.org.br/index.php/publicacoes/noticias/Campanha-pelo-limite/2573-cpt-diz-que-jose-sarney-reinventou-latifundio-moderno-com-a-lei-de-terras.html>>. Acesso em 19 de janeiro de 2016.

LAZZARIS, Dom Enemésio. Carta para a Senhora Presidenta da República Dilma Rousseff. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2014**. Goiânia: CPT Nacional, 2015. p. 184, 185.

LEAL, Vitor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia Das Letras, 2012. p. 43, 44.

LE BRETON, Binka. **Vidas roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira**. São Paulo, Edições Loyola, 2002.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

LOURENÇO, Joaquim Carlos; LIMA, César Emanuel Barbosa de. Observatório de La Economía Latino Americana. In: **Revista de Economia**, nº 118, Universidade de Málaga, Espanha, 2009.

MALTHUS, Thomas Robert. **Princípios de economia política: ensaio sobre a população**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARANHÃO. Delegacia Regional do Trabalho. **Relatório de inspeção das relações e condições de trabalho nas carvoarias e siderúrgicas do estado do Maranhão**. São Luís, 1998. 50 p.

MARANHÃO. Lei n. 2.979 de 17 de julho de 1969. Dispõe sobre as terras de domínio público e dá outras providências. In: GONÇALVES, M. de F. da C. **A reinvenção do Maranhão dinástico**. São Luís: UFMA, PROIN, 2000.

_____. Lei do Estado do Maranhão nº3.002, de 13 de outubro de 1970 (governador Antônio Dino).

_____. Lei do Estado do Maranhão nº3.230, de 6 de dezembro de 1971 (governador Pedro Neiva de Santana).

_____. Lei do Estado do Maranhão nº 4.225/1986. (governador Eptácio Cafeteira).

MARTINS, José de Souza. **A reforma agrária e os limites da democracia na Nova República**. São Paulo: Livraria Editora CI, 1986. p. 43.

_____. **O Cativo da Terra**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979. p. 8-34.

_____. **A sociedade vista do abismo**: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 158.

_____. **Os camponeses e a política no Brasil**. São Paulo: Vozes, 1986. p. 22, 25, 29, 30, 187.

_____. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.

_____. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação: reflexões sobre o risco da intervenção subinformada. In: MOREIRA, Sérgio Paulo (Org.). **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 1999. p. 127- 163. p. 143, 153.

MARX, Karl. **Teoria da Fronteira Aberta**. In. O Capital: contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Civilização Brasileira, 2000.

_____. **O capital**: crítica da economia política: livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 366, 307.

_____. **A ideologia alemã**. São Paulo: Hucitec, 2000.

MATTOS, Paulo Henrique Costa. **Agroescravidão**: a degradação do humano e o avanço do agronegócio no Brasil contemporâneo. Gurupi- TO: Editora Veloso. 2013. p. 197, 201, 502.

MATOS, Patrícia Francisca; PESSÔA, Vera Lúcia Salazar. O agronegócio no cerrado goiano: uma leitura sobre Campo Alegre de Goiás, Catalão e Ipameri. In. **Soc. & Nat.**, Uberlândia, ano 24, n. 1, p. 37- 50, jan/abr. 2012.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Conflitos fundiários e violência no campo. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo- Brasil 2004**. Goiânia: CPT, 2014. p. 30.

MIQUÉIAS (2, 1-3). In. BÍBLIA SAGRADA: **Antigo e Novo Testamento**. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993. p. 888.

MORAES SILVA, Maria Aparecida de; CONSTANTE MARTINS, Rodrigo. **Trabalho e meio ambiente**: o avesso da moda do agronegócio. Lutas & Resistências, Londrina, v. 1, p. 91- 106, set. 2006. p. 2.

MONBEIG, Pierre. **O Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1985.

MONBEIG, Pierre. Transações: as estruturas agrárias na faixa pioneira paulista. In:

CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA. **Boletim Geográfico**: Informações, Notícias, Bibliografia e Legislação. Rio de Janeiro: IBGE, 1953. p. 455- 465.

MOREIRA, Roberto José. Críticas Ambientalistas à Revolução Verde. In: **Estudos Sociedade e Agricultura**. Rio de Janeiro: UFRJ, n.15, outubro 2000. p. 39-52.

MORUS, Thomas. **A Utopia**. São Paulo: Ediouro, 1995. p. 155.

MOURA, Flávia de Almeida. **Escravos da precisão**: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA). 2006. 121 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Maranhão, São Luís, 2006. p. 105.

NASCIMENTO, Talita de Sousa. Evolução da pobreza no estado do maranhão: análise a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - 1993 a 2008. In: **JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, 5, 2011, São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA, 2011.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Violência e barbárie: a grilagem de terra no Brasil In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2004**. Goiânia: CPT Nacional, 2005. p. 20.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no brasil..** – Brasília, DF: OIT, 2011.

_____. *Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho*, 14, 1930, Genebra. **Convenção da OIT nº 29**: Sobre o trabalho forçado ou obrigatório. Genebra: OIT, 1930.

_____. *Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho*, 40, 1957, Genebra. **Convenção da OIT nº 105**: convenção relativa à abolição do trabalho forçado. Genebra: OIT, 1957.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 21, 16 de Dezembro de 1966. **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos da ONU- 1966**. Genebra: ONU, 1966.

PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. **Varando mundos**: navegação no Vale do rio Grajaú. Niterói- RJ, 2011. 266 p. Tese. Doutorado em História Social. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal Fluminense. 2011.

PLASSAT, Xavier. Combate ao trabalho escravo: muitas sombras, poucas luzes. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2014**. Goiânia: CPT, 2015. p. 108- 114.

_____. Abolida a escravidão? In. G. C. et al (orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil**: contribuições críticas para sua análise e denúncia. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2008, p. 74.

_____. Trabalho escravo: 25 anos de denúncia e fiscalização. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2010**. Goiânia: CPT Nacional, 2011. p. 98.

PEIXOTO, Alexandre. Mesa Redonda: Sociedade, economia e meio ambiente: violações de direitos decorrentes do Programa Grande Carajás. SEMINÁRIO INTERNACIONAL CARAJÁS 30 ANOS: Resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental, 2014, São Luis. **Anais...** São Luís: EDUFMA, 2014. Disponível em: <<http://www.seminariocarajas30anos.org/pdf/ANAIS%20DO%20SEMINARIO%20CARAJAS%2030%20ANOS.pdf>>. Acesso em 25 de setembro de 2015.

PEÑARROCHA, Pedro Petit. **Territórios e Política e Economia: Elites Políticas e Transformações Econômicas no Estado do Pará pós-1964**, Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 1998.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos da História**. São Paulo: Paz e Terra 1989.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Acumulação e Expropriação. In.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo - Brasil 2008**. Goiânia: CPT, 2009. p.107-108.

POLLAK, Michel. Memória, Esquecimento, Silêncio. In. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

PRADO Jr., Caio. **História Econômica do Brasil**, 1953, p. 244.

_____. **A Questão Agrária**. São Paulo: Brasiliense, 2006. p. 08.

RAMOS, Hugo de Carvalho. **Tropas e Boiadas**. Goiânia: UFG, 1998. p. 84.

RELATÓRIO sobre a situação dos direitos humanos no Brasil. Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/countryrep/brazil-port/Introduccion.htm>.. Acesso: 19 de maio de 2015.

REPORTER BRASIL. **Grilagem de terras e escravidão andam juntas na Amazônia-21/08/2006**. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2006/08/grilagem-de-terras-e-escravidao-andam-juntas-na-amazonia/>. Acesso em: 30 de julho de 2015

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil Moderno**. Petrópolis: Vozes, 1986.

_____. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. Petrópolis: Vozes, 1990. p. 25.

_____. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia Das Letras, 1995. p. 69, 168,

ROCHA, Brígida. Mesa Redonda: Sociedade, economia e meio ambiente: violações de direitos decorrentes do programa grande Carajás. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL CARAJÁS 30 ANOS: Resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia Oriental, 2014, São Luis. **Anais...** São Luís: EDUFMA, 2014. p.25. Disponível em:

<<http://www.seminariocarajas30anos.org/pdf/ANAIS%20DO%20SEMINARIO%20CARAJAS%2030%20ANOS.pdf>> Acesso em: 27 de agosto de 2015.

RODRIGUES, Lúcia. **Clipping Agronegócio escraviza milhares de trabalhadores no campo**. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.com.br/pacto/clipping/view/1245>>. Acesso: 12 de maio de 2015.

RUSSO, Renato. Que País É Esse? In: URBANA, Legião. **Que País É Esse?** São Paulo: EMI, 1987. CD. Faixa 01.

SAKAMOTO, Leonardo Moretti. **Os acionistas da Casa-grande: a reinvenção do trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. 2007. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo. p. 14.

SAKAMOTO, Leonardo Moretti. Trabalho escravo, o etanol, o gado. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil- 2008**. Goiânia: CPT, 2009. p.89, 62, 88, 128.

_____. A economia do trabalho escravo no Brasil contemporâneo. In. CERQUEIRA, G. C. et al (orgs.) **Trabalho escravo contemporânea no Brasil: contribuições críticas para sua análise e denúncia**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2008.

_____. **Zé Pereira**, um sobrevivente. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2004/06/02ze-pereira-um-sobrevivente>. Acesso: 12 de abril de 2015.

_____. **Candidatos receberam dinheiro de flagrados com trabalho escravo, diz estudo**. Disponível em: <<http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/10/02/candidatos-receberam-de-flagrados-com-trabalho-escravo-diz-estudo>>. Acesso: 12 de maio de 2015

_____. **Maranhão nomeia sócio de empresa flagrada com escravos para o governo**. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2015/03/maranhao-nomeia-socio-de-empresa-flagrada-com-escravos-para-o-governo>>. Acesso em 12 de abril de 2015.

_____. **Juiz que deu voz de prisão ao não entrar em voo já usou escravos duas vezes**. Disponível em: <<http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/12/08/juiz-que-deu-voz-de-prisao-ao-nao-entrar-em-voo-ja-usou-escravos-duas-vezes>>. Acesso em: 11 de maio de 2015.

SAMPAIO, Plínio de Arruda. Artigo “O kit massacre”. In. **Folha de São Paulo**. São Paulo: Folha, 24 de fevereiro de 2005.

SANTINI, Daniel. A migração de camponeses na construção civil. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo- Brasil 2013**. Goiânia: CPT Nacional, 2014.

SARNEY, José. Discurso de posse do governador José Sarney. In. **ACERVO digital José Sarney**. Disponível em: <http://www.josesarney.org/governador-do-maranhao>.

SARNEY, Roseana. Discurso de posse de Roseana Sarney In. **Jornal Pequeno**. São Luís, 02 de janeiro de 1995.

SCHWARTZ, Stuart. B. **Escravos, Roceiros e Rebeldes**. São Paulo: Edusc, 2001. p. 57

SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho escravo: a abolição necessária**. São Paulo: LTr, 2008. p. 27.

SCOLESE, Eduardo. BNDES é sócio de usina acusada de usar “trabalho escravo”- Participação do banco chega a 20% da Brenco; instituição injetou R\$ 1 bilhão na empresa. In.: **Folha de São Paulo**, em 30 de junho de 2009.

SEIXAS, Raul. Por que Os Sinos Dobram. In: SEIXAS, Raul. **Por que os Sinos Dobram**. São Paulo: Warner Music, 1979. CD. Faixa 05.

SILVA, Cristiane Passos Melo e. Da formação ancestral ao espiritismo pela América: a história dos quilombolas na América Latina e os conflitos no Brasil. In. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2013**. Goiânia: CPT Nacional, 2014. p. 123.

SILVA, Hamilton Pereira da (Pedro Tierra). **A morte anunciada de Josimo Tavares**. Disponível em: <http://www.escritas.org/pt/t/9619/a-morte-anunciada-de-josimo-tavares>

SIMMEL, Georg. In. ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade: um estudo sobre o uso repressivo de força de trabalho hoje**. Rio de Janeiro: CEDI/KOINONIA, 1994. p. 06.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia**. Tradução: Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Editora Gaia, 2003. p. 240.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Getúlio a Castelo**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
SOUZA, Suzane Tosta; CONCEIÇÃO, Alexandria Luz. As “novas” tecnologias do capital para o campo brasileiro a partir do discurso do agronegócio. **Revista Eletrônica Pegada**, v. 9, n. 1, junho de 2008. Disponível em: <<http://www4.fgt.unesp.br/ceget/PEGADA91/01-9-1-Sumario.htm>>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.

SOUZA, Maria Sônia França e. **A sociedade agrária em Goiás (1921- 1971) na literatura de Hugo de Carvalho Ramos**. 1978. p. 165. Dissertação (Mestrado Literatura Brasileira) - Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia- GO, 1978.

STEDILE, João Pedro (Org.) **História e natureza das ligas camponesas**. São Paulo: Expressão Popular, 2002.

SUTTON, Alison. **Trabalho escravo: um elo na cadeia da modernização no Brasil hoje**. São Paulo: Edições Loyola, 1994. p. 58 , 48. 50 ,77.

SÜSSEKIND, Arnaldo et. al., Da remuneração. In: _____. **Instituições de direito do trabalho**. São Paulo: LTr. 1996. p. 319-483.

TEIXEIRA, César. Shopping Brasil. In. TEIXEIRA, César. **Shopping Brasil**. São Luís: Independente, 2004. CD. Faixa 01.

_____. **Aves de Rapina**. In. TEIXEIRA, César. **Músicas maranhenses**. São Luís: Independente, 1982.

THOMPSON, E. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2001.

_____. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. **A formação da classe operária inglesa I: a árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **A formação da classe operária inglesa II: a maldição de Adão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VIEIRA, Padre Antônio. Sermão da Quinta Domingo da Quaresma. In: **Textos literários em meio eletrônico**. Disponível em: <http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=37318>

VILLA, Marco Antônio. **Vida e Morte no Sertão: história das secas no Nordeste nos Séculos XIX e XX**. São Paulo: Ática, 2000.

VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão: 1896-1934**. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1964. p. 200.

WROBLESKI, Stefano. **Família Caiado na 'lista suja' do trabalho escravo**. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2014/07/tio-de-ruralista-entra-na-lista-suja-do-trabalho-escravo>.. Acesso: 12 de abril de 2015.

WORLD WIDE FOUND FOR NATURE- WWF. **Relatório Planeta Vivo 2014**. p. 11. Disponível em: http://d3nehc6y19qzo4.cloudfront.net/downloads/sumario_executivo_planeta_vivo_2014.pdf. Acesso em 02 de novembro de 2015.